

**Expediente:**
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS
Diretoria da FAMURS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024
Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG
Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON
Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU
Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE
José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP
Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP
Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP
Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO - AGESAN
EDITAIS
EDITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR
DE REGULAÇÃO Nº 08/2023

CASSIO ALBERTO AREND, na condição de Presidente do Conselho Superior de Regulação da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar e convocar para a Reunião Extraordinária do Conselho Superior de Regulação que ocorrerá no dia 28 de agosto de 2023, às 13:30 horas em primeira chamada e às 14:00 horas em segunda chamada, com a seguinte pauta do dia:

1. Aprovação da Tarifas de água e de esgoto e dos demais preções dos serviços da Araricá Saneamento;
2. Aprovação do Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Araricá Saneamento;
3. Aprovação da Minuta de Resolução que disciplina as medidas de controle do consumo de água do Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé – DAEB nos períodos de Situação de Emergência decretadas pelo município de Bagé.
4. Assuntos gerais;

A reunião é pública e será em formato presencial na sede da Agesan-RS. Maiores informações também podem ser obtidas no (51) 2500-7235, das 9:30-12:00 e das 13:30-16:00.

Porto Alegre, 09 de agosto de 2023.

CASSIO ALBERTO AREND

Presidente do Conselho Superior de Regulação

Publicado por:

Demétrius Jung Gonzalez

Código Identificador:995933FC
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO
PLANALTO MÉDIO
CONSÓRCIO PÚBLICO
RETIFICAÇÃO 2 - EDITAL Nº 001/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região do Planalto Médio - CIPLAM, comunica aos interessados que está procedendo licitação, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO POR CREDENCIAMENTO, para a seleção de Empresas para prestação DE SERVIÇO POR PESSOAS JURÍDICAS PARA FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS, NA ÁREA DA SAÚDE (ANEXO I), nas condições previstas neste Edital e seus anexos. Edital na íntegra disponível em <https://www.ciplam.rs.gov.br>. Serão aceitos credenciamentos de pessoas jurídicas (devidamente inscrita no CNPJ da Receita Federal) interessadas, durante toda a vigência do presente chamamento público, **que tem validade por 5 (cinco) ano, a partir da data de publicação (03/06/2022). O Credenciamento dos interessados poderá ser realizado nos horários, pela parte da manhã das 08:30h às 11:00h, e pela parte da tarde, das 13:30h às 16:00h, na sede do CIPLAM, Endereço: Rodovia BR 285 S/N, KM 292, prédio K1, junto ao campus I da UPF, CEP 99.052-900, em Passo Fundo –RS.**

Passo Fundo/RS, 09 de agosto de 2023.

IURA KURTZ -

Presidente Do CIPLAM

Publicado por:

Jonas Guerra

Código Identificador:FC8E0975
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAPUCA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUCA
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2023

O Prefeito Municipal de Itapuca/RS TORNA PÚBLICO que se encontra aberto a Licitação na modalidade de Tomada de Preço que tem por objetivo a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Reperfilagem, Capeamento Asfáltico em CBUQ, Acessibilidade e Sinalização na Rua João Pagnussatt e Avenidas Mathias Zanette e Júlio Cardoso.** As propostas e documentos deverão ser apresentados até as **09h00min do dia 29 de agosto de 2023.** Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, pelo telefone (51) 9.9618.2895, site www.itapuca.rs.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail compras@itapuca.rs.gov.br.

Itapuca/RS, 09 de agosto de 2023.

MARCOS JOSÉ SCORSATTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Reck
Código Identificador:AF465051

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Bassano/RS comunica aos interessados a retificação do edital de licitação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023** - AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA. Nova data de abertura: 23/08/2023, às 14h.

Edital e anexos estarão disponíveis no site www.novabassano.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3273-1649 opção 1/4, e pelos e-mails roberta@novabassano.rs.gov.br e efernanda@novabassano.rs.gov.br.

IVALDO DALLA COSTA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:8F2A575A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023:

Objeto: Aquisição de materiais permanentes de informática, mobiliários, eletrodomésticos e outros. **Abertura:** 22/08/2023 às 07 horas e 45 minutos.

CREDCIAMENTO Nº 003/2023:

Objeto: Captação de recursos financeiros por meio de Patrocínio para a XVI Schmierfest. **Período de Credenciamento:** 14/08/2023 a 28/08/2023.

Edital disponível: www.presidentelucena.rs.gov.br ou solicite: compras@presidentelucena.rs.gov.br

Presidente Lucena/RS, 10 de agosto de 2023.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:A2F64B80

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, §3º DA LEI Nº 14.133/21)**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de geração fotovoltaica de 36kwp composto de inversor de 36kwp e 80 placas / painéis solares de 550w. O serviço deverá contemplar projeto de geração fotovoltaica, levantamento de campo, TRT do projeto, memoriais técnicos, planilha orçamentária, plotagem das plantas, consultoria no processo licitatório, fiscalização de obra, documentação necessária para a aprovação na concessionária e postagem do projeto na concessionária. **Proposta até o dia: 14/08/2023.**

Solicite o edital para: compras@presidentelucena.rs.gov.br

Presidente Lucena/RS, 10 de agosto de 2023.

LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:1308FED5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº029/2023 -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO/GERENCIAMENTO DE VALE
ALIMENTAÇÃO MODALIDADE CARTÃO MAGNÉTICO
PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2023

O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 22 de agosto de 2023, às 09:00hs acontecerá o PREGÃO PRESENCIAL para FORNECIMENTO/GERENCIAMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO, MODALIDADE CARTÃO MAGNÉTICO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 e cópia do edital no site <http://www.protasioalves.rs.gov.br/>

Protásio Alves, 09 de agosto de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:7DFCE089

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 094/2023 – Aquisição, via Registro de Preços, de Madeiras e Pregos para Reforma e Construção de Atracadouros (Trapiches), às 14h, de 22/08/2023. O EDITAL está no Portal BLL e Portal da Transparência: riogrande.atende.net. SCLC.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:A7C702AA

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023 SMS – Serviços de Auxiliar de Segurança Patrimonial. Abertura: 23 de agosto de 2023 às 14h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net e <https://bll.org.br/>.

Publicado por:
Daiane Oliveira Moreira Soares
Código Identificador:E51AF170

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.355, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), incluir ação na LDO 2023 (LEI Nº 9.089, de

10/10/2022) e no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/21), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), através do Projeto 11.01.23.691.0043.1617 – SUBSÍDIO DE JUROS E ENCARGOS – GAUTEN JURO ZERO, conta 3.3.60.45.00.00.00.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, FR 0501 CO RV 0000004 – 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR (Superavit Financeiro), na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2022, no Recurso 0001 – Recurso Livre, no montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0043 – APOIO A INDÚSTRIAS, COMÉRCIO E PRESTADORES DE SERVIÇOS, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (Lei nº 9.089, de 10/10/2022) e incluir ação no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021), o Projeto: “SUBSÍDIO DE JUROS E ENCARGOS – GAUTEN JURO ZERO”, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 08 de agosto de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:26B5F197

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 9.356, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação:

I – 01 (um) Servente, Padrão 2A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 10.03.12.361.0016.2039 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 10.03.12.361.0016.2039 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 08 de agosto de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:6196E1AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 9.357, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

I – 01 (um) Servente, Padrão 2A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;

II – 05 (cinco) Operários, Padrão 2A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 19.01.15.452.0031.2505 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 19.01.15.452.0031.2505 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 08 de agosto de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:F66437A4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.358, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R\$ 251.324,27 (Duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos), incluir ação na LDO 2023 (Lei nº 9.089, de 10 de outubro de 2022) e no PPA 2022-2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, por Decreto Executivo, no montante de R\$ 247.324,27 (Duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos) através da Atividade 10.02.12.122.0002.2377 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ADMINISTRATIVO, FR 0502 CO RV 1001020 – MDE, na Secretaria de Educação, às contas:

I – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, no valor de R\$ 127.224,27 (Cento e vinte e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos);

II – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais);

III – 3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições, no valor de R\$ 100,00 (Cem reais).

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o excesso de arrecadação no Recurso Livre – FR 0502, referente repasses extraordinários de compensação das perdas com a arrecadação do ICMS – LC nº 194/2022, no montante de R\$ 247.324,27 (Duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, por Decreto Executivo, no montante de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) através da Atividade 09.01.06.182.0006.2514 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GUARDA COSTA, FR 0500 CO RV 0000001 – Recurso Livre, na Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana às contas:

I – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);

II – 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais);

III – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais);

IV – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária 09.01.06.182.0006.2470 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL, conta 3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA, 0500.0000001, código reduzido 322, no montante de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0006 – SEGURANÇA DO CIDADÃO, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (Lei nº 9.089, de 10/10/2022) e incluir ação no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021), a Atividade: “MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GUARDA COSTA”, para a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 08 de agosto de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:35981C0C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.359, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), através da Atividade 17.01.04.131.0003.2467 – DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, conta 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FR 0502 CO RV 0000001 – 0001-RECURSO LIVRE, na Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Esportes.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do Excesso de Arrecadação no Recurso Livre – FR 0502, referente repasses extraordinários de compensação das perdas com a arrecadação do ICMS – LC nº 194/2022, no montante de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), através da Atividade 11.01.23.122.0002.2059 – MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, conta 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FR 0502 CO RV 0000001 – 0001-RECURSO LIVRE, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do Excesso de Arrecadação no Recurso Livre – FR 0502, referente repasses extraordinários de compensação das perdas com a arrecadação do ICMS – LC nº 194/2022, no montante de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), através da Atividade 11.01.23.122.0002.2059 – MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, conta 3.1.90.04.00.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, FR 0502 CO RV 0000001 – 0001-RECURSO LIVRE, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do Excesso de Arrecadação no Recurso Livre – FR 0502, referente repasses extraordinários de compensação das perdas com a arrecadação do ICMS – LC nº 194/2022, no montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), através da Atividade 18.01.16.122.0002.2502 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA, FR 0502 CO RV 0000001 – 0001-RECURSO LIVRE, na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, às contas:

I – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);

II – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do Excesso de Arrecadação no Recurso Livre – FR 0502, referente repasses extraordinários de compensação das perdas com a arrecadação do ICMS – LC nº 194/2022, no montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 08 de agosto de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:D5AD3381

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.360, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

Cria o programa CREDI GAUTEN de incentivo às empresas instaladas no Gauten Parque de Inovação e

Tecnologia e autoriza o Poder Executivo a subsidiar juros de financiamentos concedidos pelos bancos de fomento e de microcrédito, através do Departamento do Banco do Povo, nos termos da presente Lei, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Com o objetivo de incentivar, fomentar e apoiar as empresas instaladas no Parque de Inovação e Tecnologia do Município de Santa Cruz do Sul, de acordo com a Lei nº 9.076, de 21 de setembro de 2022, fica criado o programa CREDI GAUTEN para as empresas constituídas e formalmente instaladas no Gauten de Inovação e Tecnologia que serão beneficiadas com o pagamento de juros, fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar juros de financiamentos concedidos pelos bancos de fomento de microcrédito, através do Banco do Povo, nos termos da presente Lei.

Art. 2º As Empresas e Empreendimentos instalados no Gauten Parque de Inovação e Tecnologia poderão contratar financiamentos no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para MEIs e até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para as demais empresas, junto aos bancos de fomento de microcrédito, através do Banco do Povo, com juros subsidiados pelo Poder Executivo Municipal, nos termos da presente Lei.

Art. 3º O prazo do financiamento e o montante a ser subsidiados serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Município pagará o subsídio diretamente ao Banco de fomento e/ou OSCIP, respeitando o valor 100% (cem por cento) dos juros remuneratórios.

§1º O Município somente subsidiará o pagamento dos 100% (cem por cento), dos juros remuneratórios do contrato de crédito, das prestações quitadas até seus respectivos vencimentos pelo tomador do crédito.

§2º Prestações pagas com atraso serão cobradas pelo valor da taxa de juros integral, sem subsídio, e serão acrescidas de juros de mora e multa, sendo de total responsabilidade do tomador do empréstimo.

Art. 5º O prazo para o encaminhamento dos financiamentos por empresas instaladas no Gauten Parque de Inovação e Tecnologia, com juros subsidiados pelo Município será regulamentado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º Dos orçamentos anuais do Município constarão as dotações orçamentárias necessárias no atendimento dos encargos decorrentes dos subsídios concedidos autorizadas pela presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 08 de agosto de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:226FBF9C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.361, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção de ITBI – Imposto sobre Transmissão e Cessão Onerosa “intervivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais a

eles relativos, à empresa Grüner Embalagens Ltda e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à empresa Grüner Embalagens Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.618.671/0001-71, isenção de ITBI – Imposto sobre Transmissão e Cessão Onerosa “intervivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais a eles relativos, incidente sobre parte de imóvel registrados no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, sob matrícula nº 38.356, localizado em Linha Santa Cruz – Santa Cruz do Sul, que está em processo de aquisição para fins de construção da nova sede do empreendimento.

Art. 2º Fica estipulado o prazo de 24 meses, a contar da publicação desta Lei, para que a empresa beneficiada concretize a expansão, mediante a construção que possibilite a transferência de suas atividades para as novas instalações.

Parágrafo único. Caso a empresa beneficiada não respeite o previsto no caput, ou não realize o investimento proposto na Carta Consulta, ficará revogada a presente isenção e o tributo será lançado em dívida ativa pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 08 de agosto de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:BB2FB8F4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.362, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:

I – 02 (dois) Motoristas, Padrão 6, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;

II – 04 (quatro) Eletricistas, Padrão 4, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 08.01.15.451.0033.2491 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 08.01.15.451.0033.2491 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 08 de agosto de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:70852BF6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.363, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a criação do “Programa Municipal de Combate ao Racismo no Esporte” no Município de Santa Cruz do Sul.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Programa Municipal de Combate ao Racismo no Esporte” no Município de Santa Cruz do Sul.

Art. 2º O Programa tem como objetivo operacionalizar ações de conscientização e combate ao racismo em competições esportivas realizadas em estádios, ginásios e demais complexos esportivos, buscando garantir um ambiente acolhedor para toda a comunidade presente nos eventos.

§1º Para efeitos desta Lei, entende-se como complexo esportivo o local destinado à prática do desporto, com acesso franqueado ao público em geral e espaço destinado à arquibancada ou plateia.

§2º São considerados instrumentos para atingimento das finalidades desta Lei:

I – a realização de campanhas instrutivas de combate ao racismo no período que antecede os eventos ou durante os intervalos, veiculadas

por meios de propagandas com grande alcance, tais como telões, alto falantes, banners e panfletos;

II – a divulgação das políticas públicas voltadas para o atendimento, acolhimento e auxílio às vítimas das condutas combatidas por esta Lei; e

III – a suspensão ou encerramento de partidas nas hipóteses de ocorrência de atos racistas nos recintos destinados à prática de desporto.

Art. 3º Torna-se obrigatório, nas atividades esportivas organizadas em forma de campeonato realizadas no Município de Santa Cruz do Sul, sejam elas amadoras ou profissionais, a suspensão da partida em caso de reconhecida conduta racista, pelo tempo necessário à cessação da ofensa, a ser estipulado pelo árbitro, mediador ou delegado da partida.

§1º Na hipótese de reincidência da conduta caracterizada como racista, poderá o árbitro, mediador ou delegado da partida determinar o encerramento da partida em definitivo.

§2º Considera-se conduta racista qualquer manifestação, seja de forma escrita, oral ou gestual, que implique discriminação de raça ou cor dirigida a qualquer cidadão ou grupo de pessoas.

Art. 4º Fica instituído o “Protocolo Com Racismo Não Tem Jogo”, que seguirá o seguinte rito:

I – qualquer cidadão, inclusive o próprio ofendido, poderá oferecer denúncia, ainda que de forma oral, sobre a ocorrência de conduta racista durante a partida, a ser dirigida a qualquer autoridade policial presente no recinto, ou ao organizador do evento, ou a qualquer pessoa presente com poder de decisão sobre a continuidade evento;

II – ao receber a denúncia, a autoridade, organizador ou assemelhado deverá comunicar o ocorrido imediatamente ao árbitro, mediador ou delegado da partida, que, entendendo pela existência de indícios de ocorrência de conduta racista, deverá aplicar as medidas previstas no art. 3º desta Lei; e

III – ocorrendo a suspensão ou o encerramento da partida, em razão de ato racista, deverá o fato ser registrado na súmula da partida, se houver.

Art. 5º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 08 de agosto de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:AEEA8419

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.364, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

Denomina via pública da zona urbana de Santa Cruz do Sul de Rua Antônio Frantz.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 01 (um) do Loteamento Monastério, situada no Bairro Linha Santa Cruz, que inicia na Avenida Prefeito Orlando Oscar Baumhardt ao Norte da Rua Ildo Henrique Rabuske e segue no sentido Leste por 210 (duzentos e dez) metros medidos pelo lado Sul, bem como seu possível prolongamento, conforme mapa em anexo, passa a denominar-se Rua Antônio Frantz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 08 de agosto de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:EE35B895

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 918, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

Autoriza a realização de obra de pavimentação na Rua 25 de Julho, autoriza a cobrança da contribuição de melhoria dos contribuintes beneficiados com a execução da referida obra pública e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, por conta própria ou por empresa terceirizada, a obra de pavimentação da Rua 25 de Julho, conforme memorial descritivo, projeto e orçamento anexos, bem como autorizar a promover os atos necessários à cobrança da contribuição de melhoria relativa a esta obra pública.

Parágrafo único. A obra descrita no caput deste artigo, cuja área total pavimentada será de 2.748,96 m² será realizada com pavimentação em blocos intertravados e contemplará a colocação de sistema de drenagem onde se fizer necessário.

Art. 2º Sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Lei Complementar, o Município publicará, em seu órgão de imprensa oficial, edital prévio à execução da obra referida no caput do artigo anterior, contendo, entre outros elementos, os seguintes:

I – memorial descritivo do projeto;

II – orçamento do custo da obra;

III – determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;

IV – delimitação da zona beneficiada;

V – determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas.

Art. 3º Será assegurado aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, a apresentação de impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do edital referido no artigo anterior, a qualquer um dos elementos que dele conste, cabendo ao impugnante o ônus da prova de suas alegações.

§1º A impugnação referida no caput deste artigo instaurará a fase contraditória do procedimento e deverá ser apresentada em petição escrita, endereçada ao Titular do Departamento de Administração Tributária Municipal.

§2º A impugnação deverá ser protocolada junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda, devendo o(a) servidor(a) que a receber dar o devido encaminhamento.

§3º A instrução e julgamento da impugnação será realizada, em primeira instância administrativa, por Auditor-Fiscal da Receita Municipal ou Fiscal Tributário Municipal e, eventual recurso da decisão de primeira instância, será encaminhado para apreciação da Junta de Análise e Julgamento de Recurso, órgão de deliberação colegiada, pertencente à Secretaria Municipal de Fazenda.

§4º A decisão da impugnação e/ou do recurso será comunicada ao impugnante pelo meio eletrônico, por notificação pessoal ou por notificação por via postal, com aviso de recebimento.

§5º As fases internas do processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação de que trata este artigo serão regulamentadas por meio de decreto municipal.

§6º O oferecimento de impugnação não suspende o início da obra pública referida no art. 1º desta Lei Complementar, nem obsta a prática dos atos necessários à cobrança da contribuição de melhoria.

Art. 4º O fato gerador da contribuição de melhoria é a valorização imobiliária trazida aos imóveis localizados na zona de influência em razão da realização da obra pública referida no art. 1º desta Lei Complementar.

§1º A constatação da valorização imobiliária referida no caput deste artigo deverá ser realizada por meio de Laudo de Avaliação de Valorização Imobiliária, elaborado por profissional devidamente habilitado, nos termos preconizados pela NBR-14.653.

§2º Considera-se ocorrido o fato gerador da contribuição de melhoria somente após a conclusão da obra referida no artigo 1º desta Lei.

§3º Os imóveis localizados na zona de influência indiretamente beneficiados não pagarão contribuição de melhoria.

Art. 5º O sujeito passivo da contribuição de melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título de imóvel localizado na zona de influência de obra pública.

§1º Responde pelo pagamento da contribuição de melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do lançamento e esta responsabilidade se transmite ao adquirente do imóvel, a qualquer título, bem como aos respectivos sucessores. §2º Os bens indivisos serão considerados pertencentes a um só proprietário e aquele que for lançado, terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhe couberem.

Art. 6º O valor da contribuição de melhoria terá como limite total a despesa realizada com a execução da obra pública referida no art. 1º desta Lei Complementar e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado (mais valia).

Parágrafo único. Na elaboração do cálculo da contribuição de melhoria foram elaboradas planilhas de rateio da obra (em anexo), por meio das quais se compara o custo da obra rateado com a valorização imobiliária estimada para cada imóvel (em anexo), com base no respectivo Laudo de Avaliação de Valorização Imobiliária, admitindo como valor da contribuição de melhoria o menor entre o custo da obra rateado e a valorização imobiliária estimada para cada imóvel.

Art. 7º O fator de absorção corresponde ao percentual do custo da obra a ser suportado pelos contribuintes, sendo calculado com base na relação entre o somatório das contribuições individuais corrigidas e o custo total da obra.

Parágrafo único. De acordo com os cálculos apresentados nas planilhas em anexo, o fator de absorção da pavimentação da Rua 25 de Julho será de 93,51% do valor da obra.

Art. 8º O Memorial Descritivo, Planilha de Valorização e Rateio e o Orçamento do Custo da Obra constituem partes integrantes desta Lei.

Parágrafo único. Os documentos que integram a presente lei serão publicados no órgão de imprensa oficial do Município (Mural da Procuradoria-Geral do Município) e, igualmente, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul (<http://www.santacruz.rs.gov.br>).

Art. 9º Após a conclusão da obra de pavimentação de que trata o art. 1º desta Lei e antes do lançamento do tributo será publicado edital contendo os demonstrativos finais do custo da obra, conforme previsão do art. 9º do Decreto nº. 195/67.

Art. 10. O lançamento e a cobrança do tributo serão realizados em estrita observância do Código Tributário Nacional, Decreto-Lei 195/67 e Código Tributário Municipal.

Art. 11. As hipóteses de isenção da contribuição de melhoria estão reguladas pelo Código Tributário Municipal, devendo o contribuinte que se enquadrar em tais hipóteses, protocolar o requerimento de isenção junto da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 12. Aplicam-se à contribuição de melhoria, no que couber e lhes forem aplicáveis, as disposições da Lei 5.172/66 (Código Tributário

Nacional), Decreto-Lei 195/67, Lei Complementar nº. 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei 10.257/01 (Estatuto das Cidades) e Lei Complementar Municipal nº. 04/97 (Código Tributário Municipal).

Art. 13. Os prazos fixados nesta Lei serão contínuos, excluindo-se de sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo único. Os prazos só iniciam ou vencem em dia de expediente normal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado, na medida em que necessário, a regulamentar esta Lei.

Art. 15. As despesas constantes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 16. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 08 de agosto de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:F5C4C95A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 919, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

Autoriza a realização de obra de pavimentação na Rua dos Coqueirais, autoriza a cobrança da contribuição de melhoria dos contribuintes beneficiados com a execução da referida obra pública e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇA SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, por conta própria ou por empresa terceirizada, a obra de pavimentação da Rua dos Coqueirais, conforme memorial descritivo, projeto e orçamento anexos, bem como autorizado a promover os atos necessários à cobrança da contribuição de melhoria relativa a esta obra pública.

Parágrafo único. A obra descrita no caput deste artigo, cuja área total pavimentada será de 4.733,48 m² será realizada com pavimentação asfáltica e contemplará a colocação de sistema de drenagem onde se fizer necessário.

Art. 2º Sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Lei Complementar, o Município publicará, em seu órgão de imprensa oficial, edital prévio à execução da obra referida no caput do artigo anterior, contendo, entre outros elementos, os seguintes:

I – memorial descritivo do projeto;

II – orçamento do custo da obra;

III – determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;

IV – delimitação da zona beneficiada;

V – determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas.

Art. 3º Será assegurado aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, a apresentação de impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do edital referido no artigo anterior, a qualquer um dos

elementos que dele conste, cabendo ao impugnante o ônus da prova de suas alegações.

§1º A impugnação referida no caput deste artigo instaurará a fase contraditória do procedimento e deverá ser apresentada em petição escrita, endereçada ao Titular do Departamento de Administração Tributária Municipal.

§2º A impugnação deverá ser protocolada junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda, devendo o(a) servidor(a) que a receber dar o devido encaminhamento.

§3º A instrução e julgamento da impugnação será realizada, em primeira instância administrativa, por Auditor-Fiscal da Receita Municipal ou Fiscal Tributário Municipal e, eventual recurso da decisão de primeira instância, será encaminhado para apreciação da Junta de Análise e Julgamento de Recurso, órgão de deliberação colegiada, pertencente à Secretaria Municipal de Fazenda.

§4º A decisão da impugnação e/ou do recurso será comunicada ao impugnante pelo meio eletrônico, por notificação pessoal ou por notificação por via postal, com aviso de recebimento.

§5º As fases internas do processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação de que trata este artigo serão regulamentadas por meio de decreto municipal.

§6º O oferecimento de impugnação não suspende o início da obra pública referida no art. 1º desta Lei Complementar, nem obsta a prática dos atos necessários à cobrança da contribuição de melhoria.

Art. 4º O fato gerador da contribuição de melhoria é a valorização imobiliária trazida aos imóveis localizados na zona de influência em razão da realização da obra pública referida no art. 1º desta Lei Complementar.

§1º A constatação da valorização imobiliária referida no caput deste artigo deverá ser realizada por meio de Laudo de Avaliação de Valorização Imobiliária, elaborado por profissional devidamente habilitado, nos termos preconizados pela NBR-14.653.

§2º Considera-se ocorrido o fato gerador da contribuição de melhoria somente após a conclusão da obra referida no artigo 1º desta Lei.

§3º Os imóveis localizados na zona de influência indiretamente beneficiados não pagarão contribuição de melhoria.

Art. 5º O sujeito passivo da contribuição de melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título de imóvel localizado na zona de influência de obra pública.

§1º Responde pelo pagamento da contribuição de melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do lançamento e esta responsabilidade se transmite ao adquirente do imóvel, a qualquer título, bem como aos respectivos sucessores.

§2º Os bens indivisíveis serão considerados pertencentes a um só proprietário e aquele que for lançado, terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhe couberem.

Art. 6º O valor da contribuição de melhoria terá como limite total a despesa realizada com a execução da obra pública referida no art. 1º desta Lei Complementar e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado (mais valia).

Parágrafo único. Na elaboração do cálculo da contribuição de melhoria foram elaboradas planilhas de rateio da obra (em anexo), por meio das quais se compara o custo da obra rateado com a valorização imobiliária estimada para cada imóvel (em anexo), com base no respectivo Laudo de Avaliação de Valorização Imobiliária, admitindo como valor da contribuição de melhoria o menor entre o custo da obra rateado e a valorização imobiliária estimada para cada imóvel.

Art. 7º O fator de absorção corresponde ao percentual do custo da obra a ser suportado pelos contribuintes, sendo calculado com base na relação entre o somatório das contribuições individuais corrigidas e o custo total da obra.

Parágrafo único. De acordo com os cálculos apresentados nas planilhas em anexo, o fator de absorção da pavimentação da Rua dos Coqueirais será de 99,99% do valor da obra.

Art. 8º O Memorial Descritivo, Planilha de Valorização e Rateio e o Orçamento do Custo da Obra constituem partes integrantes desta Lei.

Parágrafo único. Os documentos que integram a presente Lei serão publicados no órgão de imprensa oficial do Município (Mural da

Procuradoria-Geral do Município) e, igualmente, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul (<http://www.santacruz.rs.gov.br>).

Art. 9º Após a conclusão da obra de pavimentação de que trata o art. 1º desta Lei e antes do lançamento do tributo será publicado edital contendo os demonstrativos finais do custo da obra, conforme previsão do art. 9º do Decreto nº. 195/67.

Art. 10. O lançamento e a cobrança do tributo serão realizados em estrita observância do Código Tributário Nacional, Decreto-Lei 195/67 e Código Tributário Municipal.

Art. 11. As hipóteses de isenção da contribuição de melhoria estão reguladas pelo Código Tributário Municipal, devendo o contribuinte que se enquadrar em tais hipóteses, protocolar o requerimento de isenção junto da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 12. Aplicam-se à contribuição de melhoria, no que couber e lhes forem aplicáveis, as disposições da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional), Decreto-Lei 195/67, Lei Complementar nº. 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei 10.257/01 (Estatuto das Cidades) e Lei Complementar Municipal nº. 04/97 (Código Tributário Municipal).

Art. 13. Os prazos fixados nesta Lei serão contínuos, excluindo-se de sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo único. Os prazos só iniciam ou vencem em dia de expediente normal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado, na medida em que necessário, a regulamentar esta Lei.

Art. 15. As despesas constantes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 16. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 08 de agosto de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:92B79577

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI COMPLEMENTAR Nº 920, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a realização de obra de pavimentação na Rua Mauro Luis Grando, autoriza a cobrança da contribuição de melhoria dos contribuintes beneficiados com a execução da referida obra pública e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇA SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, por conta própria ou por empresa terceirizada, a obra de pavimentação da Rua Mauro Luis Grando, conforme memorial descritivo, projeto e orçamento anexos, bem como autorizado a promover os atos necessários à cobrança da contribuição de melhoria relativa a esta obra pública.

Parágrafo único. A obra descrita no caput deste artigo, cuja área total pavimentada será de 1.030,00 m² será realizada com pavimentação

asfáltica e contemplará a colocação de sistema de drenagem onde se fizer necessário.

Art. 2º Sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Lei Complementar, o Município publicará, em seu órgão de imprensa oficial, edital prévio à execução da obra referida no caput do artigo anterior, contendo, entre outros elementos, os seguintes:

I – memorial descritivo do projeto;

II – orçamento do custo da obra;

III – determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;

IV – delimitação da zona beneficiada;

V – determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas.

Art. 3º Será assegurado aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, a apresentação de impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do edital referido no artigo anterior, a qualquer um dos elementos que dele conste, cabendo ao impugnante o ônus da prova de suas alegações.

§1º A impugnação referida no caput deste artigo instaurará a fase contraditória do procedimento e deverá ser apresentada em petição escrita, endereçada ao Titular do Departamento de Administração Tributária Municipal.

§2º A impugnação deverá ser protocolada junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda, devendo o(a) servidor(a) que a receber dar o devido encaminhamento.

§3º A instrução e julgamento da impugnação será realizada, em primeira instância administrativa, por Auditor-Fiscal da Receita Municipal ou Fiscal Tributário Municipal e, eventual recurso da decisão de primeira instância, será encaminhado para apreciação da Junta de Análise e Julgamento de Recurso, órgão de deliberação colegiada, pertencente à Secretaria Municipal de Fazenda.

§4º A decisão da impugnação e/ou do recurso será comunicada ao impugnante pelo meio eletrônico, por notificação pessoal ou por notificação por via postal, com aviso de recebimento.

§5º As fases internas do processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação de que trata este artigo serão regulamentadas por meio de decreto municipal.

§6º O oferecimento de impugnação não suspende o início da obra pública referida no art. 1º desta Lei Complementar, nem obsta a prática dos atos necessários à cobrança da contribuição de melhoria.

Art. 4º O fato gerador da contribuição de melhoria é a valorização imobiliária trazida aos imóveis localizados na zona de influência em razão da realização da obra pública referida no art. 1º desta Lei Complementar.

§1º A constatação da valorização imobiliária referida no caput deste artigo deverá ser realizada por meio de Laudo de Avaliação de Valorização Imobiliária, elaborado por profissional devidamente habilitado, nos termos preconizados pela NBR-14.653.

§2º Considera-se ocorrido o fato gerador da contribuição de melhoria somente após a conclusão da obra referida no artigo 1º desta Lei.

§3º Os imóveis localizados na zona de influência indiretamente beneficiados não pagarão contribuição de melhoria.

Art. 5º O sujeito passivo da contribuição de melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título de imóvel localizado na zona de influência de obra pública.

§1º Responde pelo pagamento da contribuição de melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do lançamento e esta responsabilidade se transmite ao adquirente do imóvel, a qualquer título, bem como aos respectivos sucessores.

§2º Os bens indivisos serão considerados pertencentes a um só proprietário e aquele que for lançado, terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhe couberem.

Art. 6º O valor da contribuição de melhoria terá como limite total a despesa realizada com a execução da obra pública referida no art. 1º desta Lei Complementar e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado (mais valia).

Parágrafo único. Na elaboração do cálculo da contribuição de melhoria foram elaboradas planilhas de rateio da obra (em anexo), por meio das quais se compara o custo da obra rateado com a valorização imobiliária estimada para cada imóvel (em anexo), com base no respectivo Laudo de Avaliação de Valorização Imobiliária, admitindo como valor da contribuição de melhoria o menor entre o custo da obra rateado e a valorização imobiliária estimada para cada imóvel.

Art. 7º O fator de absorção corresponde ao percentual do custo da obra a ser suportado pelos contribuintes, sendo calculado com base na relação entre o somatório das contribuições individuais corrigidas e o custo total da obra.

Parágrafo único. De acordo com os cálculos apresentados nas planilhas em anexo, o fator de absorção da pavimentação da Rua Mauro Luis Grando será de 57,75% do valor da obra

Art. 8º O Memorial Descritivo, Planilha de Valorização e Rateio e o Orçamento do Custo da Obra constituem partes integrantes desta Lei.

Parágrafo único. Os documentos que integram a presente Lei serão publicados no órgão de imprensa oficial do Município (Mural da Procuradoria-Geral do Município) e, igualmente, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul (<http://www.santacruz.rs.gov.br>).

Art. 9º Após a conclusão da obra de pavimentação de que trata o art. 1º desta Lei e antes do lançamento do tributo será publicado edital contendo os demonstrativos finais do custo da obra, conforme previsão do art. 9º do Decreto nº. 195/67.

Art. 10. O lançamento e a cobrança do tributo serão realizados em estrita observância do Código Tributário Nacional, Decreto-Lei 195/67 e Código Tributário Municipal.

Art. 11. As hipóteses de isenção da contribuição de melhoria estão reguladas pelo Código Tributário Municipal, devendo o contribuinte que se enquadrar em tais hipóteses, protocolar o requerimento de isenção junto da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 12. Aplicam-se à contribuição de melhoria, no que couber e lhes forem aplicáveis, as disposições da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional), Decreto-Lei 195/67, Lei Complementar nº. 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei 10.257/01 (Estatuto das Cidades) e Lei Complementar Municipal nº. 04/97 (Código Tributário Municipal).

Art. 13. Os prazos fixados nesta Lei serão contínuos, excluindo-se de sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo único. Os prazos só iniciam ou vencem em dia de expediente normal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado, na medida em que necessário, a regulamentar esta Lei.

Art. 15. As despesas constantes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 16. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 08 de agosto de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:8DE54DED

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 921, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

Autoriza a realização de obra de pavimentação na Rua Ayrton Senna, autoriza a cobrança da contribuição de melhoria dos contribuintes beneficiados com a execução da referida obra pública e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, por conta própria ou por empresa terceirizada, a obra de pavimentação da Rua Ayrton Senna, conforme memorial descritivo, projeto e orçamento anexos, bem como autorizado a promover os atos necessários à cobrança da contribuição de melhoria relativa a esta obra pública.

Parágrafo único. A obra descrita no caput deste artigo, cuja área total pavimentada será de 3.700,00 m² será realizada com pavimentação asfáltica e contemplará a colocação de sistema de drenagem onde se fizer necessário.

Art. 2º Sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Lei Complementar, o Município publicará, em seu órgão de imprensa oficial, edital prévio à execução da obra referida no caput do artigo anterior, contendo, entre outros elementos, os seguintes:

I – memorial descritivo do projeto;

II – orçamento do custo da obra;

III – determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;

IV – delimitação da zona beneficiada;

V – determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas;

Art. 3º Será assegurado aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, a apresentação de impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do edital referido no artigo anterior, a qualquer um dos elementos que dele conste, cabendo ao impugnante o ônus da prova de suas alegações.

§1º A impugnação referida no caput deste artigo instaurará a fase contraditória do procedimento e deverá ser apresentada em petição

escrita, endereçada ao Titular do Departamento de Administração Tributária Municipal.

§2º A impugnação deverá ser protocolada junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda, devendo o(a) servidor(a) que a receber dar o devido encaminhamento.

§3º A instrução e julgamento da impugnação será realizada, em primeira instância administrativa, por Auditor-Fiscal da Receita Municipal ou Fiscal Tributário Municipal e, eventual recurso da decisão de primeira instância, será encaminhado para apreciação da Junta de Análise e Julgamento de Recurso, órgão de deliberação colegiada, pertencente à Secretaria Municipal de Fazenda.

§4º A decisão da impugnação e/ou do recurso será comunicada ao impugnante pelo meio eletrônico, por notificação pessoal ou por notificação por via postal, com aviso de recebimento.

§5º As fases internas do processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação de que trata este artigo serão regulamentadas por meio de decreto municipal.

§6º O oferecimento de impugnação não suspende o início da obra pública referida no art. 1º desta Lei Complementar, nem obsta a prática dos atos necessários à cobrança da contribuição de melhoria.

Art. 4º O fato gerador da contribuição de melhoria é a valorização imobiliária trazida aos imóveis localizados na zona de influência em razão da realização da obra pública referida no art. 1º desta Lei Complementar.

§1º A constatação da valorização imobiliária referida no caput deste artigo deverá ser realizada por meio de Laudo de Avaliação de Valorização Imobiliária, elaborado por profissional devidamente habilitado, nos termos preconizados pela NBR-14.653.

§2º Considera-se ocorrido o fato gerador da contribuição de melhoria somente após a conclusão da obra referida no artigo 1º desta Lei.

§3º Os imóveis localizados na zona de influência indiretamente beneficiados não pagarão contribuição de melhoria.

Art. 5º O sujeito passivo da contribuição de melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título de imóvel localizado na zona de influência de obra pública.

§1º Responde pelo pagamento da contribuição de melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do lançamento e esta responsabilidade se transmite ao adquirente do imóvel, a qualquer título, bem como aos respectivos sucessores.

§2º Os bens indivisos serão considerados pertencentes a um só proprietário e aquele que for lançado, terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhe couberem.

Art. 6º O valor da contribuição de melhoria terá como limite total a despesa realizada com a execução da obra pública referida no art. 1º desta Lei Complementar e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado (mais valia).

Parágrafo único. Na elaboração do cálculo da contribuição de melhoria foram elaboradas planilhas de rateio da obra (em anexo), por meio das quais se compara o custo da obra rateado com a valorização imobiliária estimada para cada imóvel (em anexo), com base no respectivo Laudo de Avaliação de Valorização Imobiliária, admitindo como valor da contribuição de melhoria o menor entre o custo da obra rateado e a valorização imobiliária estimada para cada imóvel.

Art. 7º O fator de absorção corresponde ao percentual do custo da obra a ser suportado pelos contribuintes, sendo calculado com base na relação entre o somatório das contribuições individuais corrigidas e o custo total da obra.

Parágrafo único. De acordo com os cálculos apresentados nas planilhas em anexo, o fator de absorção da pavimentação da Rua Ayrtton Senna será de 93,51% do valor da obra

Art. 8º O Memorial Descritivo, Planilha de Valorização e Rateio e o Orçamento do Custo da Obra constituem partes integrantes desta Lei.

Parágrafo único. Os documentos que integram a presente Lei serão publicados no órgão de imprensa oficial do Município (Mural da Procuradoria-Geral do Município) e, igualmente, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul (<http://www.santaacruz.rs.gov.br>).

Art. 9º Após a conclusão da obra de pavimentação de que trata o art. 1º desta Lei e antes do lançamento do tributo será publicado edital contendo os demonstrativos finais do custo da obra, conforme previsão do art. 9º do Decreto nº. 195/67.

Art. 10. O lançamento e a cobrança do tributo serão realizados em estrita observância do Código Tributário Nacional, Decreto-Lei 195/67 e Código Tributário Municipal.

Art. 11. As hipóteses de isenção da contribuição de melhoria estão reguladas pelo Código Tributário Municipal, devendo o contribuinte que se enquadrar em tais hipóteses, protocolar o requerimento de isenção junto da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 12. Aplicam-se à contribuição de melhoria, no que couber e lhes forem aplicáveis, as disposições da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional), Decreto-Lei 195/67, Lei Complementar nº. 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei 10.257/01 (Estatuto das Cidades) e Lei Complementar Municipal nº. 04/97 (Código Tributário Municipal).

Art. 13. Os prazos fixados nesta Lei serão contínuos, excluindo-se de sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo único. Os prazos só iniciam ou vencem em dia de expediente normal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado, na medida em que necessário, a regulamentar esta Lei.

Art. 15. As despesas constantes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 16. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 08 de agosto de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:3DCC71A1

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, por conta própria ou por empresa terceirizada, a obra de pavimentação da Rua Serafim Severo, conforme memorial descritivo, projeto e orçamento anexos, bem como autorizado a promover os atos necessários à cobrança da contribuição de melhoria relativa a esta obra pública.

Parágrafo único. A obra descrita no caput deste artigo, cuja área total pavimentada será de 1.030,00 m² será realizada com pavimentação asfáltica e contemplará a colocação de sistema de drenagem onde se fizer necessário.

Art. 2º Sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Lei Complementar, o Município publicará, em seu órgão de imprensa oficial, edital prévio à execução da obra referida no caput do artigo anterior, contendo, entre outros elementos, os seguintes:

I – memorial descritivo do projeto;

II – orçamento do custo da obra;

III – determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;

IV – delimitação da zona beneficiada;

V – determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas.

Art. 3º Será assegurado aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, a apresentação de impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do edital referido no artigo anterior, a qualquer um dos elementos que dele conste, cabendo ao impugnante o ônus da prova de suas alegações.

§1º A impugnação referida no caput deste artigo instaurará a fase contraditória do procedimento e deverá ser apresentada em petição escrita, endereçada ao Titular do Departamento de Administração Tributária Municipal.

§2º A impugnação deverá ser protocolada junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda, devendo o(a) servidor(a) que a receber dar o devido encaminhamento.

§3º A instrução e julgamento da impugnação será realizada, em primeira instância administrativa, por Auditor-Fiscal da Receita Municipal ou Fiscal Tributário Municipal e, eventual recurso da decisão de primeira instância, será encaminhado para apreciação da Junta de Análise e Julgamento de Recurso, órgão de deliberação colegiada, pertencente à Secretaria Municipal de Fazenda.

§4º A decisão da impugnação e/ou do recurso será comunicada ao impugnante pelo meio eletrônico, por notificação pessoal ou por notificação por via postal, com aviso de recebimento.

§5º As fases internas do processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação de que trata este artigo serão regulamentadas por meio de decreto municipal.

§6º O oferecimento de impugnação não suspende o início da obra pública referida no art. 1º desta Lei Complementar, nem obsta a prática dos atos necessários à cobrança da contribuição de melhoria.

Art. 4º O fato gerador da contribuição de melhoria é a valorização imobiliária trazida aos imóveis localizados na zona de influência em razão da realização da obra pública referida no art. 1º desta Lei Complementar.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 922, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

Autoriza a realização de obra de pavimentação na Rua Serafim Severo, autoriza a cobrança da contribuição de melhoria dos contribuintes beneficiados com a execução da referida obra pública e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

§1º A constatação da valorização imobiliária referida no caput deste artigo deverá ser realizada por meio de Laudo de Avaliação de Valorização Imobiliária, elaborado por profissional devidamente habilitado, nos termos preconizados pela NBR-14.653.

§2º Considera-se ocorrido o fato gerador da contribuição de melhoria somente após a conclusão da obra referida no artigo 1º desta Lei.

§3º Os imóveis localizados na zona de influência indiretamente beneficiados não pagarão contribuição de melhoria.

Art. 5º O sujeito passivo da contribuição de melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título de imóvel localizado na zona de influência de obra pública.

§1º Responde pelo pagamento da contribuição de melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do lançamento e esta responsabilidade se transmite ao adquirente do imóvel, a qualquer título, bem como aos respectivos sucessores.

§2º Os bens indivisos serão considerados pertencentes a um só proprietário e aquele que for lançado, terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhe couberem.

Art. 6º O valor da contribuição de melhoria terá como limite total a despesa realizada com a execução da obra pública referida no art. 1º desta Lei Complementar e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado (mais valia).

Parágrafo único. Na elaboração do cálculo da contribuição de melhoria foram elaboradas planilhas de rateio da obra (em anexo), por meio das quais se compara o custo da obra rateado com a valorização imobiliária estimada para cada imóvel (em anexo), com base no respectivo Laudo de Avaliação de Valorização Imobiliária, admitindo como valor da contribuição de melhoria o menor entre o custo da obra rateado e a valorização imobiliária estimada para cada imóvel.

Art. 7º O fator de absorção corresponde ao percentual do custo da obra a ser suportado pelos contribuintes, sendo calculado com base na relação entre o somatório das contribuições individuais corrigidas e o custo total da obra.

Parágrafo único. De acordo com os cálculos apresentados nas planilhas em anexo, o fator de absorção da pavimentação da Rua Serafim Severo será de 62,29% do valor da obra.

Art. 8º O Memorial Descritivo, Planilha de Valorização e Rateio e o Orçamento do Custo da Obra constituem partes integrantes desta Lei.

Parágrafo único. Os documentos que integram a presente Lei serão publicados no órgão de imprensa oficial do Município (Mural da Procuradoria-Geral do Município) e, igualmente, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul (<http://www.santacruz.rs.gov.br>).

Art. 9º Após a conclusão da obra de pavimentação de que trata o art. 1º desta Lei e antes do lançamento do tributo será publicado edital contendo os demonstrativos finais do custo da obra, conforme previsão do art. 9º do Decreto nº. 195/67.

Art. 10. O lançamento e a cobrança do tributo serão realizados em estrita observância do Código Tributário Nacional, Decreto-Lei 195/67 e Código Tributário Municipal.

Art. 11. As hipóteses de isenção da contribuição de melhoria estão reguladas pelo Código Tributário Municipal, devendo o contribuinte que se enquadrar em tais hipóteses, protocolar o requerimento de isenção junto da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 12. Aplicam-se à contribuição de melhoria, no que couber e lhes forem aplicáveis, as disposições da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional), Decreto-Lei 195/67, Lei Complementar nº. 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei 10.257/01 (Estatuto das Cidades) e Lei Complementar Municipal nº. 04/97 (Código Tributário Municipal).

Art. 13. Os prazos fixados nesta Lei serão contínuos, excluindo-se de sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo único. Os prazos só iniciam ou vencem em dia de expediente normal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado, na medida em que necessário, a regulamentar esta Lei.

Art. 15. As despesas constantes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 16. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 08 de agosto de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:C7933919

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: MD Serviços de Segurança Ltda. - ME. (18º). Objeto: altera postos e horários de execução dos serviços. Contrato nº 195/PGM/2016. Concorrência nº 003/2016. Processo Administrativo nº 003/LIC/SEFAZ/2016. Data: 03/08/2023.

Contratada: DGT Tecnologia Ltda. (1º). Objeto: supressão de valor ao contrato por tempo determinado. Fundamento: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea "F" da Cláusula Oitava do contrato. Contrato nº 398/PGM/2022. Pregão Presencial nº 149/2021. Processo Administrativo nº 164/LIC/SEFAZ/2021. Data: 10/07/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:B5BDF76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 143/22: REGISTRO DE PREÇOS para futura prestação de serviços (mão de obra) de pavimentação em blocos intertravados e paralelepípedos em diversos locais (áreas públicas, como parques, praças, escolas, vias, acessos e outros), em área total estimada de R\$ 34.000m². Processo Adm. nº 188/LIC/SEFAZ/2022. Atas assinadas em 09/11/2022. Validade do registro até 09/11/2023. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações, em 06/03/2023.

Pregão Presencial nº 145/22: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (carnes e derivados, peixe, itens de fiabreria, hortifrutigranjeiros, pães e demais produtos de panificação, leites e derivados). Processo Adm. nº 140/LIC/SEFAZ/2022. Atas assinadas em 30/11/2022. Validade do registro até 09/12/2023. Ficam alterados os valores de diversos lotes/itens, a contar de 11/01/2022.

Pregão Eletrônico nº 146/22 REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviço técnico especializado, com fornecimento de equipamentos e materiais, para limpeza, lavagem e desinfecção de reservatórios e caixas d'água. Processo Adm. nº 128/LIC/SEFAZ/2022. Atas assinadas em 28/11/2022. Validade do registro até 28/11/2023. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações, em 06/03/2023.

Pregão Eletrônico nº 149/2022 - REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de gêneros alimentícios não perecíveis. Processo Adm. nº 181/LIC/SEFAZ/2022. Atas assinadas em

01/12/2022. Validade do registro até 05/09/2023. A empresa LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA teve a ata Rescindida Unilateralmente. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações, em 13/03/2023.

Pregão Eletrônico nº 150/2022 : REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para atender, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais. Processo Adm. nº 139/LIC/SEFAZ/2022. Atas assinadas em 07/12/2022. Validade do registro até 07/12/2023. o item nº 97 teve seu valor alterado de R\$9,79 para R\$11,40, a contar de 23/05/2022. Os demais itens permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações, em 27/03/2022.

Pregão Eletrônico nº 161/2022 : REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para futuras prestações de SERVIÇOS VETERINÁRIOS (tratamento, recolhimento, transporte e albergagem de animais de grande porte), no perímetro urbano e rural do Município de Santa Cruz do Sul. Processo Adm. nº 193/LIC/SEFAZ/2022. Atas assinadas em 09/12/2022. Validade do registro até 07/08/2023. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações, em 27/03/2023.

Pregão Eletrônico nº 170/2022: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MATERIAIS HIDRÁULICOS. Processo Adm. nº 150/LIC/SEFAZ/2022. Atas assinadas em 17/01/2023. Validade do registro até 17/01/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações, em 30/03/2023.

Pregão Eletrônico nº 181/2022: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de barras de ferro e derivados. Processo Adm. nº 175/LIC/SEFAZ/2022. Atas assinadas em 30/01/2023. Validade do registro até 30/01/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações, em 30/03/2023.

Pregão Eletrônico nº 183/2022: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de BRINQUEDOS DE PLAYGROUNDS, GRAMA SINTÉTICA E PISO EMBORRACHADO. Atas assinadas em 15/02/2023. Validade do registro até 15/02/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações, em 30/03/2023.

Pregão Eletrônico nº 189/2022: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de horas Caminhão Pipa, para transporte de água potável ao interior do Município. Processo Adm. nº 238/LIC/SEFAZ/2022. Atas assinadas em 03/02/2023. Validade do registro até 24/03/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações, em 31/03/2023.

Pregão Eletrônico nº 001/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de ÁGUA MINERAL, para atender as necessidades administrativas das Secretarias e Órgãos Municipais. Processo Adm. nº 234/LIC/SEFAZ/2022. Atas assinadas em 03/02/2023. Validade do registro até 10/03/2024. Ficam alterados os valores do item nº 01, de R\$9,99 para R\$11,00, a contar de 12/06/2022. Os demais itens permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações, em 02/03/2023.

Pregão Eletrônico nº 003/23: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de conservação de pavimentação de vias públicas, com capeamento asfáltico. Processo Adm. nº 005/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 01/02/2023. Validade do registro até 01/02/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações, em 09/03/2023.

Publicado por:

Gabriel Eduardo Lutjohann Peiter

Código Identificador:FA787452

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AVISO DE ADENDO

Concorrência nº 04/23 – Devido a alterações realizadas no Projeto Básico, designa-se NOVA DATA: 12/09/23. Recebimento dos envelopes: até as 08h30. Abertura: às 09h.

- Adendo no site www.santacruz.rs.gov.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:

Marcos Luís Diehl

Código Identificador:B6F4BBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA

DECRETO Nº 11.730, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.171, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.515.000,00 (Um milhão, quinhentos e quinze mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

- 08.01.26.782.0034.2016
CONSERV. E MANUT DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLM. RODOVIÁRIOS
3.3.90.30.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 130.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
- 3.3.90.30.00.00.00.0501
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 180.000,00
0000004 0001- Rec.Livres – EXERCÍCIO ANTERIOR
- 3.3.90.39.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 80.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
- 10.01.12.365.0018.2401
MANUTENÇÃO DE CRECHES COMUNITÁRIAS – SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.50.85.00.00.00.0550
CONTRATO DE GESTÃO R\$ 320.000,00
0000103 1013-SALARIO EDUCACAO – UNIAO
- 10.02.12.365.0018.2243
MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA – MDE
3.1.90.04.00.00.00.0500
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 150.000,00
1001020 0020 – MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
- 11.01.23.122.0002.2059
MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
3.3.90.30.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 23.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
- 3.3.90.39.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 80.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
- 12.01.10.301.0022.2479
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO
3.3.90.30.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.500,00
1002040 0040-ACOE E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS
- 12.01.10.302.0023.2428
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 5.000,00

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

- 12.01.10.302.0023.2433

MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE
3.3.90.33.00.00.00.00.0500

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 3.000,00

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

- 12.01.10.302.0023.2435

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL – CAPS II
3.3.90.30.00.00.00.00.0600

MATERIAL DE CONSUMO R\$ 8.000,00

0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

- 12.01.10.302.0023.2436

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – CAPSIA
3.3.90.30.00.00.00.00.0600

MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00

0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

- 12.01.10.302.0023.2437

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL PARA ÁLCOOL E DROGAS – CAPS AD
3.3.90.30.00.00.00.00.0600

MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

- 12.01.10.302.0023.2440

MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU
3.3.90.30.00.00.00.00.0621

MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00

0000521 4170-SAMU/UPA

- 12.01.10.304.0024.2444

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00.00.00.00.0500

MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

- 14.01.20.122.0002.2149

MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA
3.3.90.40.00.00.00.00.0500

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R\$ 10.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 14.01.20.606.0035.1547

AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS CONSULTA POPULAR 2018/19 – FPE 3643/21
4.4.90.52.00.00.00.00.0759

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00

0000301 1401-FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA

- 15.01.15.452.0031.2166

LIMPEZA PÚBLICA - LIXO DESTINAÇÃO FINAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0500

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 209.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 15.01.18.122.0002.2264

MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPTO DE BEM-ESTAR ANIMAL

3.3.50.41.00.00.00.00.0501

CONTRIBUICOES R\$ 24.000,00

0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

- 17.01.27.812.0048.2510

PATROCÍNIO A EVENTOS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$

35.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 18.01.04.122.0005.1595

EXECUÇÃO OBRAS E MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO
4.4.90.51.00.00.00.00.0500

OBRAS E INSTALACOES R\$ 6.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 19.01.15.452.0054.2506

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.3.90.30.00.00.00.00.0500

MATERIAL DE CONSUMO R\$ 200.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 1.515.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

a) A redução das dotações orçamentárias:

- 06.01.04.122.0002.2008

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00.00.00.00.0500

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 41.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 08.01.26.782.0034.1022

EXECUTAR OBRAS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO
4.4.90.51.00.00.00.00.0500

OBRAS E INSTALACOES R\$ 210.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 10.01.12.361.0013.2031

TRANSPORTE ESCOLAR P/ENSINO FUNDAMENTAL C/REC.SAL.EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00.00.0550

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 90.000,00

0000103 1013-SALARIO EDUCACAO – UNIAO

- 10.01.12.361.0016.2036

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – ENS. FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0550

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 80.000,00

0000103 1013-SALARIO EDUCACAO – UNIAO

- 10.01.12.365.0013.2288

TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – RECURSO SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00.00.0550

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 90.000,00

0000103 1013-SALARIO EDUCACAO – UNIAO

- 10.01.12.365.0018.2049

APLICAÇÃO RECURSOS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO-EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00.00.00.00.0550

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 90.000,00

0000103 1013-SALARIO EDUCACAO – UNIAO

- 10.01.12.365.0018.2049

APLICAÇÃO RECURSOS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO-EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00.00.00.00.0550

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 90.000,00

0000103 1013-SALARIO EDUCACAO – UNIAO

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 30.000,00

0000103 1013-SALARIO EDUCACAO – UNIAO

3.3.90.40.00.00.00.00.0550

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R\$ 30.000,00

0000103 1013-SALARIO EDUCACAO – UNIAO

- 10.02.12.361.0016.2037

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS

3.3.90.30.00.00.00.00.0500

MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00

1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

- 10.02.12.365.0018.1592

IMPLANTAÇÃO DE GESTÃO NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.35.00.00.00.00.0500 SERVICOS DE CONSULTORIA R\$ 50.000,00

1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

- 10.02.12.365.0018.2498

PGTO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CRECHE POR DETERM. JUDICIAL

3.3.90.39.00.00.00.00.0500

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 50.000,00

1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

- 11.01.22.661.0043.2063

CONCESSÃO DE INCENT. A EMPRESAS LEIS 6.227 E 6.388

3.3.90.39.00.00.00.00.0500

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 13.500,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 11.01.23.695.0045.2060

OKTOBERFEST E OUTROS EVENTOS

3.3.90.39.00.00.00.00.0500

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 10.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 12.01.10.301.0022.2479

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO

3.1.90.11.00.00.00.00.0500

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 1.500,00

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

- 12.01.10.302.0023.2433

MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE

3.3.90.92.00.00.00.00.0500

DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R\$ 3.000,00

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

- 12.01.10.302.0023.2439

MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER

3.3.90.34.00.00.00.00.0600

OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R\$ 23.000,00

0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

- 12.01.10.302.0023.2440

MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU

3.3.90.34.00.00.00.00.0621

OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R\$ 20.000,00

0000521 4170-SAMU/UPA

- 12.01.10.304.0024.2444

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.04.00.00.00.00.0500

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 10.000,00

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

- 14.01.20.122.0002.2149

MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA

3.3.90.39.00.00.00.00.0500

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 10.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 14.01.20.608.0040.2250

FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA, LEI Nº 7.046

4.4.90.52.00.00.00.00.0759 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00

0000301 1401-FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA

- 15.01.15.452.0031.2165

LIMPEZA PÚBLICA- LIXO RESÍDUOS DOMICILIARES

3.3.90.39.00.00.00.00.0500

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 209.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

Órgão 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00.00.00.00.0501 RESERVA DE CONTINGENCIA R\$ 280.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R\$ 1.311.000,00

b) O superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2022, na fonte de recurso e montante:

0501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS R\$ 204.000,00

SUBTOTAL R\$ 204.000,00

TOTAL R\$ 1.515.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 08 de agosto de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Adrielle Pedrollo Maraschin

Código Identificador:1FC82E9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS, torna público a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 040/2023 – Aquisição de Contentores destinados ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos. Data: 22/08/2023 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. fone (51) 3708-1175; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:5BA5550D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2023**

MODALIDADE	OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023	Contratação de empresa para fornecimento de Refletores de LED Microled 100w Colorido RGB IP67, Luz Colorida com Memória e com controle Remoto IP67 Indicado para iluminar ambientes externos e internos, o Refletor LED deverá ser eficientemente capaz de iluminar fachada, dentre outros pontos. Completo para instalação, o Refletor MicroLED SMD deverá ter índice de proteção IP67, ou seja, prova d'água e livre de intempéries, tornando-o um produto de maior vida útil e 100% seguro para uso externo. Através do controle remoto deverá possibilitar alterar as opções de cores de seu Refletor LED RGB, cores nítidas, vibrantes, intensas e econômicas. Possuir alto compromisso com as cores vivas, possuir chip led que permite uma iluminação eficiente, intensa e econômica. Especificações Técnicas do Produto: Modelo: Refletor MicroLed Colorido Rgb Floodlight. Potência: 100w Tipo de Led: Microled. Cor da Luz: 16 tons de cores (Incluindo amarelo, rosa e azul). Grau de Proteção: IP67. Totalmente indicado para áreas externas com Controle remoto. Quantidade de cores emitidas: 16 Cores (Incluindo amarelo, rosa e azul). Quantidade de efeitos: 4 Efeitos. Fluxo Luminoso: 9.000. Vida útil: 50.000h. Material: Alumínio Pintado Dimensões mínimas: 19x16x4cm. Com serviço incluído de Instalação completa dos refletores, incluindo todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento dos mesmos, em locais indicados pela Câmara Municipal de Alegrete, a contratação da empresa: ACECOM COMÉRCIO DE MÁQ. E EQUIP. LTDA., no valor total de R\$ 2575,50 (Dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Cópia do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br , ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	
Alegrete, RS, 09 de agosto de 2023	LUCIANO BELMONTE RIBEIRO Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:5BF337AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

MUNICÍPIO DE ALEGRIA-AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023-A Prefeita Municipal de Alegria/RS, torna público aos interessados, que às **09:00 horas, do dia 30 do mês de agosto do ano de 2023**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações, para receber propostas para a Licitação, do tipo **menor preço global**. Objeto: **perfuração de 01 poço artesiano, inclusa análise físico-química e bacteriológica da água e cadastramento do poço, na localidade de Rincão Mazzari, interior do município de Alegria/RS**, tudo de acordo com as especificações do Termo de Referência, orçamento, cronograma físico-financeiro, e tabela de encargos sociais, constantes no anexo I do Edital. O Edital e informações poderão ser solicitadas através dos telefones (55) 3536-1035/1133 e site: www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria-RS, 08 de agosto de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:B57E0A0E

**ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2023**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2023**

Trata-se do Processo de Dispensa de Licitação nº 121/2023, Processo Administrativo nº 186/2023, datado no dia 02 de agosto de 2023, instaurado com a finalidade de contratar empresa para prestação de serviço de mão de obra para realizar melhorias na estrutura da caixa de água na localidade de Linha Seca, no interior do município de Alegria/RS.

Para obter a proposta mais vantajosa para a Administração foi publicando o aviso de Dispensa de Licitação no Diário Oficial dos Municípios FAMURS e no site da Prefeitura Municipal de Alegria-RS, entretanto não houve empresas interessadas em apresentarem cotações.

Diante disso, será contratada a empresa que apresentou menor valor dentre aquelas que cotaram os valores para obter a média de preços quando da abertura da dispensa, a qual também apresentou toda a documentação de habilitação.

Empresa Contratada: **CLAIRTON ANDRE CAMILLO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.183.681/0001-12.

Valor Total R\$:12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

Encerrou os presentes autos.

Alegria - RS, 09 de agosto de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:4DBA4B9A

**ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 205/2023 -**

CONTRATO Nº 205/2023 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra para realizar melhorias na estrutura da caixa de água na localidade de Linha Seca, no interior do município de Alegria/RS. **DISPENSA nº 121/2023. VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do contrato. O preço a ser pago pela prestação dos serviços, objeto do presente contrato é de R\$ 12.300,00 (doze mil reais e trezentos reais). **CONTRATADA:** **CLAIRTON ANDRE CAMILLO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.183.681/0001-12. Data: 09.08.2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:FAE28FCA

**ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2023**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2023
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso I, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 122/2023, referente ao Processo Administrativo nº 188/2023, datado do dia 09 de agosto de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 29.739.161/0001-83, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA O CONCERTO

DO MICRO ÔNIBUS PLACA IUN 8487, ANO FAB 2013 ANO MOD 2013, VOLKSWAGEN/15 190 EOD E. HD ORE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e pela aquisição das peças o valor de R\$ 1.407,00 (um mil quatrocentos e sete reais), totalizando a importância de R\$ 2.407,00 (dois mil quatrocentos e sete reais).

Alegria - RS, 09 de agosto de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:71F6898C

ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 203/2023

CONTRATO Nº 203/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO –AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA O CONCERTO DO MICRO ÔNIBUS PLACA IUN 8487, ANO FAB 2013 ANO MOD 2013, VOLKSWAGEN/15 190 EOD E. HD ORE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS. Dispensa de Licitação nº 122/2023. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e pela aquisição das peças o valor de R\$ 1.407,00 (um mil quatrocentos e sete reais), totalizando a importância de R\$ 2.407,00 (dois mil quatrocentos e sete reais). Empresa Contratada: **PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.739.161/0001-83.**

Alegria -RS, 09 de agosto de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:0AF30380

ADMINISTRAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2023
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso I, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 123/2023, referente ao Processo Administrativo nº 189/2023, datado do dia 09 de agosto de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 29.739.161/0001-83, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA O CONCERTO DO MICRO ÔNIBUS PLACA IYY 7950, ANO FAB 2018, ANO MOD 2019, MARCOPOLO/VOLARE V8L ON, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e pela aquisição das peças o valor de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), totalizando a importância de R\$ 1.768,00 (um mil setecentos e sessenta e oito reais).

Alegria - RS, 09 de agosto de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:CCA17B60

ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 204/2023

CONTRATO Nº 204/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO –AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA O CONCERTO DO MICRO ÔNIBUS PLACA IYY 7950, ANO FAB 2018, ANO MOD 2019, MARCOPOLO/VOLARE V8L ON, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS. Dispensa de Licitação nº 123/2023. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e pela aquisição das peças o valor de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), totalizando a importância de R\$ 1.768,00 (um mil setecentos e sessenta e oito reais). Empresa Contratada: **PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.739.161/0001-83.**

Alegria -RS, 09 de agosto de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:FFE4E7A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: MANO LIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.951.732/0001-67. **Objeto:** Serviços profissionais de apresentação de SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR MANO LIMA, com interpretação de músicas diversas, e duração de, no mínimo, 01 (uma) hora, e SHOW ARTÍSTICO COM O GRUPO M°BORORÉ, com interpretação de músicas diversas, e duração de, no mínimo, 01 (uma) hora, no dia 14 de abril de 2024, domingo, com início previsto para às 20h, com, durante os eventos 12º Gaitaço e X Expotamandaré, na cidade de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Pagamento:** Valor global de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme Processo Administrativo nº 132.08.05/2023 e Inexigibilidade nº 04/2023. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 15 de abril de 2024.

Almirante Tamandaré do Sul, 09 de agosto de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:CAC8CCDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023

O Município de Alto Feliz/RS comunica que está realizando o CREDENCIAMENTO de empresas para fins de **INSTALAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DA 9ª ALTO FEST. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:** As Pessoas Jurídicas que se enquadram no ramo de atividade pertinente ao objeto, deverão protocolar os envelopes com os documentos e a proposta, conforme indicado no edital de chamamento, na recepção da Prefeitura Municipal de Alto Feliz/RS, situada na Rua Eugênio Kuhn, nº 300, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h, **do dia 10 de agosto de 2023 ao dia 31 de agosto de 2023.** A íntegra do edital e seus anexos estão disponíveis no site www.altofeliz.rs.gov.br. Demais informações pelo fone (51)3445-2704.

Alto Feliz, 10 de agosto de 2023.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:FA5DF098

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO 056/2022 – Contratado: KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. Finalidade: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses a contar de 24 de agosto de 2023 até 23 de agosto de e reajuste do valor ao Contrato 056/2022. **O valor estimado para o período aditivado com a correção do IPCA é de R\$ 108.936,96 (cento e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos) anuais.**

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:B20CF88B

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023 – Vigência: 01/08/2023 a 25/12/2023. Empresa: GEANE GAUER. Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS. Valor: R\$ 2.163,65 (dois mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos). Origem: Processo nº 954/2022, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 090/2023.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:8264DF20

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RETIFICA PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Retifica a publicação do TERMO ADITIVO Nº 03/2023 AO CONTRATO 046/2021, publicada no dia 07 de agosto de 2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do rio Grande do Sul, para que, onde consta: TERMO ADITIVO Nº 03, leia-se: TERMO ADITIVO Nº 02.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:308E0D64

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 061/2023, tipo menor preço unitário, em atendimento a Lei Federal 14.133/2023. **Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE NOVO. As despesas oriundas do Termo de Convênio/MAPA nº 937973/2022 – PLATAFORMA + BRASIL Nº 59930/2022 e do Município de Alto Feliz/RS.** Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 24/08/2023, às 09h e 30min. Endereço da sessão

virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 10 de agosto de 2023.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:4703F120

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023 – Vigência: 01/08/2023 a 25/12/2023. Empresa: ALINE MARLISE BOENY KLEIN. Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS. Valor: R\$ 9.620,10 (nove mil, seiscentos e vinte e dez centavos). Origem: Processo nº 954/2022, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 090/2023.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:EA99F462

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 2542/2023

Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 36075/2023;

Resolve:

Convocar a servidora Danielle Simões Pires Martins, matrícula nº 2006102986, por mais 20 horas semanais, Edital 03/2023, na área de Anos Iniciais, período de 10/07/2023 a 31/12/2023, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F7C8B766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de água mineral para atender as necessidades das Secretarias do Município de Alvorada; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 23 de agosto de 2023, as 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.** O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 10 de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:FD4FD17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2202/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor EDEN MARIO FONSECA CESARIO, do cargo de provimento comissionado de DIRETOR DEPARTAMENTO - CC NÍVEL IV, matrícula funcional n.º 2023111345, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 07 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:D2904102

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2214/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora CARLA TATIANA DA SILVA VICENTE, do cargo de provimento comissionado de DIRETOR DEPARTAMENTO - CC NÍVEL IV, matrícula funcional n.º 2019109534, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 10 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:F28A2F7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2215/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora ERIKA DE SOUZA NUNES, do cargo de provimento comissionado de COORDENADOR - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2023111290, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 10 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:FF00A0B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2229/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora GREICE KELLY PRADO DO AMARAL, do cargo de provimento comissionado de DIRETOR DEPARTAMENTO - CC NÍVEL IV, matrícula funcional n.º 2022110729, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 11 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:7B4B9F45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2276/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora NATALIA DE LURDES DA SILVA DA ROSA, do cargo de provimento comissionado de CHEFE DE GABINETE - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2019109460, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, a contar de 13 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:6E56FF2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2409/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora LUISA VITORIA MOREIRA DOS SANTOS, do cargo de provimento comissionado de DIRETOR

DEPARTAMENTO - CC NÍVEL IV, matrícula funcional n.º 2019109601, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 24 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:3B3076AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2410/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor JACSON DE FRAGA DUARTE, do cargo de provimento comissionado de DIRETOR DEPARTAMENTO - CC NÍVEL IV, matrícula funcional n.º 2021110303, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 24 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:78CF836C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2209/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor MATHEUS FREY DE OLIVEIRA, do cargo de provimento comissionado de DIRETOR DEPARTAMENTO - CC NÍVEL IV, matrícula funcional n.º 2022110978, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:C9ECC554

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2210/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 34314/2023,

Resolve:

Exonerar a servidora CASSIANE SILVEIRA DE FRAGA DA ROSA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 2013107208, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:FCA0B55E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2479/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 1341/2023 e o Processo nº 36074/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Patrícia Dias Machado, Matrícula Funcional nº 2009104091, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Carlos de Vilagran Cabrita, a contar de 01 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:AFF6325B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2480/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 1342/2023 e o Processo nº 36074/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Andréa Borba Griebler, Matrícula Funcional nº 2011105163, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Coronel Aparício Borges, a contar de 01 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:600D0567**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2477/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 321/2023 e o Processo nº 34999/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Resolve:

Dispensar o servidor Marcelo Jostmeier Vallandro, Médico Veterinário, Matrícula Funcional nº 2011105295, da Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:D510FDAF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2478/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 321/2023 SMS/SGP e o Processo nº 34999/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Conceder ao servidor João Alberto Pereyra, Motorista, Matrícula Funcional nº 2007103143, a Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:70AD12A6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2466/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 32366/2023 da Secretaria Municipal de Segurança e Modalidade Urbana.

Resolve:

Autorizar Tobias Vitorino Landim Júnior, Matrícula Funcional nº 2017108303, ocupante do cargo em comissão de Diretor Nível IV, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de julho de 2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:FDC0966E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2443/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 37157/2023, C.I nº 122/2023 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Resolve:

Autorizar Davi Souza da Rocha, Matrícula Funcional nº 2021110327, ocupante do cargo em comissão de Diretor Nível IV, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de julho de 2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:F2F23B9D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2476/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 108/2023, Processo nº 37838/2023 da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais.

Resolve:

Designar Augusto Vieira Stromdahl, Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Governo, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais, no período de 31 de julho de 2023 a 14 de agosto de 2023 em substituição ao Secretário Márcio Souza de Barcellos que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D9E57028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2483/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI. GP nº 047/2023,

Resolve:

Designar Evandro Berlesi, cargo em comissão de Coordenador, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Governo, a contar de 01 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:675199CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2050/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Othon Almeida Alves, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, lotado Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 28 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:91FA66DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2463/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 34952/2023, C.I nº 342/2023 do Termo da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar Priscila Fonseca Amorim, ocupante do cargo de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), unidade Piratini, Matrícula nº 2018109009, como Gestora do Termo de Colaboração de nº 04/2019, Centro Franciscano Pedro Chaves Barcellos referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Crianças e Adolescentes, a contar de 15 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de julho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:87E96CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2484/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 37943/2023 da Secretaria Municipal de Administração/Compras, Licitações e Contratos;

Resolve:

Designar a servidora Maglianne Severo Rampinini, para integrar como membro titular, da Equipe de Apoio a Licitações a contar de 31/07/2023, em substituição ao servidor Marco Aurélio Comassetto, que se encontra em Licença Interesse.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:96B0A70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2490/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 376/2023, Processo nº 35445/2023 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar o servidor Airton Mendes Galo, Matrícula Funcional nº 2020110112 como Gestor do Termo de Fomento nº 02/23, referente a liberação de doação específica do FUMDICA para o projeto da Associação Comunidade Alvoradense de Voleibol- ACAV.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:F7846059**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2491/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 377/2023, Processo nº 35445/2023 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar o servidor Airton Mendes Galo, Matrícula Funcional nº 2020110112 como Gestor do Termo de Fomento nº 03/23, referente a liberação de doação específica do FUMDICA para o projeto da Associação Vivendo Atos 29.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:762672C7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2492/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 378/2023, Processo nº 35445/2023 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar o servidor Airton Mendes Galo, Matrícula Funcional nº 2020110112 como Gestor do Termo de Fomento nº 04/23, referente a liberação de doação específica do FUMDICA para o projeto do Instituto Cultura Kizomba.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:0EBFEFE7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2464/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 34991/2023 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato da Ata de Registro de Preços nº 79/2023, Pregão Eletrônico nº 147/2022, Processo Administrativo nº 40787/2022 referente ao objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e desinfecção bacteriológicas dos reservatórios de água potável.

- Fiscal Titular: Edison Marcelo Correia Schander – Matrícula nº 2012105400
- Fiscal Suplente: Nicolle Alborno Pesoa – Matrícula nº 2014107226

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de julho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:57F7DCD8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2482/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 34902/2023 da Secretaria Municipal de Saúde

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato Pregão Eletrônico nº 06/2023 referente ao objeto: Farmácia Cuidar Mais.

- Fiscal Titular: Carla dos Santos Ferraz – Matrícula nº 2012105521
- Fiscal Suplente: Giovani Cardoso Mesko – Matrícula nº 2017108819

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:9968B7F3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2494/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 34832/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato, Pregão Eletrônico nº 104/2022, referente ao objeto: aquisição de uniformes para desempenho das atividades dos servidores municipais.

- Fiscal Titular: Virgínia Schulz Wurdig – Matrícula nº 1992001183
- Fiscal Suplente: Fabiano Santos Guimarães – Matrícula nº 2013106690

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:A3FF4CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COTAÇÃO
ELETRÔNICA 022/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
79/2023

Objeto: COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA, pelo Critério de Julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à aquisição de equipamento motosserra e motopoda para uso dos bombeiros municipais e da defesa civil do município, em situações de emergência. Empresa arrematante e seu preço unitário proposto, resultando adjudicado e homologado:

CAMILLA DALL IGNA – CNPJ 24.514.438/0001-56				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
02	Motosserra stihl ms180	Unid	01	R\$ 1.198,00
03	Motosserra stihl motopoda ht 135	Unid	01	R\$ 3.544,00

01	Motosserra Husqvarna 272XP	Unid	01	Fracassado
----	----------------------------	------	----	------------

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 09 de agosto de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 10 de agosto de 2023.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazoni Tamiozzo
Código Identificador:ED70CFBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de insumos, para uso humano, destinados à SAMU, ao bloco cirúrgico ambulatorial do PAM-8 e às Unidades de Saúde, para atender pacientes da Rede Municipal de Alvorada-RS. Data, hora e local das disputas de preços: dia 23 de agosto de 2023, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 10 de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:5EADE7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2021 F - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 064/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2021 F - Pregão Eletrônico Nº 064/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO

1.1. Pelo presente termo aditivo **INCLUI-SE** ao Termo Aditivo 193/2021-D o Item 1.3 na **Cláusula Primeira - do Objeto: Repactuação**, para atendimento da solicitação da Secretaria Municipal da Saúde através da C.I. nº 119-Dfin/2023, passando o termo a vigorar como abaixo:

“1.3. A vigência da referida repactuação será de 01 de janeiro de 2023 a 19 de abril de 2023.”

Contratada: B Service Prestadora de Serviços Eireli - ME, CNPJ sob o nº 29.639.536/0001-33.

Alvorada, 07 de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:0F2EB85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS EDITAL
02/2023 - FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEGMENTO	INSCRITO
PAIS DE ALUNOS	1 - Beatriz Ruiz Estelai 2 - Débora Rosa Monteiro 3 - Dienifer Rodrigues Borges 4 - Fabiana Martins Souza 5 - Guilherme Guterres Oliveira 6 - Jessica Francieli Manzini 7 - Juliana de Avila Rios Haas 8 - Liliane Marques da Costa 9 - Márcia Pereira Ebling 10 - Patrícia Moren Menezes 11 - Silvana Neves dos Santos
PROFESSORES MUNICIPAIS	1 - Cibeli Vargas de Souza Chaves 2 - Jaqueline Teresinha Esteves 3 - Ludmilla Valim Inamoratto 4 - Silvana de Oliveira Rodrigues
ESTUDANTES	1 - Ewelín Monteiro Flores 2 - Larissa Nickel Kessler 3 - Sara Vitoria Porto Edevirges
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - ONGs LIGADAS À ÁREA DE EDUCAÇÃO	Não houve inscritos.
GESTORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS	Não houve inscritos.
GESTORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	1 - Carla Rossana Mazarem da Silva Pacheco 2 - Daiane Belmonte 3 - Elenice Simonetti Vieira Bica 4 - Gabriela Costa da Silva 5 - Priscila Pereira Duarte 6 - Simone da Silva Castilhos 7 - Tais de Oliveira Vargas
INSTITUIÇÃO PRIVADA DE ENSINO	Não houve inscritos.

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:F258FAC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 940/2023

OBJETO: Aquisição de peça para manutenção e conservação do veículo Retro Case 580L, placa XXN 0028. Divisão de Obras. Conforme memorando 523/2023.

EXECUTOR	CNPJ
Casa das Retros LTDA	05.326.757/0001-93

VALOR:

R\$ 2.346,00	dois mil trezentos e quarenta e seis reais
--------------	--

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

COD. DA DESPESA	COD. FONTE DO RECURSO	NOME FONTE DE RECURSO
1621	1020	FEP - LEI 7525

Arambaré, 09 de agosto de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

(Prefeito)

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:16A6C63E

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 939/2023

OBJETO: Aquisição de material e prestação de serviço para manutenção e conservação da Roçadeira Stihl FS120. Divisão de Obras. Conforme memorando 546/2023.

EXECUTOR	CNPJ
ADL Máquinas, Motosserras e Roçadeiras	38.251.159/0001-51

VALOR:

R\$ 285,00	duzentos e oitenta e cinco reais
------------	----------------------------------

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

COD. DA DESPESA	COD. FONTE DO RECURSO	NOME FONTE DE RECURSO
1098	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun
1585	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun

Arambaré, 09 de agosto de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

(Prefeito)

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:2928F316

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 941/2023

OBJETO: Aquisição de peça para manutenção e conservação do veículo Chevrolet Montana, placas IXZ 6F54, ano 2018. Divisão de Obras. Conforme memorando 558/2023.

EXECUTOR	CNPJ
Waldemar Schneider - Pintor	89.933.105/0001-07

VALOR:

R\$ 300,00	trezentos reais
------------	-----------------

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

COD. DA DESPESA	COD. FONTE DO RECURSO	NOME FONTE DE RECURSO
1515	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun

Arambaré, 09 de agosto de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

(Prefeito)

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:C604AC39

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 942/2023

OBJETO: Aquisição de material para uso na manutenção e conservação das Roçadeiras Husqvarna e Stihl. Divisão de Obras. Conforme memorando 552/2023.

EXECUTOR	CNPJ
ADL Máquinas, Motosserras e Roçadeiras	38.251.159/0001-51

VALOR:

R\$ 450,00	quatrocentos e cinquenta reais
------------	--------------------------------

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

COD. DA DESPESA	COD. FONTE DO RECURSO	NOME FONTE DE RECURSO
1098	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun

Arambaré, 09 de agosto de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

(Prefeito)

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:518668BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2023 -. Mao de Obra para cercamento de Area de Terra.**Data de Abertura:** 17 de Agosto de 2023 Horas: 15h30minEditais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura <https://www.ararica.rs.gov.br/> e no site <https://pregaobanrisul.com.br/>.

Araricá, 09 de Agosto de 2023

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:7F9C6BCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2023 -. Aquisição de Material para cercamento de Area de Terra.**Data de Abertura:** 17 de Agosto de 2023 Horas: 13h30minEditais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura <https://www.ararica.rs.gov.br/> e no site <https://pregaobanrisul.com.br/>.

Araricá, 09 de Agosto de 2023

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:C45BEBBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1027/2023

07/08/2023 - Portaria nº 1027/2023 - TORNA SEM EFEITO a Portaria nº: 999/2023 da servidora SILVIA VAZ DE OLIVEIRA,

matrícula nº: 4340. Esta Portaria tem efeitos a contar de 02 de agosto de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:BDE09135

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1022/2023

07/08/2023 - Portaria nº 1022/2023 - TORNA SEM EFEITO a Portaria nº: 993/2023 da servidora KETLYN DE PAULA LOPES, matrícula nº: 4026. Esta Portaria tem efeitos a contar de 02 de agosto de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:B73B85B9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1018/2023

07/08/2023 - Portaria nº 1018/2023 - DESIGNAR o (a) servidor (a) CHEILA COUTINHO BEDUNN, matrícula nº: 3960, para responder pelo Departamento Pessoal, no período de 01/08/2023 a 31/08/2023, percebendo a FG:7, de Chefe de Departamento de Recursos Humanos, substituindo a titular Srª CAROLINE DOS SANTOS ZANELLA, que estará de férias.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:D1361AC7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1023/2023

07/08/2023 - Portaria nº 1023/2023 - TORNA SEM EFEITO a Portaria nº: 995/2023 da servidora MARIELI PEREIRA DA ROSA, matrícula nº: 4205. Esta Portaria tem efeitos a contar de 02 de agosto de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:41FFC2EE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1024/2023

07/08/2023 - Portaria nº 1024/2023 - TORNA SEM EFEITO a Portaria nº: 996/2023 do servidor PAULO TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº: 4341. Esta Portaria tem efeitos a contar de 02 de agosto de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:8874B0E3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1019/2023

07/08/2023 - Portaria nº 1019/2023 - DESIGNAR o (a) servidor (a) JENIFER RODRIGUES GLOSQUI, matrícula nº: 3874, para exercer a Função Gratificada de Assessor Administrativo FG:3, no período de 01/08/2023 a 31/08/2023, em substituição a servidora Cheila Coutinho Bedunn.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:90DBCC45

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1025/2023

07/08/2023 - Portaria nº 1025/2023 - TORNA SEM EFEITO a Portaria nº: 997/2023 do servidor LAURI BRASIL VIEIRA, matrícula nº: 3990. Esta Portaria tem efeitos a contar de 02 de agosto de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:27D801D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1026/2023

07/08/2023 - Portaria nº 1026/2023 - TORNA SEM EFEITO a Portaria nº: 998/2023 da servidora LUANA FRANCESCHI GUARNIERI, matrícula nº: 4338. Esta Portaria tem efeitos a contar de 02 de agosto de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:D6543B6C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1030/2023

07/08/2023 - Portaria nº 1030/2023 - TORNA SEM EFEITO a Portaria nº: 1007/2023 e 1008/2023 do servidor MANOEL SALVADOR DE SOUZA MACHADO, matrícula nº: 4010.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:DDDA79DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1020/2023

07/08/2023 - Portaria nº 1020/2023 - CONCEDER ao servidor (a) PATRICIA MOREIRA LINDNER, matrícula 483, Cargo de Auxiliar Administrativo Nível V Extinção, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, Promoção por Titulação no percentual de 30%, sobre o vencimento básico, na forma da Lei Nº 3.750/2015, tendo em vista comprovação de conclusão do curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO ADMINISTRATIVO, a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:6785BE5F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1029/2023

07/08/2023 - Portaria nº 1029/2023 - TORNA SEM EFEITO a Portaria nº: 1005/2023 e 1006/2023 do servidor EDNEI DE MELO PIRES, matrícula nº: 4011. Esta Portaria tem efeitos a contar de 02 de agosto de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:CF5E085A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1028/2023

07/08/2023 - Portaria nº 1028/2023 - TORNA SEM EFEITO a Portaria nº: 1003/2023 e 1004/2023 do servidor JOÃO PEDRO LINDNER, matrícula nº: 3970. Esta Portaria tem efeitos a contar de 02 de agosto de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:CEC5AAA5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1021/2023

07/08/2023 - Portaria nº 1021/2023 - TORNA SEM EFEITO a Portaria nº: 994/2023 da servidora YASMIN DE CARVALHO SATLER, matrícula nº: 4193. Esta Portaria tem efeitos a contar de 02 de agosto de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:AA60B302

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2023

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** e **CONVOCA** o concursado abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADO (A)** no cargo de **PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PORTUGUÊS**, classificado em 1º lugar, no concurso público nº 01/2019 realizado em 26 de janeiro de 2020, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PORTUGUÊS

1º - **ALINE MARIA ZAMPIERI**

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 10 (dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10 (dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado. O convocação foi realizada no dia 07/08/2023. A retificação foi feita por motivo de erro no cargo do concursado, que no caso é **PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PORTUGUÊS**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE AGOSTO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE AGOSTO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:679B847A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS

NOMEIA ALINE MARIA ZAMPIERI PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PORTUGUÊS EM PROVIMENTO EFETIVO.

PORTARIA Nº732/2023.

NOMEIA ALINE MARIA ZAMPIERI PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PORTUGUÊS EM PROVIMENTO EFETIVO.

DRACI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, Resolve **NOMEAR ALINE MARIA ZAMPIERI**, aprovada em 1º lugar, inscrição nº1546, no

Concurso Público nº01/2019, realizado em 26 de janeiro de 2020, para exercer o cargo de Professora Anos Finais do Ensino Fundamental - Português, nível 1, classe A, Jornada 22 horas semanais, devendo tomar Posse para cumprir o Estágio Probatório no Prazo de 10 dias, a contar do Edital nº11/2023 de 09 de agosto de 2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE AGOSTO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE AGOSTO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D33FB5E8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS

CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA ARLETE BOFF PARA EXERCER O CARGO DE FARMACÊUTICA

PORTARIA Nº 733/2023.

CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA ARLETE BOFF PARA EXERCER O CARGO DE FARMACÊUTICA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº3574/2023, contrata temporariamente a senhora **ARLETE BOFF**, aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Emergencial Nº 11/2023, para exercer o cargo de **FARMACÊUTICA**, carga horária de 40 horas semanais, a contar de 09/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE AGOSTO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE AGOSTO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:74B97A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2023

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 702677925, CPF nº 226.845.650-15, residente e domiciliado na rua Celeste Burtet, nº 98, centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, a empresa **MH CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.485.080/0001-01, com sede na Rua Maranhão, nº 421, bairro Universitário, CEP 95.914-720, na cidade de

Lajeado/RS, representada neste ato por **MARCIA MARIA HAHN**, brasileira, empresária, RG nº 5068526151-SJS/RS, inscrita no CPF nº 899.663.090-04, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº 830/2023, Tomada de Preços nº 6/2023, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo para a conclusão do objeto contratado por mais 30 (trinta) dias, conforme requerimento e justificativa da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 28/08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições iniciais do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 9 de agosto 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

MH Construtora LTDA
CNPJ Nº 49.485.080/0001-01
(Contratada)
MARCIA MARIA HAHN
CPF nº 899.663.090-04
Representante Legal

CÉSAR LUIS RODRIGUES FACHINI
Responsável Técnico
CREA-RS212654

TESTEMUNHAS:

2)

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:679BDEA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2023

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 702677925, CPF nº 226.845.650-15, residente e domiciliado na rua Celeste Burtet, nº 98, centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BARZ & NARDES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 34.876.239/0001-41, com sede na Rua Piratini, nº 1276, bairro Olavo Reis, CEP 98.807-114, na cidade de Santo Ângelo-RS, representada neste ato por sua sócia Administradora, Srª **FABIANA FIGUR BARZ**, inscrita no CPF sob nº 017.389.470-41, portadora do RG nº 4102102599 SJS/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o Processo Administrativo nº 442/2023, Tomada de Preços nº 3/2023, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo para a conclusão do objeto contratado por mais 90

(noventa) dias, conforme requerimento da contratada e laudo técnico emitido pela Engenheira do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo tem passará a vigorar entre as partes a partir de 31/08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições iniciais do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 9 de agosto de 2023

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Barz & Nardes LTDA-ME
CNPJ Nº 34.876.239/0001-41
FABIANA FIGUR BARZ
CPF: 017.389.470-41 - Representante Legal

DAVID DOS SANTOS NARDES
CPF Nº 029.140.560-60
Engenheiro Civil CREA: RS2372
Responsável Técnico Pela Empresa

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:BC21A38D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo nº 1.159/2023, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1.102/2023**, para a contratação das empresas ALISSON B STALLBAUM, inscrita no CNPJ sob nº 50.330.171/0001-57, COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CAÇA E PESCA MIQUIM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 87.762.076/0002-13 e LEANDRO STRINGARI, inscrita no CNPJ sob nº 21.681.063/0001-20, para a aquisição de materiais esportivos para as escolas municipais e para o Conselho Municipal de Desportos, pelo valor total de R\$19.439,63 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos).

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Augusto Pestana/RS, 8 de agosto de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:E0BEB4A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO**

DECISÃO

Vem para análise e decisão solicitação de revogação do Pregão Eletrônico n.º 14/2023, aberto com o objetivo de contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de portaria nas escolas da rede municipal de ensino.

O parecer jurídico analisou de forma abrangente e satisfatória o pedido da Secretaria de Educação e Cultura. Assim, para evitar tautologia, adoto as razões de decidir, os argumentos apresentados no parecer e **REVOGO** a presente licitação pública.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 9 de agosto de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirmagel Wunder
Código Identificador:369B5A7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA ADITIVO DE CONTRATO**

SÚMULA 4º ADITIVO CONTRATO N º61/ 2019

Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02
Objeto: SEGURO DE VEICULOS .
Valor Contratual: R\$ 33.157,91
Vinculado ao edital de PREGÃO ELETRONICO 20/2019.
Processo Administrativo nº 965/2020.
Augusto Pestana, 9 de agosto de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:E1D6F61F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0097/2023
DISPENSA Nº 0026/2023**

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.593.711/0001-42, para Aquisição de livros literários, pelo valor total de R\$ 19.792,00 (dezenove mil, setecentos e noventa e dois reais), com base no artigo 75 - inciso II da Lei Federal 14.133/2021 c/c o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:84278D1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 REALIZAÇÃO DA
EXPOBARÃO 2023**

Vladimir Luiz Farina, Prefeito de Barão de Cotegipe/RS, torna público que no período de 09 de Agosto de 2023 a 11 de Setembro de 2023, no horário de expediente da repartição, junto a Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo Credenciamento para seleção de Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos sediadas no Município, para firmar parceria em regime de mútua colaboração para a realização da ExpoBarão 2023, a se realizar de 15 a 19 de Novembro de 2023. O Edital encontra-se disponível no site oficial do Município: www.baraodecotegipe.rs.gov.br e no mural Oficial da Prefeitura Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de administração, sito à Rua Princesa Isabel, 114, ou pelo telefone (54) 3523-1344, no horário de expediente.

Barão de Cotegipe, RS, 09 de Agosto de 2023.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:BFF7A010

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIAS E EMPREENDIMENTOS
COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, EM MÓDULO
TERRITORIAL NA ÁREA INDUSTRIAL I DO MUNICÍPIO,
EM REGIME DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.**

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia 12 de Setembro de 2023 às **09:00 horas**, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao **Processo Licitatório nº 107/23 – Concorrência nº 005/23 ,para IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIAS E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, EM MÓDULO TERRITORIAL NA ÁREA INDUSTRIAL I DO MUNICÍPIO, EM REGIME DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.** Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a íntegra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 09 de Agosto de 2023.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:63D166C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Exonera servidora municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Leila Janete Barbosa de Figueiredo, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 09 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:83EE563C

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
122/2023

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, a sessão pública será realizada no site <https://blcompras.com/Home/Login>, com critério de julgamento, menor preço por item, objetivando aquisição de 2 (dois) veículos 0 KM ano 2023 ou 2023/2024, para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência social. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 09 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:E836D4C1

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 011/2023 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 125/2023

O Vice-Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a INEXIGIBILIDADE 011/2023 - tendo como objeto: Contratação de empresa para realização de show gratuito à comunidade, com duração de 01 hora e 30 minutos, sem direito a intervalo, com toda a estrutura de som e iluminação no dia 16/09/2023, referente as atividades da Semana Farroupilha de Barracão. Contratada: **ÉRLON PÉRICLES BORGES PIRES, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 08.342.429/0001-79**. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 09 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:40B408A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 24/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10 PARA USO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
SESSÃO DE PREGÃO: 24/08/2023**HORÁRIO: 08:30:00**

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 09/08/2023.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:CA3734E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 14, DE 09 DE AGOSTO DE 2023 - CONVOCA PSS
001/2023.

EDITAL Nº 14 DE 09 DE AGOSTO DE 2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023.

Convoca para contrato administrativo de serviço temporário de acordo com a necessidade pública e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, para no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer no setor de pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária para contrato administrativo de serviço temporário, para o qual tiveram aprovação no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023, edital nº 001/2023, considerando a necessidade pública e desistência de vagas e a substituição a professores em licença-saúde

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – 20 horas semanais

Classificação	Candidato	Nota
9º	Gabriele Bagatini Sanini Sopelsa	95

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 09 de agosto de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:37D98E24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 44/2023

CONCURSO PÚBLICO 01/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 44/2023

DANIEL PEREIRA DE ALMEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas

atribuições legais, nos termos do Edital nº 001/2023 do Concurso Público nº 001/2023, e de acordo com o Edital nº 007/2023 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, TORNA PÚBLICO o presente Edital que:

CONVOCA os candidatos do quadro do magistério relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos efetivos “para cumprir Estágio Probatório na Prefeitura Municipal de Butiá, no turno diurno, a comparecer na Secretaria de Administração - Núcleo de Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se em www.diariomunicipal.com.br, bem como em no site www.butia.rs.gov.br

Os candidatos terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação, conforme §1º do art. 45. da lei 2.566/2010, e 15 (quinze) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, conforme §1º do art. 47 da lei 2.566/2010. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação. Destacamos que o médico para avaliação, está agendado para dia 10/08/2023, às 18h, na UBS Centro (Av. Leandro de Almeida, 356. Centro). Pegar autorização na secretaria de educação, e caso não consiga comparecer nesta data reagendar através do telefone 3652-1373.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 09 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de agosto de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

PROFESSOR - ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL (22h) - (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Nome:
Classificação:

DAIZA OLIVEIRA RODRIGUES
10º

PROFESSOR - CIÊNCIAS (22h) - (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Nome:
Classificação:

JOSE OTAVIO DUARTE DOS REIS
2º

Relação de documentos para nomeação de servidores:

1- Atestado Médico Admissional (análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido).

1 foto ¾ de frente e recente;

Declaração de Bens; (Trazer preenchido)

Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:

* Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; (Trazer preenchido)

4- Atestado de Antecedentes – Site: <https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de-antecedentes-policiais>

5- Celular: E-mail:

6 - Cópia dos seguintes documentos frente e verso:

Certidão de Casamento ou Nascimento;

Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;

Carteira de Identidade;

Título Eleitoral E quitação das obrigações eleitorais, disponível no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral

CPF;

PIS/PASEP (Carteira de trabalho);

Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

Certificado Militar (até 45 anos para homens);

Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);

DECLARAÇÃO DE TITULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS E PERCEPÇÃO DE PROVENTOS

Nome:

Titula cargo, emprego ou função pública?

() SIM () NÃO

Se positivo, prestar as seguintes informações:

Cargo/emprego/função
Carga horária
semanal
Órgão/Entidade
Horário de trabalho

Percebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República?

() SIM () NÃO

Se positivo, prestar as seguintes informações:

Cargo/emprego/função no qual se deu a aposentadoria
Órgão/Entidade

Estou ciente:

a) Da proibição de acumulação de cargos, empregos e funções públicas nos Poderes da União, Estados e Municípios, incluindo-se autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, à exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII da Constituição da República;

b) Da vedação de percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma do inciso XVI do art. 37 também da Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

c) De que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante CONSTITUI CRIME, tipificado no art. 299 do Código Penal, sujeito às cominações legais nele previstas, bem como à pena de DEMISSÃO, na esfera administrativa, após apuração mediante processo administrativo disciplinar, nos moldes do que dispõe os artigos 144 e 145 da Lei Municipal nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

_____, ____ de _____ de 20__.

Declarante

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO

NOME:

CPF:

RG: ORGÃO EXPEDIDOR: DATA DE EXPEDIÇÃO:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

2. DEPENDENTES:

IRRF (FILHOS ATÉ 21 ANOS, SE ESTUDANDO ATÉ 24)
PREVIDÊNCIA / SALÁRIO FAMÍLIA (ATÉ 14 ANOS)

ESCREVER GRAU DE PARENTESCO: FILHOS, MARIDO, ETC.

**Caso falte algum dado abaixo, o dependente não poderá ser cadastrado.

NOME

DATA DE NASCIMENTO (OBRIGATÓRIO):

CPF (OBRIGATÓRIO):

GRAU DE PARENTESCO:

DEPENDENTE PARA FINS DE:

() IRRF () SALÁRIO FAMÍLIA () PREV

_____/_____/____

GRAU DE PARENTESCO:

DEPENDENTE PARA FINS DE:

() IRRF () SALÁRIO FAMÍLIA () PREV

_____/_____/____

GRAU DE PARENTESCO:

DEPENDENTE PARA FINS DE:

() IRRF () SALÁRIO FAMÍLIA () PREV

_____/_____/____

GRAU DE PARENTESCO:

DEPENDENTE PARA FINS DE:

() IRRF () SALÁRIO FAMÍLIA () PREV

_____/_____/____

GRAU DE PARENTESCO:

DEPENDENTE PARA FINS DE:

() IRRF () SALÁRIO FAMÍLIA () PREV

_____/_____/____

Em atendimento ao Art. 13, § 2º, da Lei Federal Nº 8.429/92, declaro que nesta data possuo os seguintes bens:

DESCRIÇÃO DO BEM

VALOR ATUAL ESTIMADO EM R\$

TOTAL DO PATRIMÔNIO ESTIMADO → R\$

**Em caso de não possuir bens, preencher com: "Não possuo bens em meu nome".

Declaro que, se houver filhos em universidade, maiores de 21 anos até 24 anos, entregarei a cópia do comprovante de matrícula em universidade, para fins de comprovação de dependência para dedução do Imposto de Renda.

Declaro que esta informação confere com a Declaração de Bens entregue na Receita Federal.

Assinatura do Agente Público: _____

Data: ____/____/____

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:99FB4F2D

ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 0219/2023

DECRETO Nº 0219/2023

Em 08 de agosto de 2023

RETIFICA O DECRETO Nº 229/2019
QUE CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE
PROVENTOS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº03883/2019, e de conformidade com o que estabelece o artigo 1º da Lei Municipal 2.400/2009, de 17 de junho de 2009 e a Lei 3.419/2019, de 10 de maio de 2019, e implementados os requisitos para aposentadoria voluntária com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47,

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR O DECRETO Nº 229/2019, PARA CONCEDER COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS ao servidor Paulo Ricardo da Silva Rafael, matrícula nº 104337, Oficial Administrativo, padrão 02, estatutário, carga horária de 33 horas semanais, a contar de 11/11/2019, constituindo o benefício nos seguintes valores: vencimento básico de R\$ 1.504,88, Lei Municipal nº 1.341/1998, art. 41; Função Gratificada de Dirigente de Núcleo FG 2 (incorporada), no valor de 1.690,71, Lei nº 1.341/1998, art. 42 e art. 48, alterado pela Lei 3.419/2019, art. 1º; 30% relativos a 03 (três) Promoções totalizando o valor de R\$ 451,46, conforme Lei nº 1341/98, art. 37 a 39; 10 avanços, totalizando o valor de R\$ 1.504,88, conforme Lei nº 688 art. 46; Avanços Congelados no valor de R\$ 49,01, conforme Lei nº 429/79, art. 49 a 52; 25% Adicional de Tempo de Serviço de R\$ 376,22, conforme Lei nº329/74, art. 186, totalizando um benefício no valor de R\$ 5.577,16, aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social em 01/05/2013, por tempo de contribuição, com

o valor de R\$ 2.980,18, devendo perceber a diferença, quando houver, entre os proventos percebidos e o valor a que faria jus se inativado pelo regime próprio do Município, uma vez que implementado os requisitos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, sendo a diferença no valor de R\$ 2.596,98, a ser custeada pelo município de Butiá.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 08 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 08 de agosto de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:61A1A662

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0637/2023**

PORTARIA Nº 0637/2023

Em, 09 de agosto de 2023

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", os candidatos relacionados abaixo por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação e de acordo com a Lei nº 2.566/2010:

PROFESSOR - CIÊNCIAS (22h)

Nome:
Classificação:
Nível
Classe

JOSE OTAVIO DUARTE DOS REIS

2º
2
A

PROFESSOR - ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL (22h)

Nome:
Classificação:
Nível
Classe

DAIZA OLIVEIRA RODRIGUES

10º
1
A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 09 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de agosto de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:BC736A79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 079, DE 09/08/2023**

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 09/08/2023, à servidora NORAI MARISA BARROS LIMA, matrícula 8186, cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, nível 01, classe B, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 09 de agosto de 2023.

Publicado por:

Aldri Stefani Mosele Gomes de Souza

Código Identificador:CCCC2D19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2023.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às 08h30min do dia 25 de agosto de 2023, estará aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA PARA O SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 09 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:E01BF013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às 13h30min do dia 24 de agosto de 2023, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Prestação de serviços de sonorização e iluminação para eventos diversos**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 09 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiula Dieter Fontoura
Código Identificador:75787E0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 149/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 10 de agosto de 2023, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 02/2023, de 25.01.2023.

- **SHAIANE WIRILLI GRIEBELER** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 98º classificação;
- **GISELE FATIMA SOARES** para o cargo de Serviços de Cozinha – 55º classificação;
- **FELIPE OLIVEIRA ADAMS** para o cargo de Serviços de Cozinha – 56º classificação;
- **LEIDEMARA LAURENTINO** para o cargo de Serviços de Cozinha – 57º classificação.

Ficam os convocados ciente de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentarem a documentação exigida para admissão, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:608DAC97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.775, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Manter o servidor **AIRTON SCHAFFER**, matrícula nº 11120, com Cargo em Comissão, transferindo-o do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo para o cargo de **Assessor Setorial de Desenvolvimento Econômico**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 07 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FC9EA45B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.777, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

Considerando a Portaria nº 58.757, de 03 de março de 2023, que ampliou a jornada de trabalho da servidora Claudia Raquel Bazilio da Silva, para 20 horas semanais,

R E S O L V E:

- I - Altera a ampliação da jornada de trabalho da Professora **Claudia Raquel Bazilio da Silva**, matrícula 8578, para 12 horas semanais, no período de 1º de agosto de 2023 a 19 de dezembro de 2023.
- II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EA67C283

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.776 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **FLAVIO LUIS DE ANDRADE** para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 07 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8EC05092

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.780, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO, COORDENADOR DE OFICINA DE DANÇA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **KEILA SCHONS RODRIGUES**, matrícula 13674, do Cargo em Comissão de Coordenador de Oficina de Dança, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 07 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:696F676A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.781, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **DENISE DE FREITAS SILVA**, matrícula nº 10682, titular do cargo de Serviços de Cozinha, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 07 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BD92443D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.778, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

Considerando a Portaria nº 58.756, de 03 de março de 2023, que ampliou a jornada de trabalho da servidora Anelena Belzer Paz, para 10 horas semanais,

R E S O L V E:

I - Altera a ampliação da jornada de trabalho da Professora **Anelena Belzer Paz**, matrícula 13244, para 17 horas semanais, no período de 1º de agosto de 2023 a 19 de dezembro de 2023.

II - Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:981A4B93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.783, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar a professora **JÉSSICA MULLER**, matrícula nº 12107, como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lúcia Mossmann, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de agosto de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0C63A3BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.782, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **MICHELE ROCHA BAUMGARTEN**, matrícula nº 13189, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 07 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:48C1A24F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.785, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDORA AO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO/RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014, e Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022,

Considerando a Portaria nº 56.525, de 30 de agosto de 2022;

R E S O L V E:

Prorrogar a cedência da servidora **DANIELA CAMPOS MAURER**, matrícula nº 5229, titular do cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, ao Município de Novo Hamburgo, com ônus para o município de Campo Bom, mediante ressarcimento, no período de 31 de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:607440DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.784, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

ANULA A PORTARIA Nº 59.649, de 13 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 59.649, de 13 de julho de 2023, que designou o servidor **ROGER RENAN BRENDLER CAMARGO**, matrícula nº 13928, para substituir o Inspetor da Guarda Municipal, **TIAGO CESCO**, matrícula 13942, no período de 15 de agosto de 2023 a 29 de agosto de 2023,

Considerando o despacho 3 do Proc. Administrativo nº 13.524/2023, solicitando a anulação da portaria,

R E S O L V E:

Anular a Portaria nº 59.649 de 13 de julho de 2023, que designou o servidor **ROGER RENAN BRENDLER CAMARGO**, matrícula nº 13928, para substituir o Inspetor da Guarda Municipal, **TIAGO CESCO**, matrícula 13942, no período de 15 de agosto de 2023 a 29 de agosto de 2023, em virtude das férias do titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:27C34714

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.779, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

EXONERA, A PEDIDO, COORDENADOR DO TELECENTRO COMUNITÁRIO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **GUILHERME HELDT**, matrícula 13856, do Cargo em Comissão de Coordenador do Telecentro Comunitário, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 07 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2B3E7A4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.976/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) Assistente Social, em caráter temporário.

§ 1º A contratação é de caráter emergencial, com tempo de duração limitado a 18 (dezoito) meses.

§ 2º A qualquer tempo o contrato poderá ser rescindido.

§ 3º O contratado terá assegurado os direitos previstos no art. 287 da Lei Municipal n.º 1.120/95.

Art. 2º A despesa decorrente desta Lei será suportada pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a estender ao contratado autorizado por esta Lei a revisão geral que for concedida aos servidores municipais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 09 de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:ECEFAF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº13/2023

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº13/2023

CONTRATADO: ASSOCIACAO HOSPITALAR SANTA ROSA

CNPJ nº 95.815.668/0001-01

OBJETO: Contratação de serviços de Obstetrícia entre o Hospital Vida e Saúde e o município de Cândido Godói.

- A contratada disponibiliza (sobreaviso e plantões) da equipe médica de Obstetrícia, Anestesiastas e Pediatras, nas 24 horas;
- A equipe de enfermagem e multiprofissional qualificada que atende na Unidade da Maternidade;
- A Infraestrutura e Tecnologias disponíveis para realização dos atendimentos com qualidade e segurança;
- O suporte de outras Unidades da Instituição (UTI Neonatal, UTI Pediátrica, UTI Adulto, entre outras) para prestar apoio, quando necessário.

VALOR: Diante de todas estas informações a Proposta Financeira para realização do Serviço de Obstetrícia segue abaixo:

- I. Disponibilidade de Sobreaviso/Plantão Médico – R\$ 10.000,00 (fixo por mês);
- II. Procedimento de Cesariana e Parto Normal – R\$ 3.500,00 (por procedimento realizado);
- III. Procedimento de Curetagem Obstétrica – R\$ 1.500,00 (por procedimento realizado);
- IV. Consulta médica Eletiva com Obstetra – R\$ 100,00 (por consulta realizada);
- V. Exame de US Obstétrica – R\$ 100,00 (por exame realizado);
- VI. Envio da AIH para fins de registro do atendimento realizado.

Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Cândido Godói, RS, 09 de Agosto de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:6D90FB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº67/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº67/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: ASSOCIACAO HOSPITALAR SANTA ROSA

CNPJ nº 95.815.668/0001-01

OBJETO: Contratação de serviços de Obstetrícia entre o Hospital Vida e Saúde e o município de Cândido Godói.

- A contratada disponibiliza (sobreaviso e plantões) da equipe médica de Obstetrícia, Anestesiastas e Pediatras, nas 24 horas;
- A equipe de enfermagem e multiprofissional qualificada que atende na Unidade da Maternidade;
- A Infraestrutura e Tecnologias disponíveis para realização dos atendimentos com qualidade e segurança;
- O suporte de outras Unidades da Instituição (UTI Neonatal, UTI Pediátrica, UTI Adulto, entre outras) para prestar apoio, quando necessário.

VALOR: Diante de todas estas informações a Proposta Financeira para realização do Serviço de Obstetrícia segue abaixo:

- I. Disponibilidade de Sobreaviso/Plantão Médico – R\$ 10.000,00 (fixo por mês);
- II. Procedimento de Cesariana e Parto Normal – R\$ 3.500,00 (por procedimento realizado);
- III. Procedimento de Curetagem Obstétrica – R\$ 1.500,00 (por procedimento realizado);
- IV. Consulta médica Eletiva com Obstetra – R\$ 100,00 (por consulta realizada);
- V. Exame de US Obstétrica – R\$ 100,00 (por exame realizado);
- VI. Envio da AIH para fins de registro do atendimento realizado.

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº13/2023.

Cândido Godói, RS, 09 de Agosto de 2023

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:CE468100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 26/2023

CONTRATADO: LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ sob o nº 20.951.635/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

VALOR: O valor total da contratação é de R\$16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais) sendo parcelado em 03 (três) vezes, sendo a primeira parcela após a prova teórico objetiva, a segunda parcela após a homologação e a terceira após a remessa ao Município de toda a documentação referente ao concurso. Os pagamentos serão sempre após a apresentação de nota fiscal, sendo que será cobrado o valor de R\$40,00 (quarenta reais) por candidato excedente.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Cândido Godói, RS, 09 de Agosto de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:C4E7B55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE CÂNDIDO GODÓI – 2023

EXTRATO DO EDITAL COMDICA Nº 09/2023 – DIVULGA O RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA E A LISTA FINAL DE CANDIDATOS COM OS RESPECTIVOS NÚMEROS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cândido Godói, neste ato representado por sua Presidente, Sara Cecília Seibel Pineda, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 2.958/2023, divulga o resultado final da prova objetiva, após o período de recursos e a lista final de candidatos com os respectivos números para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Cândido Godói. O Edital completo está disponível em

<https://www.candidogodoi.rs.gov.br/site/conteudos/4631-eleicoes-do-conselho-tutelar---2023>.

Cândido Godói/RS, 09 de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-se.

SARA CECILIA SEIBEL PINEDA

Presidente da Comissão Especial de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:7AEC1B3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE
CÂNDIDO GODÓI – 2023**

**EXTRATO DO EDITAL COMDICA Nº 10/2023 – DIVULGA
MESÁRIOS, ABRE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO E
ORIENTA INDICAÇÃO DE FISCAIS**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cândido Godói, neste ato representado por sua Presidente, Sara Cecília Seibel Pineda, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 2.958/2023, divulga a relação de mesários para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Cândido Godói, abre prazo para impugnação de mesários e orienta indicação de fiscais pelos candidatos. O Edital completo está disponível em <https://www.candidogodoi.rs.gov.br/site/conteudos/4631-eleicoes-do-conselho-tutelar---2023>.

Cândido Godói/RS, 09 de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-se.

SARA CECILIA SEIBEL PINEDA

Presidente da Comissão Especial de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:EC68E1EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.**

CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR TARCISIO BENDER.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob nº 1.201/2023, RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **TARCISIO BENDER**, de matrícula nº 179/1, cargo de Professor II, Nível Especial I, estatutário, 20 (vinte) horas semanais, Classe D, a averbação do tempo de contribuição de 497 (quatrocentos e noventa e sete) dias da Certidão do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS Protocolo nº 19025050.1.00253/22-8 e NIT nº 1702726686-3, para fins de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 09 de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:A8AECCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 410/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.**

CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR CLARIMUNDO HEIN.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob nº 1.209/2023, RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **CLARIMUNDO HEIN**, de matrícula nº 38/8, cargo de Professor II, Nível II, estatutário, 20 (vinte) horas semanais, Classe E, a averbação do tempo de contribuição de 1.476 (um mil quatrocentos e setenta e seis) dias da Certidão do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS Protocolo nº 19022020.1.00146/23-0 e NIT nº 1700744982-2, para fins de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 09 de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:5732FA5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.975/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

CAPITULO I

DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Seção I

Disposições Gerais

Art. 1º Esta Lei regula o Sistema Municipal de Cultura - SMC, que integra o Sistema Nacional de Cultura SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil e tem por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais.

Parágrafo Único: São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;

II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;

III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;

IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;

V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

Art. 2º São princípios do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - diversidade das expressões culturais;

II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;

III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;

IV - cooperação entre entes federados, agentes públicos e privados atuantes na área cultural;

V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;

VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;

VII - das políticas culturais;

VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;

IX - transparência e compartilhamento das informações;

X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;

XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;

XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Lei, entende-se:

I - direitos culturais:

a) o direito à identidade e à diversidade cultural;

b) o direito à participação na vida cultural, compreendendo:

1. livre criação e expressão;

2. livre acesso;

3. livre difusão;

4. livre participação nas decisões de política cultural;

c) o direito autoral;

d) o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

II - dimensão simbólica da Cultura, o conjunto de bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município;

III - dimensão cidadã da cultura, os direitos culturais que fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais;

IV - dimensão econômica da cultura, as condições criadas pelo Poder Público para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Seção II

Da Estrutura

Art. 4º Integram o Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - Órgão de Coordenação:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

II-Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação:

a) Conselho Municipal de Cultura - CMC;

b) Conferência Municipal de Cultura - CMC

III - Instrumentos de Gestão:

a) Plano Municipal de Cultura - PMC;

b) Fundo Municipal de Cultura - FMC.

Parágrafo Único. O Sistema Municipal de Cultura deve estar articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do

planejamento urbano, indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos, da segurança e da assistência social.

Subseção I

Da Coordenação

Art. 5º A Coordenação do Sistema Municipal de Cultura - SMC caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com as seguintes atribuições:

I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SMC;

II - promover a integração do Município aos sistemas nacional e estadual de cultura, por meio da assinatura dos respectivos Termos de Adesão;

III - implementar as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas pelo Conselho Municipal de Cultura;

IV - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Cultura;

V - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura e do Sistema Estadual de Cultura;

VI - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;

VII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais nos programas, planos e ações estratégicas do Governo Municipal;

VIII - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;

IX - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC, na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município;

X - convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura - CMC;

XI - organizar as atividades do calendário cultural da cidade, realização ou apoio a eventos e projetos culturais, desenvolvimento de ações culturais em conjunto com outras políticas públicas e prestação de serviços culturais permanentes, assim especificados:

a) criação e manutenção de espaços culturais;

b) registro, proteção e promoção da memória e do patrimônio cultural;

c) apoio à produção, distribuição e consumo de bens culturais;

d) incentivo ao livro e à leitura;

e) intercâmbio cultural;

f) realização de programas socioculturais voltados para públicos específicos: crianças, adolescentes, jovens e idosos, pessoas com deficiência, populações prisionais, asilares e hospitalizadas, populações em situação de rua e sem terra, populações indígenas e afro-brasileiras, entre outros;

g) colaboração com o planejamento urbano, mediante a revitalização de áreas degradadas, espaços culturais em áreas de intervenções urbanas, e com o desenvolvimento econômico local.

Subseção II

Do Conselho Municipal de Cultura

Art. 6º O Conselho Municipal de Cultura - CMC, órgão colegiado, consultivo e deliberativo, constitui instância de deliberação do Sistema Municipal da Cultura.

Art. 7º A composição do CMC – Conselho Municipal da Cultura será paritária entre Poder Público e Sociedade Civil.

§ 1º A composição do Conselho Municipal da Cultura será regulamentada através de Decreto do Executivo obedecendo a legislação em vigor.

§ 2º Os integrantes do CMC que representam a sociedade civil serão eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos.

§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município.

§ 4º A representação da sociedade civil no CMC contemplará os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial, na sua composição.

§ 5º O mandato dos conselheiros será de 04 (quatro) anos, renovável, uma vez, por igual período.

§ 6º Os conselheiros titulares e suplentes serão nomeados pelo Prefeito.

§ 7º Os conselheiros elegerão, entre seus membros, o Presidente, para mandato de 02 (dois) anos.

Art. 8º São atribuições do CMC:

I - aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura;

II - aprovar as normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura;

III - colaborar na implementação das ações acordadas nas instâncias de pactuação e de articulação;

IV - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos, bem como aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Cultura;

V - deliberar sobre a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;

VI - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;

VII - opinar sobre o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura PROMFAC, quando implementado;

VIII - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura - SNC;

IX - promover cooperação com os Conselhos de Cultura Estadual, do Distrito Federal e Nacional;

X - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;

XI - incentivar, apoiar e acompanhar a criação e o funcionamento de espaços culturais, de iniciativa de associações de moradores ou de outros grupos organizados, estimulando a busca de parcerias com o poder público e a iniciativa privada;

XII - apresentar, discutir e dar parecer sobre projetos que digam respeito à produção, ao acesso aos bens culturais e à difusão das manifestações culturais do Município;

XIII - responder as consultas sobre proposições relacionadas às políticas públicas de cultura no Município, dentro de sua esfera de competência;

XIV - debater as propostas de reformulação dos marcos legais da gestão cultural, para submeter posteriormente aos órgãos competentes;

XV - aprovar o seu Regimento Interno.

Art. 9º O funcionamento do CMC será definido no Regimento Interno, proposto e aprovado por seus integrantes, no prazo de 60 dias a partir da publicação desta Lei.

Art. 10 O CMC usufruirá de espaços oficiais nos meios de comunicação para publicar suas resoluções, comunicados e outros instrumentos previstos no Regimento Interno.

Subseção III

Da Conferência Municipal de Cultura

Art. 11 A Conferência Municipal de Cultura CMC, organizada, convocada e coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no Município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura - PMC.

§1º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, constituirá uma comissão responsável pela organização da conferência, com as seguintes funções:

I - elaborar e divulgar o Regimento Interno da conferência;

II - providenciar na publicação do Edital de convocação; promover a realização da conferência, coordenando e supervisionando os

trabalhos a serem realizados, atendendo aos aspectos jurídicos, técnicos, políticos e administrativos;

III - promover a realização da conferência, coordenando e supervisionando os trabalhos a serem realizados, atendendo aos aspectos jurídicos, técnicos, políticos e administrativos;

IV - elaborar ou indicar textos de apoio para debate, nos respectivos grupos de discussão; sem direito a voto;

V - elaborar a lista de convidados para a conferência, somente com direito a voz e sem direito a voto;

VI - escolher os relatores para os grupos de discussão, nos respectivos eixos temáticos, durante o desenvolvimento dos trabalhos;

VII - receber os relatórios dos grupos de discussão, durante a conferência, sistematizar e elaborar relatório final e demais documentos por ela emitidos, como os anais da conferência, bem como a lista dos delegados eleitos.

§2º É autorizada a contratação de especialistas e técnicos para assessorar na organização e/ou palestrar na Conferência Municipal de Cultura.

§3º É de responsabilidade da CMC analisar, aprovar moções e proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura - PMC e às respectivas revisões ou adequações.

§4º A CMC será realizada ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo.

§5º A data de realização da CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§6º Para convocação da CMC, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, elaborará o seu Regimento Interno e fará publicar o Edital de convocação.

§7º A Conferência elegerá os seus delegados municipais para as conferências estadual e nacional.

Art. 12 São atribuições e competências da Conferência Municipal de Cultura:

I - subsidiar o Município, bem como seus respectivos órgãos gestores da área cultural, propondo e aprovando as diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Cultura;

II - aprovar o Regimento Interno da Conferência no ato da sua abertura;

III - avaliar a execução das diretrizes e prioridades da política pública de cultura;

IV - mobilizar a sociedade e os meios de comunicação para a importância da cultura, bem como de suas manifestações, para o desenvolvimento sustentável do Município;

V - facilitar o acesso da sociedade civil aos mecanismos de participação popular, no Município, por meio de debates sobre os signos e processos constitutivos da identidade e diversidade cultural;

VI - auxiliar o governo municipal, consolidando os conceitos de cultura junto aos diversos setores da sociedade;

VII - identificar e fortalecer a transversalidade da cultura em relação às políticas públicas nos três níveis de governo;

VIII - promover a viabilização de informações e conhecimentos estratégicos para a implantação efetiva do Sistema Municipal de Cultura e, posteriormente, da consolidação com os Sistemas Estadual e Nacional de Cultura;

IX - avaliar a estrutura e o funcionamento do Conselho Municipal de Cultura, sugerindo modificações, quando julgadas necessárias.

CAPITULO II

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 13 A Política Municipal de Cultura estabelece as atribuições do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que devem nortear os programas, projetos e ações de cultura realizados pelo Município.

Art. 14 É responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 15 Cabe a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, planejar e implementar a Política Municipal de Cultura para:

I - promover, proteger e valorizar os bens do patrimônio cultural local (material e imaterial) portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade local, regional e nacional;

II - apoiar, incentivar e valorizar as manifestações culturais, com plena liberdade de criação e difusão;

III - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;

IV - democratizar e dar transparência aos processos decisórios, assegurando a participação social nas instâncias de participação e de deliberação;

V - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável do Município;

VI - intensificar o intercâmbio cultural, nacional e internacional;

VII - promover o diálogo intercultural e contribuir para a promoção da paz,

VIII - articular a política cultural com outras políticas públicas;

IX - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;

X - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no Município;

XI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;

XII - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;

XIII - estruturar, manter e capacitar o Conselho Municipal de Cultura, implantar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais e o Plano Municipal de Cultura;

XIV - estimular a organização e a sustentabilidade de grupos, associações, cooperativas e outras entidades atuantes na área cultural;

XV - fortalecer as identidades locais, através do incentivo à criação, produção, pesquisa, difusão e preservação as manifestações culturais;

XVI - proteger e aperfeiçoar os espaços destinados às manifestações culturais com adaptações aos portadores de necessidades especiais.

Art. 16 A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 17 Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais, e na sua avaliação, ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social, às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

Art. 18 Na execução da Política Municipal de Cultura, o Poder Público observará:

I - no que se refere à dimensão simbólica da cultura:

a) a política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural;

b) promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

II - no que se refere à dimensão cidadã da Cultura:

a) assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais;

b) assegurar o direito à identidade e à diversidade cultural, por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero.

c) assegurar o direito à participação na vida cultural, com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e sem ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

d) assegurar o direito à participação na vida cultural às pessoas com deficiência, garantindo-lhes condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual;

e) estimular a participação da sociedade nas decisões de política cultural, por meio de audiências públicas, comissões e fóruns, sem prejuízo das atribuições das instâncias de articulação, pactuação e deliberação.

III - no que se refere à dimensão econômica da Cultura:

a) fomentar o sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;

b) entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil;

c) implementar a política de fomento à cultura de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva;

d) estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos;

e) apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no Município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

CAPÍTULO III DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Seção I

Disposições Gerais

Art. 19 Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - Plano Municipal de Cultura - PMC e Planos Setoriais;

II - Sistema Municipal de Informações Culturais - SMIC;

Parágrafo Único. Os instrumentos de gestão do SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

Seção II

Plano Municipal da Cultura

Art. 20 O Plano Municipal de Cultura - PMC tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 21 A elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, devendo o respectivo Projeto de Lei ser submetido ao Conselho Municipal de Cultura – CMC.

Art. 22 O Plano Municipal de Cultura e os Planos Setoriais conterão:

I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;

II - diretrizes e prioridades;

III - objetivos gerais e específicos;

IV - estratégias, metas e ações;

V - prazos de execução;

VI - resultados e impactos esperados;

VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII - mecanismos e fontes de financiamento;

IX - indicadores de monitoramento e avaliação.

Art. 23 Para atender à complexidade e especificidades da área cultural poderão ser constituídos, observadas as diretrizes do Sistema e do Plano Municipal da Cultura, os Planos Setoriais de Patrimônio Cultural, de Museus, de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura, e outros.

Seção III

Sistema Municipal de Informações Culturais

Art. 24 O Sistema Municipal de Informações Culturais - SMIC será instituído pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a

finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados em âmbito municipal.

§1º O SMIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§2º O processo de estruturação do SMIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC.

Art. 25 O SMIC tem como objetivos:

I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura e sua revisão nos prazos previstos;

II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;

III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura.

Art. 26 O SMIC incluirá levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 27 Para otimização do SMIC, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual e com institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e contínua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam para a gestão das políticas públicas na área.

Art. 28 O SMIC poderá ser organizado de acordo com as seguintes áreas temáticas:

I - Arte/Cultura:

- a) artes visuais;
- b) música;
- c) artesanato e artes aplicadas;
- d) artes cênicas;
- e) literatura;
- f) audiovisual;
- g) culturas populares;
- h) carnaval;
- i) capoeira;
- j) artes gráficas;
- k) agente cultural;
- l) produtor cultural;
- m) Cultura Gaúcha;
- n) Cultura religiosa ligada as igrejas.

II - Patrimônio Cultural:

- a) tradições populares;
- b) arquivos, museus, salas de memória, centros culturais e coleções particulares;
- c) historiografia, incluindo produções de antropologia, geografia, sociologia, entre outros;
- d) patrimônio material;
- e) patrimônio imaterial;
- f) movimentos sociais;
- g) cidadãos.

Art. 29 O SMIC poderá ser disponibilizado em formato impresso ou digital, e terá campos de informações disponíveis para o acesso público e gratuito, e campos de acesso restrito à Administração Pública.

Art. 30 Podem se cadastrar no SMIC:

I - pessoas físicas, residentes no Município de Cândido Godói, com comprovada atuação na área cultural;

II - agentes culturais comprovadamente atuantes na cidade, residentes em outras - cidades, estados e países, que desenvolvam projetos culturais em prol do Município de Cândido Godói;

III - pessoas jurídicas legalmente registradas, localizadas e atuantes na área cultural em Cândido Godói há, no mínimo 2 (dois) anos.

IV - teatros, salas de cinema, centros culturais, museus, casas de memória, academias ligadas à área de cultura, espaços que comprovem atuação cultural, bens tombados, casas de leitura e escrita, bibliotecas, "sebos", acervos, escolas de arte, locais de interesse turístico, galerias de arte, pontos de exposição e comercialização de artesanato, praças e outros que identifiquem afinidade com a cultura.

Parágrafo único. Pessoas físicas ou jurídicas poderão se cadastrar em mais de uma área ou segmento.

Art. 31 Qualquer cidadão poderá apresentar junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Conselho Municipal de Cultura, impugnação fundamentada sobre pessoa física ou jurídica cadastrada no SMIC, devendo ser analisada, decidindo-se sobre a manutenção ou exclusão do cadastrado.

CAPITULO IV DO FINANCIAMENTO

Art. 32 O financiamento do Sistema Municipal da Cultura dar-se-á através dos seguintes mecanismos:

I - Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA;

II - Fundo Municipal de Cultura;

III - Incentivo Fiscal, conforme lei específica;

IV - outros que venham a ser criados.

§ 1º Os programas, as ações, os projetos e as atividades da área de cultura, em âmbito municipal, constarão, respectivamente, do PPA, da LDO e da LOA.

§ 2º O Poder Executivo preverá dotação orçamentária específica para o custeio das despesas de manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Conselho Municipal de Cultura, bem como para a implantação dos instrumentos de gestão da Política Municipal de Cultura, previstos no art. 21 desta Lei.

§ 3º Os recursos alocados no orçamento do Órgão Gestor da Cultura serão aplicados prioritariamente no pagamento de pessoal, material permanente e de consumo, na realização das atividades do calendário cultural do Município e na criação e manutenção da infraestrutura de teatros, museus, bibliotecas, arquivo, centros culturais e outros.

Seção I

Do Fundo Municipal de Cultura - FMC

Art. 33 É criado o Fundo Municipal de Cultura - FMC, de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 1º Os recursos do FMC serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob fiscalização do Conselho Municipal de Cultura.

§ 2º Os recursos alocados no FMC serão aplicados prioritariamente no incentivo aos projetos culturais instituídos pelo Poder Público e pela sociedade, em especial nas ações compartilhadas com outras esferas de governo, nas quais são previstas transferências de recursos fundo-a-fundo.

Art. 34 O FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento do Sistema Municipal da Cultura e conterà recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e financiamento com a União e o Estado.

Art. 35 São objetivos do FMC:

I - dar apoio financeiro a ações e projetos que visem à criação, à produção, à preservação e à divulgação de bens e manifestações culturais no Município;

II - estimular o desenvolvimento cultural do Município;

III - apoiar as ações de manutenção, conservação, recuperação e difusão do patrimônio cultural, material e imaterial, do Município;

IV - incentivar a pesquisa e a divulgação do conhecimento sobre a cultura e as linguagens artísticas, preferencialmente conectadas à produção artística;

V - incentivar o aperfeiçoamento de artistas, técnicos e gestores das diversas áreas de expressão da cultura;

VI - promover o intercâmbio e a circulação de bens e atividades culturais com outros Municípios, Estados e países, difundindo a cultura local.

Art. 36 São destinatários de recursos do fundo municipal da cultura pessoas físicas e jurídicas de direito privado de natureza artística ou cultural, que promovam projetos que atendam aos seguintes requisitos:

- I - sejam considerados de interesse público;
- II - visem à produção, à exibição, à utilização ou à circulação pública de bens artísticos ou culturais;
- III - visem à promoção do desenvolvimento cultural local;
- IV - tenham caráter estritamente artístico ou cultural.

§ 1º Os destinatários serão convocados, por Edital, para apresentar projetos no prazo e condições especificadas no regulamento.

§ 2º O Edital conterá:

- I - os requisitos e condições de inscrição dos projetos candidatos à obtenção de apoio financeiro do fundo;
- II - as hipóteses de vedação à participação no processo seletivo;
- III - os critérios para a seleção e a aprovação dos projetos inscritos;
- IV - outras determinações que se fizerem necessárias.

§ 3º São considerados projetos culturais e artísticos, para fins do disposto neste artigo:

- I - a produção comercial de instrumentos musicais, bem como de discos, fitas, vídeos, filmes e outras formas de reprodução fonovideográfica;
- II - a produção comercial de espetáculos teatrais, de dança, música, canto, circo e demais atividades congêneres;
- III - a edição comercial de obras relativas às ciências, às letras e às artes, bem como de obras de referência e outras de cunho cultural;
- IV - construção, restauração, reparação ou os equipamentos de salas e outros ambientes destinados a atividades com objetivos culturais, de propriedade de entidades com e sem fins lucrativos;
- V - outras atividades comerciais, industriais ou sem fins lucrativos, de interesse cultural, assim consideradas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 4º Os projetos serão avaliados e aprovados pela Comissão Municipal de Incentivos à Cultura, composta paritariamente dos seguintes membros:

- I - (02) dois servidores, nomeados pelo Prefeito;
- II (03) três representantes da sociedade civil organizada, escolhidos pelos segmentos da sociedade civil integrantes do Conselho da Cultura.

§ 5º A CMIC observará os seguintes critérios objetivos na seleção dos projetos:

- I - avaliação das três dimensões culturais do projeto: simbólica, econômica e social;
- II - adequação orçamentária;
- III - viabilidade de execução;
- IV - capacidade técnico-operacional do proponente.

Art. 37 O FMIC poderá garantir até 100% (cem por cento) do custo do projeto aprovado, ficando a cargo de cada Edital estabelecer contrapartida do proponente, de modo que não inviabilize a sua execução.

Art. 38 Os projetos concorrentes ao FMIC devem ter como seu local de produção, promoção e execução o Município de Cándido Godói.

Art. 39 São recursos do Fundo Municipal da Cultura:

- I - doações, contribuições ou legados de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- II - os provenientes de operações de crédito interno e externo firmadas pelo Município e destinadas ao Fundo;
- III - receitas oriundas de multas ou de preços públicos;
- IV - valores relativos à cessão de direitos autorais e à venda de livros ou outros produtos patrocinados, editados ou co-editados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- V - recursos previstos na Lei Orçamentária Anual e créditos adicionais;
- VI - saldos de exercícios anteriores;
- VII - transferências federais e/ou estaduais;
- VIII - os rendimentos das aplicações financeiras de suas disponibilidades;
- IX - contribuições de mantenedores;

X - resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;

XI - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

XII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do fundo;

XIII - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;

XIV - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos oriundos de transferências voluntárias ou legais, quando autorizados no respectivo instrumento;

XV - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 40 Compete à Secretaria Municipal da Educação e Cultura, em relação ao FMC:

- I - providenciar a inclusão dos recursos de qualquer fonte no orçamento do Fundo, antes de sua aplicação;
- II - organizar o cronograma financeiro de receita e despesa do Fundo e acompanhar sua execução;
- III - formular e expedir o edital de que trata o §1º do art. 37, e dar-lhe a devida publicidade;
- IV - conduzir o processo de seleção dos projetos inscritos nos termos dos editais;
- VII - responsabilizar-se pelo acompanhamento do cronograma físico dos projetos que receberem recursos do Fundo;
- VIII - prestar contas.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fornecerá todos os recursos humanos e materiais necessários à consecução dos objetivos do Fundo.

Art. 41 A Secretaria Municipal de Finanças manterá os controles contábeis e financeiros de movimentação dos recursos do Fundo, obedecido o previsto na Lei Federal nº 4.320/64, fazendo, também, a tomada de contas dos recursos aplicados.

§ 1º A Contadoria Municipal apresentará, anualmente, ao Conselho Municipal de Cultura, os balancetes que demonstrem o movimento do Fundo, bem como prestará esclarecimentos sempre que solicitados.

§ 2º Ao final do exercício, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, prestará contas da aplicação dos recursos do Fundo ao Conselho Municipal da Cultura, o qual emitirá o seu parecer, encaminhando-o ao Secretário Municipal de Educação e Cultura para os devidos fins.

Art. 42 Os recursos do Fundo serão depositados em conta especial, em estabelecimento oficial de crédito, no Município.

Parágrafo único. Obedecida a programação financeira, previamente aprovada, o excesso de caixa existente será aplicado no mercado de capitais, através de banco oficial de crédito.

Art. 43 Os bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do Fundo serão incorporados ao patrimônio municipal, registrando-se a fonte de aquisição.

Parágrafo único. O serviço de patrimônio municipal apresentará, sempre que solicitado e, obrigatoriamente, ao final de cada exercício, a relação dos bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do Fundo ou que lhe tenham sido doados.

Art. 44 Os recursos do Fundo não poderão ser utilizados para despesas de manutenção administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 45 É vedada a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Incentivo Cultural - FMIC em construção ou conservação de bens imóveis; despesas de capital que não se refiram à aquisição de acervos; projetos, cujo produto final ou atividades sejam destinados a coleções particulares; projetos que beneficiem exclusivamente seu proponente, na qualidade de sociedade com fins lucrativos, seus sócios ou titulares, e projetos que tenham sido beneficiados por outro sistema de financiamento, de origem municipal.

Parágrafo Único. Excetuam-se a vedação deste artigo, os projetos que tenham por objeto a conservação, reciclagem ou restauração de bens tombados pelo Município.

Art. 46 As pessoas físicas ou jurídicas receptoras de recursos do Fundo, prestarão contas dos valores recebidos no prazo de 60 (sessenta) dias da data do recebimento, mediante apresentação de relatório da execução do Plano de Trabalho e de Aplicação de Recursos.

§ 1º A não apresentação da prestação de contas no prazo previsto neste artigo ou a sua não aprovação pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inabilita os beneficiários ao recebimento de novo recurso, até o saneamento da pendência.

§ 2º Da decisão que rejeita a prestação de contas caberá recurso à Administração Pública, no prazo de 30 (trinta) dias da ciência formal da decisão.

Art. 47 A não prestação de contas, no prazo fixado no art. 46, implica na aplicação sequencial das seguintes sanções ao proponente:

I - advertência;

II - suspensão da análise e arquivamento de projetos que envolvam seus nomes e que estejam tramitando no Sistema Municipal de Educação e Cultura;

III - paralisação e tomada de contas de projeto em execução;

IV - impedimento de pleitear qualquer outro incentivo do Sistema Municipal de Cultura - SMC - e de participar, como contratado, de eventos promovidos pelo Município;

V - inclusão, como inadimplente, no Sistema Municipal de Informações Culturais - SMIC e no órgão de controle de contratos e convênios do Município, além de sofrer ações administrativas, cíveis e penais, conforme o caso.

Art. 48 Em caso de impedimento do proponente, durante a execução do projeto, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pode assumir ou indicar outro executor, para garantir a viabilidade do projeto, salvaguardadas as questões de direitos autorais.

Art. 49 Na quitação da pendência, o proponente será reabilitado e, se houver reincidência da inadimplência no período de (02) dois anos, será excluído, pelo prazo de (02) dois anos, como proponente beneficiário do Fundo, bem como de outros mecanismos municipais de financiamento à cultura.

Art. 50 O FMC apoiará projetos culturais por meio de incentivos não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública.

§ 1º Poderá ser dispensada a contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deverá comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até 5% (cinco por cento) de seu custo total.

§ 4º A transferência financeira dá-se mediante depósito em conta corrente vinculada ao projeto.

Art. 51 Nos projetos apoiados pelo FMC constará expressamente o apoio institucional do Município de Cândido Godói.

Art. 52 Fica autorizada a composição financeira de recursos do FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

Parágrafo único. A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos, prevendo, quando for o caso, o reembolso ou partilha de recursos.

Art. 53 A execução orçamentária dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura será submetida ao Conselho Municipal de Cultura - CMC.

Art. 54 O Município tornará públicos os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 55 O Município de Cândido Godói integrará ao Sistema Nacional de Cultura- SNC por meio da assinatura do Termo de Adesão, conforme previsto na Lei nº 12.343/2010.

Art. 56 O Poder Executivo regulamentará esta Lei, por Decreto, no que for necessário.

Art. 57 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas nos orçamentos municipais.

Art. 58 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 1.229/1997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI – RS, EM 09 DE AGOSTO DE 2023.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:26212E59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DECISÃO FINAL DO PAS Nº 039/23

PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 39/23, Auto de Infração nº 39/23, Autuado: SMAP APART HOTEL LTDA, CNPJ: 31.651.559/0001-05. Data da Autuação: 25 de maio de 2023, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Artigo 37 da Lei Municipal nº 838/94; artigo 838 do Decreto Estadual nº 23430/74; 2) Artigo 16 caput da Lei Municipal nº 838/94; artigo 18 caput da lei Estadual nº 6503/72; artigo 87 caput do Decreto Estadual nº 23430/74; artigo 45 caput e § 2º da Lei Federal 11445/2007; artigo 18 §6º inciso II e artigo 39 Inciso VIII da Lei Federal nº 8078/90. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos XXIV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 08/08/2023, penalidade imposta de MULTA.

TIARLIN LIMA ABLING -

Secretário da Saúde

Publicado por:
Márcia Azevedo
Código Identificador:725710FB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9554/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 09.08.2023 às 15h até o dia 15.08.2023 às 14h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de Empresa para Decoração de Palco e Estrutura para a Semana Farroupilha**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 09 de Agosto de 2023.

SANDRO DALSTO

Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7EFBAEE8

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 338/2023 – EDITAL Nº 701/2023**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais e serviços de tornearia para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 24.08.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 09 de Agosto 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3F3C4531

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 339/2023 – EDITAL Nº 705/2023**

OBJETO: Aquisição de Letreiro para a fachada da Sede do Conselho Tutelar. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 23.08.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 09 de Agosto 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9926A09E

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 340/2023 – EDITAL Nº 706/2023**

OBJETO: Aquisição de uniformes esportivos para a EMEF Leopoldina. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 23.08.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 09 de Agosto 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A59C26F4

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 341/2023 – EDITAL Nº 707/2023**

OBJETO: Aquisição e instalação de sinal musical escolar e sistema de som passivo na EMEF Iglesias Minosso Ribeiro .LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 23.08.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 09 de Agosto 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0531F59F

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 342/2023 – EDITAL Nº 708/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para realizar recarga dos extintores da E. M. E. F. Leopoldina Veras da Silveira. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 23.08.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 09 de Agosto 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6E497B22

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 343/2023 – EDITAL Nº 709/2023**

OBJETO: Aquisição de utensílios e equipamentos para a Atenção Especializada em Saúde Mental- AMENT. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 24.08.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 09 de Agosto 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:84DDA128

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 344/2023 – EDITAL Nº 710/2023**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de óleos e lubrificantes para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 24.08.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 09 de Agosto 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0D5F68A2

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 345/2023 – EDITAL Nº 711/2023**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de placas VTA. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 23.08.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 09 de Agosto 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:ADE3ADDB

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 346/2023 – EDITAL Nº 712/2023**

OBJETO: Aquisição de mobiliário para o novo espaço kids da sede do conselho tutelar. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 23.08.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 09 de Agosto 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C3A2BF9A

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 347/2023 – EDITAL Nº 713/2023**

OBJETO: Aquisição de bolsos para contracapas dos livros das Bibliotecas das Escolas da rede municipal de ensino. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 24.08.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 09 de Agosto 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1900E2F5

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 348/2023 – EDITAL Nº 714/2023**

OBJETO: Aquisição de materiais para a equipe de pintura das escolas da rede municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 24.08.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 09 de Agosto 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EB840CF7

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 715/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2023**

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 30.08.2023 às 14h00min receberá documentação e proposta para **Contratação de empresa para implantação de acessibilidade na E.M.E.I. Pingo de Gente.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 09 de Agosto de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CA6A8DCE

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 349/2023 – EDITAL Nº 716/2023**

OBJETO: Aquisição de caixa amplificadora e microfone para a Secretaria de Educação. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 23.08.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 09 de Agosto 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:06458A8C

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO
DE REVOGAÇÃO EDITAL Nº 6612022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 314/2023**

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de cestas básicas para os usuários da SAIS. CONSIDERANDO que a administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Capão da Canoa, 09 de AGOSTO de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3B072E3A

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 350/2023 – EDITAL Nº 717/2023**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos para aulas de educação física das escolas 2. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 24.08.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 09 de Agosto 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6663E5CC

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 351/2023 – EDITAL Nº 718/2023**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de fogão 6 bocas para as escolas do município. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 25.08.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 09 de Agosto 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:87ADEB4E

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 352/2023 – EDITAL Nº 719/2023**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de instrumentos cirúrgicos para o CCZV. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 25.08.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 09 de Agosto 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:44099B71

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 353/2023 – EDITAL Nº 720/2023**

OBJETO: Aquisição de dispositivo de retenção de crianças para as ambulâncias da Secretaria de Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 25.08.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 09 de Agosto 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0FCD5504

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 354/2023 – EDITAL Nº 721/2023**

OBJETO: Aquisição de nova fachada para o prédio da Secretaria de Assistência e Inclusão Social. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 24.08.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 09 de Agosto 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A18430F4

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 355/2023 – EDITAL Nº 722/2023**

OBJETO: Aquisição de nova fachada para o prédio do Cadastro Único - CADÚNICO. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 25.08.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 09 de Agosto 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:742A8106

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 356/2023 – EDITAL Nº 723/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de grades para o depósito da merenda. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 25.08.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 09 de Agosto 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4BE2560E

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 357/2023 – EDITAL Nº 724/2023**

OBJETO: Aquisição de material para divulgação do serviço do centro de referência da mulher. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 25.08.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 09 de Agosto 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5AA6F448

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 358/2023 – EDITAL Nº 727/2023**

OBJETO: Aquisição de aparelhos ar condicionado split para Secretaria de Orçamentos e Finanças. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 25.08.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 09 de Agosto 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6E1F05B7

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 146/2023**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **Contratação de artista cosplay (Personagem vivo do SuperMan) Embaixador do concurso de Cosplay Super-Homem Gaúcho, para o evento Capão Geek Fest, que será realizado nos dias 09 e 10 de setembro no Ginásio de Esportes Otto Birllem.**

Inexigibilidade no Inciso III do art. 25, da lei 8.666/1993, conforme Memorando nº 10316/2023

CREDOR: LIDIOMAR DA SILVA VIDAL, CNPJ Nº 43.387.662/0001-79

VALOR: R\$ 2.500,00

Capão da Canoa, 09 de Agosto de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F63BE847

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 147/2023**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **CURSO DE CAPACITAÇÃO EM LEGISLAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - PARA OS SERVIDORES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE:**

Ricardo Rodrigues Schneider - Matrícula 14.84.95

Luizandro Silva Hardt - Matrícula 21.58.62.

Inexigibilidade no Inciso II do art. 25, da lei 8.666/1993, conforme Memorando nº 9783/2023

CREDOR: LIDIOMAR DA SILVA VIDAL, CNPJ Nº 13.021.017/0001-77

VALOR: R\$ 1.198,00

Capão da Canoa, 09 de Agosto de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9C14034C

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 359/2023 – EDITAL Nº 728/2023**

OBJETO: Aquisição de material para chapeação da Máquina Pá Carregadeira Doosan DL 200. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 25.08.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 09 de Agosto de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A8AFC871

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 360/2023 – EDITAL Nº 729/2023**

OBJETO: Aquisição de livreto de controle de veículos. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 25.08.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 09 de Agosto de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3B342867

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2023 DA CÂMARA DE
VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ**

Dispensa de licitação nº 04/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desenho de mobiliário planejado para

Câmara de vereadores de Capão do Cipó. Valor contratação: R\$2.719,00. Fundamentação legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Fornecedor: KEVIN SAVIAN DE MELO E CIA LTDA, CNPJ: 34.749.019/0001/02

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:B58689DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº
001/2023**

O Prefeito Municipal de CASEIROS-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 10:00 horas, do dia 09 de agosto de 2023, na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Av. Mário Cirino Rodrigues, 237, centro do município de Caseiros-RS será realizada audiência pública visando incentivar a participação da população nos processos de planejamento para execução das ações públicas visando atender as demandas prioritárias da população para o exercício de 2024, conforme art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, cujas indicações deverão estar contempladas nas leis que nortearão o planejamento municipal para o exercício de 2024.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA visa o atendimento aos princípios da TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PARTICIPAÇÃO.

Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal junto a Secretaria da Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS-RS, 02 de agosto de 2023

MARCOS CAZANATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:B61E58EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE
CASEIROS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº
15/2023 – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA PRÁTICA**

O MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01/2023, de 21/03/2023, torna público que: 1. Divulgam-se as notas preliminares da Prova Prática. 2. Informa-se o período de solicitação de vistas da ficha de avaliação e de recursos. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

Caseiros/RS, 09/08/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCOS CAZANATTO,

Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:0F072619

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE
CASEIROS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº
16/2023 – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA DE TÍTULOS**

O MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01/2023, de 21/03/2023, torna público que: 1. Divulgam-se as notas preliminares da Prova de Títulos. 2. Informa-se o período de vistas do formulário de títulos e de recursos. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

Caseiros/RS, 09/08/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCOS CAZANATTO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:E1DF4380

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE
CASEIROS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº
17/2023 – NOTAS PRELIMINARES DA AVALIAÇÃO DE
DESEMPENHO DIDÁTICO**

O MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01/2023, de 21/03/2023, torna público que: 1. Divulgam-se as notas preliminares da Avaliação de Desempenho Didático. 2. Informa-se o período de solicitação de vistas da ficha de avaliação e de recursos. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

Caseiros/RS, 09/08/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCOS CAZANATTO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:D9232C31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA, no uso das suas atribuições legais, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**, que visava o registro de preços para a contratação de empresas para prestação de serviços de exames especializados de ultrassom, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, pela seguinte motivação:

1º CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;
2º CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;
3º CONSIDERANDO que, após revisão dos valores orçados na planilha de custos, se verificou divergências que ocasionaram o aumento dos valores de referência;

Decido pela REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 13/2023.

Charrua/RS, em 09 de agosto de 2023.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:FF231C02

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - RETIFICAÇÃO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº
14/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 14/2023 - Registro de Preços. (Retificação). Contratação de empresas para fornecimento de sementes, mudas e insumos para manutenções das atividades das Secretarias Municipais. Abertura da disputa às 09 h do dia 16 de agosto de 2023. Edital no site www.charrua.rs.gov.br. Sessão Virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://bll.org.br>. Informações pelo fone: (54) 3398-1065.

Charrua/RS, em 08 de agosto de 2023.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA –
Prefeito.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:78FE023A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 235/2022 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 26/2022

OBJETO: Reequilíbrio contratual no tocante à diminuição no valor de R\$ 0,10/Litro, no item óleo diesel S10, referente ao Pregão Presencial nº 26/2022 de 27/10/2022 - **DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para a frota de máquinas e veículos das diversas secretarias do Município.
CONTRATADA: ELISEIA MARINES NEIS-EPP
CNPJ: 06.351.497/0002-50

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:317E5309

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

SÉTIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 235/2022 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 26/2022

OBJETO: Reequilíbrio contratual no tocante ao aumento no valor de R\$ 0,10/Litro, no item óleo diesel S10, referente ao Pregão Presencial nº 26/2022 de 27/10/2022 - **DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para a frota de máquinas e veículos das diversas secretarias do Município.
CONTRATADA: ELISEIA MARINES NEIS-EPP
CNPJ: 06.351.497/0002-50

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:9AF870B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005-2023

O Município de Coronel Barros – RS torna público que se encontra aberto o Processo de licitação modalidade Inexibibilidade - **CHAMADA PÚBLICA nº 005/2023**, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de **gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar**, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 21/2021. O prazo para a entrega dos envelopes será até de **30 de agosto de 2023 no horário das 09h00min.** Maiores informações poderão ser obtidas no site <http://www.coronelbarros.rs.gov.br>.

Coronel Barros/RS, 09 de agosto de 2023.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:41E6D40E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 127, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 127, de 7 de agosto de 2023

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS
ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 4871/2022, de 26/12/2022, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2023, bem como pela Portaria MDS 884, de 10 de Maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, até o limite de R\$ 92.729,81 (noventa e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.

09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.

2089 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

3339030000000000000.670 - Material de consumo

R\$ 27.729,81

3339039000000000000.671 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

R\$ 60.000,00

3339040000000000000.672 - Serviços de tecnol. da inform. e comunicação - PJ

R\$ 5.000,00

Total.....R\$ 92.729,81

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:

Recurso 07001153 - Incremento Temporário FNAS para Enfrentamento da Pandemia do Covid-19.

R\$ 92.729,81

Total.....R\$ 92.729,81

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 7 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:A09C1B12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 128, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 128, de 7 de agosto de 2023

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 4871/2022, de 26/12/2022, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2023, bem como pela Portaria MDS 884, de 10 de Maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R\$ 5.795,59 (cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.

09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.

2089 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

3339030000000000000.670 - Material de consumo

R\$ 5.795,59

Total.....R\$ 5.795,59

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 07001153 - Incremento Temporário FNAS para Enfrentamento da Pandemia do Covid-19.

Total.....R\$ 5.795,59

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 7 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:969D3E59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 129, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 129, de 8 de agosto de 2023

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4871/2022, de 26/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2023, até o limite de R\$ 200,00 (duzentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

03.001 - Secretaria Municipal de Administracao

2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3339008000000000000.46 - Outros benefícios assistenciais

R\$ 200,00

Total.....R\$ 200,00

Art. 2º - Para cobertura dos Remanejamentos autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - Gabinete do Prefeito

2328 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal

33390140000000000000.5 - Diárias - civil

R\$ 200,00

Total.....R\$ 200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 8 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Jocieli Aparecida Mosselin da Silva

Código Identificador:B51D22F1**SECRETARIA DA FAZENDA****AVISO DE NOVA DATA DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP)
16/2023 – SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS****AVISO DE NOVA DATA DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP)
16/2023 – SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS**

Objeto: Publicação da nova data para contratação de empresa especializada para o serviço de recapagem de pneus para os veículos e máquinas pertencentes ao Município de Coronel Bicaco/RS. A nova data será dia 23 de agosto de 2023, às 09h00min, na sala de licitações. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 09 de agosto de 2023

JURANDIR DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Lilian Vieira Ribeiro

Código Identificador:9FF033BF**SECRETARIA DA FAZENDA****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 11/2023****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 11/2023**Processo Administrativo:** 106/2023**Data Homologação:** 08/08/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA FREITAS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 08.833.911/0001-01, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022, A LEI PAULO GUSTAVO, PARA O MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO/RS.

Contratado: FREITAS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 08.833.911/0001-01

Valor R\$ 3.945,53 (TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se**FERNANDO JUNIOR KNOP**

Secretário da Fazenda

Publicado por:

Lilian Vieira Ribeiro

Código Identificador:6338D1F8**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ****GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023**

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 3.800, de 24 de agosto de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023**, que objetiva a contratação de empresa especializada para a serviços de análise de citopatológico cervico vaginal / microflora e anapatólogico para congelamento/parafina por peça cirúrgica ou por biópsia(exceto colo uterino e mama), que serão utilizados para o diagnóstico de doenças e acompanhamento de pacientes a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. A sessão do Pregão realizar-se-á em **24 de agosto de 2023, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 10 de agosto de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:C4DCF937**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 21 DE AGOSTO DE 2023 ÀS 09H00MIN.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE ORTOPEDIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE COXILHA/RS.

SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br SITE: www.pmcxilha.rs.gov.br

COXILHA/RS, 09 DE AGOSTO DE 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Evelin Salinet Nunes

Código Identificador:1548BA30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
080/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 080/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços para eventual e futura aquisição de bancos de concreto armado para atender as necessidades das praças do município*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário**. Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 23 de agosto de 2023 às 08:30 horas**. Certame e Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 09 de agosto de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:ABF8F4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023

Contrato Nº 133/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: SOCIEDADE BENEFICENTE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSIUMAL
Valor: R\$ 15.840,00
Vigência: Início 09/08/23 Término: 31/07/24
Licitação: Inexigibilidade Nº 17/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO DE ADELINO MORAES.

Crissiumal, 09 de agosto de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A3699B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023

Contrato Nº 132/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: MARIA INEZ FLORES PEDROSO 38493810053
Valor: R\$ 6.000,00
Vigência: Início 09/08/23 Término: 31/12/23
Licitação: Inexigibilidade Nº 18/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA SEREM TRABALHADOS COM OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL.

Crissiumal, 09 de agosto de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:179152F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Cruzeiro do Sul/RS torna público que será realizada licitação, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 593.01/2009 - Pregão Presencial 014-03/2023 – **SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A CESSÃO ONEROSA DO DIREITO DE EFETUAR O PAGAMENTO DA FOLHA DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL/RS, COM EXCLUSIVIDADE, PELO PERÍODO DE 60 (SESENTA) MESES**. Data de Abertura: **23/08/2023 às 14h**. Informações pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br ou fone: (51)3764-1144, (51) 98040-2041.

Cruzeiro do Sul/RS, 09 de Agosto de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS –
Prefeito.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:F8C83CD5

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que serão realizadas à licitação abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 593.01/2009: - **PREGÃO ELETRÔNICO 017-03/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETOS PARA LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS** – Data de Abertura: 23/08/2023 às 09h, Informações pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br. Fones (51)3764-1144 ou (51)98040-2041.

Cruzeiro do Sul/RS, 10 de Agosto de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:2175B40F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023

Primeiro Termo Aditivo. Ata de Registro de Preços nº 09/2023. Pregão Eletrônico nº 13/2023. Aderente: Abastecedora Gral Ltda. CNPJ nº 05.830.793/0002-70. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do combustível Óleo Diesel B S10, a partir da data da assinatura desse termo. Valor: R\$ 5,11 (cinco reais e onze centavos) o litro. Assinatura do Termo Aditivo: 08/08/2023.

Derrubadas/RS, 08 de agosto de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:3A12A597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
156/2022

Primeiro Termo Aditivo. Contrato nº 156/2022. Tomada de Preços nº 09/2022. Contratado: Konan Instalações Elétricas Ltda. CNPJ Nº 10.744.184/0001-58. Objeto: Fica ajustado entre as partes o acréscimo no valor do contrato por inclusão da execução de contrapiso em argamassa traço 1:4 no item de Pavimentação; e reforço estrutural nas janelas de alumínio (colocação de bandeiras) no item Esquadrias- portas e janelas da planilha orçamentária. Valor: R\$ 20.530,34 (vinte mil quinhentos e trinta reais e trinta e quatro centavos). Assinatura do Termo Aditivo: 08/08/2023.

Derrubadas/RS, 08 de agosto de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:AD86F710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO MUNICIPAL PARA ANÁLISE DA AMOSTRA FÍSICA DOS KITS COLEGIAIS (CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX E CALÇA MASCULINA E FEMININA) A SEREM ENTREGUES, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, N O M E I A

Os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal para análise da amostra física dos kits colegiais (camiseta manga curta unissex e calça masculina e feminina), a serem entregues nos termos do Pregão Eletrônico nº 26/2023:

Membros da Comissão:

- Carine Andréia Anklam - Psicóloga;
- Cristiane Fuhr - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- Helio Lampert - Agente de Recursos Humanos;
- Magnus Antônio Geroldini - Professor;
- Rita de Cassia Dias Verdi Fumagalli – Professora.

A Comissão, após a análise, deverá emitir Laudo de conformidade das características das amostras dos kits colegiais apresentados, com as descrições constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 07 DE AGOSTO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 07/08/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:72CB1CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2023

DESIGNA RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS EXECUTADOS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Secretário Municipal da Saúde e Saneamento, **CRISTIANO CARVALHO**, representante da Administração Municipal, como responsável pela fiscalização e acompanhamento de contratos executados por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento, a contar de 07 de agosto de 2023, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou inconformidades observadas.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 115, de 06 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 07 DE AGOSTO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 07 DE AGOSTO DE 2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B576AC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2023

DESIGNA RESPONSÁVEL TÉCNICO E RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO FPE Nº 2358/2022, PROCESSO Nº 22/1500-0013713-0.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, e em cumprimento do Convênio Administrativo celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS e o Município de Derrubadas, FPE nº 2358/2022, Processo nº 22/1500-0013713-0, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor municipal **RODRIGO VENDRÚSCULO**, como responsável técnico para promover a fiscalização e o ateste de execução do serviço realizado, objeto do convênio FPE nº 2358/2022, Processo nº 22/1500-0013713-0.

Art. 2º DESIGNAR os servidores **JULIANO DAVI HABITZREITER** e **MARCOS JANDIR WEBLER**, titular e suplente respectivamente, como responsáveis pelo acompanhamento e execução do objeto do referido convênio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 07 DE AGOSTO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 07 DE AGOSTO DE 2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamios
Código Identificador:33FD7453

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2023. Objeto: Aquisição de veículo tipo minivan para a Secretaria Municipal de Saúde. Empresa(s) vencedora(s): CARAZINHO VEICULOS LTDA - CNPJ 88.446.778/0004-12 - Valor R\$ 138.500,00;

Derrubadas/RS, 09 de agosto de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:32958519

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023**

Quinto Termo Aditivo. Ata de Registro de Preços nº 05/2023. Pregão Eletrônico nº 13/2023. Aderente: Abegg & Cia Ltda. CNPJ nº 97.881.098/0004-18. Objeto: Fica ajustado entre as partes o reequilíbrio econômico-financeiro do combustível: Gasolina Comum, a vigorar a partir da assinatura desse termo. Valor: R\$ 5,72 (cinco reais e setenta e dois centavos) o litro. Assinatura do Termo Aditivo: 08/08/2023.

Derrubadas/RS, 08 de agosto de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamios Fuhr
Código Identificador:E1B0AD54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 03/2023**

**Concurso Público nº 01/2019 para Cargo de Provimento Efetivo
Edital nº 03/2023**

CLENIO BOEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Dom Feliciano, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e item 11.3 do Edital de Concurso nº 01/2019, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) no concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 14/2019, para comparecer (em) no departamento de pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Dom Feliciano/RS, sito à Av. Borges de Medeiros 279, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 16h00min de segunda à sexta-feira, para apresentação dos documentos exigidos no item 11.7 do Edital 01/2019, e consequente nomeação e posse em cargo efetivo no município de Dom Feliciano/RS.

O prazo para comparecimentos será de **até dez (10) dias** a contar da data de publicação do ato de nomeação, que ocorreu através da Portaria conforme o número abaixo, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento prévio do interessado.

NOME	COL.	CARGO	Nº da Portaria de Nomeação
JULIANI LAGUNA ALVES	5º	OPERÁRIO	35257 de 9 de Agosto de 2023
GABRIEL DIAS STASIAK	6º	OPERÁRIO	35258 de 9 de Agosto de 2023

O não comparecimento e apresentação dos documentos comprobatórios, descritos no item 11.7 do Edital 01/2019, dentro do prazo legal estabelecido, ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a posse no cargo, impedirá a posse do candidato, sendo automática e consequentemente, tomada sem efeito a nomeação acarretando a sua eliminação.

Cumpridas todas as exigências estabelecidas neste edital, será dada a posse ao candidato e terá o prazo de **cinco (05) dias**, para apresentar-se no seu local de trabalho indicado ou no departamento de pessoal desta prefeitura.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de Agosto de 2023.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário de Gestão Pública

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:DDE0FDBF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Chamamento Público nº 05/2023

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Chamamento Público nº 05/2023 para Credenciamento de pessoas físicas para extração de cascalho em imóvel rural. A abertura da licitação será às 14h do dia 24 de agosto de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, nº 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcad.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszewski
Código Identificador:0D9D49B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL**

– GERSON ANTÔNIO ZANCANARO - ME – CNPJ nº 01.934.765/0001-61 – Contrato Administrativo nº 282/2023 – Pregão Presencial nº 58/2023 – Aquisição de equipamentos para secretarias e departamentos. – Valor R\$ 1.509,00 – Assinatura: 07/08/2023.

– ATELIE DE HISTÓRIA EDITORA LTDA – CNPJ nº 31.117.467/0001-40 – Contrato Administrativo nº 287/2023 – Dispensa nº 14/2023 – Contratação de empresa para realização da “Hora do Conto” e “Autor Presente” para alunos da EMEF Professor Otalísio Hartemink. – Valor R\$ 4.160,00 – Assinatura: 10/08/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszewski
Código Identificador:7CE9D957

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
033/2023.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços médicos, clínica geral, para a realização de plantões em regime de sobreaviso.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor: R\$ 25.546,93 (vinte e cinco mil e quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos).

Fornecedor: JIPP Serviços de Saúde Ltda.

Entre Rios do Sul/RS, 09 de agosto de 2023.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Anibaletto Dos Santos
Código Identificador:4B07293A

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULAS DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TONERTECHCOMERCIO DE MAQUINAS LTDA
Contrato Adm.: SETIMO ADITIVO 080/2018
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 007/2018
Objeto: locação de multifuncionais de impressoras copiadoras e scanners.
Prazo: 30.08.2023
Data Assinatura : 30.06.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: IPEAS- INSTITUTO DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL, DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRATAMENTO DE SAÚDE
Contrato Adm.: SEGUNDO ADITIVO 071/2023
Edital de Licitação Modalidade: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2023
Objeto: serviços de contratação de instituição especializada, localizada no município de campinas do Sul RS, para abrigamento de idosos.
Valor: 1.826,00
Data Assinatura : 21.07.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 272/2022
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2022
Objeto: adesão de fornecimento de 4 linhas de acesso móvel pós-pago.
Valor: 2.693,28
Data Assinatura : 04.07.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: C.A.B. CONTRUÇÕES LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 254/2022
Edital de Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 006/2022
Objeto: prestação de serviços de ampliação do ginásio de esportes das escolas da rede municipal de ensino.
Valor: 34.004,21
Data Assinatura : 07.07.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: C.A.B. CONTRUÇÕES LTDA
Contrato Adm.: SEGUNDO ADITIVO 254/2022

Edital de Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 006/2022
Objeto: prestação de serviços de ampliação do ginásio de esportes das escolas da rede municipal de ensino.
Prazo: 30 dias
Data Assinatura : 13.07.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Contrato Adm.: 123/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para farmácia da UBS.
Valor: 719,50
Data Assinatura : 30.06.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
Contrato Adm.: 124/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para farmácia da UBS.
Valor: 516,00
Data Assinatura : 30.06.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICO LTDA
Contrato Adm.: 125/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para farmácia da UBS.
Valor: 675,36
Data Assinatura : 30.06.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: NOVA MEDICAMENTOS LTDA
Contrato Adm.: 126/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para farmácia da UBS.
Valor: 1.167,00
Data Assinatura : 30.06.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VILA ALEGRE- ADECOVA
Contrato Adm.: 128/2023
Edital de Licitação Modalidade: INEX. DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023
Objeto: realização de oficinas culturais, desportivas e de qualificação educacional com vistas ao futuro profissional.
Valor: 181.000,00
Data Assinatura : 30.06.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: JIPP SERVIÇOS DE SAUDE
Contrato Adm.: 129/2023
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/23
Objeto: prestação de serviços médicos.
Valor: 24.116,39
Data Assinatura : 10.07.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME
Contrato Adm.: 130/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 035/2023 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de material escolar e de expediente.
Valor: 888,00
Data Assinatura : 14.07.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: EJAK SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Contrato Adm.: 131/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 030/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de material escolar e de expediente.
Valor: 670,50
Data Assinatura : 14.07.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MORESCO E ANTUNES ME
Contrato Adm.: 132/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 035/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de material de expediente.
Valor: 10.498,24
Data Assinatura : 14.07.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: DANIEL DOMINGOS MASLOWSKI
Contrato Adm.: 133/2023
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 029/2023
Objeto: fornecimento de mão de obra para construção de muro de contenção do ginásio de esportes das escolas municipais Padre Réus e Risinho.
Valor: 18.000,00
Data Assinatura : 17.07.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MENEGAZZO COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
Contrato Adm.: 134/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 002/2023
Objeto: aquisição de equipamentos agrícolas.
Valor: 203.000,00
Data Assinatura : 18.07.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MFSUL COMERCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA
Contrato Adm.: 135/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 001/2023 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de mobiliário escolar e de escritório.
Valor: 1.649,42
Data Assinatura : 24.07.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: G. D ATACADISTA EIRELI - EPP
Contrato Adm.: 136/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 031/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de material de limpeza.
Valor: 1.106,40
Data Assinatura : 24.07.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Contrato Adm.: 137/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 002/2023 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para farmácia da UBS.
Valor: 4.980,00
Data Assinatura : 24.07.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
Contrato Adm.: 138/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 002/2023 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para farmácia da UBS.
Valor: 858,00
Data Assinatura : 24.07.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: A. G. KIENEN & CIA LTDA
Contrato Adm.: 139/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 002/2023 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para farmácia da UBS.
Valor: 125,00
Data Assinatura : 24.07.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ILG COMERCIAL LTDA ME
Contrato Adm.: 140/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 002/2023 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para farmácia da UBS.
Valor: 1.628,00
Data Assinatura : 24.07.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: NOVA MEDICAMENTO LTDA
Contrato Adm.: 141/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 002/2023 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para farmácia da UBS.
Valor: 600,00
Data Assinatura : 24.07.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
Contrato Adm.: 142/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 002/2023 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para farmácia da UBS.
Valor: 141,08
Data Assinatura : 24.07.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contrato Adm.: 143/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 002/2023 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para farmácia da UBS.
Valor: 712,00
Data Assinatura : 24.07.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contrato Adm.: 144/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 002/2023 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para farmácia da UBS.
Valor: 192,00
Data Assinatura : 24.07.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CEREAIS SIGNOR LTDA
Contrato Adm.: 146/2023
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 030/2023
Objeto: aquisição de material para construção de muro de contenção do ginásio de esportes das escolas municipais Padre Réus e Risinho.
Valor: 27.538,32
Data Assinatura : 24.07.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: COMERCIO DE BASALTO CASA DA PEDRA LTDA
Contrato Adm.: 147/2023
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 030/2023
Objeto: aquisição de material para construção de muro de contenção do ginásio de esportes das escolas municipais Padre Réus e Risinho.

Valor: 5.695,00
Data Assinatura : 24.07.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CUIDADOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
Contrato Adm.: 148/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 011/2023
Objeto: serviços de enfermagem.
Valor: 27.150,00
Data Assinatura : 25.07.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Contrato Adm.: 149/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para farmácia da UBS.
Valor: 1.248,28
Data Assinatura : 27.07.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contrato Adm.: 150/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para farmácia da UBS.
Valor: 255,40
Data Assinatura : 27.07.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SIGNOR SUPERMERCADO LTDA
Contrato Adm.: 151/2023
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2023
Objeto: aquisição de cestas básicas referente processo de decreto de emergência estiagem.
Valor: 58.875,00
Data Assinatura : 27.07.23

Entre Rios do Sul-RS, 31 de Julho de 2023.

IRSON MILANI
 Prefeito

Publicado por:
 Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:E68CE747

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS E DECRETO DO EXECUTIVO

Isabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram sancionadas as seguintes Leis e expedido o seguinte Decreto:

LEI N.º 7.300, DE 08 DE AGOSTO DE 2023 - Dispõe sobre o Código Florestal do Município de Erechim.

LEI N.º 7.301, DE 08 DE AGOSTO DE 2023 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos ao Hospital Comunitário de Nonoai, através de verbas do COAPES/URI.

LEI N.º 7.302, DE 08 DE AGOSTO DE 2023 - Altera a Lei n.º 7.266, de 06 de junho de 2023, que Dispõe sobre a criação de Programa de Incentivo aos Jovens Rurais – o Pró-Jovem Rural e garante recursos orçamentários ao Programa de Apoio à Produção de Alimentos Agroecológicos e Orgânicos no Município de Erechim.

LEI N.º 7.303, DE 08 DE AGOSTO DE 2023- Autoriza o Poder Executivo Municipal a permitir o uso do espaço junto ao Mercado Popular e ceder a administração do Mercado Popular à Associação dos Pequenos Comerciantes do Mercado Popular de Erechim – ASSOMEPE.

LEI N.º 7.304, DE 08 DE AGOSTO DE 2023 - Altera a Lei n.º 3.809/2005, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a Regular a Utilização de Espaço Físico do Mercado Popular – Incubadora de Empresas Comerciais e dá outras providências.

LEI N.º 7.305, DE 08 DE AGOSTO DE 2023 - Denomina artéria de nossa cidade de Rua Regina Jurkovski – Agricultora.

LEI N.º 7.306, DE 08 DE AGOSTO DE 2023 - Denomina artéria de nossa cidade de Rua Antonio Luiz Scolari - Operador de Máquinas.

DECRETO N.º 5.656, DE 07 DE AGOSTO DE 2023 - Determina escala de trabalho de 06 (seis) horas ininterruptas para um servidor que desempenha a função de Motorista junto à Unidade Básica de Saúde do Bairro Progresso e dá outras providências.

Erechim/RS, 09 de agosto de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Aline Dos Santos Prativiera Pansera
Código Identificador:6CD52438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, N.º 412/2023, PROCESSO 13220/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA DIMERIOS COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI – FILIAL e SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** Aquisição de medicamentos cancelados por dificuldades na obtenção de orçamentos. Valor total de R\$ **1.153,85**. Fundamento Art. 24, inc. IV, da Lei n.º 8.666/93. Ato de Ratificação em 09/08/2023.

ECLESAN ANA PALHÃO,
 Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
 Cleonice Eva Girardi Concikovski
Código Identificador:CC4D7700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 42/2023. Objeto: Aquisição de materiais, peças e detector de metais para correia transportadora, para a Central de Britagem, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habit, Seg. e proteção Social, com Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: **24/08/2023 às 13:30** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 09 de agosto de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Aline Paula Scussel
Código Identificador:9BD5DCC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 39/2023. Objeto: Aquisição de ferramentas, material hidráulico e elétrico para o Centro Cultural 25 de Julho, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: **24/08/2023 às 08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 09 de agosto de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:876B1918

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 38/2023. Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos para o Centro Cultural 25 de julho, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: **23/08/2023 às 08:00 horas.** O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 09 de agosto de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:829786BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 134/2023. Objeto: Aquisição de materiais de construção (telhado), por Sistema de Registro de Preços -SRP, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, com Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: **24/08/2023 às 08:00 horas.** O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 09 de agosto de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:043F99B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 15/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para reforma do Salão Comunitário da Associação dos Moradores do Bairro São José, conforme Emenda Impositiva nº 90, Projeto de Lei 146/2022 da Câmara de Vereadores, através da Secretaria Municipal de Planejamento, com Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: **28/08/2023 às 08:00 horas.** O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 09 de agosto de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:4B24C450

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 132/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, com recursos Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS e Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: **25/08/2023 às 08:00 horas.** O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 09 de agosto de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:9A5704A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 138/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para recuperação, montagem e desmontagem da Casa do Papai Noel em madeira, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte com Recursos Não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: **23/08/2023 às 08:00 horas.** O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 09 de agosto de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:011BCEED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**

RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2023. A Divisão de Editais informa que o Edital, Pregão Presencial nº 119/2023, que tem por objeto contratação de empresa para prestar serviço de acompanhamento das ações desenvolvidas na gestão dos resíduos sólidos pelas Associações de Recicladores assistidas pelo Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recurso Outras Vinculações Legais, foi republicado pois houve retificação quanto aos documentos de habilitação, item 7. **DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope nº 2;** sendo assim tendo em vista que o certame estava suspenso o edital será republicado, ficando sua data de abertura para o dia **25/08/2023 às 13:30 horas.** O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 09 de agosto de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:62D2564A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 12/2023**

TOMADA DE PREÇOS 12/2023. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS. A Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da Tomada de Preços 12/2023, onde CLASSIFICOU a proposta financeira das empresas habilitadas no certame, a saber: 1) **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA RODRIGUES LTDA – EPP. no valor global de R\$ 275.992,50;** 2) **MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA no valor global de R\$ 276.737,32** O parecer encontra-se no site www.pmerechim.rs.gov.br e na Divisão de Licitações. **Abre-se o prazo recursal previsto no artigo 109 inciso I, “b” da Lei Federal 8.666/93.**

Erechim, 09 de agosto de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:87E09867

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2023 CREDENCIAMENTO
DE PESSOAS JURÍDICAS DO SETOR DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA PARTICIPAR DO 2º
FEIRÃO DO EMPREGO 2023**

O Município de Erechim/RS comunica aos interessados que torna público os critérios de seleção para o credenciamento de pessoas jurídicas do setor da indústria, comércio e serviços para participar do 2º Feirão do Emprego 2023, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo. Ofertando vagas de trabalho e buscando currículos para posterior efetivação. O projeto visa oportunizar as pessoas da comunidade em geral a preencher currículo ou ate mesmo já ingressar no mercado de trabalho devido ao contato direto. <https://forms.gle/RcJTg57n6TtQ4y6z>

EMERSON SCHESLKI –
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

Publicado por:
Grasiela Fatima Grandó Polli
Código Identificador:5AF83BE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 26/2023 PROCESSO Nº 83/2023.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 26/2023 PROCESSO Nº 83/2023.
CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: ANA CRISTINA MANJABOSCO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA SEMEADORA ADUBADORA DE ARRASTO.
VALOR TOTAL R\$ 113.800,00 (CENTO E TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 31/12/2023

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:B5AE6825

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 28/2023 PROCESSO Nº 89/2023.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 28/2023 PROCESSO Nº 89/2023.
CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: FELIPE FREITAS KOPESKI.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO HORA ELETRICISTA.
VALOR TOTAL R\$ 108.600,00 (CENTO E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 31/12/2023

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:EFF612A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 100/2023**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2023
OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia 24 de Agosto de 2023 às 09h45min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia 24 de Agosto de 2023 a partir das 10h00min.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:C82F12F3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Adesão nº 13/2023 à Ata de Registro de Preços nº 81/2023 do Pregão Eletrônico nº 80/2023 firmado com a Prefeitura Municipal de Esteio

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO

Contratada: S.O. dos Santos Extintores LTDA

CNPJ: 07.578.920/0001-30

Objeto: Aquisição de Recarga de Extintor e Teste Hidrostático

Valor global: R\$ 222,00 (duzentos e vinte e dois reais)

Assinatura: 08/08/2023

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:0E056AA0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.534 DE 09 DE AGOSTO
DE 2023**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 09 de Agosto de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:DCC16461

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.535 DE 09 DE AGOSTO
DE 2023**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 09 de Agosto de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:08A6B46C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.846 DE 09 DE AGOSTO DE
2023**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 09 de Agosto de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:ADD6944E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.847 DE 09 DE AGOSTO DE
2023**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 09 de Agosto de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:3D69F844

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.848 DE 09 DE AGOSTO DE
2023**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 09 de Agosto de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:BE1D4D50

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 143/2023**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2773/2023. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SWITCH E ROTEADOR WIRELESS - SMGG**. PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 24 de agosto de 2023, às 10:00 horas**. EDITAL e CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Teixeira Kucybala

Código Identificador:59B5900C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 144/2023**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2844/2023. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE RUAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL - SMSP**. PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 29 de agosto de 2023, às 10:00 horas**. EDITAL e CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Teixeira Kucybala

Código Identificador:0E8DD591

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 184/2023**

Contrato 184/2023

Chamada Pública nº 002/2023

Ordem de compra nº 2455 e 2456/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: COOP DOS TRABALHADORES ASSENTADOS REGIAO PORTO ALEGRE LTDA - COOTAP

CNPJ: 01.112.137/0001-09

Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS (ARROZ E FEIJÃO) - SME

Vigência: 12 (doze) meses ou até alcançar o LIMITE INDIVIDUAL estipulado, a partir do primeiro dia útil subsequente a data de assinatura

Valor: R\$ 73.060,00 (setenta e três mil e sessenta reais)

Assinatura: 04 de agosto de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giani Melo Raimundo

Código Identificador:E055B80B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 193/2023**

Contrato 193/2023

Pregão Eletrônico nº 054/2023

Ordem de compra nº 2579/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: COMERCIO E REPRESENTAÇÕES R. G. LTDA - ME
CNPJ: 02.362.039/0001-84
Objeto: Serviços de Arbitragem para jogos do JEDES de FUTSAL e XADREZ - SMCEL
Vigência: 12 (dozes) meses, iniciando em 08 de agosto de 2023 e encerrando em 07 de agosto de 2024
Valor: R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais)
Assinatura: 07 de agosto de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
 Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Giani Melo Raimundo
Código Identificador:070B46A5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6322/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 6267/2023 para fazer constar: DESIGNAR Sara Maria Gallina, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 31167, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Carla Muller, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 30023, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 25/09/2023 a 11/10/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011 e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:932D012A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6323/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR Claudia Denise Mantay Lorenzoni, Supervisor Escolar, 40 horas, Estatutário, matrícula nº 4510, do exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor da EMEB Clodovino Soares, a partir de 09.08.2023, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8FAAA97C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6324/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Simone Teixeira Rutkoski, Professor, Estatutário, matrícula nº 40076, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor da EMEB Clodovino Soares e CONVOCAR a servidora para cumprir Regime Especial de Trabalho de 16 horas semanais, a partir de 09.08.2023, totalizando carga horária de 40 horas semanais, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C3B94486

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6325/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR Simone Teixeira Rutkoski, Professor, Estatutário, matrícula nº 40076, do exercício da Função Gratificada FG-06 de Vice Diretor da EMEB Eva Karnal Johann e do Regime Especial de Trabalho de 16 horas semanais, a partir de 09.08.2023, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:66C7FAAC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6326/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Gisele Sabrina Nienov Bruno, Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, matrícula nº 47231, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Vice Diretor da EMEB Eva Karnal Johann, a partir de 09.08.2023, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EEFCE210

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6327/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Luana Gisele Dapper Maia Dias, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47670, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6302/2023, no período de 08/08/2023 a 11/08/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:41DD45A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6328/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patrícia Vargas Fontoura, Gestor Pedagógico, matrícula 47719, Estatutário, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 09/04/2023, de acordo com a Portaria de Averbação nº 6210/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei nº 7013/2018 - Plano da Carreira dos Profissionais do Magistério do Município de Esteio.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3770B842

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6329/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patrícia Vargas Fontoura, Gestor Pedagógico, matrícula 47719, Estatutário, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 09/04/2023, de acordo com a Portaria de Averbação nº 6210/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei nº 7013/2018 - Plano da Carreira dos Profissionais do Magistério do Município de Esteio.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E2650622

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6330/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaderson de Alencastro Lara, Professor de Música, Estatutário, matrícula nº 41411, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 02/08/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:20E2D834

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6331/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alessandro Borges Barrionuevo, assistente administrativo, Estatutário, matrícula nº 3800, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/08/2023 a 11/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:54F5A7B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6332/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Katiussa Andresa da Silva Guns, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40341 e 41788 licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/08/2023 a 10/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F2B2B8D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6333/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Bruna Bissolotti Disegna, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47496, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5696/2023, no período de 08/08/2023 a 09/08/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:56E49957

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6334/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Monica Teresa Knop, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 45284, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/08/2023 a 09/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:21EB797B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6335/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Josiane da Silva Soares, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41105, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5614/2023, no período de 07/08/2023 a 08/08/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:445DE6B3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6336/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Ivone de Lima, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3537, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/08/2023 a 08/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:865B33DF**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6337/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Motta de Freitas, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41791, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/08/2023 a 11/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:AF582DBC**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6338/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marcia Gisele Santos dos Santos Ribeiro, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7819, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5919/2023, no período de 07/08/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:3FE6D74D**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6339/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Luzia Valim dos Reis, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 3364, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:2B3D06A5**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6340/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Maribel Soares, Professor de Anos Iniciais / Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 47313 e 41349, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5781/2023, no período 05/08/2023 até 07/08/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:C74830DD**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6341/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Elga Jaqueline Rodrigues, Agente Comunitário PSF-UT-13, Estatutário, matrícula nº 50703, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4435/2023, no período 03/08/2023 a 04/08/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:6823A0FC**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6342/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Andreia Lovato Paust, Orientador Educacional 40HS, Estatutário, matrícula nº 46760, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5957/2023, no dia 03/08/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:012BEFA2**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6343/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Zanotto Quadros, Professora de Matemática, matrícula nº 45265, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:8E6318E6**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO PORTARIA 6344/2023**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INDICIAR o servidor Romário Salvá, nomeado no cargo de Professor, matrícula nº 40.346, em 11/05/2009, sob Regime Jurídico Estatutário, de acordo com o relatório preliminar da Comissão Permanente de Sindicâncias Investigatórias e de Processos Administrativos Disciplinares e Especiais da Prefeitura Municipal de Esteio (Portaria nº 1981/2022), referente ao Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 5813/2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:C34D4899**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO PORTARIA 6345/2023**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INDICIAR a servidora Marcele Lazzari, nomeada no cargo de Professor de Inglês, matrícula nº 47.239, em 26/05/2020, sob Regime Jurídico Estatutário, de acordo com o relatório preliminar da Comissão Permanente de Sindicâncias Investigatórias e de Processos Administrativos Disciplinares e Especiais da Prefeitura Municipal de Esteio (Portaria nº 1981/2022), referente ao Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 8198/2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:6B1B0434**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6346/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vera Lucia Correa da Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31479, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/08/2023 com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:8DFA30C1**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6347/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Bibiana Taffe, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31682, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6235/2023, no dia 08/08/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:8656EA71**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULAS CONTRATOS**

Processo Administrativo nº 436/2023 - Inexigibilidade nº 052/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE relativas ao PNAE - 2º semestre de 2023.

CONTRATO Nº 075- JOÃO CARLOS BRISTOT, Valor total R\$ 22.701,50.

CONTRATO Nº 076 – LOURDES SOTTILI VALENTE- Valor total R\$ 33.840,00.

CONTRATO Nº 077 - MORGANA SOTTILI VALENTE – Valor total R\$ 33.300,00

CONTRATO Nº 078 - THEREZINHA MARCA MELATTI – Valor total R\$ 6.040,00

CONTRATADO Nº 079 - ALEXANDRA BINDA VIVA – Valor total R\$ 3.960,00

CONTRATO Nº 080 - COOPERATIVA DE ECONOMIA SOLIDARIA DE GUAPORE- COOESG, inscrita no CNPJ nº 27.520.930/0001-22 – Valor total R\$ 4.750,00

CONTRATO Nº 081 - VINICOLA PINHAL ALTO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.111.404/0001-80 - Valor total R\$ 3.250,00

CONTRATO Nº 082 - SUCOS MONEGAT LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 00.736.426/0001-08 – Valor total R\$ 3.250,00

Vigência: até final do 2º semestre do ano de 2023. Os mesmos encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 08 de agosto de 2023.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosecleia Zatt

Código Identificador:ADFDD0B6**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO****ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1682/2023**

Dispensa de Licitação nº 1682/2023 – Processo nº 1725/2023

Contratado: MAURICIO ZANON GRANZOTTO, CNPJ:50.296.551/0001-12

Objeto: Contratação de empresa para ministrar aulas de ensino de música, violão no Projeto Ciranda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais pelo período de 4 (quatro) meses totalizando R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Lei 14.133/21. O Termo de Formalização se encontra no endereço eletrônico:<https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos/divulgacao-previa-de-dispensa>.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 9 de agosto de 2023.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

William Fernandes Schiefelbein

Código Identificador:DEA888F0**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1378/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de HDs que restaram desertos no Pregão

Eletrônico 109/2023, para o servidor localizado no Centro Administrativo Municipal.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:810075F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1382/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de análises de amostras para manutenção e atendimento da renovação da Licença de Operação sob Processo Administrativo da FEPAM nº 007926-0567/22-6 – LU que restou deserto no Pregão Eletrônico nº 104/2023.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:D9288894

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE FOMENTO Nº01.2023-RETIFICADO**

TERMO DE FOMENTO 01/2023-RETIFICADO –APAE

O Município de FORMIGUEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 97.228.126/0001-50, situado a Av. João Isidoro, nº 222, Bairro Centro CEP 97.210-000, Rio Grande do Sul/RS, neste ato devidamente representada pelo Vice Prefeito em exercício, Sr. GILSON MURILO BELMIRO SEVERO, brasileiro, casado/solteiro, portador do RG nº 7038560673 SSP/PC RS, inscrito no CPF sob o nº 440.769.750-49, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de FORMIGUEIRO, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 94.442.712/0001-04 situada a Rua Vereador Deoclécio Rangel, nº 65, Bairro Centro CEP 97.210-000, Rio Grande do Sul/RS, conta bancária nº 06.01.0209.0.6, neste ato devidamente representada pela sua Presidente, Sra. Carmem Luiza da Costa Trojahn, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 924.209.150-20, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº 111, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº. 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 4.333, de 16 de maio de 2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Formigueiro possa proporcionar atendimento na APAE e na equoterapia a pessoas com deficiência e/ou com necessidades especiais, nos termos definidos do Plano de Trabalho que segue anexo.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, por Emenda Impositiva o valor de R\$ 95.051,82 (noventa e cinco mil, cinquenta e um reais com oitenta e dois centavos), sendo rateados conforme plano de trabalho, em 02 parcelas de R\$ 47.525,91 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e

cinco reais com noventa e um centavos), sendo pagas uma parcela no mês de julho de 2023 e a segunda parcela no mês novembro de 2023, com contrapartida da APAE no valor de R\$9.491,62 (nove mil quatrocentos e noventa e um reais com sessenta e dois centavos).

2.2. Para o exercício financeiro de 2023, fica estimado o repasse de R\$ 95.051,82 (noventa e cinco mil, cinquenta e um reais com oitenta e dois centavos), sendo rateados conforme plano de trabalho, em 02 parcelas de R\$ 47.525,91 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais com noventa e um centavos), sendo rateados conforme plano de trabalho, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 0824402090.014000 ATENDIMENTO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS, 3.3.50.43.01.00.00 Fonte de Recurso 1500.

2.3. Em caso de celebração de novos termos, deverão ser indicados nos mesmos, os valores mensais a serem repassados, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3. DA CONTRAPARTIDA:

3.1. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE contribuirá para a execução do objeto desta parceria com contrapartida consistente em espaço físico, mobiliário e equipamentos, entre outros e com contrapartida da APAE no valor de R\$9.491,62 (nove mil quatrocentos e noventa e um reais com sessenta e dois centavos).

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III – Realizar o monitoramento e avaliação da execução do presente Termo, através da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos previstos no Decreto Municipal;

IV - Comunicar formalmente à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

V - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, identificando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE para as devidas regularizações;

VI - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VII - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VIII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

IX - Apreçar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

X – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

4.2. Compete à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou

subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII - Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV - Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XV - Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI - a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.2.1. Caso a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

5.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados na conta corrente 06.003662.0-9, Agência 0627 do Banrisul.

5.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

5.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

5.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

5.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas deverá ser efetuada parcial, em 02 etapas, sendo que primeira prestação de contas deverá ser encaminhada até o mês de novembro de 2023 e a prestação final em até 90 (noventa) dias, após repasse da segunda parcela.

6.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;

VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE no exercício e das metas alcançadas.

6.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de 01 de julho de 2023, até 31 de março de 2024.

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. Este Termo de Fomento não poderá ser alterado.

9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor Jerri Krugel, ocupante do cargo de contador, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

9.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

9.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

9.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.

VI - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

9.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

9.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

9.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10. DA RESCISÃO

10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das

obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;

III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

12.1. O foro da Comarca de São Sepé/RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

12.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Formigueiro, 01 de agosto de 2023.

SR. GILSON MURILO BELMIRO SEVERO

Vice Prefeito em Exercício

CARMEM LUIZA DA COSTA TROJAHN

Presidente da APAE

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:47D9DF4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE PENSÃO**

Portaria nº 20646/2023

RUBEN WEIMER, Prefeito de PM DE GIRUÁ, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 14563/2021, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 4180 de 2009, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo ÉLIO QUEVEDO FERRAZ, matrícula 106931, identidade funcional 106931, cargo de MOTORISTA, padrão 4, classe SUB PAD E, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 03/06/2021, inativado conforme Portaria nº 711/1996, sendo que 100% desta pensão corresponde a R\$ 2.287,91, distribuídos da seguinte forma: ZENIR TEREZINHA CALAI FERRAZ, cônjuge, a contar de 03/06/2021 conforme requerimento, à razão de 100%, no valor de R\$ 2.287,91.

A pensão será custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

A pensão será concedida conforme Emenda Constitucional 103/2019, Artigo 24, parágrafo 2º.

GIRUÁ, 09/08/2023.

RUBEN WEIMER

Prefeito de PM De Giruá

Publicado por:

Silvane Beatriz Figueredo da Silva

Código Identificador:AA814F66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº
036/2023**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 – OBJETO:
**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS REGULARES DE COLETA, TRANSPORTE E
DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO
CIVIL (CLASSE A), VOLUMOSOS INSERVÍVEIS (MÓVEIS),
PODAS DE ÁRVORES E DA VARRIÇÃO, CAPINA/ROÇADA.**
Abertura das propostas dia **23/08/2023 às 08h30min.**, através do site
www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h
às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo
telefone nº 0xx51 3487-1014, Ramal 213 e pelo e-mail
pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 10 de agosto de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina da Rosa

Código Identificador:D02A8BEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA Nº198**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 192/2023
Dispensa por Limite nº 198**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **MATERIAL DE DIVULGAÇÃO DO II ENCONTRO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE GLORINHA**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: EMPÓRIO DA PERSONALIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 30.637.523/0001-04

ENDEREÇO: RUA VENÂNCIO DOS SANTOS, 08,
GLORINHA/RS

VALOR R\$ R\$ 114,90

Glorinha, 07 de agosto de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina da Rosa

Código Identificador:13CF6E5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº01 AO CONTRATO 011-2023**

**Termo aditivo de alteração do contrato nº 011/2023, contratação
de empresa especializada do ramo de tecnologia da informação**

**para atender o município de Glorinha e a empresa
Governançabrasil Sul Tecnologia Ltda.**

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 240.350.090-91, domiciliado e residente neste Município, a partir de agora denominado simplesmente de “CONTRATANTE”, e a empresa **GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio à Rua Olinda, 140 5º e 6º andares, Bairro Navegantes em Porto Alegre/RS, CEP: 90.240-570, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.311.157/0001-99, representada neste ato pelo seu procurador, Sr. RAFAEL MARIO SEBEN, brasileiro, casado, CPF nº 641.074.180-49, a partir de agora denominada simplesmente de “CONTRATADA”, ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo nº 78/2022, a alteração da cláusula 14 da seguinte forma:

1 – “Cabe à contratante, através dos servidores Aliube Schmidt – titular, Vanessa Lourenço Dieter – suplente, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização na execução e cumprimento do presente contrato, quanto a qualidade dos serviços executados.”

2 – Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

Para firmeza do aditado, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Glorinha, 03 de agosto de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

RAFAEL MÁRIO SEBEN

Governança Brasil Sul TecnologiaLTDA

Publicado por:

Fabiana Cristina da Rosa

Código Identificador:01A3BA5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS
LOUREIROS**

**SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA Nº 052/2023**

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que com fundamento no art. 24 da Lei nº 8.666/93, contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: Empresa **ENI SALETE VICENTINI**, inscrita no CNPJ nº **51.264.516/0001-84**. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de atividades artesanais para atuar junto aos grupos de crianças e adolescentes, mulheres, idosas e BPC. VALOR TOTAL: **R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**.

Gramado dos Loureiros – RS. 08/08/2023.

ARTUR CEREZA,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jaísa Batista

Código Identificador:BFB8D9D0

**SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº
006/2023**

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que está formalizando parceria, através de Termo de Fomento, mediante Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, em decorrência da Lei Federal 13.019/2014, com a entidade

Associação dos Trabalhadores de Ronda Alta – Hospital dos Trabalhadores, cujo objeto é repasse de incentivo financeiro para execução de atividades voltadas ou vinculadas a saúde, visando a manutenção dos atendimentos médicos em plantão, consultas e exames à população residente no município de Gramado dos Loureiros/RS, encaminhada por intermédio da Secretaria da Saúde, no valor de R\$ 1.361,40 (um mil e trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) fixos mensais + valor dos procedimentos conforme plano de trabalhos.

Gramado dos Loureiros. 09/08/2023.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:A42C2BFE

**SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2023**

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados que estará realizando pregão presencial, com o critério de menor preço por item, para julgamento no **dia 21 de agosto de 2023, às 09HS**, na sala da Secretaria Municipal de Administração, objetivando Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção dos Caminhões Placa IWV8836 e Placa INZ4333. Edital disponível no site www.gramadodosloureiros.rs.gov.br. Informações pelo telefone (54) 993375998 ou 99376015, e-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br. 09/08/2023.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:6895C1F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
AVISO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5525/2023
CONCORRÊNCIA N.º 01/2023.**

A Comissão Permanente de Licitações II torna público que realizará sessão pública de abertura da proposta retificada da única licitante, conforme última publicação, em 10/08/2023, às 14h. Ato contínuo será realizada a abertura do envelope de habilitação e remetido a documentação para diligências, dentre as quais o exame de balanço patrimonial e demonstrações contábeis.

Guaíba, 08 de agosto de 2023.

MARCELO VERLINDO
Presidente da CPL II

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:22F604D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 300/2022**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 300/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 094/2022
CONTRATADO: ER TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ n.º 97.533.428/0001-31
OBJETO: Alteração qualitativa do objeto contratado, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2023

VALOR: R\$ 00,00 (zero reais).

PROCESSO: 30335/2023.

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:8CAB8841

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 095/2023**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 095/2023
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 194/2022
CONTRATADO: VNV INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ n.º 04.164.046/0001-05
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do objeto contratual por 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023
VALOR: R\$ 00,00 (zero reais)
PROCESSO: 31035/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:0E750374

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
COMUNICADO DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO
PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 002/2021**

CHAMAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES EDUCACIONAIS PRIVADAS PARA AQUISIÇÃO DE VAGAS ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SME

O Município de Guaíba/RS comunica que **HABILITOU** as empresas escolas de educação infantil - **KARINE DE JEZUS MARTINS EIRELI - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL GENTE MIÚDA** e **ESCOLA DE RECREAÇÃO INFANTIL KURUMYM - GUAÍBA LTDA** no Edital de Licitação n.º 002/2021, na modalidade Chamamento Público – Credenciamento, objetivando o credenciamento de entidades educacionais privadas em escolas de educação infantil, para a Secretaria de Educação. A ata estará disponível no site <https://guaiba.atende.net> e maiores informações na Secretaria de Educação pelo fone: (51) 34807020.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:FDD1AD7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO**

Contrato N.º 029/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: **Conobras Construções Ltda** – CNPJ n.º 15.500.352/0001-83

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção do novo Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, com área a construir de 1.144,77 m², junto a esquina da Avenida São Miguel com a Rua Boa Vista, Centro, em regime de empreitada por preço global, conforme especificações e detalhamentos do Projeto Básico e seus anexos.
Valor: **R\$ 1.957.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta e sete mil reais), sendo R\$ 782.800,00 (setecentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais) relativo a mão de obra e R\$ 1.174.200,00 (um**

milhão e cento e setenta e quatro mil e duzentos reais) relativo a materiais.

Amparo Legal: Licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 07/2023.

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador: B50D9B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Empresa Vencedora: **Conobras Construções Ltda** – CNPJ nº 15.500.352/0001-83

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção do novo Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, com área a construir de 1.144,77 m², junto a esquina da Avenida São Miguel com a Rua Boa Vista, Centro, em regime de empreitada por preço global, conforme especificações e detalhamentos do Projeto Básico e seus anexos.

Valor: **R\$ 1.957.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta e sete mil reais), sendo R\$ 782.800,00 (setecentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais) relativo a mão de obra e R\$ 1.174.200,00 (um milhão e cento e setenta e quatro mil e duzentos reais) relativo a materiais.**

Amparo Legal: Licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 07/2023.

Tendo transcorrido regularmente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o procedimento constante na Ata da Comissão Permanente de Licitação e **ADJUDICO** o objeto desta licitação, declarando vencedora a empresa **Conobras Construções Ltda** – CNPJ nº 15.500.352/0001-83.

Guarani das Missões/RS, 07 de agosto de 2023.

JERÔNIMO JASKULSKI

Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador: 5BBCF91B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ APOSTILA Nº I - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.666.020/0001-84, com sede física na Rua Frei Aleixo, nº 290, na cidade de Ibiraiaras/RS, representada por sua Responsável Legal **ALESSANDRA POMATTI**, formaliza o presente apostilamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o fiscal deste contrato administrativo, sendo nomeado para a função a servidora **ELIZIANE ZANCHET PITON**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica desobrigada da função de fiscal do contrato a ex-servidora **ANA PAULA MADALAZ**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Ibiraiaras/RS, confeccionado em 09 de Agosto de 2023.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador: 8FDA2731

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ APOSTILA Nº I - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.666.020/0001-84, com sede física na Rua Frei Aleixo, nº 290, na cidade de Ibiraiaras/RS, representada por sua Responsável Legal **ALESSANDRA POMATTI**, formaliza o presente apostilamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o fiscal deste contrato administrativo, sendo nomeado para a função a servidora **NADIA FRANCESCATTI STELLA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica desobrigada da função de fiscal do contrato a ex-servidora **ANA PAULA MADALAZ**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Ibiraiaras/RS, confeccionado em 09 de Agosto de 2023.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador: 89D2DD26

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 449/2023 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
767-6	Ivone Rita Cassol	08/08/2023	01	José Ivalei Guerreiro CRM 15.347

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/08/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 09 DE AGOSTO DE 2023.**

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 09 de agosto de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador: 97E688F7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº
2.650/2023**

O **Prefeito Municipal de Ibiraiaras**, no uso de suas atribuições legais, torna público o que segue:

ANULA a publicação da lei Nº **2.650/2023** de 01 de agosto de 2023. **INUTILIZA** o Nº 2.650 para a sequência Numérica das Leis Municipais.

Gabinete do Prefeito Municipal. Ibiraiaras, 09 de agosto de 2023.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 09 de Agosto de 2023.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Kely Mezzomo

Código Identificador:F5441E26

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº 2.650/2023 DE 08 DE
AGOSTO DE 2023**

O **Prefeito Municipal de Ibiraiaras**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Art.1, para fins de correção de erro material, torna público o que segue:

O número correto da referida Lei é **2.652**, e não **2.650** de **08 de agosto de 2023** como foi publicada.

2. Os demais itens e cláusulas previstas na Lei permanecem inalterados.

**Gabinete do Prefeito Municipal.
Ibiraiaras, 09 de agosto de 2023.**

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 09 de agosto de 2023.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Kely Mezzomo

Código Identificador:974F8CA8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 095/2023 DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Convocação Para Contratação Seleção Pública para
Contratação Temporária

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, e nos termos da Lei Municipal nº 2.544/2022 e Lei Municipal nº 2.610/2022, por este ato **convoca** candidata aprovada em Seleção Pública Temporária, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Classificação	Edital Homologação
ADRIELE DA SILVA	Professor de Ciências	2º Lugar	Edital 012/2022

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Departamento de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo e apresentar todos os documentos necessários para a contratação, sob pena de perda da vaga.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL IBIRAIARAS - RS,
09 DE AGOSTO DE 2023.**

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 09 de agosto de 2023.

KELLY MEZZOMO

Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:C141AF1F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APLICAÇÃO
DE PENALIDADES CONTRATUAIS**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, vem por meio deste informar a aplicação de penalidades decorrentes de apuração de eventuais descumprimentos contratuais através de processo administrativo nº 427/2023, instaurado para este fim.

Contrato Administrativo nº 135/2022; Tomada de Preços n.º 06/2022; Empresa Penalizada: HF CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 42.825.347/0001-13; Motivo: Os motivos determinantes que sustentam a presente rescisão contratual são decorrentes do descumprimento das disposições constantes na Cláusula primeira do contrato administrativo 135/2022, sendo aplicadas as disposições constantes na cláusula sétima letra “e” do mesmo instrumento; Penalidades: - Multa de 20% sobre o valor inadimplido do contrato, que soma um valor de R\$ 4.220,78 (quatro mil, duzentos e vinte reais com setenta e oito centavos).

- Suspensão temporária de participação em licitação pelo prazo de 2 (dois) anos, com o órgão sancionador. Data de confecção: 09/08/2023;

Ibiraiaras/RS, em 09 de agosto de 2023.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduarda Festa

Código Identificador:F594BBA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 126-2023.**

Processo nº 070/23 – Inexigibilidade nº 034-2023.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Ambagri Projetos Agrícolas e Ambientais Ltda.

Objeto: Gerenciamento e execução do Projeto ECOPONTO, para o descarte de resíduos não recolhidos pela coleta domiciliar regular (pilhas e bateria, óleo de cozinha, lâmpadas, materiais eletrônicos e vidros.

Valor total: R\$ 16.500,00.

Prazo: 12 meses.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:DABDBA60

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 099-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: S. A. Ferreira da Silva Fretes - ME.
Objeto: Acresce os serviços de colocação de blocos, pisos, gesso, eletricista, carpinteiro, encanador e auxiliar de serviços gerais
Valor: Conforme horas trabalhadas ou metros quadrados executados

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:B12DFF4E

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 4º ADITIVO CONTRATO N. 049-2021.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Airto Scapini & CIA LTDA.
Pregão Presencial nº 012-21.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - Trecho 06 – 152 Km diários e Trecho 20 – 176,8 Km diários, datado de 19/04/2021, sofrendo o contrato subtração de valor, devido a redução dos preços do combustível, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/08/2023, para o Trecho 06 - R\$ 4,00 (quatro reais) e para o Trecho 20 – R\$ 4,04 (quatro reais e quatro centavos).

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:EA45A0C4

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 7º ADITIVO CONTRATO 050-2021.

Pregão Presencial PMI 012-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Deanna Maria Doge.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - Trecho 12 – 171 Km diários, datado de 19/04/2021, sofrendo o contrato subtração de valor, devido a redução dos preços do combustível, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/08/2023, para o Trecho 12 - R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos).

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:BF35918C

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 4º ADITIVO CONTRATO 051-2021.

Pregão presencial PMI012-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Flores & Duarte Logística Especializada Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - Trecho 18 – 150 Km diários e Trecho 19 – 129,70 Km diários, datado de 19/04/2021, sofrendo o contrato subtração de valor, devido a redução dos preços do combustível, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/08/2023, para o Trecho 18 - R\$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos) e para o Trecho 19 – R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos).

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:4A6A4B1F

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 4º ADITIVO CONTRATO N. 052-2021.

Pregão Presencial nº 012-21.
Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Laércio Ruppenthal Quinze de Novembro.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - Trecho 10 – 166,40 Km diários, datado de 19/04/2021, sofrendo o contrato subtração de valor, devido a redução dos preços do combustível, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/08/2023, para o Trecho 10 - R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:4F5BEF69

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 4º ADITIVO CONTRATO N. 053-2021.

Pregão Presencial nº 012-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Luis Carlos Kloh - ME.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - Trecho 23 – 169,00 Km diários, datado de 19/04/2021, sofrendo o contrato subtração de valor, devido a redução dos preços do combustível, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/08/2023, para o Trecho 23 - R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:97DD15DA

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 5º ADITIVO CONTRATO 054-2021

Pregão Presencial PMI 012-2021.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Transporte Hentges Ltda ME.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - Trecho 16 – 176,00 Km diários, datado de 19/04/2021, sofrendo o contrato subtração de valor, devido a redução dos preços do combustível, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/08/2023, para o Trecho 16 - R\$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos).

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:A2DFFF5C

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 055-2021.

Pregão Presencial nº 012-2021.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Transquinze Comércio e Transportes Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - Trecho 11 – 148,00 Km diários, Trecho 13 – 118,00 Km diários, Trecho 14 – 112 Km diários, Trecho 15 – 164,00 Km diários, Trecho 17 – 130,00 Km diários, Trecho 21 – 126,00 Km diários e Trecho 22 – 125,00 Km diários, datado de 19/04/2021, sofrendo o contrato subtração de valor, devido a redução dos preços do combustível, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/08/2023, para o Trecho 11 - R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), Trecho 13 - R\$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos), Trecho 14 - R\$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos), Trecho 15 - R\$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos), Trecho 17 – R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), Trecho 21 – R\$ 4,01 (quatro reais e um centavo) e Trecho 22 - R\$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos).

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:0A0615C0

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO CONTRATO 036-2022.

Pregão Presencial nº 007-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Adilson Wachter.

Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - Trecho 39 – 152 Km diários, sofrendo o contrato subtração de valor, devido a redução dos preços do combustível, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/08/2023, o valor de R\$ 4,91 (quatro reais e noventa e um centavos).

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:E5AA210C

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO CONTRATO 037-2022.

Pregão Presencial nº 007-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Airto Scapini & Cia Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - Trecho 07 – 175 Km diários e Trecho 28 – 91,30 Km diários, datado de 06/04/2022, sofrendo o contrato subtração de valor, devido a redução dos preços do combustível, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/08/2023, o valor de Trecho 07 - R\$ 4,81 (quatro reais e oitenta e um centavos) e Trecho 28 - R\$ 4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos).

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:9444B15E

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO 038-2022.

Pregão Presencial nº 007-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Flotes & Duarte Logística Especializada Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - Trecho 02 – 142 Km diários e Trecho 40 – 50 Km diários, datado de 06/04/2022, sofrendo o contrato subtração de valor, devido a redução dos preços do combustível, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/08/2023, o valor de Trecho 02 - R\$ 4,19 (quatro reais e dezanove centavos) e Trecho 40 - R\$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos).

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:DC26C963

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO CONTRATO 039-2022.

Súmula 2º Aditivo Contrato 039-2022.
Pregão Presencial nº 007-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Transportes Hentges Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - Trecho 45 – 131,60 Km diários, datado de 06/04/2022, sofrendo o contrato subtração de valor, devido a redução dos preços do combustível, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/08/2023, para o Trecho 45 - R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:B7613ADB

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO CONTRATO 040-2022

Pregão Presencial nº 007-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Transportes Viatur Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - Trecho 4 – 152 Km diários, datado de 06/04/2022, sofrendo o contrato subtração de valor, devido a redução dos preços do combustível, passando a ser pago pelo

quilômetro rodado, a contar de 01/08/2023, para o Trecho 04 - R\$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos).

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:DA7510CF

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO 041-2022.

Pregão Presencial nº 007-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Transquinze Comércio e Transportes Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - Trecho 25 – 168 Km diários, datado de 06/04/2022, sofrendo o contrato subtração de valor, devido a redução dos preços do combustível, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/08/2023, para o Trecho 25 - R\$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos).

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:DA1DE970

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 7º ADITIVO CONTRATO 019-2021.

Pregão Presencial nº 006-2021.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Leandro José Hoppe.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - Trecho 38 – 132,30 Km diários, datado de 19/02/2021, sofrendo o contrato subtração de valor, devido a redução dos preços do combustível, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/08/2023, para o Trecho 38 - R\$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos).

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:664D6973

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 6º ADITIVO CONTRATO N. 020-2021.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Airto Scapini & CIA LTDA.
Pregão Presencial nº 006-21.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - Trecho 05 – 165 Km diários, datado de 19/02/2021, sofrendo o contrato subtração de valor, devido a redução dos preços do combustível, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/08/2023, para o Trecho 05 - R\$ 4,64 (quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:AD16BC0D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70-2023
JC OLIVEIRA SERVIÇOS E LOCAÇÕES PARA EVENTOS
LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preço, visando a futura contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, iluminação e locação de equipamentos para os eventos realizados pelo Município de acordo com a necessidade.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 29-2023 - Sistema Registro de Preços.
Contratada: JC OLIVEIRA SERVIÇOS E LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA
CNPJ: 30.937.308/0001-29
Lotes: 01, 02 e 03
Valor total estimado: R\$ 195.600,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:AD9D93D5

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 5º ADITIVO CONTRATO 021-2021.

Pregão Presencial nº 006-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Flores & Duarte Logística Especializada Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - Trecho 37 – 136 Km diários e Trecho 42 – 126 km diários, datado de 19/02/2021, sofrendo o contrato subtração de valor, devido a redução dos preços do combustível, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/08/2023, para o Trecho 37 - R\$ 4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos) e Trecho 42 - R\$ 4,00 (quatro reais).

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:C2F6F78E

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 6º ADITIVO CONTRATO 022-2021.

Pregão Presencial nº 006-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: José Marcos de Souza Portella & Cia Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - Trecho 08 – 169,80 Km diários, datado de 19/02/2021, sofrendo o contrato subtração de valor, devido a redução dos preços do combustível, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/08/2023, para o Trecho 08 - R\$ 4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos).

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:BC055D32

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 5º ADITIVO CONTRATO 023-2021.

Pregão Presencial nº 006-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Transportes Viatur Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - Trecho 29 – 114,50 Km diários, datado de 19/02/2021, sofrendo o contrato subtração de valor, devido a redução dos preços do combustível, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/08/2023, para o Trecho 29 - R\$ 4,21 (quatro reais e vinte e um centavos).

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:2E048450

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 7º ADITIVO CONTRATO 048-2019.

Pregão Presencial nº 022-19.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Leandro José Hoppe.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - Trechos 09 – 127 Km/d, 26 – 181km/d e 36 – 162,50 km/d, datado de 05/07/2019, sofrendo o contrato subtração de valor, devido a redução dos preços do combustível, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/08/2023, para o Trecho 09 - R\$ 4,19 (quatro reais e dezanove centavos), Trecho 26 - R\$ 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos) e, Trecho 36 - R\$ 4,19 (quatro reais e dezanove centavos).

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:C2478C16

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 9º ADITIVO CONTRATO 049-2019.

Pregão Presencial PMI 022-19.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Transporte Hentges Ltda Me.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - Trechos 30 – 118 Km/d, datado de 05/07/2019, sofrendo o contrato subtração de valor, devido a redução dos preços do combustível, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/08/2023, para o Trecho 30 - R\$ 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos).

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:B144969E

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO 076-2023.

Pregão Presencial nº 012-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Adilson Wachter.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - Trechos 32 – 172,60 Km/d e Trecho 44 – 114,60 Km/d, datado de 25/05/2023, sofrendo o contrato subtração de valor, devido a redução dos preços do combustível, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/08/2023, para o Trecho 32 – R\$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos) e Trecho 44 – R\$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos).

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:8D81EFEE

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 1º ADITIVO CONTRATO N. 077-2023.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Airo Scapini & CIA LTDA.
Pregão Presencial nº 012-23.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - Trecho 03 – 125 Km/d, datado de 25/05/2023, sofrendo o contrato subtração de valor, devido a redução dos preços do combustível, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/08/2023, para o Trecho 03 – R\$ 4,16 (quatro reais e dezesseis centavos).

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:6D08DA02

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 1º ADITIVO CONTRATO 078-2023.

Pregão Presencial nº 012-23
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Calumas Tur Transportes e Turismo LTDA.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - Trecho 41 – 107,30 Km/d, datado de 25/05/2023, sofrendo o contrato subtração de valor, devido a redução dos preços do combustível, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/08/2023, para o Trecho 41– R\$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos).

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:1F39B14C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.231/2023

Torna sem efeito a Portaria n.º 14.077/2023, que nomeou a servidora Cristina Napp dos Santos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria n.º 14.077/2023, que nomeou **CRISTINA NAPP DOS SANTOS**, no cargo de **PROFESSORA DE PORTUGUÊS**, de acordo com a manifestação de desistência do mesmo à posse no cargo, conforme cópia em anexo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de agosto de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:6A0713FD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14.232/2023**

Nomeia Suellen Rahiana Kumm, no cargo de Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **SUELLEN RAHIANA KUMM**, a contar de 10 de agosto de 2023, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, classificada em 4º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:312FC97C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14.233/2023**

Nomeia Gabriela Maria Horst Jost, no cargo de Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **GABRIELA MARIA HORST JOST**, a contar de 10 de agosto de 2023, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, classificada em 5º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:5FCC7097

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14.234/2023**

Nomeia Camila dos Santos, no cargo de Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **CAMILA DOS SANTOS**, a contar de 10 de agosto de 2023, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, classificada em 6º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B57B6C1E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14.235/2023**

Nomeia Iara Fernandes Gomes, no cargo de Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **IARA FERNANDES GOMES**, a contar de 10 de agosto de 2023, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, classificada em 7º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:ED4E456C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 14236/2023

Nomeia Carla Klesener, no cargo de Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **CARLA KLESENER**, a contar de 10 de agosto de 2023, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, classificada em 8º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:115C5813

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 14237/2023

Nomeia Cleide Wollmeister Muller, no cargo de Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **CLEIDE WOLLMEISTER MULLER**, a contar de 10 de agosto de 2023, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, classificada em 9º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:4A6DEFDF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 14238/2023

Nomeia Maikiel Luciano Schú, no cargo de Psicopedagogo.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **MAIKIEL LUCIANO SCHÚ**, a contar de 10 de agosto de 2023, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **PSICOPEDAGOGO**, classificado em 1º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E56FD029

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 14239/2023

Nomeia Vinicius de Paula Ayala, no cargo de Agente de Fiscalização.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **VINICIUS DE PAULA AYALA**, a contar de 10 de agosto de 2023, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, classificado em 1º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D745ACE9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 14240/2023

Nomeia Flavio Adônis Krüger Klock, no cargo de Médico 20h.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **FLAVIO ADÔNIS KRÜGER KLOCK**, a contar de 10 de agosto de 2023, regime estatutário, 20 horas semanais, no cargo de **MÉDICO 20h**, classificado em 2º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:1020CAC7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 14241/2023

Nomeia Franciele Diel de Vargas, no cargo de Atendente de Farmácia.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **FRANCIELE DIELE DE VARGAS**, a contar de 10 de agosto de 2023, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **ATENDENTE DE FARMÁCIA**, classificada em 1º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:BF2AB5A4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 14242/2023

Nomeia Aline Leite Abel, no cargo de Atendente de Farmácia.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **ALINE LEITE ABEL**, a contar de 10 de agosto de 2023, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **ATENDENTE DE FARMÁCIA**, classificada em 2º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2065D24F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14243/2023

Nomeia Valdenira Roveda da Silva, no cargo de Agente Educacional.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **VALDENIRA ROVEDA DA SILVA**, a contar de 10 de agosto de 2023, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **AGENTE EDUCACIONAL**, classificada em 4º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D19161D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14244/2023

Nomeia Bárbara Jayne Budke Pause, no cargo de Professora de Geografia.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 005/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **BÁRBARA JAYNE BUDKE PAUSE**, a contar de 10 de agosto de 2023, regime estatutário, 22 horas semanais, no cargo de **PROFESSORA DE GEOGRAFIA**, classificada em 1º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:AF731067

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14245/2023

Nomeia Vanessa Bugs Gonçalves, no cargo de Professora de Séries Iniciais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 005/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **VANESSA BUGS GONÇALVES**, a contar de 10 de agosto de 2023, regime estatutário, 22 horas semanais, no cargo de **PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS**, classificada em 1º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A1C97FAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14246/2023

Nomeia Suely Kussler Krammes, no cargo de Professora de Séries Iniciais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 005/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **SUELY KUSSLER KRAMES**, a contar de 10 de agosto de 2023, regime estatutário, 22 horas semanais, no cargo de **PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS**, classificada em 2º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:9852FEBF

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PMI 29-2023 - SRP, tipo menor preço, cotação por lote, cujo objeto é o Registro de Preço, visando a futura contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, iluminação e locação de equipamentos para os eventos realizados pelo Município de acordo com a necessidade. Lotes: 01, 02 e 03 - Empresa: JC OLIVEIRA SERVIÇOS E LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - CNPJ 30.937.308/0001-29, pelo valor total estimado de R\$ 195.600,00 (cento e noventa e cinco mil e seiscentos reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos dos Decretos Municipais 4.174/17, 4.271/18, e das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e as alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 09 de agosto de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:3291AE6D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 14247/2023

Nomeia Aline Maria da Silva Guareschi, no cargo de Professora de Educação Infantil.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 005/2002 e 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **ALINE MARIA DA SILVA GUARESCHI,** a contar de 10 de agosto de 2023, regime estatutário, 22 horas semanais, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** classificada em 2º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D5A11893

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CRENCIAMENTO** de Empresas para Prestação de Serviços elétricos, hidráulicos, ar condicionado, pequenos reparos e consertos em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme Edital de Chamamento Público n.º 008-2023 e seus anexos, habilitando a empresa **RAFAELA DE FATIMA RODRIGUES 02152180003** – CNPJ: 43.809.555/0001-91, para os itens 01 ao 03 do edital / Empresa: **CRISTIANE KRAMES 00920944060** – CNPJ 35.491.179/0001-01, para os itens 01 ao 06 do edital / Empresa: **JOSÉ SADI DEPELLEGRINS** – CNPJ 02.712.469/0001-89, para os itens 01 ao 06 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 09 de agosto de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E68C9CA7

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 030/2023

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE** torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura n.º 020/2023 e Edital n.º 023/2023, que homologa o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, 700, no prazo de dois dias. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
030	GABRIELA SALETINA ALFEN	AUXILIAR DE ENSINO	10

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de agosto de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E6C1B73F

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 25/2023

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023.

O PREFEITO DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul, **ABEL GRAVE,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, que deverão comparecer e apresentar-se formalmente no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de

Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, 700, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, conforme item 10.3 do Edital n.º 06/2023.

Inscrição	Cargo	Candidato	Classif.
010880	Auxiliar de Ensino	Suellen Rahiana Kumm	4º
011565	Auxiliar de Ensino	Gabriela Maria Horst Jost	5º
013253	Auxiliar de Ensino	Camila dos Santos	6º
011897	Auxiliar de Ensino	Iara Fernandes Gomes	7º
014301	Auxiliar de Ensino	Carla Klesener	8º
009125	Auxiliar de Ensino	Cleide Wollmeister Muller	9º
012733	Psicopedagogo	Maikiel Luciano Schü	1º
013472	Agente de Fiscalização	Vinicius de Paula Ayala	1º
009504	Médico 20h	Flavio Adónis Krüger Klock	2º
009354	Atendente de Farmácia	Franciele Diel de Vargas	1º
010711	Atendente de Farmácia	Aline Leite Abel	2º
009590	Agente Educacional	Valdenira Roveda da Silva	4º
009179	Professor de Geografia	Bárbara Jayne Budke Pause	1º
011047	Professora de Séries Iniciais	Vanessa Bugs Gonçalves	1º
014017	Professora de Séries Iniciais	Suely Kussler Krammes	2º
010181	Professora de Educação Infantil	Aline Maria da Silva Guareschi	2º

O não comparecimento, no prazo determinado (10 dias úteis), será entendido como desistência dos candidatos e torna sem efeito a Portaria de Nomeação no respectivo cargo. No caso de comparecimento e apresentação dos documentos exigidos, a posse dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 10 DE AGOSTO DE 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.

VAGNER OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:4CDF59EE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PMI 35-2023 SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 210-2023

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h do dia 24 de agosto de 2023, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº PMI 35-2023, tipo menor preço, cotação por lote, cujo objeto é o Registro de Preço, visando a futura Aquisição de material gráfico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, com entrega parcelada, conforme a necessidade. Os interessados deverão retirar o Edital nos endereços eletrônicos: www.blcompras.com ou www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 10 de agosto de 2023.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:5D670E58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0059/2023 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0059/2023 – Abertura

Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de MADEIRAS BRUTAS E BENEFICIADAS
Abertura: 13/09/2023, às 09:00 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa, razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 09 de Agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:67DCCA80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0060/2023 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0060/2023 – Abertura

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição e conexões para equipamentos e periféricos de uso Odontológico das Unidades Odontológicas do Município de Imbé.
Abertura: 14/09/2023, às 09:00 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa, razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 09 de Agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:D09CD808

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0061/2023 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0061/2023 – Abertura

Objeto: Registro de Preço de materiais expediente, para as Secretarias e demais órgãos vinculados ao Executivo Municipal
Abertura: 15/09/2023, às 09:00 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa, razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 09 de Agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:69121CBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 141/2023 -
FAMURS

Contratado: APARA BARRO DEMA LTDA - EPP – OBJETO: Contratação de empresa especializada para troca de agulha de tacógrafo digital e configurações dos veículos de placas JBL3B87 e JBL1B05, lotados na Secretaria Municipal de Educação. **Valor: R\$ 158,72.**

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 09 de Agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:2C1566FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 142/2023 -
FAMURS

Contratado: LOCKE COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRESENTES LTDA - EPP – OBJETO: Aquisição de dispositivos de visão artificial com câmera inteligente, para atender crianças com baixa visão, matriculados na rede municipal. **Valor: R\$ 121.279,06**

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 09 de Agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:E0A079FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 143/2023 -
FAMURS

Contratado: QUINTA DA ESTÂNCIA GRANDE SITIO EDUCACIONAL LTDA – OBJETO: Aquisição de ingressos para culminância dos projetos "Construindo Vivências" e "Encerrando Ciclos: Partiu, Ensino Médio" no Parque Quinta da Estância. **Valor: R\$ 111.456,00.**

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 09 de Agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:E3ABCA80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1161/2023 “EXONERA SECRETÁRIO
MUNICIPAL, A PEDIDO”

PORTARIA Nº 1161/2023

“EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA, A PEDIDO**, a partir de 07 de agosto de 2023, o servidor **Caio Teixeira Sant’Ana**, matrícula nº 15.591, das funções de **Secretário Municipal de Obras e Viação**, Subsídio, junto à Secretaria Municipal de Obras e Viação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:2DE7F806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1162/2023 “DESIGNA VICE PREFEITO
MUNICIPAL E DELEGA COMPETÊNCIA DE SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO”

PORTARIA Nº 1162/2023

“DESIGNA VICE PREFEITO MUNICIPAL E DELEGA COMPETÊNCIA DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do art. 81, VI e VII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.166, de 28 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a delegação de atribuições e funções administrativas aos secretários municipais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme Art. 11 do Decreto-Lei nº200, de 25 de fevereiro de 1967;

CONSIDERANDO a necessidade, pelo princípio do registro, da formalização do ato de delegação que evidencie a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação, conforme Art. 12 do Decreto-Lei nº200, de 1967;

CONSIDERANDO o controle que deve estar presente nos atos da Administração Pública nos termos do Art. 74 da Constituição Federal, e, do Art. 13 do mencionado Decreto-Lei nº200, de 1967;

CONSIDERANDO a exigência de “autoridade competente” para validade dos atos administrativos conforme previsão da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965, e, especificamente os artigos 58 e 64 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o conceito legal de ordenador de despesas à luz do parágrafo 1º do artigo 80 do Decreto-Lei nº200, de 1967, que diz: *“O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda.”*

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Vice-Prefeito, **Carlos Régis Rosa da Silveira**, RG nº 5073726514, CPF nº 966.803.500-34, a responder pela Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 2º - DELEGAR a competência de ordenador de despesas ao Secretário Municipal de Obras e Viação nomeado por esta portaria,

em sua respectiva unidade orçamentária, para, em conjunto com o Prefeito Municipal, firmar contratos administrativos, convênios e seus respectivos aditivos, bem como ordenar despesas e pagamentos, mediante prévia aprovação da respectiva solicitação de despesa pela Secretária Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico e sem prejuízo da prévia análise de legalidade do ato pela Procuradoria-Geral.

Art. 3º - Fica o delegatário cientificado de todas as implicações advindas do presente ato, em especial as determinações contidas na Lei Municipal nº 2.166, de 28 de janeiro de 2021, Lei Federal nº 4.320, de 1964, Lei nº 4.717, de 1965 e Decreto-Lei nº 200, de 1967.

Parágrafo Único - Compete ao Secretário Municipal de Obras e Viação, além das atribuições específicas legalmente estabelecidas e da delegação geral ora conferida, gerir o Fundo Municipal de Obras e Viação.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 07 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Alessandra Silveira Tristão Machado

Código Identificador:B02E27B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1163/2023 “NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”

PORTARIA Nº 1163/2023

“NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 07 de agosto de 2023, a senhora **Juliana da Silva Pereira**, para exercer as funções de **Diretor do Departamento de Almoxarifado**, CC-8, junto à Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 07 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Alessandra Silveira Tristão Machado

Código Identificador:42A4FB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1164/2023 “CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO”

PORTARIA Nº 1164/2023

“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 25%** (vinte e cinco por cento) sobre os vencimentos básicos, a partir de 03 de agosto de 2023, à servidora **Raquel da Silva**

Carvalho, matrícula nº 2.189, nomeada através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Servente, Padrão 1, de acordo com o Processo nº 13.421/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 07 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Alessandra Silveira Tristão Machado

Código Identificador:2F6EF652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1165/2023 DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1165/2023

DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **03/08/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 062/2023, que tem como objeto, O objeto do presente é a contratação por adesão da ata de registro de preços da Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra/SC para Aquisição dos seguintes itens, conforme termo de referencia em anexo no processo nº10.206/2023 - Adesão a Ata de Registro de Preços 013/2023, bem como as condições ofertadas pela contratada.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 + 443	Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Júlio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Cristiano Germano Neves	15389	Assessor Especial

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 062/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 07 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Alessandra Silveira Tristão Machado

Código Identificador:668C2E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1166/2023 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1166/2023

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **03/08/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 061/2023, que tem como objeto, ofertar sanduíches aos alunos durante o curso Pré-Enem na Escola Santa Catarina, aos sábados, no período de julho a novembro de 2023, conforme Pedido de Compras nº 1386/2023, termo de referência anexo e Processo nº 12.434/2023.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Marcelo da Silva Pereira	16305	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	50000	Oficial Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 061/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:C176C578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1167/2023 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1167/2023

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **27/06/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço nº 038/2023, que tem como objeto, Registro de Preço, visando eventual e futura aquisição de materiais e serviços de comunicação visual.

Secretaria Municipal de Comunicação e Transparência			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Talis Ramon Machado Pereira	12955	Assistente Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Jéssica Port do Prado	15277	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Ivan José de Andrade	13934	Assessor de Imprensa
Fiscal de Contrato	Reginaldo Leal	16791	Diretor Departamento Administrativo da Assessoria Jurídica
Fiscal de Contrato	Joseane dos Santos Martins	15849	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia

Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	50000	Oficial Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço nº 038/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:88D12BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1168/2023 “DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO”

PORTARIA Nº 1168/2023

“DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **19/07/2023**, conforme abaixo, o Agente de Contratação (Titular e Suplente) e a Equipe de Apoio do Pedido de Compras nº 2023/1226, Aquisição emergencial de gêneros alimentícios e demais suprimentos para atender a demanda da merenda escolar das Unidades da rede Municipal, de itens não adjudicados no procedimento licitatório anterior. Portaria de fiscalização 326/2021.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Agente de Contratação Titular	Roselma Costa	72-443	Professor Área I
Agente de Contratação Suplente	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Equipe de Apoio	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior
Equipe de Apoio	Cristiano Germano Neves	15389	Assessor Especial

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação designado no Art. 1º, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.

Art. 3º Compete à Equipe de Apoio designada no Art. 1º, auxiliar o Agente de Contratação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.

Parágrafo único Cumpre ao Agente de Contratação Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:2AFE6B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1169/2023 “DESIGNA AGENTE DE
CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO”

PORTARIA Nº 1169/2023

“DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E
EQUIPE DE APOIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º
de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de
2022, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **01/08/2023**, conforme abaixo, o Agente
de Contratação (Titular e Suplente) e a Equipe de Apoio do Pedido de
Compras nº 2023/1315, Contratação de empresa de manutenção para
pintura da quadra do Ginásio Esportivo Nova Nordeste, Processo nº
11003/2023.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Agente de Contratação Titular	Roselma Costa	72-443	Professor Área I
Agente de Contratação Suplente	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Equipe de Apoio	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior
Equipe de Apoio	Cristiano Germano Neves	15389	Assessor Especial

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação designado no Art. 1º,
tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao
procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades
necessárias ao bom andamento do certame até a homologação,
conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e
no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.

Art. 3º Compete à Equipe de Apoio designada no Art. 1º, auxiliar o
Agente de Contratação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133,
de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de
agosto de 2022.

Parágrafo único Cumpre ao Agente de Contratação Titular informar
ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 07 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:BE47A820

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 704/2023 -SETOR PESSOAL

REVOGA A PORTARIA Nº 671/2023 DE 31 DE
JULHO DE 2023 – QUE CONVOCOU PARA
REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22
HORAS SEMANAIS A PROFESSORA
MUNICIPAL JOSIANE CAMARGO RODRIGUES.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do
Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do
art. 33§ 2º. da Lei Municipal nº.2327/2012 de 05 de abril de 2012,
REVOGA a Portaria nº 671/2023, que convocou a Professora

JOSIANE CAMARGO RODRIGUES, matrícula 2675, Nível 02,
Classe “A”, para Regime Suplementar de trabalho de 22 horas
semanais, na EMEF Presidente Getúlio Vargas, para substituir a
professora Claudete de Fátima Oliveira que se aposentou, conforme
informado no Memorando nº 388/2023 da SMECDT, sendo seu
último dia 31/07/2023. A presente Portaria entra em vigor na data de
sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2023.

Independência/RS, 09 de agosto de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CAMILA PEREIRA KREVER
Diretor do Setor de Pessoal e Recursos Humanos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:6B78B60D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 705/2023- SETOR PESSOAL

CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE
TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A
PROFESSORA MUNICIPAL JOSIANE
CAMARGO RODRIGUES.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do
Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do
Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012,
CONVOCA a Professora **JOSIANE CAMARGO RODRIGUES**,
Nível 02, Classe “A”, matrícula 2675, para trabalhar em **REGIME**
SUPLEMENTAR DE TRABALHO de 22 horas semanais, a contar
de **01/08/2023**, na EMEF Presidente Getúlio Vargas, para substituir a
professora Claudete de Fátima Oliveira matrícula 43, em virtude do
pedido de rescisão contratual, conforme informado no Memorando nº
388/2023 da SMECDT. A presente Portaria entra em vigor na data de
sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.

Independência/RS, 09 de agosto de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CAMILA PEREIRA KREVER
Diretor do Setor de Pessoal e Recursos Humanos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:2FEF6B4A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 712/2023- SETOR DE PESSOAL

APLICA PENALIDADE DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA, A
SERVIDORA MUNICIPAL.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do
Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do
Artigo 143 da Lei Municipal 1700/2005 de 27 de setembro de 2005,
APLICA PENALIDADE DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA
com fundamento no art. 139, por infração ao Inciso XV do art.129 e
ao Caput e Inciso V do art. 130 da Lei Municipal 1.700/05 à Servidora
Municipal detentora dos cargos de Professor, Nível 02, Classe “E”,
matrícula 690, 22 horas semanais e Professor, Nível 02, Classe “D”,
matrícula 1163, 22 horas semanais, conforme o determinado pela
autoridade municipal, no relatório de conclusão do Processo de
Sindicância Disciplinar, Portaria de instauração nº 30/2022- PA, de 17
de maio de 2022 e Portaria de aplicação de penalidade, encerramento
e arquivamento do processo de Sindicância Disciplinar nº 32/2023-

PA, de 08 de agosto de 2023, realizado pela Comissão de Sindicância. A presente portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Independência/RS, 09 de agosto de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

CAMILA PEREIRA KREVER

Diretor do Setor de Pessoal e Recursos Humanos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Franciele Amaro N. Schrameier

Código Identificador:3A64FB96

SECRETARIA DA FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 287/2023 PROCESSO Nº 432/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 parágrafo 7º da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CONCERTO DA VAN, sendo a empresa contratada SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTO ELETRICA LTDA inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00 no valor total de R\$ 7,502,02 (Sete mil quinhentos e dois reais com dois centavos).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 9 de agosto de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt

Código Identificador:682D1414

SECRETARIA DA FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 288/2023 PROCESSO Nº 433/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPORTE PARA LIXEIRAS, sendo a empresa contratada METALURGICA GELSON FONSECA, inscrito no CNPJ nº 38.274.658/0001-64 no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 9 de agosto de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt

Código Identificador:5DC9A065

SECRETARIA DA FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 289/2023 PROCESSO Nº 434/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 inciso II da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO EM SAÚDE, sendo a empresa contratada GM CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO EM SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 40.892.981/0001-43 no valor total de R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 9 de agosto de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt

Código Identificador:F61A0425

SECRETARIA DA FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 290/2023 PROCESSO Nº 434/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para AQUISIÇÃO DE CARREGADOR PARA CHROMEBOOK, sendo a empresa contratada AUTOMASSUL INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.683.195/0001-00 no valor total de R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 9 de agosto de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt

Código Identificador:470DC7C5

SECRETARIA DA FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 291/2023 PROCESSO Nº 436/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA À GASOLINA, sendo a empresa contratada LOJAS QUERO QUERO S/A, inscrita no CNPJ nº 96.418.264/0024-25 no valor total de R\$ 999,00 (Novecentos e noventa e nove reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 9 de agosto de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt

Código Identificador:0ACD00E9

SECRETARIA DA FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 292/2023 PROCESSO Nº 437/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS, sendo a empresa contratada COTRISAL, inscrita no CNPJ nº 97.320.451/0114-25 no valor total de R\$ 670,00 (Seiscentos e setenta reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 9 de agosto de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt

Código Identificador:6A67D5F4

SECRETARIA DA FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 294/2023 PROCESSO Nº 439/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA CAMINHÃO Nº 111, sendo a empresa contratada ASSIS BRASIL MARTINS PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 33.833.272/0001-21 no valor total de R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 9 de agosto de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:23545CA2

**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 295/2023 PROCESSO Nº
440/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GRÁFICA PARA DIVULGAÇÃO DA FEIRA DO LIVRO, sendo a empresa contratada DARLAN GRÁFICA, inscrita no CNPJ nº 40.240.222/0001-04 no valor total de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 9 de agosto de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:26B4482E

**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 296/2023 PROCESSO Nº
441/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DECORAÇÃO DO ASLÃO PARA FEIRA DO LIVRO, sendo a empresa contratada ELISEU JOSÉ BERGER, inscrita no CNPJ nº 27.487.922/0001-21 no valor total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 9 de agosto de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:408F86CA

**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 297/2023 PROCESSO Nº
442/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para PAGAMENTO DE TAXA PARA SIMPOSIO DO TEA, sendo a empresa contratada UNIMED ALTO URUGUAI – COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA, inscrita no CNPJ nº 72.500.697/0001-70 no valor total de 1.615,00 (Hum mil seiscentos e quinze reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 9 de agosto de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:BCE594CC

**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 298/2023 PROCESSO Nº
443/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS, sendo a empresa contratada TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.606.109/0001-41 no valor total de R\$ 1.449,00 (Hum mil quatrocentos e quarenta e nove reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 9 de agosto de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:0D208471

**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 299/2023 PROCESSO Nº
444/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SEGURO VEÍCULAR, sendo a empresa contratada MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38 no valor total de R\$ 935,73 (Novecentos e trinta e cinco reais com setenta e três reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 9 de agosto de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:E0D6CA23

**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 300/2023 PROCESSO Nº
445/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 parágrafo 7º da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO Nº 61 DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, sendo as empresas contratadas MERCEPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.769.245/0001-53 no valor total de R\$ 925,00 (Novecentos e vinte e cinco reais). E PRESSLER DOS REIS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.739.161/0001-83 no valor total de R\$ 164,00 (Cento e sessenta e quatro reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 9 de agosto de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:8D56EB8C

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 301/2023 PROCESSO Nº
446/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 parágrafo 7º da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE PEÇA PARA A MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO Nº 61 DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, sendo as empresas contratadas MERCEPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.769.245/0001-53 no valor total de R\$ 3.970,00 (Três mil novecentos e setenta reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 9 de agosto de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:AF6D8D8A

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 301/2023 PROCESSO Nº
446/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 parágrafo 7º da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE PEÇA PARA A MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO Nº 61 DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, sendo as empresas contratadas MERCEPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.769.245/0001-53 no valor total de R\$ 3.970,00 (Três mil novecentos e setenta reais) e TUTTO PEÇAS EIRELLI – ME, inscrita no CNPJ nº 21.781.278/0001-13 no valor total de R\$ 483,60 (Quatrocentos e oitenta e três reais com sessenta centavos).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 9 de agosto de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:A4A66EA4

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 302/2023 PROCESSO Nº
447/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 inciso II da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA REFORMA DO TELHADO NA EMEI LAR DA CRIANÇA, sendo a empresa contratada LAIANI MEDEIROS MACHADO, inscrita no CPF nº 029.405.670-00 no valor total de R\$ 2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 9 de agosto de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:DDE5CBFF

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 303/2023 PROCESSO Nº
448/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA ADEQUAÇÃO DE PPCI DA EMEI LAR DA CRIANÇA, sendo a empresa contratada IRINEU MAIER BOYARSKI JUNIOR – MEI, inscrita no CNPJ nº 30.058.029/0001-95 no valor total de R\$ 1.870,00 (hum mil oitocentos e setenta reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 9 de agosto de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:59F11991

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 304/2023 PROCESSO Nº
450/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONCERTO DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA DA PRAÇA JOÃO SAFFI, sendo a empresa contratada SEGURITEC, inscrita no CNPJ nº 34.435.014/0001-50 no valor total de R\$ 469,27 (Quatrocentos e sessenta e nove reais com vinte e sete centavos).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 9 de agosto de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:886C4EEA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 305/2023 PROCESSO Nº
451/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 inciso II da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PILHAS PARA OXÍMETROS, sendo a empresa contratada VITALE PROMOTA DE VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.783.106/0001-41 no valor total de R\$ 97,50 (Noventa e sete reais com cinquenta centavos).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 9 de agosto de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:842A65E2

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 306/2023 PROCESSO Nº
452/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 inciso II da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA NA SALA DOS SECRETARIOS, sendo a

empresa contratada MARCOS DE JESUS PAZ – MEI, inscrita no CNPJ nº 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 9 de agosto de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt

Código Identificador:C55F2B0F

SECRETARIA DA FAZENDA

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO

LICITATÓRIO PROCESSO Nº 408/2023, EDITAL Nº 90/2023,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, por motivos de conveniência e oportunidade e CONSIDERANDO o art. 49 da Lei 8.666/1993, **RESOLVE ANULAR**, por interesse da administração, para a garantia dos princípios legais, o processo licitatório tombado sob nº 408/2023, e consequente a licitação por Pregão Presencial nº 51/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de reforma da sala dos motoristas e garagem dos veículos do transporte escolar.

Independência/RS, 9 de agosto de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt

Código Identificador:05EE32BE

SECRETARIA DA FAZENDA

SÚMULA CONTRATO Nº 77/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: CENTROSUL PEÇAS E RETIFICA DE MOTORES LTDA., CNPJ nº 07.787.035/0001-61.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e fornecimento de mão de obra para conserto do motor do caminhão nº 60.

VALOR: R\$ 57.990,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: Este contrato passa a vigor na data de sua assinatura e encerra-se em 31 de dezembro do corrente ano.

Com base no Processo nº 394/2023, Edital nº 87/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 48/2023 e à Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 09 DE AGOSTO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt

Código Identificador:41204CC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 62, DE 09 DE AGOSTO DE 2023. ALTERA

PREÇOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS COM

EQUIPAMENTOS, CAMINHÃO E MAQUINARIA

MUNICIPAL.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art.91 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado valores para o serviço prestado com equipamentos, caminhões e maquinários do Município de Independência, a ser computado para obras públicas ou particulares, seguindo os critérios abaixo dispostos:

- Motoniveladora.....R\$ 150,00 p/hora
- Carregador.....R\$ 150,00 p/hora
- Rolo compactador.....R\$ 100,00 p/hora
- Caminhão para carga de terra.....R\$ 75,00 p/carga
- Caminhão para carga de cascalhoR\$ 75,00 p/carga
- RetroscavadeiraR\$ 100,00 p/hora
- Perfurador de soloR\$ 15,00 p/hora
- Plataforma hidráulica.....R\$ 15,00 p/hora
- EnciladeiraR\$ 15,00 p/hora
- Segadeira de barra.....R\$ 15,00 p/hora
- Segadeira de dois tambores.....R\$ 15,00 p/hora
- Tanque p/ água 4.000 litros.....R\$ 15,00 p/hora
- Distribuidor de calcário.....R\$ 15,00 p/hora
- Lâmina Hidráulica.....R\$ 15,00 p/hora
- Ancinho Enleirador.....R\$ 15,00 p/hora
- Enfardadeira.....R\$ 15,00 a hora, sendo que o produtor deverá fornecer o barbante que será utilizado na máquina para enfardar.
- Trator Massey 4291.....R\$ 60,00 p/hora
- Trator Massey 4283 4X4.....R\$ 60,00 p/hora
- Trator Massey 4275 4X4.....R\$ 60,00 p/hora
- Trator John Deere.....R\$ 80,00 p/hora
- Trator Massey- 6712.....R\$ 100,00 P/hora
- Escarrificador de sete hastes.....R\$ 15,00 p/hora
- Encanteirador.....R\$ 15,00 p/hora
- Carreta agrícola 05 und.....R\$ 15,00 p/hora
- Semeadeira hidráulica 15 linhas inverno.....R\$ 20,00 p/hora
- Semeadeira hidráulica 6 linhas milho.....R\$ 20,00 p/hora
- RoçadeiraR\$ 15,00 p/hora
- Rolo faca.....R\$ 20,00 p/hora
- Grade terracedor.....R\$ 20,00 p/hora
- Grade Aradora de 16 discos.....R\$ 15,00 p/hora
- Triturador de grãosR\$ 15,00 p/hora
- Distribuidor de sementes.....R\$ 15,00 P/hora

Parágrafo Único O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Independência - COMDRI, em reunião do dia 04 de agosto de 2023, aprovou o reajuste dos valores da hora dos equipamentos da Patrulha Agrícola do Município, conforme Ata nº 169/2023, cópia anexa.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos n.º 130, de 13 de outubro de 2015, n.º 49, de 16 de julho de 2017 e o n.º 99, de 16 de julho de 2019.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI

Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:

Eliane Neumann Paim

Código Identificador:E08ACE91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**SEC.DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº067/2023**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº067/2023
PROCESSO Nº133/2023**

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de serviço de CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE FAIXA ELEVADA PARA SER UTILIZADO NA AVENIDA 10 DE ABRIL. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 08 horas do dia 15/08/2023, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. O valor estimado da contratação é de R\$6.065,00(seis mil e sessenta e cinco reais).

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.
DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE FAIXA ELEVADA PARA SER UTILIZADO NA AVENIDA 10 DE ABRIL.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	01	Un	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS: Descrição da placa: (lombada). 11 placas lombada indicando distancia com poste galvanizado, 2" ACM amarelo e vinil preto refletivo. 03 placas lombada indicando o local, com poste galvanizado 2" ACM amarelo e vinil preto refletivo.	R\$6.065,00

A proposta eletrônica deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.

A proposta vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado) ou CCMEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Itacurubi/RS, 09 de agosto de 2023.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:60840759

**SEC.DA FAZENDA
RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPATE**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 19/2023 – RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPATE

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01, de 05/04/2023, torna público que: 1. Divulga-se o Resultado do Sorteio Público de Desempate. O Edital na íntegra encontra-se no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br. Itacurubi/RS, 08/08/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON,
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Itacurubi/RS.

Publicado por:
Érica da Silva Ramos
Código Identificador:992D92D6

**SEC.DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 17**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 20/2023 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 17

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01, de 05/04/2023, torna público que: 1. Retifica-se o Edital nº 17. O Edital na íntegra encontra-se no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

Itacurubi/RS, 08/08/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON,
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Itacurubi/RS.

Publicado por:
Érica da Silva Ramos
Código Identificador:C1814454

**SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 21/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01, de 05/04/2023, torna público que: 1. Divulga-se a homologação do resultado final. O Edital na íntegra encontra-se no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br. Itacurubi/RS, 08/08/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON,
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Itacurubi/RS.

Publicado por:
Érica da Silva Ramos
Código Identificador:00DCEBD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 068/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**, conforme Processo Administrativo nº 4584/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Publicado por:
Luis Plínio Biasi Sobrinho
Código Identificador:0EFFCD42

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 844/2023

Contratado: **CSK SONORIZAÇÃO LTDA**
CNPJ: 28.188.676/0001-70
Objeto: Serviços de Sonorização, Iluminação e Estrutura de Palco.
Valor: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
Pregão Eletrônico nº 013/2023.
Datado de 09/08/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:E169A048

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 837/2023

Contratado: **MARIAN ROSE GUIMARÃES DE FRAGA - ME**
CNPJ: 74.748.237/0001-91
Objeto: Serviços Veterinários de Eutanásia.
Valor: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
Pregão Presencial nº 005/2022.
Datado de 09/08/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 876/2023

Contratado: **COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA**
CNPJ: 93.489.243/0051-85
Objeto: Aquisição de Combustível na Bomba.
Valor: R\$ 138.348,00 (Cento e trinta e oito mil e trezentos e quarenta e oito reais).
Pregão Eletrônico nº 003/2023.
Datado de 09/08/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:EE086E8B

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 806/2023

Contratado: **A. G. KIENEN & CIA LTDA**
CNPJ: 82.225.947/0001-65
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).
Pregão Eletrônico nº 072/2022.
Datado de 09/08/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 807/2023

Contratado: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 03.652.030/0001-70
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R\$ 4.480,00 (Quatro mil e quatrocentos e oitenta reais).
Pregão Eletrônico nº 072/2022.
Datado de 09/08/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 808/2023

Contratado: **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 94.389.400/0001-84
Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Valor: R\$ 7.870,00 (Sete mil e oitocentos e setenta reais).
Pregão Eletrônico nº 072/2022.
Datado de 09/08/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 809/2023

Contratado: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 12.889.035/0001-02
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).
Pregão Eletrônico nº 072/2022.
Datado de 09/08/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 810/2023

Contratado: **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 94.516.671/0001-53
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R\$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais).
Pregão Eletrônico nº 072/2022.
Datado de 09/08/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:3528B29C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES**

Tomada de Preços 006/2023 - Contratação de Empresa para Execução da Obra da Área de Esporte e Lazer do Bairro Patacão no Âmbito do Contrato de Repasse nº 913331-2021, conforme Projeto Técnico – **Dia 30/08/2023 às 9h.**

Pregão Eletrônico 047/2023 – Pregão Eletrônico para Aquisição de Materiais Permanentes para as Secretarias Municipais de Jaguarão, conforme Termo de Referência - **Dia 25/08/2023 às 9h.**

Pregão Eletrônico 048/2023 – Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Horas Máquinas, Caminhões e Tratores para Prestação de Serviços para SDR – **Dia 23/08/2023 às 9h.**

Pregão Eletrônico 049/2023 – Pregão Eletrônico para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas - Aquisição de Trator Agrícola, no Âmbito do Convênio MDR 9392242022, conforme Termo de Referência - **Dia 28/08/2023 às 9h.**

Editais disponíveis nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou (53) 3261.1999 das 08h às 12h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Gindri
Código Identificador:4A9DD0C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO TP 04/2023.**

SUSPENSÃO/PARALISAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023
PROCESSO Nº 85/2023**

OBJETO: EMPREITADA GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 7.255,90M² DE VIAS PÚBLICAS (CBUQ) E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DAS MESMAS.

A Prefeitura Municipal de Jari- RS, torna público aos interessados, a **SUSPENSÃO/PARALISAÇÃO DE ABERTURA** do processo licitatório na modalidade acima descrita, até a republicação do edital.

MOTIVO: Revisão e possíveis ajustes do Projeto Técnico, tendo em vista apontamentos feitos através do Protocolo nº 027/483, datado de 04/08/2023, da empresa COTREL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações e contratos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari/RS, 08 de agosto de 2023.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristian André Wagner

Código Identificador:71DA89DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 26-2023**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26-2023**

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto VEÍCULO MB SPRINTER PLACA IZZ1B61(PEÇAS E SERVIÇO DE MECÂNICA)** Abertura prevista para 23 de Agosto de 2023 às 09:00 h. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 09 de Agosto 2023.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristian André Wagner

Código Identificador:C97CDC71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE SUSPENSÃO**

EDITAL Nº 05/2023 EDITAL DE SUSPENSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA contratar para atender necessidades temporárias e de excepcional interesse público, 01 (um) Odontólogo (a) carga horaria de 40 horas semanais, pelo prazo de 12 (doze) meses, renovável por igual período, conforme a Lei municipal nº 1791/2023, 1(um) Operador de maquinas, por 12(doze) meses a contar de 13 de janeiro 2023, 1(um) Psicólogo (a) por 12(doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, com carga horária de 40 horas semanais, 01(um) vigilante 40 horas semanais por por 12 (doze) meses a com início em 01 de julho de 2023, conforme Lei municipal nº 1739/2022 conforme Lei municipal 1795/2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre/RS, no uso de suas atribuições legais em especial as Leis Municipais nº 1739 de 30 de junho 2022, Lei municipal nº 1789/2023 de 06 de junho de 2023, Lei municipal nº 1791/2023 de 06 de julho 2023 e Lei Municipal nº 1795/2023 de 03 de agosto de 2023,

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a suspensão do Edital nº 04/2023 por tempo indeterminado.

Lajeado do Bugre – RS 09 de Agosto de 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:D8FB5A8E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 39.2023**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada:** TRATORINI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ sob nº 17.315.851/0001-26, **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto DA ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA, QUE FOI AFETADO PELO CICLONE, DO SETOR DE AGRICULTURA DA PREFEITURA DE LINDOLFO COLLOR. **Pagamento:** valor total do contrato em **RS R\$ 3.264,00 (três mil, duzentos e sessenta e quatro reais)**, conforme contrato nº 206/2023 e processo de dispensa nº 208/2023. Prazo: Até 60 DIAS.

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada:** GERSON SPECHT MECANICA, CNPJ sob 12.612.266/0001-74 **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto DA ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA, QUE FOI AFETADO PELO CICLONE, DO SETOR DE AGRICULTURA DA PREFEITURA DE LINDOLFO COLLOR. **Pagamento:** valor total do contrato em **RS 500,00 (quinhentos reais)** conforme contrato nº 209/2023 e processo de dispensa nº 39/2023. Prazo: Até 60 DIAS.

Publicado por:

Márcia Dos Santos

Código Identificador:44A6E63E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 38.2023**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada:** TRATORINI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ sob nº 17.315.851/0001-26, **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto DE TRATOR NEW HOLLAND TL75, QUE FOI AFETADO PELO CICLONE, DO SETOR DE AGRICULTURA DA PREFEITURA DE LINDOLFO COLLOR. **Pagamento:** valor total do contrato em **RS 7.712,00 (sete mil, setecentos e doze reais)**, conforme contrato nº 206/2023 e processo de dispensa nº 38/2023. Prazo: Até 60 DIAS.

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada:** GERSON SPECHT MECANICA, CNPJ sob 12.612.266/0001-74 **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto DE TRATOR NEW HOLLAND TL75, QUE FOI AFETADO PELO CICLONE, DO SETOR DE AGRICULTURA DA PREFEITURA DE LINDOLFO COLLOR. **Pagamento:** valor total do contrato em **RS 3.620,00 (três mil, seiscentos e vinte reais)**, conforme contrato nº 207/2023 e processo de dispensa nº 38/2023. Prazo: Até 60 DIAS.

Publicado por:

Márcia Dos Santos

Código Identificador:CC25D261

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 37.2023**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada:** TRATORINI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ sob nº 17.315.851/0001-26, **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto DOS 02 TRATORES, QUE FORAM AFETADOS PELO CICLONE, DO SETOR DE AGRICULTURA DA PREFEITURA DE LINDOLFO COLLOR. **Pagamento:** valor total do contrato em R\$ 14.356,64 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme contrato nº 204/2023 e processo de dispensa nº 37/2023. Prazo: Até 60 DIAS.

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada:** GERSON SPECHT MECANICA, CNPJ sob 12.612.266/0001-74 **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto DOS 02 TRATORES, QUE FORAM AFETADOS PELO CICLONE, DO SETOR DE AGRICULTURA DA PREFEITURA DE LINDOLFO COLLOR. **Pagamento:** valor total do contrato em R\$ 5.620,00 (cinco mil, seiscentos e vinte reais), conforme contrato nº 205/2023 e processo de dispensa nº 37/2023. Prazo: Até 60 DIAS.

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:2F6BD2A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 77/2023

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09:00hrs do dia 22/08/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09:00hs do dia 22/08/2023.

INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 22/08/2023.

REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaonlinebanrisul.com.br.

Lindolfo Collor, 10 de Agosto de 2023.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:2B00B36E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 60/2023

ESPÉCIE: ADITIVO 03/2023 AO CONTRATO 47/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: UNIFORTE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA - EIRELI.

OBJETO: Prorrogação de prazo.

DATA DO ADITIVO: 10/08/2023.

ASSINAMPELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO:
Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Sandro Luiz Wegher Nervo.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhan, 09 de agosto de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:6B0C72FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 715, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhan, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 07 (sete) dias de licença saúde que tem direito a Senhora **THAYNÁ FERRARI RISSON**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhan, 07 de agosto de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:9BB2B8B1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 716, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhan, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora **ALESSANDRA DECONTO**, retroagindo seus efeitos a data de 03 de agosto de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhan, 07 de agosto de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Inajara da Rocha Sommer

Código Identificador:C40A0F96

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 717, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora **LUCIANA SCARMIN DE AZEREDO GONÇALVES**, retroagindo seus efeitos a data de 03 de agosto de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 07 de agosto de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Inajara da Rocha Sommer

Código Identificador:95C61187

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023 PROCESSO Nº 167/2023**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial N.º 252023

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Data e horário da sessão de abertura: 23 de agosto de 2023 às 09:00. Local na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS. Objeto: **Aquisição de materiais de construção para reformas**, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. Prefeitura de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 09 de agosto de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elisangela Bellaver

Código Identificador:77056D00

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 82/2023**

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 78/2023 Pregão Presencial nº. 22/2023.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano.

CONTRATADA: LACCHINI MÁQUINAS PESADAS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de peças genuínas ou originais para conserto da Motonivaladora (patrola) Case – Modelo 845B – Ano 2014, conforme necessidade do município para fins de manutenção do maquinário e continuidade das demandas.

VALOR: R\$ 61.300,00 (sessenta e um mil e trezentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 09 de agosto de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque

Código Identificador:85520A16

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 83/2023**

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 79/2023 Pregão Presencial nº. 02/2023.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano.

CONTRATADA: FV QUÍMICA AMBIENTAL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise de qualidade e tratamento de água de poços tubulares profundos, conforme demanda da secretaria municipal da saúde, conforme necessidade do município para fins de manter a qualidade de água no município.

VALOR: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 09 de agosto de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque

Código Identificador:B824ED56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO**

Dispensa de Licitação nº 503/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 094/2023. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de até 600 m³ de material para enrocamento de pedra, visando a construção de um talude junto a Rua Belvedere com o material entregue no local da obra, com caminhão caçamba com capacidade de carga de 15m³, tração 6x4. Contratada: **EGON RAMISCH – EPP**. Valor: Pela prestação dos serviços, a contratada receberá o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) por carga com 15 m³ de material, e, para o total de 600 m³ de material estimado, o valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Vigência: O contrato terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar de 09 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado. Data do documento: 09/08/2023.

Morro Reuter/RS, 09 de agosto de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:B0F53E79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PLACAS DE
HOMENAGEM

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: Aquisição de placas de homenagem para cidadãos mostardenses, para serem entregues na Semana Farroupilha.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br>

*Aberto para recebimento de proposta no período de 10/08/2023 até 14/08/2023.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 09 de agosto de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:C97876DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia **22/08/2023 às 09h**, processo licitatório nº 472/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2023, Objeto: **Aquisição de materiais, equipamentos e móveis para as Unidades Básicas de Saúde e aquisição de móveis e eletros para diversas secretarias.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de agosto de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:F3176460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia **24/08/2023 às 09h**, processo licitatório nº 479/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2023 - SRP, Objeto: **Contratação de empresa para confecção de prótese dentária.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de agosto de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:2D7C5951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº344/2023

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Uniseg Uniformes LTDA
CNPJ nº49.454.641/0001-05
Objeto: aquisição de uniformes para servidores da secretaria municipal do meio ambiente.

Valor Contratual: R\$9.028,80 (nove mil vinte e oito reais e oitenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de agosto de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:00E8A05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº343/2023

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Adriano Rodrigues Nepomuceno Vendas
CNPJ nº16.855.477/0001-99
Objeto: aquisição de peças para ônibus placa IJB8509 da SME.

Valor Contratual: R\$978,00 (novecentos e setenta e oito reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de agosto de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5AB5ED45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº345/2023

Contratante: Câmara de Mostardas
Contratada: Telenorte Telecomunicações LTDA
CNPJ nº01.424.261/0001-00
Objeto: manutenção da rede telefônica, extensão da central telefônica situada no prédio sede da câmara municipal até o prédio anexo.

Valor Contratual: R\$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de agosto de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5E19C461

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO PRESENCIAL 015/2023

O Município de Nova Alvorada - RS comunica a todos os interessados que no dia 22 de agosto de 2023, às 10:00h estará recebendo as propostas para Aquisição de 02 (dois) Veículos de Passeio Usados, através da Licitação Pregão Presencial Nº 015/2023. Cópia do edital no site <http://www.novaalvorada.rs.gov.br>

EDILSON ANTÔNIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:FA9A4C00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação n.º 097/2023 - Pregão Eletrônico n.º 048/2023 – Edital n.º 129/2023. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 29/08/2023.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 10 de agosto de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:2428A773

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 104/2023

De 03 de agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE O USO DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO NAS VIAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA DESTINADAS ÀS PESSOAS IDOSAS E ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Código Nacional de Trânsito Brasileiro, Lei n. 9.503/1997; Lei Federal n. 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da pessoa com deficiência); Lei n. 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos de Pessoas com Transtorno do

Espectro Autista); e Resolução n. 965, de 17 de Maio de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN),

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o uso das vagas de estacionamento nas vias e logradouros do Município de Nova Santa Rita destinadas às pessoas idosas e às pessoas com deficiência, aqui também considerados às pessoas com transtornos do espectro autista;

§ 1º Entende-se como pessoa idosa, à pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos);

§ 2º Entende-se como pessoas com deficiência aquela com comprometimento da locomoção, que a obrigue ou não a utilizar temporariamente, cadeira de rodas, aparelhagem ortopédica ou prótese, comprovando-se por atestado médico contendo o Código Internacional de Doenças (CID) e o tempo de recuperação, bem como às pessoas com transtorno do espectro autista, definidas pela Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 2º As vagas especiais serão utilizadas mediante porte do Cartão de Estacionamento para pessoa Idosa e pessoa com deficiência, emitido pela Coordenadoria de Trânsito- CT, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, nos moldes do anexo III da Resolução do CONTRAN 965/2022;

Parágrafo único. As vagas especiais de que trata o "caput" deste artigo deverão ser identificadas com o sinal de regulamentação conforme anexo I e II da Resolução do CONTRAN n. 965/2022;

Art. 3º Para a utilização das vagas de estacionamento destinadas às pessoas idosas e as pessoas com deficiência, deverá ser feito credenciamento junto à CT/SMSP mediante a apresentação da identidade, CPF e comprovante de residência do Município de Nova Santa Rita.

Art. 4º A CT/SMSP, quando satisfeitos os requisitos do art. 3º deste Decreto, emitirá 01 (uma) credencial de estacionamento especial, que autoriza o uso das vagas reservadas às pessoas idosas e as pessoas com deficiência;

§ 1º A credencial de estacionamento especial emitida para condutor ou para o passageiro terá validade de 5 (anos) anos contados da data de sua emissão, podendo ser renovada por iguais e sucessivos períodos junto ao órgão responsável, desde que o beneficiário atenda aos requisitos estabelecidos neste Decreto.

§ 2º A validade da credencial de que trata o §1º deste artigo, nos casos do beneficiário possuir CID de patologia temporária, será de 01 (um) ano, podendo ser renovada por iguais e sucessivos períodos junto ao órgão responsável até a reabilitação do beneficiário, desde que constado por laudo médico atualizado a presença da referida patologia e atendido os requisitos estabelecidos neste Decreto.

Art. 5º A segunda via do Cartão de Estacionamento para pessoas idosas e pessoas com deficiência poderá ser emitida nos seguintes casos:

- I - perda, furto ou roubo, mediante a entrega de cópia simples do Boletim de Ocorrência do qual conste nome completo do titular e o ocorrido com o cartão (perda, furto, roubo);
- II - dano, mediante a apresentação do cartão danificado.

Art. 6º Os veículos estacionados nas vagas especiais deverão exibir o Cartão de Estacionamento para pessoas idosas e pessoas com deficiência, sobre o painel do veículo, no formato original, com a frente voltada para cima.

Parágrafo único. Os agentes de fiscalização poderão, a qualquer tempo, solicitar aos ocupantes das vagas especiais a apresentação do Cartão de Estacionamento e do seu documento de identidade, para a verificação do atendimento das condições previstas na legislação vigente.

Art. 7º O Cartão de Estacionamento poderá ser suspenso ou cassado, a critério do Coordenador da CT, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, quando verificadas as seguintes irregularidades:

- I - empréstimo do cartão a terceiros;
- II - uso de cópia do cartão, efetuada por qualquer processo;
- III - porte do cartão com rasuras ou falsificado;
- IV - uso do cartão em desacordo com as disposições nele contidas ou com a legislação pertinente, especialmente quando constatado, pelo agente de fiscalização, que o veículo não serviu para o transporte do idoso por ocasião da utilização da vaga especial;
- V - uso do cartão com a validade vencida;
- VI - uso do cartão após o óbito do beneficiário.

§ 1º Os agentes de fiscalização de trânsito ficam autorizados a promover o recolhimento provisório do Cartão de Estacionamento para pessoa idosa utilizado de forma irregular, sendo que sua devolução somente ocorrerá a pedido do beneficiário e por decisão fundamentada do coordenador da CT.

§ 2º O uso de vagas destinadas a pessoas idosas em desacordo com o disposto na legislação vigente caracteriza a infração prevista no artigo 181, inciso XVII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Segurança Pública, por meio da CT, editará as normas complementares, se necessárias, à execução das disposições deste decreto.

Art. 9º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (03.08.2023)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:FA0BED68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.461, DE 28 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária para dentro do estado sem pernoite, no valor de R\$ 113,70 (cento e treze reais e setenta centavos) ao servidor citado abaixo, para cobrir suas despesas em "VISITA TÉCNICA AS INSTALAÇÕES DE COMPOSTAGEM E PROCESSAMENTO DOS FERTILIZANTES AIMORÉ", em Flores da Cunha/RS.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
ROBSON SCORTEGANHA	107758-1	SMA	12904	18/07/2023

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (03/08/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:7F294246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.464, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 11.974 /2023 e 12.341/23 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, no período de 29 de junho de 2023 a 30 de junho de 2023 (29.06.2023 a 30.06.2023) para a servidora RENATA DA SILVA AMARAL, matrícula nº 13986-2, cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de junho de 2023 (29.06.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (03.08.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:0F9BD212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.465, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 11.252 /2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, no período de 16 de junho de 2023 a 20 de junho de 2023 (16.06.2023 a 20.06.2023) para a servidora RENATA DA SILVA AMARAL, matrícula nº 13986-2, cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de junho de 2023 (16.06.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (03.08.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:6D918AD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 1.466, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo 11.508/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 01 de julho a 01 de setembro de 2023 (01.07.2023 a 01.09.2023) a servidora IONE SILVA DOS SANTOS, matrícula: 1864-1 cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Finanças Públicas - SMFP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2023 (01.07.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (03.08.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C719D772

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 1.467, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 13.248 /2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença sobre Acidente de Trabalho, no período de 17 de julho a 18 de agosto de 2023 (17.07.2023 a 18.08.2023) para a servidora JACQUELINE CURCINI, matrícula número 2496-1, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de julho de 2023 (17.07.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (03.08.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FAC8675A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 1.468, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo 12.115/2023 e 12.539/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 03 de julho a 16 de julho de 2023 (03.07.2023 a 16.07.2023) à servidora ROSELI TERESINHA PERASSOLO FOLIATTI, matrícula: 6815-2 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de julho de 2023 (03.07.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (03.08.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:78B6145C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 1.469, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo 13.093, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 18 de julho a 07 de agosto de 2023 (18.07.2023 a 07.08.2023) ao servidor JULIO CESAR DA SILVA, matrícula: 9393-1 cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos- SMSP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de julho de 2023 (18.07.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (03.08.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8196E211

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 1.470, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 13.204 /2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, no período de 11 de julho de 2023 a 01 de setembro de 2023 (11.07.2023 a 01.09.2023) à servidora ANDREA CRISTINA MIRANDA, matrícula nº 1465-1, cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SMDS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de julho de 2023 (11.07.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (03.08.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:9EEBA828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.471, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que a candidata anterior perdeu o prazo e o Processo nº 9.589/2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Médico Perito - Psiquiatra, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 04 (quatro) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Administração:

VINICIUS MARTINS NUDELMANN, 2º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (04/08/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:B9ADFAC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.472, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo 13.524, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 28 de julho a 31 de julho de 2023 (28.07.2023 a 31.07.2023) à servidora CAROLINE DA SILVA CARVALHO VENCATO, matrícula: 16357-1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de julho de 2023 (28.07.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (04.08.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:363A9412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.473, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo 13.657 /2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), de 31 de julho a 06 de agosto de 2023 (31.07.2023 a 06.08.2023) à servidora AMANDA DOS SANTOS BENTO, matrícula: 8012673-1 cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2023 (31.07.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (04.08.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:73FAADDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.474, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o processo 14.014/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação de Risco de Vida no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.523/2019:

NOME	CARGO	A CONTAR
RITA D'OLIVEIRA LAPISCHIES	Fiscal Ambiental	02/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de agosto de 2023 (02/08/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (04/08/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração**Publicado por:**
Marcela Soares
Código Identificador:EDB5461F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.475, DE 7 DE AGOSTO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004, o Processo nº 13.827/2023 e o Memorando nº 530/2023 – SME, resolve:

Art. 1º CONVOCAR a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em sua respectiva carga horária, a qual fará jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu respectivo vencimento básico mensal, cumprindo, a carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais.

NOME DO(A)SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CONVOCAÇÃO
CRISTIANE FERNANDES ROGLIO	5126-1	20H

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2023 (31/07/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (07/08/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração**Publicado por:**
Marcela Soares
Código Identificador:F0475AE2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.476, DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Memorando nº 491/23, resolve:

Art. 1º CONCEDER Representação de Gabinete (RG), no percentual de 80% (oitenta por cento) para o servidor DILSON GABRIEL NUNES DA SILVA Matrícula 5009083-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação– SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de julho de 2023 (12/07/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (07/08/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração**Publicado por:**
Marcela Soares
Código Identificador:CCD6BE76**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.477, DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 108/2022 e considerando o Processo nº 13.779/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico mensal do servidor, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, em atendimento à Declaração de Insalubridade nº 034/2023, expedida pelo Setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração – SMAD.

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO
JOÃO FELIPE LIMA RIBEIRO	5009160-2	04/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de julho de 2023 (04/07/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (07/08/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração**Publicado por:**
Marcela Soares
Código Identificador:57A84026**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.478, DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 108/2022 e considerando o Processo nº 13.784/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico mensal do servidor, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, em atendimento à Declaração de Insalubridade nº 035/2023, expedida pelo Setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração – SMAD.

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO
VALDIONE SOUZA DOS SANTOS	16946-1	04/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de julho de 2023 (04/07/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (07/08/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração**Publicado por:**
Marcela Soares
Código Identificador:15E35F73**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
PORTARIA Nº 1.479, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 108/2022 e considerando o Processo nº 13.785/2023, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico mensal do servidor, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, em atendimento à Declaração de Insalubridade nº 036/2023, expedida pelo Setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração – SMAD.

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO
LEONARDO ROSA DA CRUZ	8012627-2	18/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de julho de 2023 (18/07/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (07/08/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração**Publicado por:**
Marcela Soares
Código Identificador:CDE2AA3C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
PORTARIA Nº 1480, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 14.200/2023 resolve:

Art. 1º **PROMOVER** por Antiguidade a servidora MARCIA ELIANE DA SILVA, Matrícula nº 4596-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 095/2023, expedida pela SMEC, da Classe "D" para a Classe "E", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2021, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 26 de outubro de 2022, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (07/08/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração**Publicado por:**
Marcela Soares
Código Identificador:E4B9A93E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
PORTARIA Nº 1.481, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 10.014 /2023 resolve:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação do Sr. Matheus Rossi Santos, nomeado pela Portaria nº. 1.231 de 2023, onde obteve a classificação de 1º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01 de 2023 para o cargo de Geólogo, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, considerando o previsto no artigo 63 da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que o candidato não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (08/08/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração**Publicado por:**
Marcela Soares
Código Identificador:56CEB11C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
PORTARIA Nº 1.482, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 14.262/2023 resolve:

Art. 1º **PROMOVER** por Antiguidade o servidor EDWIN ADRIN JORGE VAZ DE MORAES, Matrícula nº 14354-2, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 096/2023, expedida pela SME, da Classe "A" para a Classe "B", considerando que o referido professor completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2021, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 28 de julho de 2023, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (08/08/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:40CA092D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023.
FIRMADA EM 08/08/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. EMPRESAS REGISTRADAS: KLEBER MACHADO & CIA LTDA, INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA, REI DOS CARTUCHOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA, HAYA INFORMÁTICA LTDA, CENTRINUNS COMÉRCIO DE COMPUTADORES EIRELI; OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de informática e eletrônicos em geral, sob o sistema de registro de preços, VIGÊNCIA: 12 meses, até 08/08/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias. PAGAMENTO: Até 10 dias após o recebimento da nota fiscal. AMPARO LEGAL: Pregão nº 27/2023 - tipo eletrônico. ORGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIAS MUNICIPAIS;

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:6FF051FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 204/2023.
O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251, em Osório-RS, neste ato representado pelo Prefeito **ROGER CAPUTI ARAUJO**, **COMUNICA QUE FOI APREENDIDO** no dia 14 de julho de 2023, às 16 horas, em Atlântida Sul, no município de Osório, **um equino fêmea de pelagem Zaina, de Chip n.º 982000123149268**, tendo o proprietário o prazo de 08 (oito) dias para o resgate do referido animal, de acordo com o processo nº 22822/2023. Esgotado o prazo estabelecido, sem que tenha o proprietário resgatado o animal, este será encaminhado para doação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de agosto de 2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal de Osório

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:B27BDE1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 205/2023.

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251, em Osório-RS, neste ato representado pelo Prefeito **ROGER CAPUTI ARAUJO**, **COMUNICA QUE FOI APREENDIDO** no dia 12 de julho de 2023, às 15 horas, em Atlântida Sul, no município de Osório, **um equino macho de pelagem Tordilho, de Chip n.º 982000123180792**, tendo o proprietário o prazo de 08 (oito) dias para o resgate do referido animal, de acordo com o processo nº 22820/2023. Esgotado o prazo estabelecido, sem que tenha o proprietário resgatado o animal, este será encaminhado para doação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de agosto de 2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal de Osório

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:878FF644

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO USO DE IMÓVEL PÚBLICO EM CARÁTER PRECÁRIO E NÃO ONEROSO Nº 004/2023
PERMISSIONÁRIO: ÁGUA MINERAL SANTO ANJO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO IMÓVEL PÚBLICO

1.1. Permissão de uso de bem público a título precário e não oneroso de uma área pública do Município, sendo um espaço público no Memorial das águas próximo a pracinha das crianças, para a instalação de um ecoponto em formato de garrafa de água mineral medindo 2 x 1,50 metros e 0,70cm de largura e uma placa de educação ambiental medindo 2,5 x 0,85cm. Com a finalidade de servir para descarte de garrafas pet e plásticos.

EXPEDIENTE: 10367/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:14977C0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2021
CREDENCIADO: URGEMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o presente Termo de prestação de serviços de exame de **Ecografia internas sem Dopler**, destinados aos usuários da Rede Pública Municipal, a contar de 04 de outubro de 2023.

EXPEDIENTE: 19206/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:3A3DB970

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2021

**CRENCIADO: URGEMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento 024/2021 a contar de 18 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do(a) CREDENCIADO(A), por iguais períodos até o limite legal.

EXPEDIENTE: 19382/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:81F37816

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 DE
RERRATIFICAÇÃO**

**CONTRATADA: TRANS AMBIENTAL TRANSPORTES E
SERVIÇOS LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – RETIFICAÇÃO

1.1. Fica retificado a CLÁUSULA QUINTA, itens 5.1, 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 do presente CONTRATO e CLÁUSULA PRIMEIRA do 2º Termo Aditivo ao Contrato 001/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

EXPEDIENTE: 14590 e 12967/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:A6BC3076

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
001/2022**

**CONTRATADA: TRANS AMBIENTAL TRANSPORTES E
SERVIÇOS LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – REAJUSTE

“1.1 O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 001/2022, com base no Índice IPCA.

1.2 O contratante pagará ao CONTRATADO, a contar de 15 de janeiro de 2023 o valor total estimado de R\$ 1.873.395,00 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais)...”

EXPEDIENTE: 14590 e 12967/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:3EFAB6B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1449/2023**

Portaria nº 1449/2023 de 08/08/2023 – **RETIFICA** a portaria nº 1510/2022, de acordo com a requisição de documentos nº 379429/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e de acordo com o processo nº 23453/2023; em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 que **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de agosto de 2022, à servidora **EDINEIA APARECIDA DOS SANTOS BESTETTI**, matrícula 555-01, cargo de Terapeuta Ocupacional, padrão 08-01, classe F, Regime Jurídico Estatutário, 20 (vinte) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 10.222,70 (dez mil duzentos e vinte e dois reais e setenta centavos) composto das

seguintes vantagens: 45% (quarenta e cinco por cento) relativo a 09 (nove) avanços de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2351 de 1991; 25% (vinte e cinco por cento) relativo ao adicional por tempo de serviço de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2351 de 1991, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:45DE4300

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1450/2023**

Portaria nº 1450/2023 de 08/08/2023 – **RETIFICA** a portaria nº 2231/2022, a contar de **24 de julho de 2023** e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de dezembro de 2022, ao servidor **ANTÔNIO VALDIR CARDOSO DE OLIVEIRA**, matrícula 1894-02, cargo de Professor, nível 3, classe F, Regime jurídico estatutário, 20 (vinte) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.463,40 (cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), composto das seguintes vantagens: 30% (trinta por cento) gratificação de direção e supervisão escolar de acordo com a sentença proferida nos autos da ação judicial nº 5007824-48.2021.8.21.0059, e processo administrativo nº 19936/2023, 30% (trinta por cento) relativo a 06(seis) avanços trienais de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2351 de 1991; 15% (quinze por cento) relativo ao adicional por tempo de serviço, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2351 de 1991, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:E7FEA775

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1451/2023**

Portaria nº 1451/2023 de 09/08/2023 – Convoca a servidora **EDILENE DOS SANTOS BERNARDES DE AZAMBUJA**, matrícula 5799-01, do cargo de professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, durante o período de licença a maternidade da servidora **JULIANA DA SILVA DIAS**, matrícula 5994-02, a contar de 25 de julho de 2023 a 30 de dezembro de 2023, de acordo com o processo nº 23396/2023.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:CA8371B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1452/2023**

Portaria nº 1452/2023 de 09/08/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **JUSSARA PELISOLI DA SILVA**, do cargo de auxiliar de administração, matrícula 3538-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 28 de dezembro de 2009 a 27 de dezembro de 2014, concedido pela portaria 2130/2015, de acordo com o processo nº 5545/2023, a contar de 04 de setembro de 2023.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:86DE174A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1453/2023**

Portaria nº 1453/2023 de 09/08/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **ALAIDES CRISTINA DA SILVA**, do cargo de servente, matrícula 1909-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 13 de março de 2011 a 12 de março de 2016, concedido pela portaria 806/2016, de acordo com o processo nº 21509/2023, a contar de 14 de agosto de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5852D84E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1454/2023**

Portaria nº 1454/2023 de 09/08/2023 – **DESIGNA** a servidora **VICTORIA LIMA DOS SANTOS**, matrícula 7005-01, do cargo de auxiliar de administração, para responder como Membro Titular na Comissão de Sindicância de Trânsito, no período de férias da titular do cargo **GILSENE MARIA FERRAZZO DA SILVA**, matrícula 3406-01, a contar de 08 de agosto de 2023 a 19 de agosto de 2023, processo nº 22678/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:ED8C08AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 71/2023**

Protocolo: 23922/2023 **Valor:** R\$ 5.040,99

Credor: Nina Dalpiaz Agência de Turismo

Objeto: Aquisição de uma (01) passagem aérea, ida e volta a cidade de Brasília, para a Mobilização Municipalista e reunião com o Ministério de Minas e Energia, com saída dia 14/08/2023, com horário estimado de ida a partir das 11:00hs e retorno dia 17/08/2023 com horário estimado de chegada a partir das 12:30hs, para o Prefeito Municipal de Osório, Roger Caputi Araujo, matrícula 1730-2, conforme solicitação através do protocolo 23607/2023, voo de ida com 1 (uma escala) e voo de volta direto sem escala, conforme orçamento em anexo, valor de referência estimado. Art 24 IV, lei 8666/93.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 10 de agosto de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:11816D8A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 72/2023**

Protocolo: 23972/2023 **Valor:** R\$ 3.916,00

Credor: Nina Dalpiaz Agência de Turismo

Objeto: Aquisição de uma (01) passagem aérea, ida e volta a cidade de Brasília, para a reunião com o Ministério de Minas e Energia, com saída dia 14/08/2023, com horário estimado de ida a partir das 11:00hs e retorno dia 15/08/2023 com horário estimado de chegada a partir das 17:30hs, para a Procuradora Municipal de Osório, Janine Costa dos Santos Zart, matrícula: 2684-1, conforme solicitação através do protocolo 23711/2023, voo de ida e volta com 1 (uma escala), conforme orçamento em anexo, valor de referência estimado. Art 24 IV, lei 8666/93.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 10 de agosto de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:26B1F0F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2023**

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 168/2023 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – **Menor Preço por ITEM** - Abertura às **09 horas do dia 22/08/2023**. **OBJETO:** Aquisição de camisetas personalizadas para o Dia Mundial da Limpeza, para atender solicitação do Departamento Municipal de Meio Ambiente. Conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 09 de agosto de 2023.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:A0955973

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL**

EXTRATO DO EDITAL 035/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para **Estagiários**, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as informações abaixo:

Edital PSS nº 035/2023 de 09/08/2023. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 09 de agosto de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:31F758AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA Nº 1-2023**

**AVISO DE CANCELAMENTO DA SUSPENSÃO
E RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**

O Município de Parobé/RS, torna público o cancelamento da suspensão da CONCORRÊNCIA nº 001/2023, referente à Contratação de Empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, para atendimento das escolas do município e estado, composto por 19 linhas, abrangendo as zonas rural e urbana do Município de Parobé/RS. Fica retificado o Edital, tendo em vista alterações nas Planilhas de Custos (Anexo X), o valor Máximo estimado passa a ser R\$ 2.138.452,00 (dois milhões, cento e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), conforme Requisição 758/2023. Nova data de abertura: 11/09/2023, às 14h00min. Demais dados do Edital permanecem inalterados. Maiores informações no Setor de Compras e Licitações no 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600, segundas-feiras das 12h

às 18h e de terças-feiras à sextas-feiras das 7h00min às 13h00min, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 09 de agosto de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:5A0ABAF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.918 DE 28 DE JULHO DE 2023

Prorroga prazo de posse de nomeação a Diretoria de Turismo.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Art. 14, § 1º, da Lei Municipal 161/2002;

Considerando, Protocolo nº 610/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de posse para o cargo de **Diretoria de Turismo** a **Elenice Carvalho Marques**, CPF 562.***.***-**, nomeada pela Portaria nº 6.874 de 19 de julho de 2023, publicada em 21 de julho de 2023, por 10 (dez) dias, **a partir de 31 de julho de 2023**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 28 de julho de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:67409B3D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.948 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Prorroga prazo de posse de nomeação de Tesoureiro.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Art. 14, § 1º, da Lei Municipal 161/2002;

Considerando, Protocolo nº 623/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de posse para o cargo de **Tesoureiro** a **Pedro Luiz da Rosa Peixoto**, CPF 837.***.***-**, nomeado pela Portaria nº 6.909 de 26 de julho de 2023, publicada em 01 de agosto de 2023, face aprovação em Concurso Público nº 01/2022, classificado em **2º lugar**, conforme publicação em Edital de Homologação nº 05/2022, por 10 (dez) dias, **a partir de 11 de agosto de 2023**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 07 de agosto de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:1A0AFA5A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6.949 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Concede licença por motivo de falecimento de familiar a servidora lotada no Gabinete do Prefeito.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Art.121, IV, b, da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando, Protocolo nº 628/2023;

RESOLVE:

Art 1º Conceder licença por motivo de falecimento da mãe, a servidora **Tatiane Silveira Rodrigues**, Serviços Gerais, matrícula nº 1806-6, **no período de 28/07/2023 a 01/08/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 07 de agosto de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:EE4025E6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6.952 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Concede férias regulamentares a servidor lotado no Gabinete do Prefeito.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;

Considerando, Processo Administrativo nº 18/2022, nota interna de 08/08/2023 e Protocolo nº 599/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2021/2022**, ao servidor **Volmir Rodrigues Cunha**, Engenheiro Civil, matrícula nº 1723-0, **no período de 07/08/2023 a 05/09/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 08 de agosto de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:FBB443FB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6.950 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Suspende férias de servidora lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Art. 97 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;

Considerando, Processo Administrativo nº 14/2022, despacho nº 49;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias concedidas no Art. 1º da Portaria de nº 6.887 de 21 de julho de 2023, da servidora **Gabriele Pereira Dias**, Coordenadoria de Agricultura, matrícula nº 1817-1, a contar de **01 de agosto de 2023**, restando um **saldo de 20 (vinte)** dias de férias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 08 de agosto de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Veridiana Oliveira Lucas

Código Identificador:FC4018F4

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6.919 DE 28 DE JULHO DE 2023**

Libera férias suspensas de servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;

Considerando, Processo Administrativo nº 16/2022 e despachos nº 71 e nº 72;

RESOLVE:

Art. 1º Liberar 12 (doze) dias de férias, concedidas no Art. 4º da Portaria nº 6.484 de 20 de dezembro de 2022, suspensas pela Portaria nº 6.531 de 17 de janeiro de 2023, liberados 8 (oito) dias pela Portaria nº 6.602 de 03 de março de 2023, do servidor **Alcides Alexandre Vieira Pintos**, Agente Administrativo, matrícula nº 1289-0, no período de **31/07/2023 a 03/08/2023 e no período de 07/08/2023 a 14/08/2023**.

Art. 2º Liberar 16 (dezesseis) dias de férias suspensas pela Portaria nº 6.616 de 14 de março de 2023, concedidas no Art. 1º, I, a, da Portaria nº 6.590 de 24 de fevereiro de 2023, da servidora **Daniele Goulart Oliveira**, Agente Administrativo, matrícula nº 1281-5, no período de **31/07/2023 a 15/08/2023**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 28 de julho de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Veridiana Oliveira Lucas

Código Identificador:88B2F470

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 128/2023**

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas.

CONTRATADO: Federação das Associações dos Municípios do RS.

OBJETO: CAPACITACAO: TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA); COMPREENSAO SOBRE O DIAGNOSTICO E

INCLUSAO ESCOLAR PARA NOS DIAS 19 E 20 DE JULHO DE 2023, NA SEDE DA FAMURS.

VALOR: R\$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais).

MODALIDADE: Dispensa de licitação por inexigibilidade nº 128/2023.

AMPARO LEGAL: art. 72 e caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Pedras Altas, 09 de agosto de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pietra Boetge Pires

Código Identificador:A96570D4

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 469/2023**

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas.

CONTRATADO: CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA REGIAO SUL LTDA.

OBJETO: EXAMES ESPECIAIS ACIMA DA COTA SUS. EXAME NÃO INCLUÍDO NA ARP 20/2023.

VALOR: R\$ 108,00 (cento e oito reais).

MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite nº 469/2023.

AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Pedras Altas, 09 de agosto de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pietra Boetge Pires

Código Identificador:016397CC

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 468/2023**

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas.

CONTRATADO: RADIOL DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.

OBJETO: EXAMES ESPECIAIS ACIMA DA COTA SUS. EXAMES NÃO INCLUIDOS NA ARP 12/2023.

VALOR: R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais).

MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite nº 468/2023.

AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Pedras Altas, 09 de agosto de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pietra Boetge Pires

Código Identificador:0E3AAC30

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 470/2023**

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas.

CONTRATADO: Deltasul Utilidades Ltda.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUECEDOR.

VALOR: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite nº 470/2023.

AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Pedras Altas, 09 de agosto de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pietra Boetge Pires
Código Identificador:4BB637A0

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 471/2023**

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas.

CONTRATADO: Clínica Medica Gardani e Charao Ltda.

OBJETO: Contratação de exames para conclusão de avaliação oftalmológica do servidor Francisco dos Santos Araujo, conforme solicitação do médico oficial do município.

VALOR: R\$ 783,00 (setecentos e oitenta e três reais).

MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite nº 471/2023.

AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Pedras Altas, 09 de agosto de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pietra Boetge Pires
Código Identificador:C730009E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 362, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Designa servidoras para desempenhar atividades junto ao COMDICA, para fins de composição da banca técnica de avaliação psicossocial do processo de seleção e eleição dos conselheiros tutelares do Município de Pelotas, consoante as disposições constantes no Edital nº 01/2023 - COMDICA, bem como na Lei Municipal nº 5.775/2010 e alterações posteriores.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Município de Pelotas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar servidoras, integrantes do quadro de pessoal desta Pasta, para desempenhar atividades junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, para fins de composição da banca técnica de avaliação psicossocial do processo de seleção e eleição dos conselheiros tutelares do Município de Pelotas, consoante as disposições constantes no Edital nº 01/2023 - COMDICA, bem como na Lei Municipal nº 5.775/2010 e alterações posteriores, especialmente aquelas promovidas pela Lei nº 6.974/2021.

Art. 2º Nos termos do art. 1º, ficam designadas as seguintes servidoras, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para desempenhar atividades, no turno inverso ao horário normal de trabalho, junto ao COMDICA para fins de composição da banca técnica a que se refere o item 6 do edital de abertura do certame:

Claudia Cecília dos Santos Giusti
Psicóloga - Matrícula 29412

Maria Cecília da Silva Lettnin
Assistente Social - Matrícula 43323

Mônica Alice Freitas da Rosa
Psicóloga - Matrícula 42905

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário da SARH, em 09 de agosto de 2023.

MATHEUS XAVIER CASTILHO

Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Memorando nº 010897/2023.

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:D20D1959

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 091/2023 – SMS –
INEXIGIBILIDADE 06/2023**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, com base no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a inexigibilidade, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a contratação de serviço para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES ENTRE AS CIDADES DE PELOTAS/RS E RIO GRANDE/RS. em favor da seguinte empresa:

Empresa: EXPRESSO EMBAIXADOR LTDA, CNPJ: 92.189.612/0001-92, no valor total de R\$11.820,00(onze mil, oitocentos e vinte reais)

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através site e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 08 de agosto de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:8D21C2E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 256/2023 – CP – REPOSIÇÃO EDITAIS DE
ABERTURA Nº 008/2017 E Nº 134/2019**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA,** em **10/08/2023,** conforme Decreto nº 531, de 10 de agosto de 2023, para o cargo público, os candidatos abaixo relacionado.

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•

A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + cargo" e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
 - I) Para os cargos de nível fundamental: Certificado do Ensino Fundamental;
 - II) Para os cargos de nível médio: Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 - III) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
- m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
- n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//>;
- o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- r) Foto em formato 3x4;
- s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - I) hemograma com plaquetas;
 - II) glicemia de jejum;
 - III) creatinina;
 - IV) EQU;
 - V) VDRL;
 - VI) VHS;
 - VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes

cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 225/2023 – EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

CARGO		ENFERMEIRO – CLASSIFICAÇÃO PCD – CONCURSO Nº 16/19	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 17/08/2023	
		HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
08º	GABRIELE WILKE HELLMIG STOCKER	08:10	08:50

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 230/2023 – EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

CARGO		OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 17/08/2023	
		HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
166º	NATHALIA SOUSA SANTANA	08:20	08:50

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 229/2023 – EDITAL DE ABERTURA 008/2017

CARGO		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONCURSO Nº 07/17	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 17/08/2023	
		HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
102º	CASSIO BRAGA	08:30	08:50

O prazo de posse se encerra em **29 de agosto de 2023**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 10 de agosto de 2023.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO

Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:0C3A0E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 257/2023 – PSS – REPOSIÇÃO PROFESSOR II – PORTUGUÊS EDITAL DE ABERTURA Nº 133, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 10/08/2023, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 6.891, de 09 de março de 2021. Outrossim, INFORMA que a classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte do candidato convocado no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.

OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação + função" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;

r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhadas.

1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 222/2023

FUNÇÃO		PROFESSOR II – PORTUGUÊS	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 17/08/2023	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSÃO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSÃO
42º	ALEXANDRE MEDEIROS CANIELLES	08:40	08:50

O prazo de contratação se encerra em **29 de agosto de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.891/21. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 10 de agosto de 2023.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO

Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:E7451D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 258/2023 – PSS – REPOSIÇÃO DE EDUCADOR SOCIAL EDITAL DE ABERTURA 252/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **10/08/2023**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022.

• **OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

• **NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

• **A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + Convocação + Função” e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Ensino Médio, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

- hemograma com plaquetas;
- glicemia de jejum;
- creatinina;
- EQU;
- VDRL;
- VHS;
- vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5 O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 223/2023

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL				
CLASS.	CANDIDATOS	DATA DA ADMISSÃO: 17/08/2023			
		HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL	HORÁRIO	EXAME
303º	JAÍNE MOTTA SANTANA ABRAHAN	08:50		09:30	

O prazo de contratação se encerra em **29 de agosto de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 10 de agosto de 2023.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO

Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Verônica Nunes Ferreira Ennes

Código Identificador: 1F0478C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 259/2023 – PSS – REPOSIÇÃO EDITAIS DE ABERTURA Nº 179, DE 14 DE JUNHO DE 2023 E Nº 180, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **10/08/2023**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.196, de 07 de junho de 2023.

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Convocação + Função” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência da função:
 - I) Para os cargos de nível fundamental: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
 - II) Para os cargos de nível médio: Certificado de Conclusão do Ensino Médio, com habilitação específica da função;
- m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- q) Foto em formato 3x4;
- r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - I) hemograma com plaquetas;
 - II) glicemia de jejum;
 - III) creatinina;
 - IV) EQU;
 - V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 226/2023

FUNÇÃO	RÁDIO OPERADOR	DATA DA ADMISSÃO: 17/08/2023	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
10º	CANDIDATO DESISTIU DA VAGA	-	-
11º	CANDIDATO DESISTIU DA VAGA	-	-
12º	CANDIDATO DESISTIU DA VAGA	-	-
13º	PAULA TORRES ARANALDE	09:00	09:30

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 248/2023

FUNÇÃO	PODADOR	DATA DA ADMISSÃO:	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
04º	MANOEL LUIS CARDOSO FILHO	09:10	09:30

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 254/2023

FUNÇÃO	TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO	DATA DA ADMISSÃO:	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
25º	PAULA TORRES ARANALDE	09:20	09:30

O prazo de contratação se encerra em **29 de agosto de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.196/2023. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 10 de agosto de 2023.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO

Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:A659C11D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 260/2023 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **10/08/2023**, para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

1. DA CONVOCAÇÃO:

1.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

1.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + Convocação Médico” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo [site](http://www.tse.gov.br): <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
- m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
- n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo [site](https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/): <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo [site](http://www.pc.rs.gov.br): <http://www.pc.rs.gov.br>;
- p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
- q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
- r) Foto em formato 3x4;
- s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- t) Declarações disponíveis no Anexo II;
- u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
- v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - I) hemograma com plaquetas;
 - II) glicemia de jejum;
 - III creatinina;

- IV) EQU;
- V) VDRL;
- VI) VHS;
- VII) vacinas: tríplex viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

1.2. Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhadas de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. CONVOCAÇÃO

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 11 A 18/08/2023

FUNÇÃO: MÉDICO

CANDIDATOS

VITÓRIA FERRARESE ROCHA

ROSANGELA REZENDE DA SILVA TERRES

AMANDA ACOSTA MENDEL

CYNTIA MAYRA JUNKES CORRÊA

O **prazo para a contratação** se encerra em **29 de agosto de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 10 de agosto de 2023.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO

Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:1EA00A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 261/2023 CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO SUPERIOR E ENSINO MÉDIO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2022 - EDITAL DE ABERTURA 134/2022

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à

Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeitura Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS.

CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

10º VITOR RADTKE WIETH
11º RAUL HENZEL FERREIRA
12º JULIA STERN ANDRADE
13º LUISA LETTNINN DAS NEVES
14º JOSE WAGNER DUTRA PORTO
15º GUILHERME RIBEIRO ANTUARTE
16º FELIPE DE OLIVEIRA TAVARES
17º LARISSA VERGARA GONALVES

CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CLASSIFICAÇÃO GERAL
11º BRUNA RODRIGUES CORREA
12º KEITLIN RIBEIRO MACEDO

CURSO SUPERIOR EM DIREITO

CLASSIFICAÇÃO GERAL
86º CANDIDATO JÁ CONVOCADO CLASSIFICAÇÃO PROUNI
87º NILCIANE SOARES REHERMANN
88º THAIS ROSA DA SILVA
89º CAMILA SILVA ROCHA
90º IGOR SILVEIRA DOS SANTOS

CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CLASSIFICAÇÃO GERAL
07º TALISSA GONSALVES GULARTE

CURSO SUPERIOR EM ARQUITETURA

CLASSIFICAÇÃO GERAL
08º MARCELLE JACKEL NUNES

CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL

CLASSIFICAÇÃO GERAL
02º BRUNA RADTKE EINHARDT

Os estagiários deverão encaminhar a documentação abaixo relacionada para o e-mail pelotas@cieers.org.br ou comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17:30h, portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 13.3 do Edital de Abertura 134/2022, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 10 de agosto de 2023.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO

Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:F6D80D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO RESULTADO DE RECURSOS INTERPOSTOS

RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO TÉCNICO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 - PROESPORTE

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de educação e Desporto, torna público, o **resultado Final dos Recursos Interpostos** conta o resultado Preliminar da Avaliação Técnica do chamamento público 1/2023, visando a seleção de Pessoas Físicas e Organizações de Sociedade Civil, interessadas na execução de Projetos Esportivos nas áreas de Esporte de Rendimento, Esporte de Caráter Educacional e Eventos Esportivos, com o propósito de desenvolvimento do esporte, com recursos oriundos do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer de Pelotas – ProEsporte. Este resultado encontra-se disponível na íntegra no site <https://site.pelotas.com.br/educacao/portal/desporto/proesporte.php> e na sede da SMED, na praça vinte de setembro 366.

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS

PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
Ayel Cleiton da Fonseca Beles	Corrida para o Futuro	Recurso Indeferido
Celso Rodrigues Gonzaga	Tae-kwon-do Inova Guabirola	Recurso Indeferido
Cristielen Borges Barcellos	Arte Suave	Recurso Indeferido
Edil Campos	IV Boxe Solidario Integrado ao Ringue Clube Minuano	Recurso Indeferido
Renan Barckfeld Correia	Praticando Corrida	Recurso Indeferido
Sônia Regina Ferreira Pereira	Atleta Giovana Pereira Rocha - Ginástica Artística	Recurso Indeferido

Pelotas, 10 de agosto de 2023.

ADRIANE SILVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Adriana Raquel Farias de Farias
Código Identificador:8F102312

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse 01/2023 (Pista de Eventos)

OBJETO: Seleção de projetos, levantamentos, investigações e estudos de viabilidade, para a concessão de uso de espaço público para construção e exploração de uma pista de eventos para a prática de arrancadas, desfile de escolas de samba e outras atividades de cultura e lazer, no município de Pelotas/RS. DATA E HORA LIMITE PARA REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO: às 10:30hs do dia 14 de setembro do ano de 2023. LOCAL: Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS. EDITAL: www.pelotas.com.br. INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 08hs e 14hs. O edital estará disponível em até 30 dias antes da data limite para apresentar o Requerimento de Autorização.

CHARLES DOS SANTOS PEREIRA –

Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Charles Dos Santos Pereira
Código Identificador:D1F2F272

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuado(o): **BIO MERCADO SAUDAVEL LTDA**

Nome fantasia: **XXX**

Data de Autuação: **28/06/2023**

CNPJ/CPF/RG: **28.403.181/0001-16**

Endereço: **AVENIDA FERNANDO OSÓRIO, 2227, TRÊS VENDAS, PELOTAS, RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo n.º: **0100/2023**

Data da Decisão: **12/07/2023**

Tipificação da Infração: **artigo 346, incisos III e IV e artigo 350, incisos I e IV do Decreto Estadual 23.430/1974 c/c artigo 10, incisos IV e XXIX da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 09 de agosto de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:

Sidnei Louro Jorge Junior

Código Identificador:FE3D6C75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL**

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 22 de agosto de 2023, as 09:00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 29/2023, aquisição de pneus novos Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal.rs.gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS, 09 de agosto de 2023

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olívio Camara de Souza

Código Identificador:30B9C00E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
64/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 posteriores alterações, Decreto Municipal nº 129/2007 e Decreto nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das 09:00 horas do dia 22/08/2023 através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 64/2023**, na modalidade MAIOR LANCE/OFERTA, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, COM EXCLUSIVIDADE, DE BEBIDAS E GELOS POR ATACADO, BEM COMO, CADEIRAS E MESAS NO CENTRO DE EVENTOS DURANTE A SEMANA FARROUPILHA DE PIRATINI 2023.**

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 09 de Agosto de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Gomes Garcia

Código Identificador:566DEDCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1ª RETIFICAÇÃO AO PREGÃO
ELETRÔNICO RP Nº 59/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das 13h30min do dia 23/08/2023 através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 59/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, ZERO KM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE PIRATINI-RS**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência que é parte integrante e inseparável do processo. Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 09 de Agosto de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Gomes Garcia

Código Identificador:F75D91ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1ª RETIFICAÇÃO AO PREGÃO
ELETRÔNICO RP Nº 60/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das 09:00min do dia 23/08/2023 através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 60/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PIRATINI-RS**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência que é parte integrante e inseparável do processo. Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 09 de Agosto de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Gomes Garcia

Código Identificador:50E94E46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
N.º 112/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CARPENEDO & CIA LTDA
OBJETO: Acréscimo de valores na obra de recapeamento asfáltico sobre piso de calçamento em São José do Mauá e nas ruas João Araújo, Alcyr Barcellos, 9 de Julho, Borges de Medeiros, Marcelino Gambin e Almirante Barroso
VIGÊNCIA: 24/03/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 09 de Agosto de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:4036AC01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO**

**SECRETARIA DA AGRICULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2023**

MOACIR LUIS SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Pouso Novo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, nos termos do art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público que, em despacho exarado pela Assessoria Jurídica, conforme Protocolo nº 5139/2023, reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de peças e outros itens necessários para conserto do caminhão placa IMM8E03 locada na Secretaria de Agricultura do Município;

SÚMULA DE CONTRATO Nº 159/2023

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Irmãos Colussi Ltda
OBJETO: Conforme acima descrito;
VALOR: R\$ 10.620,00
MODALIDADE: Processo de dispensa de licitação 92/2023 com base na Lei 8.666/93.
CONTRATO: 159/2023
VIGÊNCIA: 20 dias;

Pouso Novo, 09 de agosto de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:BB2DCE06

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2023**

MOACIR LUIS SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Pouso Novo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, nos termos do art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público que, em despacho exarado pela Assessoria Jurídica, conforme Protocolo nº 5139/2023, reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de empresa para fazer serviço de topografia da área de terras matrícula nº 17638 localizada na localidade de Barro Preto neste Município;

SÚMULA DE CONTRATO Nº 158/2023

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Prumobio Topografia e Geoproc. Ltda
OBJETO: Conforme acima descrito;
VALOR: R\$ 5.248,04
MODALIDADE: Processo de dispensa de licitação 91/2023 com base na Lei 8.666/93.
CONTRATO: 158/2023
VIGÊNCIA: 30 dias;

Pouso Novo, 09 de agosto de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:CD678AA4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2023**

MOACIR LUIS SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Pouso Novo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, nos termos do art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público que, em despacho exarado pela Assessoria Jurídica, conforme Protocolo nº 5139/2023, reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços na área ambiental para atendimento integral de todas as atividades a serem desenvolvidas conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018, exceto mineração, com carga horária de 16 horas mensais.

SÚMULA DE CONTRATO Nº 160/2023

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Bioconsul – Consultoria e Lic. Ambiental Ltda
OBJETO: Conforme acima descrito;
VALOR MENSAL: R\$ 1.550,00
MODALIDADE: Processo de dispensa de licitação 93/2023 com base na Lei 8.666/93.
CONTRATO: 160/2023
VIGÊNCIA: 11 meses;

Pouso Novo, 09 de agosto de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:0172B7B4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS Nº 02/2023**

EDITAL DE LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS Nº 02/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que se fará realizar, no dia 25 de agosto de 2023, às 11:00 horas, no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Pouso Novo, sito à Rua Sete de Setembro, 16, Centro, destinada a alienação de bens inservíveis para o serviço público, conforme disposição contida no Edital. Maiores informações pelo fone (51) 3775-1100 ou através do site www.pousonovo.rs.gov.br, www.finattoleiloes.com.br e www.ciadotleiloesdors.blogspot.com.

Pouso Novo, 10 de agosto de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:7673B6C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023:** Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de

materiais de iluminação, destinados ao uso nas Escolas da Rede Municipal de Ensino (EMEI e EMEFs), pela Secretaria Municipal de Educação - SMEC, conforme discriminado no anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 23/08/2023. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215- Celular (55)93505-9931.

Quaraí/RS, 09 de agosto de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador: BDDDB72AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de artefatos de concreto, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura - SMOTI, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 24/08/2023. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215- Celular (55)93505-9931.

Quaraí/RS, 09 de agosto de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador: 682FD229

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 2.799 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.799, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

AUTORIZA A RETIRADA DE TACHAS E/OU TACHÕES INSTALADOS NA FORMA DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS (LOMBADA FÍSICA) NAS VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE REDENTORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, através do setor competente, autorizado a proceder com a retirada das tachas e/ou tachões instalados na forma de ondulações transversais (lombada física) nas vias públicas do perímetro urbano e a colocação de quebra-molas, em especial nas ruas a seguir nominadas, tendo em vista a proibição de instalação de tachas, tachões e outros dispositivos similares implantados transversalmente nos termos da Resolução nº.

600 de 24 de maio de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN:

Avenida Constante Luiz Gemelli, lado direito e esquerdo; e, Avenida João Pedro de Moura, lado direito e esquerdo.

Parágrafo único: Não está incluída nesta lei a remoção de outras ondulações transversais (lombada física) que não sejam tachas e/ou tachões já existentes no perímetro urbano, bem como tachas e/ou tachões que estão sendo utilizados para direcionamento do trânsito.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, através do setor competente, autorizado a proceder com a instalação de placas de sinalização de trânsito nas vias públicas do perímetro urbano do Município de Redentora, em especial nos locais onde se encontram instaladas ilhas ou outras modalidade de orientação nas intersecções das vias públicas.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, através do setor competente, autorizado a realizar estudo técnico conforme previsto no Art. 1º da Resolução nº. 600 de 24 de maio de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN para instalação de ondulações transversais (lombada física) nas vias públicas do perímetro urbano do Município de Redentora.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias e específicas do orçamento municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 08 de Agosto de 2023.

Publicado por:

Dyeila Caroline Batista
Código Identificador: 9265A2A7

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 2.800 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.800, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R\$ 8.954,77 (oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais com setenta e sete centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE: 04.02 – UNIDADE DE FINANÇAS
PROJ./ATIV.: 2.016 – RESTITUIÇÕES DE SALDO DE CONVÊNIOS
3.3.20.93.00.00.00.0575 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 8.954,77

TOTAL.....R\$ 8.954,77

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância R\$ 8.954,77 (oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais com setenta e sete centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit Financeiro do Recurso Vinculado 0575.....R\$ 8.493,51
 II – Por Excesso de Arrecadação 0575.....R\$ 461,26
TOTAL.....R\$ 8.954,77

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 08 de Agosto de 2023.

Publicado por:
 Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:FCFE5CCB

**GABINETE
 LEI MUNICIPAL Nº 2.801 DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

LEI MUNICIPAL Nº 2.801, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 02.01 - Gabinete do Prefeito

PROJ./ATIV.: 1.022 - AUXILIO FINANCEIRO AO GRUPO DE APOIADORES DA BRIGADA MILITAR

3.3.5.0.41.00.00.0500 CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 40.000,00

TOTAL.....R\$ 40.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit do Recurso 0500.....R\$ 40.000,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 05.02 – INVESTIMENTOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

PROJ./ATIV.: 2.141 – REPASSE PARA O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

3.3.50.43.00.00.0500 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 2.500,00

TOTAL.....R\$ 2.500,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Redução de Dotações:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 05.02 – INVESTIMENTOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

PROJ./ATIV.: 2.270 – MANUTENÇÃO DO PROSUR

144 4.5.9.0.66.00.00.0500 – CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS.....R\$ 2.500,00

TOTAL.....R\$ 2.500,00

Art.3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 08 de Agosto de 2023.

Publicado por:
 Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:DABEA548

**GABINETE
 LEI MUNICIPAL Nº 2.802 DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

LEI MUNICIPAL Nº 2.802, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de **R\$ 24.090,60** (vinte e quatro mil noventa reais com sessenta centavos), com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 06.04 – MANUTENÇÃO DO ENSINO – RECURSO ESTADUAL

PROJ./ATIV.: 2.058 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PASSE LIVRE ESTUDANTIL

3.3.9.0.18.00.00.0571 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE.....R\$24.090,60

TOTAL.....R\$24.090,60

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 24.090,60 (vinte e quatro mil noventa reais com sessenta centavos), a seguinte fonte de recurso:

I – Por Excesso de Arrecadação 0571.....R\$24.090,60

Art.2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 08 de Agosto de 2023.

Publicado por:

Dyeila Caroline Batista

Código Identificador:9FB0CFC4**GABINETE****DECRETO MUNICIPAL Nº 3.501/2023 DE 08 DE AGOSTO DE 2023****DECRETO MUNICIPAL Nº 3.501/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.800/2023, de 08 de Agosto de 2023,

DECRETA

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R\$ 8.954,77 (oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais com setenta e sete centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE: 04.02 – UNIDADE DE FINANÇAS

PROJ./ATIV.: 2.016 – RESTITUIÇÕES DE SALDO DE CONVÊNIO

3.3.20.93.00.00.0575 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 8.954,77

TOTAL.....R\$ 8.954,77

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância R\$ 8.954,77 (oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais com setenta e sete centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit Financeiro do Recurso Vinculado 0575.....R\$ 8.493,51

II – Por Excesso de Arrecadação 0575.....R\$ 461,26

TOTAL.....R\$ 8.954,77

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORAS, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 08 de Agosto de 2023

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal Administração e Finanças

Publicado por:

Dyeila Caroline Batista

Código Identificador:D35D00C3**GABINETE****DECRETO MUNICIPAL Nº 3.502/2023 DE 08 DE AGOSTO DE 2023****DECRETO MUNICIPAL Nº 3.502/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.801/2023, de 08 de Agosto de 2023,

DECRETA

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 02.01 - Gabinete do Prefeito

PROJ./ATIV.: 1.022 - AUXILIO FINANCEIRO AO GRUPO DE APOIADORES DA BRIGADA MILITAR

3.3.5.0.41.00.00.0500 CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 40.000,00

TOTAL.....R\$ 40.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit do Recurso 0500.....R\$ 40.000,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 05.02 – INVESTIMENTOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

PROJ./ATIV.: 2.141 – REPASSE PARA O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

3.3.50.43.00.00.0500 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 2.500,00

TOTAL.....R\$ 2.500,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Redução de Dotações:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 05.02 – INVESTIMENTOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

PROJ./ATIV.: 2.270 – MANUTENÇÃO DO PROSUR

144 4.5.9.0.66.00.00.0500 – CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS.....R\$ 2.500,00

TOTAL.....R\$ 2.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORAS, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 08 de Agosto de 2023

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal Administração e Finanças

Publicado por:

Dyeila Caroline Batista

Código Identificador:D2DB760E**GABINETE****DECRETO MUNICIPAL Nº 3.503/2023 DE 08 DE AGOSTO DE 2023****DECRETO MUNICIPAL Nº 3.503/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.802/2023, de 08 de Agosto de 2023,

DECRETA

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de **R\$ 24.090,60** (vinte e quatro mil noventa reais com sessenta centavos), com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**UNIDADE: 06.04 – MANUTENÇÃO DO ENSINO – RECURSO ESTADUAL**

PROJ./ATIV.: 2.058 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PASSE LIVRE ESTUDANTIL

3.3.9.0.18.00.00.0571 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE.....R\$24.090,60

TOTAL.....R\$24.090,60

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 24.090,60 (vinte e quatro mil noventa reais com sessenta centavos), a seguinte fonte de recurso:

I – Por Excesso de Arrecadação 0571.....R\$24.090,60

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 08 de Agosto de 2023

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal Administração e Finanças

Publicado por:

Dyeila Caroline Batista

Código Identificador:B43479A2

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2023 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 037/2023**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2023**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

O Município de Redentora- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.113/0001-40, através do Setor de Compras e Contratos no uso de suas atribuições, decide dispensar Processo Licitatório para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA BANDA ESCOLAR MUNICIPAL** de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, que será celebrado com a **empresa SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA** inscrita no CNPJ **92.662.618/0001-35**, estabelecida na Avenida João Muniz Reis nº 1187, centro, Frederico Westphalen/RS CEP 98400-000, no valor de **R\$ 7.429,00 (sete mil quatrocentos e vinte e nove reais)**, mediante processo de dispensa de licitação, tudo de acordo com artigo 24, II da Lei 8.666/93, Decreto 9412/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redentora- RS, 09 de agosto de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dyeila Caroline Batista

Código Identificador:A4DEAA7B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA**

**LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 81/2023**

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 09/08/2023 procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MAO DE OBRA PARA VEICULO SIENA DESTE MUNICIPIO.**

A cópia de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 as 17:30 ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 09 de agosto de 2023.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Vargas Ronsani

Código Identificador:99B23A4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS, CONTRATOS E TERMO**

ADITIVOS

ADITIVO n.º 72/2023

Referente ao Contrato administrativo nº 135/2021

CNPJ nº: 273.973.940-00

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre 02 de setembro de 2023 a 02 de setembro de 2024.

CONTRATOS

CONTRATO Nº 244/2023

Processo de Licitação nº 69/2022

Pregão Eletrônico nº 46/2022

Contratado: DAIANE ROTA DE OLIVEIRA VILARINHO

CNPJ: 34.616.712/0001-51

Valor: R\$17.010,00 (dezesete mil e dez reais).

Objeto: a contratação de serviços de horas máquina, visando à atender a demanda de manutenção e conservação de estradas.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 245/2023

Processo Licitatório nº 08/2023

Pregão Eletrônico nº 06/2023

Registro de Preço nº 04/2023

Contratado: RIO GRANDE ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA-EP

CNPJ: 27.057.904/0001-00

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Objeto: a obtenção de materiais para a pavimentação, solicitados pela Secretaria de Obras, em quantidades, unidades e especificações conforme termo de referência (anexo I) do referido edital.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2023

Processo De Licitação nº 69/2022

Pregão Eletrônico nº 46/2022

Contratado: WMM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA.

CNPJ: 24.412.535/0001-38

Valor: R\$ 39.746,50 (trinta e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Objeto: a contratação de serviços de horas máquina, visando a atender a demanda de manutenção e conservação de estradas, de acordo com as especificações detalhadas encontradas no Processo de Licitação nº 69/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 247/2023

Dispensa de Licitação nº 36/2023

Contratado: EDERSON BRIGNONI GARCIA-ME EDER GÁS

CNPJ: 20.034.809/0001-41

Valor: R\$ 12.374,00 (doze mil trezentos e setenta e quatro reais).

Objeto: aquisição de 10 (dez) unidades de cargas Gás P13 (destinados a SMECD), a aquisição de 38 (trinta e oito) unidades de cargas Gás P13 (destinadas as EMEI's), a aquisição de 35 (trinta e cinco) unidades de cargas Gás P13 (destinadas as EMEF's), a aquisição de 04 (quatro) unidades de cascos de botijão de gás P13 (destinadas as EMEF's) e, a aquisição de 03 (três) unidades de cascos de botijão de gás P13, (destinados as EMEI's), de acordo com as especificações detalhadas contidas na dispensa de licitação nº 36/2023.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 248/2023

Processo de Licitação nº 22/2022

Pregão Eletrônico nº 12/2022

Contratado: COMÉRCIO DE MADEIRAS GUICO LTDA-ME

CNPJ: 72.568.314/0001-04

Valor: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

Objeto: a aquisição de materias diversos, visando a realização do escoamento pluvial, junto ao Distrito Industrial, deste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, em anexo ao Edital

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 249/2023

Processo Licitatório nº 14/2023

Pregão Eletrônico nº 12/2023

Registro De Preço nº 10/2023

Contratado: EDENER V. PIEREZAN-ARTEFATOS CIMENTO

CNPJ: 07.699.852/0001-68

Valor: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

Objeto: a aquisição de materias para microdrenagem pluvial (para escoamento), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, em anexo I, ao Edital.

TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº10/2023

Beneficiário :CTG-VELHA CARRETA

Valor: R\$ 56.853,76 (cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).

Objetivo: custear despesas do CTG Velha Carreta, para manutenção da cultura gaúcha, neste município, compreendendo o Projeto da Entidade Tradicionalista Velha Carreta, promovendo o fomento às tradições e demais atividades artístico-cultural, através das invernadas

artísticas e, da prestação de auxílio financeiro, prestado pelo município de Santa Bárbara do Sul/RS ao CTG VELHA CARRETA, mediante o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 16/2023, em decorrência da Lei Federal nº 13.019/2014.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:

João Francisco Bóllico

Código Identificador:3405B17D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2023**

Contrato: nº 152/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: ERIELTON LEÃO DA SILVA

CNPJ/CPF: 02.505.404/0001-62

ALTERA A CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais), conforme a proposta da CONTRATADA vencedora da licitação.

Conforme memorandos 212/2023 da Secretaria de Saúde, ADITIVA-SE o valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), uma vez que, após a avaliação do veículo ONIX placa JBB2B89, pela oficina mecânica, constatou -se que o motor difere ao da cotação apresentada pela mesma, na cotação apresentada foi cotado as peças referentes ao motor de 4 cilindros, sendo que o mesmo possui 3 cilindros, essa disparidade ocorreu devido a ausência de especificações do motor do veículo na solicitação de cotação enviada por esta secretaria, no qual foi apresentado apenas MODELO/ANO, além disso houve a necessidade iminente de adição do líquido de freio, que não estava na solicitação.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 09 de agosto de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:00D5511B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2023**

Contrato: nº 163/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA

CNPJ/CPF: 23.720.752/0001-22

Objeto: 600 unid. fralda descartável anatômico infantil tamanho xg

Vinculação: Registro de Preço nº 003/2023 – Registro de Preço, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPEs

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 07.08.2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 09 de agosto de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:185F3941

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2023**

Contrato: nº 156/2023
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
 Contratada: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ/CPF: 02.520.829/0001-40
 Objeto: 1000 unidades de seringa, material: polipropileno, capacidade: 5ml
 Valor: R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais).
 Vinculação: Registro de Preço nº 003/2023 – Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPEs
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Data da Assinatura: 07.08.2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 09 de agosto de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:57B6E015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2023**

Contrato: nº 166/2023
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
 Contratada: LOJAS QUERO QUERO S.A.
 CNPJ/CPF: 96.418.264.0365/91
 Objeto: Aquisição de smartphone destinado a SAMU
 Vinculação: Dispensa de Licitação 58/2023
 Vigência: 06 (seis) meses – 08.08.23 a 07.02.2024
 Data da Assinatura: 08.08.2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 09 de agosto de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6745A8C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2023**

Contrato: nº 167/2023
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
 Contratada: DARCI SCHRODER SUCATA
 CNPJ/CPF: 94.805.223/0001-70
 Objeto: serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças para o veículo Sprinter IXR 2278, ano 2016/2017 da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo.
 Vinculação: Dispensa de Licitação 56/2023
 Vigência: 06 (seis) meses – 09.08.23 a 08.02.2024
 Data da Assinatura: 09.08.2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 09 de agosto de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D1152B5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 59/2023**

Processo: 59/2023
Dispensa de Licitação: 59/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

Contratada: CEVEL PEÇAS E ACESSORIOS LTDA
Valor: R\$ 5.610,00 (cinco mil, seiscentos e dez reais)
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças para o veículo Caçamba Volvo IVX 3166, ano 2014

Publicado por:
 Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:32DE9804

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.617 DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Altera a redação do art. 4º do Decreto Municipal 3.609/2023.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica;
 Considerando a adequação ao art. 78 alínea c, da Lei Organica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica Alterada a redação do art. 4º do Decreto 3.609/2023.

Art. 4º Até 30 de novembro do exercício anterior, os requisitantes elaborarão os seus planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14. 133, de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOAVISTA, EM 09 DE AGOSTO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
 Prefeito Municipal

Registre-se
 e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
 Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
 Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:17D22683

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO****DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2023**

OBJETO: Registro de preço para serviço de rebobinagem de motores elétricos, em horas.
DATA DA ABERTURA: 23/08/2023.
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-

mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Santana do Livramento, 28 de julho de 2023.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:FDAF72BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0064/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições, torna público:

Processo Administrativo nº 5783/2023

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Funerários.
Requerente: Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

Tipo de Julgamento: Menor Preço do Lote
Modo de Disputa: Aberto

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 22/08/2023 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivrimento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 10 de agosto de 2023.

SANDRO LUIS RODRIGUES MELEU
Pregoeiro – Portaria: 1034/2022
Matricula: 209111
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:BB07EE95

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0062/2023

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 5755/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de varrição, capina, roçada, limpeza de valetas esarjetas, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Tipo: Menor Preço por item

SUSPENDE-SE o Pregão Eletrônico em epígrafe em virtude de solicitação de impugnação pela empresa DU ZÉ SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA, que alega possíveis exigências restritivas, o qual esta sendo analisado pela área técnica. Oportunamente será publicada nova data para a realização da sessão.

Editais à disposição: www.sdolivrimento.com.br e www.pregaobanrisul.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 09 de agosto de 2023.

LIANE FERREIRA MORA
Pregoeira – Portaria 1034/2022
Departamento de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:64A3B1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.577, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 - SMF.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	15.000,00	85249-0	1501*
04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	85241-4	1501*
04.01.04.123.0004.4005	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00	85245-7	1501*
04.01.04.123.0004.4005	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	15.000,00	85243-0	1501*
		TOTAL	55.000,00		

(* Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	55.000,00	85266-0	1501*
		TOTAL	55.000,00		

(* Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant' Ana do Livramento, 08 de agosto de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:0E9ADC1E

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: **Processo administrativo nº 541/2023**
Dispensa de licitação nº 010/2023

Retificação: Retificamos publicação realizada em 04/08/2023, edição nº 3628 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

Empresa vencedora: ANA PAULA PANKRATZ INFORMATICA, CNPJ: 10.435.462/0001-95, no valor de R\$ 1.820,00 (hum mil, oitocentos e vinte reais). Onde lê-se, contrato nº 006/2023, passa-se a ler, contrato nº 009/2023.

Objeto: Aquisição de toner original, recarga de toner com troca de chip e aquisição de unidades completas de cilindros.

Santana do Livramento, 08 de Agosto de 2023.

ANDRÉ LUÍS B. RASCH
Comissão Permanente de Compras

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:DAA1FC20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
075/2023

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 075/2023, que tem como objeto contratação de artista plástico/escultor para confecção de esculturas em isopor esculpidos manualmente para decoração no Centro Histórico De Santo Ângelo durante as atividades natalinas do Natal Cidade Dos Anjos 2023, tendo como contratada a empresa SCHOCK ESCULTURAS SERV. DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS, pelo valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:5A7368A3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
076/2023

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 076/2023, que tem como objeto locação de imóvel (Aluguel Social) com fins de acomodar o Grupo familiar de Lidiane Renata Bernardi, tendo como locador NERI DA SILVA AGUIAR, pelo valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:0420256B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
077/2023

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 077/2023, que tem como objeto Locação de imóvel (Aluguel Social) com fins de acomodar o Grupo familiar de Paulo Cesar de Oliveira Antunes, tendo como locador NELIO VELASKI, pelo valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:F780BB7C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
078/2023

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 078/2023, que tem como objeto locação de imóvel (Aluguel Social) com fins de acomodar o Grupo familiar de Gabriela Contreira Quaresma, tendo como locador ALVANDIR FREITAS DE MOURA, pelo valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:B61BBCFF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2023

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 117/2023, que tem como objeto pagamento referente a contratação de grupo teatral para o evento do Dia Nacional Do Idoso que será realizado no dia 06/10/2023 no Centro de Cultura de Santo Ângelo, tendo como contratada a empresa SESC RS, pelo valor de R\$ 2.930,00 (dois mil novecentos e trinta reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:020741E1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2023

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 121/2023, que tem como objeto aquisição de peças e outros materiais e mão de obra mecânica e pintura a serem executados para manutenção do baú da caminhonete placas IVY2364, tendo como contratada a empresa KR FURGÕES SERVIÇOS E COM. VAREJISTA DE PEÇAS E AC, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1	UN	Prestação de serviço.	3.900,00	3.900,00
02	1	UN	Materiais diversos.	6.150,00	6.150,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:DFD664D7

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2023

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 122/2023, que tem como objeto aquisição emergencial de materiais diversos para uso no ambulatório de traumatologia e ortopedia UPA, tendo como contratadas as empresas:

QUALIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	2	UN	Tesoura lister para bandagem 14cm.	70,63	141,26

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	60	UN	Tala metálica 19cm x 1,80mm.	0,97	58,20

RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	240	UN	Atadura algodão ortopédico 12cm.	0,96	230,40
02	240	UN	Atadura algodão ortopédico 15cm.	1,25	300,00
03	120	UN	Atadura gessada 12cm x 3m.	2,11	253,20
04	120	UN	Atadura gessada 15cm x 3m.	2,57	308,40

PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	4	UN	Malha tubular 12cm x 15m.	10,18	40,72
02	2	UN	Tesoura lister para bandagem 19cm.	43,17	86,34

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito.

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:49F46DB9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2023

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 123/2023, que tem como objeto pagamento referente serviço de inspeções técnicas a serem realizadas nos veículos placas: JAW2I27 (PAT. 37492), IYZ0385 (PAT. 31182), IYX8462 (PAT. 31096), IUB1404 (PAT. 20606), IWG4511 (PAT. 24823), IWG4514 (PAT. 24824) e ISY1422 (PAT. 19203) para fins de liberação de autorização de transporte escolar, tendo como contratada a empresa CENTRAL SANTA MARIA DE INSPEÇÕES VEICULARES LTDA, pelo valor de R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E8374916

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2023

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 124/2023, que tem como objeto contratação de empresa especializada em limpeza pós obra, incluso todo material necessário para limpeza de pisos, portas, janelas, vidros, corrimões, paredes e tetos de repartições e parte externa da antiga sede administrativa da Secretaria De Meio Ambiente E Desenvolvimento Urbano, tendo como contratada CANAA SOLUÇÕES AMBIENTAIS CONSTRUCTION LTDA, pelo valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:EB5AA086

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2023

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 125/2023, que tem como objeto aquisição emergencial de serra para gesso para uso no ambulatório de traumatologia e ortopedia UPA, tendo como contratada BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 2.571,19 (dois mil quinhentos e setenta e um reais e dezenove centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:91827348

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2023

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 126/2023, que tem como objeto pagamento de confecção de toldo para passagem de usuários entre prédios do serviço do centro de convivência, tendo como contratada ADRIANA GOMES DE SOUZA EIRELI, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1	UN	Confecção de toldo.	1.260,00	1.260,00
02	1	UN	Materiais diversos.	5.040,00	5.040,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:7C7D011C

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1228/SMGRH/2023

De 09 de agosto de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **EDUARDA KREUNING WEGNER**, aprovado(a) no concurso público de edital nº12/SMAd/2020 para o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Padrão 5, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº19/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
09 de agosto de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:FA0E5229

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1229/SMGRH/2023

De 09 de agosto de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **DANIELA APARECIDA DE OLIVEIRA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professora de Inglês, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
09 de agosto de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:7AA3A2BB

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1230/SMGRH/2023**

De 09 de agosto de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CLAUDIA APARECIDA DE LIMA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº12/SMAd/2020 para o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem - ESF, Padrão 11, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº19/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 09 de agosto de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:82D8B4DE

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 36/SMGRH/2023 CONVOCAÇÃO DE
APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, conforme ordem de classificação divulgada no Edital nº 15/SMAd/2019, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Professor de Atendimento Educacional Especializado (Classificação 11)
11- Lisias de Freitas Ribas da Rocha

Categoria funcional – Professor de Educação Infantil II (Classificação 48)
48- Fabiane dos Santos Simon Kaipper

Categoria funcional – Professor de Ciências (Classificação 05)
05- Vanessa Candito

Categoria funcional – Auxiliar de Consultório Dentário (Classificação 13)
13- Karolini de Souza Mello

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **14, 15 E/OU 16 DE AGOSTO DE 2023**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação que se encontra disponível no site <https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais>

ATENÇÃO:

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **17 DE AGOSTO DE 2023**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.**

O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 82/SMAd/2018, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 09 de agosto de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:AAEB211C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.738, DE 9 DE AGOSTO DE 2023**

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Educação, em virtude de desligamento de profissional da área e cargos similar, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária
02	Cuidador Social	40h/s

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal nº 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3.º Os contratos firmados em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura dos mesmos, podendo ser renovados por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Art. 4º Os ocupantes dos cargos previstos no art. 1.º terão os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 585, Projeto atividade 2010 – Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental; rubrica: Contratação por tempo determinado; recurso 500-MDE, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:682ADDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.739, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidor junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, em virtude de desligamento funcional de profissional da área, conforme abaixo especificado:

N.º DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL
01	Operador de Máquinas Rodoviárias

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal nº 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura do mesmo.

Art. 4º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º terá direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 1392, da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente – (SEMAM).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:512AAFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.740, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades na Secretaria Municipal da Educação, para suprir desligamento funcional, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação da Categoria Funcional	Padrão	Carga horária
01	Instrutor Educacional - Capoeira	10	20h/s

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação e as atribuições são as que constam no Anexo I desta Lei.

Art. 3º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura dos mesmos.

Art. 4º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 585, da Secretaria Municipal Educação (SEMED).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Anexo I

Categoria Funcional: Instrutor Educacional - Capoeira

Atribuições:

- a) Descrição Sintética: Desenvolver a disciplina e respeito interpessoal, ensinando noções de capoeira.
- b) Descrição Analítica: Desenvolver a disciplina e respeito interpessoal, ensinando noções de capoeira, ritmo e das tradições de luta, além da movimentação da capoeira, respeitando as individualidades; desenvolver outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: carga horária de 20 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: 18 anos
- b) Instrução: Ensino Médio Completo e Certificação da Federação.
- c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso ou Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4EF9E457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.741, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação da Categoria Funcional	Padrão	Carga horária
02	Instrutor Educacional - Educação Física	8	20h/s

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação e as atribuições são as que constam no Anexo I desta Lei.

Art. 3º Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovados por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura dos mesmos.

Art. 4º Os ocupantes dos cargos previstos no art. 1.º terão os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 350, da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Anexo I

Categoria Funcional: Instrutor Educacional – Educação Física

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** elaborar, registrar dentro do padrão de planejamento previsto no Referencial Curricular Municipal e executar planos de aula e estratégia de iniciação esportiva nas mais diversas modalidades, prática de atividade física de baixo e médio impacto e promover atividades lúdicas integrativas, visando o estímulo à motricidade das crianças, adolescentes e idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

b) **Descrição Analítica:** Desenvolver atividades que estimulem a vivência esportiva em modalidades individuais e coletivas, priorizando as habilidades de integração social, respeito às diferenças

e desenvolvimento de motricidade, possibilitando um ambiente de integração coletiva, priorizando uma abordagem interdisciplinar.

Condições de Trabalho:

a) **Geral:** carga horária de 20 horas semanais.

b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

a) **Idade:** 18 anos

b) **Instrução:** Licenciatura em Educação Física (Ensino Superior) e registro no CREF.

c) **Outros:** conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso ou Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:42F967E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.742, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação da Categoria Funcional	Padrão	Carga horária
01	Instrutor Educacional – Banda/Coral	10	30h/s

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação e as atribuições são as que constam no Anexo I desta Lei.

Art. 3º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura do mesmo.

Art. 4º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 350, da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Anexo I**Categoria Funcional:** Instrutor Educacional – Banda/Coral**Atribuições:**

a) **Descrição Sintética:** desenvolver a percepção musical das crianças e adolescentes participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como realizar as atividades e ensaios com os idosos integrantes do Coral Carmem Carolina.

b) **Descrição Analítica:** Desenvolver a percepção musical das crianças e adolescentes participantes do Serviço da Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Buscando um envolvimento pleno das atividades, interagindo com a rotina do local ofertado. Repassar aos alunos noções de leituras e partituras, conhecimento de entonação e ritmos musicais, técnicos de treinamento que que proporcione o desenvolvimento musical dos alunos e a capacidade de executar músicas em grupo, desenvolver outras tarefas afins. Realizar as atividades e ensaios com os idosos integrantes do Coral Carmem Carolina, elaborar apresentações artísticas com os mesmos.

Condições de Trabalho:

a) **Geral:** carga horária de 30 horas semanais.

b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

a) **Idade:** 18 anos

b) **Instrução:** Ensino médio completo e certificação na área com no mínimo 50 horas.

c) **Outros:** conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso ou Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:06F6C8E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.743, DE 9 DE AGOSTO DE 2023**

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária
01	Cuidador Social	40h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura dos mesmos, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 350, da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:887E8745

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/2023**

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico n.º 099/2023 para confecção de livros de Diário de Bordo para utilização nos veículos pertencentes à frota municipal. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 31/08/2023 às 14:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza

Código Identificador:6FADFE9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO**

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n.º 127/2023.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 045/2023.

CONTRATADA: LUIS ROGÉRIO MARENCO FERRAN, CNPJ: 13.536.349/0001-94

OBJETO: contratação da empresa Luiz Rogério Marengo para apresentação de show musical do artista Luiz Marengo, com o espetáculo o Cantador dos Caminhos que será realizado no dia 10 de agosto de 2023 na FENACAN – Feira Nacional da Cana-de-Açúcar, Rapadura, Sonho e Arroz em Santo Antônio da Patrulha

VALOR TOTAL: R\$ 18.500,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:

Luiza da Silva Vargas

Código Identificador:D7EC35B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 047/2023, destinado à contratação da empresa Tiago José Ferraz

de Campos LTDA para produção e apresentação de show musical da Banda Rock de Galpão, que será realizado no dia 12 de agosto de 2023 na FENACAN – Feira Nacional da Cana-de-Açúcar, Rapadura, Sonho e Arroz em Santo Antônio da Patrulha, com base no inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/2021, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1983/2023, e justificativas da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes do memorando nº 387/2023 e pedido de compra nº 2023/1845, através da empresa TIAGO JOSÉ FERRAZ DE CAMPOS LTDA, CNPJ Nº 01.580.903/0001-51, para show musical da Banda Rock de Galpão, que será realizado no dia 12 de agosto de 2023 na FENACAN com aproximadamente 1h30min de duração, ao valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiza da Silva Vargas

Código Identificador:80878EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 128/2023.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 046/2023.
CONTRATADA: MARCO ANTÔNIO MOREIRA XAVIER, CNPJ: 05.238.193/0001-37
OBJETO: Contratação de empresa para realização de formação para os profissionais da educação voltada as relações étnico-raciais e ensino das culturas e histórias africanas, afro-brasileiras e indígenas, junto a 13ª Feira do Livro
VALOR TOTAL: R\$ 2.600,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:

Luiza da Silva Vargas

Código Identificador:D1EB7147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 096/2023 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias para o prédio anexo à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 25/08/2023, às 09h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Alves Dos Reis

Código Identificador:888A69EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2020.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 098/2019.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 126/2020.
CONTRATADO: CONSTRUTORA AMDP LTDA – CNPJ: 16.973.172/0001-81.
OBJETO: Serviços de Transporte e Destino Final de Resíduos Sólidos Urbanos
ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula terceira, do contrato original, concedendo a prorrogação pelo período de 15 (Quinze) dias a contar de 09 de Agosto de 2023, conforme solicitado pelo memorando nº. 707/2023 – SEMAM, de 04/08/2023, termo de pedido de compra nº. 2023/1872 de 04/08/2023, encaminhado pelo memorando nº. 499/2023 - SGCAR, de 07/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original para incluir o valor total de R\$ 12.987,33 (Doze mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), SEM REAJUSTE, em conformidade com o memorando nº 707/2023-SEMAM, de 04/08/2023, e termo de pedido de compra nº. 2023/1872, de 04/08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato serão efetuadas por conta da seguinte dotação orçamentária.

DOTAÇÃO: 2023/1480 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 08.05.18.542.0028.2197– Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 0501 – Outros Recursos não vinculados, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.78.00.00.00 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is).

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:615D43AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 151/2021.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2022.
CONTRATADO: ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA– CNPJ: 17.618.613/0001-90.

OBJETO: Contratação de Serviços Médicos

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original para, conforme solicitação e justificativas contidas no Memorando 757/2023-SEMSA, de 03/08/2023, prorrogar a sua vigência por mais 30 (Trinta) dias, a contar de 16/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original para incluir a importância de R\$ 169.648,00 (Cento e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais), referente à prorrogação do contrato, conforme Termo pedido de Compra nº 2023/1805, de 27/07/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO: 2023/1016 – Pref. Mun. Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA: 07.01.10.301.0002.2082 – Manut. e Fort. APS – PIES Cta 8.435, DESPESA: 3.3.90.34.00.00.00.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA, FONTE RECURSO: 0600 – Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov Gov. Fed-ASPS, RUBRICA: 33903401000000 – Subst. de Mão de Obra (Art. 18, § 1º da LRF).

CLÁUSULA QUARTA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:1E9B0475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2023

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 090/2023 do tipo menor preço por item, para registro de preços destinado a aquisição de itens de uniforme. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia

28/08/2023 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:C61950CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 033/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 033/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente do contrato, sendo 137 dias, podendo ser prorrogado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.505 de 20 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Instrutor Educacional – Pedagogia Carga Horária: 30h/s	JOSEANE FOLIATTI DA SILVA FARIAS	23.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:269D078A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2022.

Extrato Aditivo 004 – Prorrogação Prazo de Execução e Vigência - Contrato Nº: 125/2022. Contratante...: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CONSTRUTORA HW EIRELI. Licitação.....: Concorrência nº 016/2022, de 11/08/2022 (Processo Administrativo nº 228/2022). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de reformas gerais e adequações na edificação em que se localizará o Centro de Inovação, localizada na Rua Rio Branco, esquina com a Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos,

com área aproximada de 284,80m², mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de execução do presente contrato por mais 60 (sessenta) dias, de 26.07.2023 até 24.09.2023, bem como o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, de 06.09.2023 até 05.11.2023, conforme previsão contratual constante no subitem 3.1.1 do contrato e nos termos do Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 2136/2023 de 27/07/2023 e solicitação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento através do Memorando Interno nº 169/2023/SESUPLAN, Laudo de Aditivo de Prazo emitido pelo Responsável Técnico, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 09 de agosto de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,

Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:93606821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

O Município de Santo Augusto-RS, por sua Prefeita, Sra. **Lilian Fontoura Depiere,** comunica aos interessados que está procedendo ao **Chamamento Público nº 001/2023 (Processo Administrativo nº 261/2023)** para o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais para diagnóstico de Mormo e Anemia Infecciosa Equina (AIE), através da SEDECOM, com base na Lei Municipal nº 3.202/2022, conforme Termo de Referência (ANEXO I do Edital), a partir do dia 11/08/2023, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h. **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo) e no sítio www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES. **Local entrega documentação:** Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo). **Informações:**(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 08/08/2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:C65041EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2023

Contratada: Claudiomiro Camargo Ribeiro e Cia Ltda
Objeto: Pavimentação com pedras irregulares (calçamento) da Travessa Weber, em Santo Antônio do Inhacorá, rua Fridolino Hauptenthal, rua Emílio Muller, Travessa Fritzen, rua São Nicolau e rua Paulina Caye, em São José do Inhacorá, numa área total de 7.147,00 m2.

Licitação: Tomada de Preços nº 002/2023

Pagamento: 06 parcelas, conforme cronograma

Preço: R\$ 344.031,24

Prazo de execução: 06 meses

Assinatura: 09/08/2023

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:30D1A836

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2023

Contratado: FABIO DE MOURA

Objeto: Prestação de serviços para a organização e cronometragem da II Rústica da Independência.

Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 067/2023

Preço: R\$ 4.780,00

Forma de pagamento: Integral

Assinatura: 09/08/2023

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:35BB7B94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023**

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023: Contratação de empresas para serviços de sonorização profissional e disponibilização de estrutura e lonção para o Acampamento Chama do Ouro, no Parque de Rodeios Central dos Vanz, de 09 a 20 de setembro de 2023.

1. SOM PARA O ACAMPAMENTO DE 09/09 ATÉ 20/09/2023

Contratada: IVANOR BARROS SONORIZAÇÕES

Ivanor Antonio Barros 63507811049

CNPJ Nº 28.044.637/0001-07

Total do contrato: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

2. LOCAÇÃO ESTRUTURA E LONÇÃO DE 09/09 ATÉ 20/09/2023

Contratada: J. Bresolin Locações

CNPJ Nº 28.743.785/0001-01

Total do contrato: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.

Informações (54) 3352-4516. Em 09 de agosto de 2023.

ANTONIO JOSE BIANCHIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cinara Ribeiro Gelain

Código Identificador:3F57F527

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº4012/2019**

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº4012/2019

HERNANDEZ ANTONELLO SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 04/2019;

CNPJ: 14.059.012/0001-04;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médico-hospitalares na área de Oncologia, para a FHC;

DO PRAZO: Fica a partir de 21 de setembro de 2023, prorrogado o prazo contratual por mais 12 meses;

DO REAJUSTE: Não há reajuste, ficando os valores inalterados;

LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93;

CLÁUSULAS: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original.

AGUINALDO CAVEDON

Vice- Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Priscila Silveira da Silva
Código Identificador:0334EB53

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº40713/2022**

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº40713/2022

RX ASSUMPÇÃO JUNIOR LTDA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 36/2022;

CNPJ: 93.019.974/0001-06;

OBJETO: Contratação de empresa especializada em esofagogastroduodenoscopia, retossigmoidoscopia, colonoscopia e broncoscopia para pacientes adultos

internados e ambulatórios na Fundação Hospital

Centenário (FHC);

DO PRAZO: Fica a partir de 16 de setembro de 2023, prorrogado o prazo contratual por mais 12 meses;

DO REAJUSTE: Não há reajuste, ficando os valores inalterados;

LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93;

CLÁUSULAS: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original.

AGUINALDO CAVEDON

Vice-Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Priscila Silveira da Silva
Código Identificador:CC2AE53D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.877, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

Denomina de RUA MARIA IARA PENHA DA SILVA a Rua 10 no Jardim Vila Verde, bairro Arroio da Manteiga, neste Município.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Denomina de RUA MARIA IARA PENHA DA SILVA, RUA 10 – JARDIM VILA VERDE – Com início na Servidão Perpétua de Eletroduto e fim na rua Dr. Carlos de Souza Moraes, entre as quadras no 3128, 3129, 3131, 3133, 3122 e 3134 da Planta Geral da Cidade, tendo como referência Ponto de Coordenada UTM: X=480738,18 e Y=6711976,88.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

•
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de agosto de 2023.

•

•

•

ARY JOSÉ VANAZZI

•

Prefeito Municipal

•

•

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9528AC04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.876, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Cria o Dia do Missioneiro no Município de São Leopoldo.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica criado no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Leopoldo o “Dia do Missioneiro”, a ser comemorado anualmente, no dia 07 de fevereiro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:14947DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.845, DE 03 DE JULHO DE 2023.

•Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) tendo como fonte o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 2525 para Programa de Gratuidade EC 123/22.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano, instituído pela Emenda Constitucional 123, de 14 de julho de 2022.

22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
22.04 – DIRETORIA DE MOBILIDADE E SOLUÇÕES URBANAS		
1330 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO		
CÓDIGO DE RECURSO VINCULADO 0700 – DESTINAÇÃO 0000820		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	RS	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	RS	50.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), têm como fonte o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 2525 – Gratuidade EC 123/22 repassado pelo Ministério de Desenvolvimento Regional – MDR.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de julho de 2023.

•ARY JOSÉ VANAZZI
•Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ED1C069F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 127.396

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Esclarecemos inicialmente que recebemos o Memo: 12/2023 da Secretaria Municipal de Educação – SMED, em 14/04/2021. No entanto, o número e data do Protocolo consta anterior a data do recebimento, pois reutilizamos o protocolo 11/2023, uma vez que o objeto e documentos constantes anteriormente naquele protocolo foram emitidos em duplicidade a outro protocolo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e sob análise do Departamento de Disciplina, dos seguintes documentos: Memorando nº 12/2023 de Assessoria Jurídica da SMED para Departamento de Disciplina Administrativa, datado de 13/04/2023; Memorando nº 202, de Ouvidoria SMED para Jurídico SMED, datado de 06/04/2023; cópia de Ata de Reunião n.º 49, datada de 16/03/2023 e de Ata de Reunião n.º 50, datada de 27/03/2023, constituída de 02 (duas) folhas; cópia relato sobre a vinda de mães da turma 61 na escola, datado de 27/03/2023; cópia Formulário de Atendimento na Ouvidoria/SMED, Protocolo nº 2023/367, datado de 27/03/2023; cópia de Ata de Reunião ocorrida na Ouvidoria, em 28/03/2023; cópia de Formulário de Atendimento na Ouvidoria/SMED, Protocolo nº 2023/414, datado de 31/03/2023; cópia Relato de fatos ocorridos com relação a professora Ivone, datado de 03/04/2023, constituído de 02 (duas) folhas; cópia de Ata de Reunião, datada de 03/04/2023; cópia de Registro de Ocorrências, Delegacia Online RS, Protocolo 2023 0331 4131 288; cópia de Formulário de Atendimento na Ouvidoria SMED, Protocolo nº 2023/415, datado de 03/04/2023; cópia de Ocorrência Policial nº 4447/2023/100917, emitida em 03/04/2023 às 09h01min e cópia de ficha cadastral extraída do sistema informatizado da Diretoria

Geral de Recursos Humanos contendo os dados funcionais da servidora Ivonete Rodrigues, das matrículas n.ºs 83391 e 83644, os quais foram todos juntados ao protocolo n.º 68/2022, de 23/11/2022 (em anexo). Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pelo Secretário Municipal de Educação, para apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta da servidora **IVONETE RODRIGUES**, ocupante de dois cargos de Professora, estatutária, registrada nesta Municipalidade sob matrículas n.ºs 83391 e 83644. Após análise da documentação apresentada, **DETERMINA** a abertura **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, no intuito de apurar as circunstâncias e responsabilidades da servidora **IVONETE RODRIGUES**, nos seguintes fatos: a) conforme constante em Ata n.º 49, de reunião ocorrida no dia 16/03/2023, nas dependências da EMEF Salgado Filho, a mãe do aluno Murilo da turma cinquenta e dois, questionou a processada sobre uma abordagem com Murilo, a qual a mãe já relatou à direção. Seria sobre a falta de ar que Murilo sentiu e a processada levou-o até a porta e pediu que o mesmo respirasse. A mãe fala que confia e gosta da escola mas o filho tem asma e pode ter crises graves e ficou chateado. A mãe questiona porque não foi bilhete chamando-a. Conforme constante em Ata n.º 50, de reunião ocorrida no dia 27/03/2023, nas dependências da EMEF Salgado Filho, a mãe do estudante Murilo, foi colocado a sentar na porta com a fala “todo ar do mundo pra você”, por ter havido feito queixa de falta de ar. A mãe explicou que Murilo está sempre com problemas de bronquite e asma e que sim, muitas vezes sente falta de ar. b) conforme constante em Ata n.º 49, de reunião ocorrida no dia 16/03/2023 a mãe da aluna Eduarda Yohana comenta que a filha foi colocada para fora da sala para fazer atividades no corredor, e que a culpa não era da filha pois fora ela quem não assinou o bilhete e deu suas justificativas relativas ao seu trabalho. Conforme constante em Ata n.º 50, de reunião ocorrida no dia 27/03/2023, nas dependências da EMEF Salgado Filho, a mãe da aluna Eduarda veio bastante brava com relação ao fato da filha ter sido colocada para trabalhar no corredor por não ter trazido o bilhete assinado. O mesmo bilhete foi enviado para todos os estudantes da turma e tratava dos combinados com a turma, devido a falta dos pais na assembleia e reunião dos pais. c) Conforme constante em Ata n.º 50, de reunião ocorrida no dia 27/03/2023, nas dependências da EMEF Salgado Filho, relata a diretora Joselane, o caso com a mãe dos alunos João e Enzo das turmas de sétimo e oitavo anos, onde a mãe se queixou de gritos e cobranças por parte da professora de forma de humilhação alguns estudantes. A conversa foi realizada com a diretora, também no sentido de tranquilizar a mãe que os casos já estão sendo ouvidos e analisados diariamente. d) Conforme constante em Ata n.º 50, de reunião ocorrida no dia 27/03/2023, nas dependências da EMEF Salgado Filho, relata a diretora Joselane, que as mães das estudantes Adrias e Rebeca, trouxeram a mesma reclamação, afirmando que as filhas não querem mais participar da aula. Relata a diretora Joselane, que outras mães fizeram ligações telefônicas: Mãe do Lucas da turma 62 e mãe da Laura também da mesma turma. e) Conforme constante em Ata n.º 50, de reunião ocorrida no dia 27/03/2023, nas dependências da EMEF Salgado Filho, relata a diretora Joselane, que no dia 24/03/2023, houve um ocorrido também na turma sessenta e dois com alguns estudantes que não haviam feito um trabalho que era para ser realizado em casa. Na entrega dos mesmos, algumas alunas não quiseram entregar, por medo, porém mostraram o trabalho na supervisão. f) Conforme constante em Ata n.º 50, de reunião ocorrida no dia 27/03/2023, nas dependências da EMEF Salgado Filho, relata a diretora Joselane, no dia 24/03/2023, o aluno Pablo Lazarini, da mesma turma, chegou atrasado após o recreio e foi logo dizendo que iria sair da escola para ir ao dentista, não querendo entrar na escola, digo, sala. No período que passou pelo pátio, através de whatsapp, passou mensagem para a família de que a processada estaria lhe humilhando. Vieram para a escola, sua irmã, pai, mãe e madrastra para tirarem satisfação com a processada, de forma muito exaltada. Antes que chegassem até a sala a diretora conseguiu conduzi-los todos até a sala da direção para que não houvesse uma situação mais grave. A família de Pablo estava muito braba tentando ter o contato com a processada, porém, na sala da direção a conversa foi acalmada. Situações como estas vem ocorrendo de forma constante desde o início do ano. Já foram realizadas algumas conversas de orientação

com a processada. g) Conforme constante em Relato sobre a vinda de mães da turma 61 ocorrida na EMEF Salgado Filho no dia 27/03/2023, Edina Regina Barth Nunes, mãe do estudante Lucas Nunes Santana, Roselaine Bueno Machado, mãe da estudante Laura Machado da Silva, Jaqueline Freitas Blanco, mãe do estudante Christopher Ian Blanco Soares, Jessica Liege Kaufmann, mãe do estudante Rafael Kaufmann de Lima, compareceram na escola para reclamar de algumas atitudes da Processada. As mães falam rápido e nervosamente reclamando do tom de voz e de algumas expressões que a processada usa com os estudantes, como reclamar da letra, de não concluir as atividades, de não pintar com as cores e tons solicitados. As mães reclamam muito do tom de voz e das ameaças de arrancar as folhas do caderno se a atividade estiver errada e falam que se a direção não tomar atitudes com a professora e a mesma não mudar o comportamento, irão na SMED, e que por respeito a equipe não foram até a sala de aula ter a com a professora pessoalmente sobre os fatos, pois temem pela recusa dos filhos em vir pras aulas e o desânimo dos mesmos em realizar as atividades. h) Conforme constante em Relato sobre a vinda de mães da turma 61 ocorrida na EMEF Salgado Filho no dia 27/03/2023, Roselaine Bueno Machado, mãe da estudante Laura Machado da Silva, chega dizendo a supervisora que ela teria atendido algumas alunas da turma e que as meninas estavam assustadas e teriam saído da sala pois a processada se recusava a olhar as atividades que disse que olharia naquele dia, dizendo que já havia feito isto na semana passada. Que a processada deu um tempo pra fazer desenhos e vídeos e não olhou as produções dos alunos e teria dito a estudante Laura que não adiantava a mesma mostrar o desenho, pois já teria nota insuficiente na atividade, o que provocou desespero na menina. i) conforme constante em Relato sobre a vinda de mães da turma 61 ocorrida na EMEF Salgado Filho no dia 27/03/2023, as mães relatam momentos em que a processada teria sido ríspida com o estudante Christopher que é de inclusão e que o mesmo teria chorado com medo da processada. A direção relata que a estagiária da turma que auxilia Christopher trouxe um episódio onde a processada trocou o estudante de lugar na sala para atender o mesmo melhor segundo sua metodologia, e teria exigido que o estudante tivesse mais autonomia e que neste momento Christopher teria perguntado se a processada estava brava com ele ao que a estagiária mediou acalmando o mesmo, mas nada falou de choro. j) conforme constante em Relato de Fatos ocorridos com Relação a Professora Ivonete, no dia 27/03/2023, às 7h30 um grupo de mães que possuem filhos na turma 61, veio trazer reclamações referentes a processada que ministrou aula com a turma na sexta-feira da semana anterior. Reclamam do tom de voz (gritos), de humilhar, de não aceitar trabalhos que diz estarem mal feitos, de reclamar da letra dos alunos, de ter gritado com o aluno Christopher, aluno com NEE, que, ao entregar um trabalho, recebeu uma negativa: “Tu podes fazer melhor”, exigindo que o mesmo fizesse uso de régua realizar o desenho de seu quarto, sendo que o mesmo teria feito o desenho com a mão livre, com formatos arredondados dos cômodos e objetos desenhados. As mães estavam bastante agitadas e nervosas, ameaçando tirar os filhos da escola, caso a situação não fosse resolvida. Relatam que o filho não quer comparecer na aula no dia da aula de geografia, ou, em outro caso, inicia uma crise de ansiedade antes de sair de casa. k) conforme constante em Formulário de Atendimento na Ouvidoria/SMED - Protocolo n.º 2023/367, registrado no dia 27/03/2023, Édina Nunes, mãe do Aluno Lucas Nunes Santana, da turma 61, da EMEF Salgado Filho, relata que a processada não tem condições alguma de estar em uma sala de aula. Que a Processada, maltrata os alunos, grita, não tem respeito, tem um coleguinha que é autista, Cris, ela grita com ele, com isso a turma inteira ficou muito triste, e chateada pois cuidam muito deste colega. Relata que seu filho desencadeou uma crise de ansiedade e ficou mais de 1 semana sem ir a aula, tinha vômito e diarreia ao falar em ir pra aula. Após ecografia, exames de laboratório e tomografia, descobrimos que o que ele tinha era uma crise de ansiedade. Relata ainda que na sexta feira, novamente a Processada passou dos limites. Que quatro meninas saíram da aula com medo dela e duas ficaram na sala chorando. Que tem uma auxiliar que cuida do Cris, o menino com autismo, ela perguntou pra auxiliar se ela estava fazendo pedagogia, ela respondeu que sim, então a professora disse: acho bom tu desistir porque daqui pra frente é só pra trás. Declara que seu filho não vai mais frequentar a aula da Processada, que o “Salgado” é uma escola maravilhosa, nunca teve uma professora assim, ela chegou este ano, a equipe diretiva, Josi, Tânia e Nara são incríveis, e estão fazendo o

possível por nós pais, mas assim não tem condições e finaliza relatando que as outras mães estão muito exaltadas, principalmente a mãe do menino com autismo. l) conforme constante em Ata de Reunião, ocorrida em 28/03/2023, nas dependências da Ouvidoria da SMED, a equipe diretiva, Joselane e Tânia e a assessora pedagógica Márcia, relatam que a escola vem recebendo desde o início do ano famílias que discordam da forma de atender da Processada. Que os pais não costumam criticar a parte pedagógica, mas sim a forma de ensinamento. De uns dias para cá, está mais tensa essa situação. Uma família foi espontaneamente à escola na semana passada alegando que bateriam na processada, chamando-a de “diaba”, fizeram a mediação com as partes, porém é de conhecimento de todas que tem um grupo de Whatsapp com os pais que estão insatisfeitos e que estes, inclusive, desejam vir à Ouvidoria reclamar, eles têm um vídeo da processada. Trazem exemplos: tem um menino com problemas respiratórios e a professora disse que isso é “manha” (o que reverberou negativamente junto à família). A processada demonstra pouca habilidade na atenção com as crianças de inclusão; bate palmas para chamar a atenção da turma, o que incomoda um estudante autista com sensibilidade auditiva – o qual tapa os ouvidos e diz “chata” (o que ofendeu a educadora). A direção menciona que seu carro foi arranhado (07/03) e uma mãe ameaçou bater nela na saída. As gestoras dizem que as crianças se queixam da processada para os funcionários do Mais Educa; os pais estão avisando que, nos dias de aula com a processada, seus filhos não irão à escola. m) conforme constante em Relato de Fatos ocorridos com Relação a Professora Ivonete, no dia 29/03/2023, dia de Halle da processada, duas alunas da turma 52, relataram que a processada teria puxado a orelha do colega Daniel Rodrigues de Andrade. n) conforme constante em Formulário de Atendimento na Ouvidoria/SMED – Protocolo n.º 2023/414, registrado no dia 31/03/2023; conforme o constante no campo “Descreva o fato” de cópia de Registro de Ocorrências, Delegacia Online RS, Protocolo 2023 0331 4131 288, emitido em 03/04/2023 às 09h42, e conforme constante em Relato de Fatos ocorridos com Relação a Professora Ivonete, Helen Carvalho Chagas de Andrade, mãe do estudante Daniel Rodrigues de Andrades, relata que seu filho está no 5º ano e estuda na EMEF Salgado Filho desde a educação infantil e possui dislexia e déficit de atenção. Não consegue escrever com letra cursiva. Tem uma filha que estuda na mesma turma. Relata que no dia 30/03/2023, na EMEF Senador Salgado Filho, a Processada chamou seu filho Daniel de “praga”, de “burro” puxou a orelha do seu filho por duas vezes consecutivas, em frente aos colegas da turma. Sabe que a processada já puxou a orelha de outro aluno. No dia 31/03/2023, antes de saírem para o passeio ao Museu da PUC, compareceu na escola, Elen, mãe do aluno Daniel Rodrigues de Andrade, muito braba com a processada que teria puxado a orelha de seu filho. A mãe foi ouvida e acalmada. Neste mesmo dia, a processada puxou a orelha dele novamente, colocando ele para trás. Não é primeira vez que isto acontece. Já houve relatos de outras ocasiões como essa. Registra ainda, que está fazendo a ocorrência para que não venha acontecer isso novamente, e por receio de que aconteça algo pior para seus filhos. o) conforme constante em Relato de Fatos ocorridos com Relação a Professora Ivonete, no final de tarde do dia 31/03/2023, ao retornarem do passeio ao Museu da PUC, antes mesmo de entrarem na escola, a processada, passando pelo seu carro, reparou que o mesmo havia sido riscado na parte lateral e no capô. Ficou muito furiosa e chamou a diretora em frente à muitos alunos, os quais também se juntaram em torno do carro. A diretora pediu que entrassem na escola para fazerem a saída para casa, pediu também que a processada entrasse na escola. A processada chamou a Guarda Municipal e insistiu em pegar as imagens das câmeras em pen drive. Ao iniciar o processo de procura das imagens o mouse não estava funcionando, pois o mesmo é utilizado apenas em ocasiões como essa. Dessa forma passou a funcionar depois de uns 30min, depois de troca de pilhas, mexer em fios etc. Nessa demora a processada pegou a bolsa e foi embora perante a Guarda Municipal. Assim ficaram para ver as imagens os dois agentes da Guarda Municipal, a diretora Joselane e a Vice-diretora Tânia. Ao ser identificado o responsável pelo dano ocorrido no carro, a diretora fez contato com a família, que logo compareceu na escola, juntamente com o menor, para conversar sobre o fato ocorrido. A mãe se comprometeu em comparecer na escola na segunda-feira para averiguar os danos juntamente com a professora, dona do carro. Dessa forma a diretora comunicou professora Ivonete que conseguiu identificar, nas imagens, o momento

em que o carro foi riscado, bem como quem o fez, porém não revelou o nome para a processada, por se tratar de uma criança. Ao ser indagado pela mãe e também pelo agente da Guarda Municipal o motivo que o levou a riscar o carro, inicialmente o menino chorou, em seguida respondeu que a processada tem muita raiva dele e que o teria machucado no pescoço. p) conforme constante em Formulário de Atendimento na Ouvidoria/SMED – Protocolo n.º 2023/418, registrado no dia 03/04/2023, Caroline Ferreira e Getulio Lemos de Lima, pais do estudante Bruno Ferreira de Lima (5º ano), relatam que no mês passado, o filho começou a dizer com frequência que não queria ir para a escola. No caderno haviam dois bilhetes reclamando que o aluno não estava fazendo as atividades e só queria conversar com os colegas, que dizem que a processada não gosta dele. Relatam que a processada puxou a orelha, torceu a cabeça do menino, chamou o Bruno de “verme” e outros palavrões. Mencionam que o Bruno em revidar as agressões acabou riscando o carro da processada. A família relata que todos os pais estão insatisfeitos e que ameaçam agredir-la por conta das agressões que ela tem feito com os filhos, entendem que a processada deve ser afastada imediatamente, pois sua integridade física está em riscos. Conforme constante no campo “Histórico” de cópia de Ocorrência Policial n.º 4447/2023/100917, emitida em 03/04/2023 às 09h01min, Caroline Ferreira, comparece na DPPA informando que seu filho de 9 anos, fora agredido nas dependências da EMEF Salgado Filho, bem como teve a dignidade ofendida. Que conhece a autora como Ivonete, a qual a comunicante tem conhecimento que é uma estagiária do local. Fora relatado pela vítima que Ivonete lhe puxa as orelhas, bem como aperta seu pescoço e lhe empurra pela cabeça, sendo as agressões recorrentes há cerca de duas semanas. Não obstante, Ivonete também ofende a dignidade da criança com termos como “verme”, “imundície”, entre outros. Inicialmente, a comunicante achava que era mentira do filho para não ir a escola. Contudo, a vítima passou a apresentar comportamento arredo e tendo crises de choro antes de ir para aula. Na última sexta, a comunicante fôra na escola e pelos colegas da vítima, percebeu que os fatos são verdade. Conforme constante em Relato de Fatos ocorridos com Relação a Professora Ivonete, no dia 03/04/2023, às 13 horas, Getúlio e Carolina, pais do aluno que riscou o carro da professora, compareceram na escola para novamente conversar sobre o ocorrido, bem como preocupados em solicitar que o filho não fosse mais aluno da processada. Se após apuração, restarem comprovados os fatos, e a responsabilidade for atribuída a Processada, poderá tal servidora, ter infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal (Lei Municipal n.º 6.055/06), em seu art. 150. São deveres do servidor: I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; III – observância das normas legais e regulamentares; IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa; XI – tratar com urbanidade as pessoas; Art. 151. É proibido ao servidor qualquer ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente: V – promover manifestação de apreço ou desapeço no recinto da repartição; XIII – proceder de forma desidiosa no desempenho das funções e Art. 165. Será aplicada ao servidor a pena de demissão nos casos de: VII – ofensa física contra qualquer pessoa, cometida em serviço, salvo em legítima defesa. Tornando-a incurso em infração disciplinar prevista no art. 160 (Das Penalidades), c/c o art. 165, incisos VII, observando-se ainda o disposto no art. 154, todos da Lei Municipal n.º 6.055/2006. Ressalta-se ainda que, embora não tenha sido formulado pedido formal de suspensão preventiva por parte do Secretário de Educação, a Diretora de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, conforme constante em Ata de Reunião, ocorrida em 03/04/2023, nas dependências da Ouvidoria da SMED, Marcia Schmitz, assessora pedagógica da EMEF Senador Salgado Filho, relata que as famílias apresentaram boletins de ocorrências e informam que a comunidade escolar está bastante apreensiva, muitos pais com a intenção de agredir a professora pelas motivações acima expostas. Ao ser perguntada, a assessora menciona que inclusive quatro membros de uma mesma família foram à escola para bater na processada. Tissiana Araújo de Souza, Diretora de Recursos Humanos da SMED, comunica que terá investigação criminal e que um dos relatos foi para o Conselho Tutelar e haverá encaminhamento para o Ministério Público por se tratarem de relatos de crianças. Em Memorando n.º 202, da Secretaria Municipal de Educação, Tissiana Araújo de Souza, Diretora de Recursos Humanos

da SMED, assevera que a processada no momento está inapta para atender os alunos da rede municipal de ensino. Diante disto, destaca que foi unânime entre as diretorias o apontamento de que a processada deve ser afastada provisoriamente até a apuração dos fatos. Diante de tais indícios, DETERMINO A SUSPENSÃO PREVENTIVA da servidora IVONETE RODRIGUES em conformidade com os artigos 180 e 181 da Lei 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº 80935, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:62608843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.395

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e sob análise do Departamento de Disciplina, dos seguintes documentos: Memorando Nº 418J/2023, da Secretaria Municipal da Saúde – SEMSAD, para Comissão de Processos – DDA, datado de 09/05/2023, constituído de 02 (duas) folhas; cópia de Memorando nº 094/2023 – CVS de Centro de Vigilância em Saúde para Jurídico SEMSAD, datado de 27/04/2023; cópia de Memorando Interno Nº 04/2023 – CVS de Vigilância Ambiental/Antônio Carlos Amaral Filho para Diretor do CVS/André Elwanger, datado de 08/05/2023 e ficha cadastral extraída do sistema informatizado da Diretoria Geral de Recursos Humanos, contendo os dados funcionais da servidora empregada pública Cristiane Fátima da Silva; os quais foram todos protocolados sob o nº 13/2023 (em anexo). Trata-se de solicitação de instauração de procedimento administrativo disciplinar, formulado pela Secretária Municipal de Saúde com o intuito de apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar atribuído a conduta da servidora empregada pública **CRISTIANE FÁTIMA DA SILVA**, celetista, registrada nesta Municipalidade sob matrícula nº 10931. Após análise da documentação apresentada, necessário a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** no intuito de apurar as circunstâncias e as responsabilidades da servidora empregada pública **CRISTIANE FÁTIMA DA SILVA**, que conforme constante em Memorando N.º 418J/2023, da Secretaria Municipal da Saúde, no dia 25/04/2023, no período da manhã, os agentes se encontravam na sala, quando a processada entrou e comentou com a servidora Natália um assunto não relaciona ao serviço, demonstrando insatisfação por ter visto uma pessoa do sexo masculino trabalhando na escola infantil, frequentada pela sua filha. Por sua vez, a servidora Natália falou que seu irmão é pedagogo, e que na educação não há restrição de gênero para o exercício da profissão. A processada comentou que achava errado. Neste momento o servidor Antônio comentou que a servidora Natália estava correta, pois não há impedimento legal para o exercício da profissão. A processada virou-se e dirigiu a ele palavras de baixo calão, não adequadas ao ambiente de trabalho. O servidor Antônio pediu que ela repetisse o que disse, e a processada repetiu e ainda perguntou se ele iria processá-la, já que é advogado. Serão aplicadas para apuração dos indícios de irregularidades, as normas procedimentais previstas no Capítulo VI da Lei Municipal nº 6.055, de 14/09/2006 (Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo). Para aplicação de possíveis penalidades, se necessário, atribuídas a servidora empregada público será observado o seguinte parâmetro: I – Para demissão por justa causa: os casos previstos ao art. 482, letras “a” e “f”, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; II – Para

aplicação de penalidade de suspensão: a reincidência das faltas punidas com advertência e de inclusão do servidor empregado público em situações que não tipifiquem infração sujeita a rescisão do contrato por justa causa – não podendo exceder de trinta dias – conforme previsto no art. 474, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e III – Para aplicação da penalidade de advertência: serão considerados os casos de violação aos deveres e proibições previstos para a sanção equivalente no art. 150, 151 e 165, da Lei Municipal nº 6.055, de 14/09/2006 (Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo). Por força no disposto no art. 462 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a penalidade de suspensão, aplicável aos servidores empregados públicos, não poderá ser convertida em multa. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº 80935, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6D594943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.378

Plica penalidade a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 124.421, de 06 de fevereiro de 2023, referente ao Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 11, de 17 de fevereiro de 2022, APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA, à servidora **MATILDE MARTINS**, matrícula nº 10874, celetista, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, por transgressão ao art. 150, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:443F5203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.358

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 262/2023 da Secretaria de Administração,

DESIGNA

no período de 31 de julho a 12 de agosto de 2023 (13 dias), a servidora **MICHELE BACKES GOULART**, matrícula nº 85542, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Habitação, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular **SABRINA BACKES**, matrícula nº 55251, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DDD74A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.357

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 75/2023, da Superintendência de Comunicação, do Gabinete do Prefeito Municipal,

NOMEIA

no período de 27 de julho a 04 de agosto de 2023 (09 dias), a servidora **DEISI CONCEIÇÃO DA SILVA**, matrícula nº 55441, para responder pelo Cargo em Comissão de Superintendente de Comunicação, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-1, em substituição ao titular **VALENTIN DE MELO THOMAZ**, matrícula nº 54927, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D9C3BFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.359

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Memorando nº 584/2023, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

NOMEIA

no período de 30 de agosto a 06 de setembro de 2023 (08 dias), **VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**, matrícula nº 55010, para responder pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição ao titular **PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO**, matrícula nº 054777, em gozo de férias, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:55940296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.361

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o nº 14, de 15/05/2023, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela

Portaria nº 126.492, de 29 de maio de 2023, para apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta da servidora **KASSIANE RAMOS ROSA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo II, estatutária, adida da Fundação Hospital Centenário e registrada nesta Municipalidade sob o nº 86300, previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ED19C25E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.362

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 170/2023, da Diretoria da Escola de Gestão, da Secretaria Municipal de Administração,

DESIGNA

no período de 07 de agosto a 05 de setembro de 2023 (30 dias), a servidora **MARISTELA NOLL MARTINS**, matrícula nº 84745, para responder pela Função Gratificada de Diretor da Escola de Gestão, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular **LUCIANA RODRIGUES PENNA**, matrícula nº 55050, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FCAAAAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.364

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 369/2023, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

DESIGNA

no período de 24 de julho a 22 de agosto de 2023 (30 dias), o servidor **ÉVERTON DE ARAÚJO CORRÊA**, matrícula nº 82047, para responder pela Função Gratificada de Coordenador de Limpeza Pública, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular **GILMAR FRANCISCO ZWETSCH**, matrícula nº 85167, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:01A641CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.363

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 167/2023, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos,

DESIGNA

no período de 10 a 20 de agosto de 2023 (11 dias), a servidora **CIBELE CLARISSA SOUTO DA SILVA**, matrícula nº 86321, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Atendimento ao Público, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular **SALETE SUZANA DE SOUZA**, matrícula nº 55380, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:63413485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.370

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo sob o n.º 08/2023, de 13 de março de 2023, **PRORROGA** por trinta (30) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 126.340, de 19 de maio de 2023, para apurar a conduta e responsabilidades das servidoras **Marlise Mehninger**, **Flora Regina Martins Bernardes** e **Bruna Machado de Souza**, enquanto no exercício de suas atribuições, previsto no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:90762696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.360

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 845/2023, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

DESIGNA

no período de 31 de julho a 10 de agosto de 2023 (11 dias), o servidor **RODRIGO SILVA MENEGUETTI**, matrícula nº 83417, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de

Controle de Efetividade da Saúde, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular **JOSÉ LEANDRO GIGLIO DA SILVA**, matrícula nº 83200, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:48118D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.385

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18.643, de 03 de agosto de 2023,

CONCEDE

A servidora **DARCIANE CRISTINA MINUSO**, matrícula nº 85671, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível "III", Padrão "B", nomeada através da Portaria nº 84.391, de 28 de abril de 2014, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **1º de agosto de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:57480B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.213

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 60/2023, do PROCON, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE

Substituir membros na Portaria nº123.163, de 18 de novembro de 2023, que nomeou os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON, na forma do que dispõe o art. 14, §§ 2º e 4º, da Lei nº 6378/2007, na forma abaixo relacionada.

I – O Coordenador Municipal do PROCON
Titular: Gilmar Valadares – matrícula: 55503
Suplente: Patrícia Fabiane Ferreira – matrícula: 85185

II – um representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Elias Andrade da Silva – matrícula 55362
Suplente: Everson Alexandre Boeck – matrícula 55368

III – um representante da Vigilância Sanitária
Titular: Claudia Weisheimer Garcia – matrícula 85116
Suplente: André Mello da Costa Ellwanger – matrícula 85457

IV – um representante da Secretaria Municipal da Fazenda
Titular: Vitória Braga – matrícula: 87334
Suplente: Bianca Maria Trein – matrícula 55351

V – um representante dos Fornecedores e:**Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL**

Titular: Olinto Menegon

Suplente: Jucelaine Aparecida Freitas

VI – dois representantes de associações de consumidores (Redação dada pela Lei nº 6711/2008):**Associação de Moradores Bairro Cristo Rei - AMBCRei**

Titular: Glauco Dias Jorge

Suplente: Márcio de Britto

Associação Moradores Vila Brás

Titular: Ariane Almeida

Suplente: Marcelo Matheus

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:F35DA8F7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º 127.213**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 60/2023, do PROCON, do Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E

Substituir membros na Portaria nº123.163, de 18 de novembro de 2023, que nomeou os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON, na forma do que dispõe o art. 14, §§ 2º e 4º, da Lei nº 6378/2007, na forma abaixo relacionada.

I – O Coordenador Municipal do PROCON

Titular: Gilmar Valadares – matrícula: 55503

Suplente: Patrícia Fabiane Ferreira – matrícula: 85185

II – um representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Elias Andrade da Silva – matrícula 55362

Suplente: Everson Alexandre Boeck – matrícula 55368

III – um representante da Vigilância Sanitária

Titular: Claudia Weisheimer Garcia – matrícula 85116

Suplente: André Mello da Costa Ellwanger – matrícula 85457

IV – um representante da Secretaria Municipal da Fazenda

Titular: Vitória Braga – matrícula: 87334

Suplente: Bianca Maria Trein – matrícula 55351

V – um representante dos Fornecedores e:**Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL**

Titular: Olinto Menegon

Suplente: Jucelaine Aparecida Freitas

VI – dois representantes de associações de consumidores (Redação dada pela Lei nº 6711/2008):**Associação de Moradores Bairro Cristo Rei - AMBCRei**

Titular: Glauco Dias Jorge

Suplente: Márcio de Britto

Associação Moradores Vila Brás

Titular: Ariane Almeida

Suplente: Marcelo Matheus

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:6C04717B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º 127.386**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18.672, de 03 de agosto de 2023,

C O N C E D E

A servidora **VANESSA SCHMIDT**, matrícula nº 85478, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível “IX”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 79.037, de 04 de março de 2013, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **31 de julho a 02 de agosto de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:55D73E1E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º 127.387**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18.691, de 03 de agosto de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ALINE BAIERLE**, matrícula nº 85329, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 74.364, de 16 de abril de 2012, **quatro (04) dias e LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **02 de agosto a 05 de agosto de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:DBCF4093**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º 127.388**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18.695 de 03 de agosto de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ANGELA CRISTINA DA SILVA** matrícula nº 85370, ocupante do cargo de Professora, Nível “III”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 75.206, de 1º de junho de 2012, **nove (09) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA**

FAMÍLIA, relativo ao período de **31 de julho a 08 de agosto de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:45928DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.389

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18.709, de 03 de agosto de 2023,

C O N C E D E

A servidora **AMANDA SANTIAGO DA SILVA**, matrícula nº 87526, ocupante do cargo de Professora, Nível “III”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 124.457, de 08 de fevereiro de 2023, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 31 de julho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E9B83FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.390

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18.717 de 03 de agosto de 2023,

C O N C E D E

A servidora **NAIR ISABEL MURICY VERRI** matrícula nº 83160, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível “X”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 45.538, de 17 de junho de 2005, **noventa (90) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **03 de agosto a 31 de outubro de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D2F58BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.391

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18.739, de 03 de agosto de 2023,

C O N C E D E

A servidora **RENATA LUCAS CUNHA**, matrícula nº 84259, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 57.512, de 04 de setembro de 2008, **cinco (05) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **período de 02 de agosto a 06 de agosto de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:772896AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.392

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18.741, de 03 de agosto de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ANDREA FERRARI LEMOS TRILHA**, matrícula nº 83837, ocupante do cargo de Professora Ciências, Nível “IV”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 51.269, de 09 de fevereiro de 2007, **sete (07) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **30 de julho a 05 de agosto de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7646EFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.393

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18.758, de 03 de agosto de 2023,

C O N C E D E

A servidora **TAMARA NASCENTE DE BRUM DOS SANTOS**, matrícula nº 86033, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “IV”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 100.059, de 03 de maio de 2017, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 1º de agosto de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1939A343

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.381**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 31.727 de 22 de Dezembro de 2022,

C O N C E D E

Ao servidor **LEONARDO SEELIG**, matrícula nº **82641**, ocupante de cargo de Professor, Nível “**IV**”, Padrão “**H**”, nomeado através da Portaria nº 36.371, de 21 de fevereiro de 2001, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **1º de março de 2011 a 03 de outubro de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:12FD2DBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.384**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 31.916, de 26 de dezembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **MARISTELA FLORES FINGER**, matrícula nº **84753**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível “**X**”, Padrão “**E**”, nomeada através da Portaria nº 67.115, de 21 de setembro de 2010, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **23 de setembro de 2010 à 22 de setembro de 2020** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:13C221AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.383**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 31.575 de 21 de Dezembro de 2022,

C O N C E D E

Ao servidor **CLEONIR CARLOS DUWE**, matrícula nº **82622**, ocupante de cargo de Professor, Nível “**IV**”, Padrão “**H**”, nomeado através da Portaria nº 35.209, de 29 de agosto de 2000, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **1º de setembro de 2010 a 05 de abril de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0EBAA17C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.443**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18.850 de 04 de agosto de 2023,

C O N C E D E

A servidora **LUANA BELCHIOR DE SOUZA**, matrícula nº 86.271, ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**B**”, nomeada através da Portaria nº 108.724, de 20 de março de 2019, **quatro(04) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **31 de julho a 03 de agosto de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AC4F011D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127. 214**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.307, de 17 de julho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **RENATA DUARTE BERNARDES**, matrícula nº 85289, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “**III**”, Padrão “**C**”, nomeada através da Portaria nº 73.984, de 02 de março de 2012, **quatro (04) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **11 de julho à 14 de julho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de julho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FF83664D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.463**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18.904, de 07 de agosto de 2023,

C O N C E D E

A servidora **MARCIA DIAS TIMM** matrícula nº **82596**, ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**H**”, nomeada através da Portaria nº 35.076, de 10 de julho de 2000 e matrícula nº **81324**, ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**I**”, nomeada através da Portaria nº 28.312, de 13 de março de 2006, **vinte (20) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **1º de agosto a 20 de agosto de**

2023, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:5AD57137

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.441**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 31.115, de 16 de dezembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ANDREIA FERNANDES LUNA**, matrícula nº **82703**, ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**H**”, nomeada através da Portaria nº 36.598, de 28 de março de 2001, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **02 de abril de 2011 a 04 de dezembro de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:F11DB37D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.458**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 30.626, de 13 de dezembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **JANICE SILVA MARTINS**, matrícula nº **82803**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível “**X**”, Padrão “**G**”, nomeada através da Portaria nº 37.430, de 26 de outubro de 2001, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **29 de dezembro de 2011 à 28 de dezembro de 2021** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:2C22B151

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.456**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 22.749, de 06 de setembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **FRANCIELE FORTUNATO DE ARAUJO**, matrícula nº **85.213** ocupante de cargo de Agente Administrativo III, Nível

“**VIII**”, Padrão “**D**”, nomeada através da Portaria nº 73.005, de 12 de dezembro de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **13 de dezembro de 2011 a 17 de julho de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:EC7F134F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.394**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 30.542, de 12 de dezembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **CLAUDIA SUSANE MARCHI**, matrícula nº **84917**, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, Nível “**IV**”, Padrão “**D**”, nomeada através da Portaria nº 68.795, de 11 de abril de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **15 de abril de 2011 a 17 de novembro de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:C95E7D47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.462**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18.954, de 08 de agosto de 2023,

C O N C E D E

A servidora **JESSICA PRISCILA GROTH**, matrícula nº 85351, ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**D**”, nomeada através da Portaria nº 74.811, de 08 de maio de 2012, **seis (06) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **1º de agosto a 06 de agosto de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:174D2554

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.461**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18.957, de 07 de agosto de 2023,

CONCEDE

A servidora **NELI APARECIDA ZOTT**, matrícula nº 81237, ocupante do cargo de Merendeira, Nível “IV”, Padrão “I”, nomeada através da Portaria nº 28.171, de 29 de fevereiro de 1996, **sete (07) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **29 de julho a 04 de agosto de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A77C3C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.460

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18.962, de 07 de agosto de 2023,

CONCEDE

A servidora **CATIA ROSANE ZITZKE HONKE** matrícula nº 85828, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 96.400, de 24 de agosto de 2016, **sete (07) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **04 de agosto a 10 de agosto de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:366C0BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.455

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 18.916, de 07 de agosto de 2023.

EXONERA

À pedido, com vigência a partir de **07 de agosto de 2023**, a servidora **EDUARDA DE MELLO**, matrícula nº 84957, exercendo o cargo de Agente Administrativo III, Nível “VIII”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 69.430, de 04 de maio de 2011, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0176501B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 9.848, DE 03 DE JULHO DE 2023.

•Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 334.971,59 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos) tendo como fonte Redução de Verba do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE.

•

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

•

•

•

•

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 334.971,59 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos) para atender despesa, conforme especificações abaixo:

23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
23.02 – DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIS	
2340 – MANUTENÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM PLUVIAL, BOCA DE LOBOS	
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0501 - 0000001 – Obras e Instalações.....	RS 334.971,59
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	RS 334.971,59

•

Art. 2º. O recurso para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, terá origem na redução de verba do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE no valor de R\$ 334.971,59 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos), conforme especificação abaixo:

26 – SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS - SEMAE	
26.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	
1181 – AMPLIAR SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO	
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0501 - 0000001 – Obras e Instalações.....	RS 334.971,59
TOTAL DA REDUÇÃO.....	RS 334.971,59

•

•

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

•

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de julho de 2023.

•**ARY JOSÉ VANAZZI**
•Prefeito Municipal

•

•

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3D498CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

São Leopoldo, 21 de julho de 2023.

DECISÃO

Autuado: RMV CENTRO DE TRATAMENTO EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA E ALCOOLISMO LTDA
Endereço: Rua Sapucaia, n. 90, bairro Campestre, São Leopoldo-RS.
CNPJ: 37.058.175/0001-60

Ramo de Atividade: CNAE 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente.

Processo nº: 13038/2023

Localidade: São Leopoldo

Data da autuação: 23/05/2023

Tipificação da infração: Art. 842, do Decreto 23430/74; Resolução CGSIM n. 62/2020 e RDC 50/2002. As Infrações estão tipificadas no artigo 10, incisos II e XXIX, da Lei Federal nº 6437/77.

Penalidades: Lei Federal n. 6437/77, art. 10, incisos II e XXIX.

Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior de segunda instância, fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria das Vigilâncias em Saúde.

Penalidade: ADVERTÊNCIA e INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B6A31812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO

São Leopoldo, 27 de julho de 2023.

DECISÃO

Atuado: CENTRO ACOLHIMENTO MAE MARIA LTDA

Endereço: RUA GERMANO LANG, Nº 817, BAIRRO JARDIM AMERICA, SAO LEOPOLDO-RS

CNPJ: 46.737.552/0001-88

Ramo de Atividade: CNAE 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente.

Processo nº: 13036/2023.

Localidade: São Leopoldo

Data da autuação: 23/05/2023

Tipificação da infração: Art. 842, do Decreto 23430/74; Resolução CGSIM n. 62/2020 e RDC 50/2002. As Infrações estão tipificadas no artigo 10, incisos II e XXIX, da Lei Federal nº 6437/77.

Penalidades: Lei Federal n. 6437/77, art. 10, incisos II e XXIX.

Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior de segunda instância, fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria das Vigilâncias em Saúde.

Penalidade: ADVERTÊNCIA.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:595106B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO

São Leopoldo, 05 de julho de 2023.

DECISÃO

Atuado: SOUZA E TRENTINE LTDA EPP.

Endereço: Rua Alberto Scherer, nº 109, Rio Branco, São Leopoldo-RS

CNPJ: 91.267.807/0001-40

Ramo de Atividade: 4633-8/01- Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; 1099-6/99; Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.

Processo nº: 10943/2023

Localidade: São Leopoldo

Data da autuação: 20/04/2023

Tipificação da infração: Art. 432, “caput”, Art. 433, incisos I, II, XII, Art. 445, “caput”, Art. 446, alínea do a ao m, e artigo 517 inciso I e II, todos do Decreto Estadual 23.430/74 e por estar em desacordo com os n itens 4.1.1 e 4.1.2 RDC nº. 216/2004 (Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação) e com item 4.2.4 da RDC nº. 275/2002 (Dispõe sobre o Regulamento Técnico de

Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos.)

Penalidades: Artigo 10, Incisos I, IV e XXIX da Lei Federal nº 6.437/77

Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior de segunda instância, fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria das Vigilâncias em Saúde.

Penalidade: ADVERTÊNCIA e INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO.

ANDRÉ MELLO DA COSTA ELLWANGER

Diretor do Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2602A764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO

São Leopoldo, 05 de julho de 2023.

DECISÃO

Atuado: AURELIO INACIO SCHMIDT.

Endereço: Av. Feitoria, nº3685, Bairro: Feitoria, São Leopoldo-RS

CNPJ: 92.817.378/0001-49

Ramo de Atividade: Padaria

Processo nº: 10079/2023

Localidade: São Leopoldo

Data da autuação: 13/04/2023

Tipificação da infração: Art. 346, incisos I, II, III e IV; Art. 350, incisos I, II e III; Art. 365, “caput”; Art. 366; Art. 423, incisos I ao XII; Art. 433, incisos IV, V, XIII e XV, Art. 436, “caput”; Art. 517, incisos I e II; Art. 842, todos do Decreto Estadual 23.430/74 e por estar em desacordo com a RDC nº. 216/2004 (Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação).

Penalidades: Artigo 10, incisos IV e XXIX, da Lei Federal nº 6437/77.

Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior de segunda instância, fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria das Vigilâncias em Saúde.

Penalidade: ADVERTÊNCIA.

ANDRÉ MELLO DA COSTA ELLWANGER

Diretor do Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6A7314B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SUMULA DE JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONSELHO LEOPOLDENSE DE TRADIÇÃO E CULTURA GAÚCHA - CLTG

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.” Presente este pensamento, verifica-se que, para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa, através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia, nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município, necessitando, para atingir o “bem comum”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

De acordo com Ribeiro, (2015), no que tange às parcerias:

“O Estado busca por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o

Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor (...)”.

O Conselho Leopoldense de Tradição e Cultura Gaúcha - CLTG é uma entidade tradicionalista que congrega, atualmente, 70 entidades tradicionalistas do município, tendo como papel principal conservar, difundir e propagar o Movimento Tradicionalista Gaúcho através, dentre outras ações, da organização de atividades culturais e recreativas na comunidade. A Semana Farroupilha é a principal fonte de resgate da história e da identidade do povo gaúcho, onde o acesso à música, ao intercâmbio cultural, à poesia e ao campeirismo mantêm viva a história dos gaúchos, por meio da retomada da consciência dos valores e da cultura gaúchesca. O evento tem reunido, nos últimos anos, cerca de 150 mil pessoas no município em variados espaços; dentre eles, o Parque de Recreação do Trabalhador, administrado pela municipalidade. Este público expressivo, que inclui visitantes de outras cidades, movimentou o comércio local, a rede hoteleira e aumenta a demanda por prestadores de serviços no período, impactando positivamente a economia da cidade. A proposta trazida pelo CLTG engloba, além da importância em preservar e divulgar as tradições gaúchescas, ações de inclusão social, envolvendo comunidade local e escolar, da rede pública e privada, incentivando valores éticos e morais, em enfrentamento à violência e ao consumo de drogas. Assim, somando o fomento à cultura da tradição gaúcha às ações de cunho social, vislumbra-se que projeto atende ao interesse público, proporcionando bem estar coletivo, reforço à cultura, impactando positivamente o turismo e a economia local. Para a realização dos festejos farroupilhas no ano de 2022, o CLTG solicita o aporte financeiro no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) por meio de parceria a ser firmada com o município, para custeio de metas que envolvem o Jantar Baile Prendado, a Busca da Chama Crioula e a realização da Semana Farroupilha em si. Através do estatuto da OSC, visualiza-se que o CLTG é uma entidade civil sem fins lucrativos, que tem por objetivo congregar a apoiar as entidades tradicionalistas do município de São Leopoldo, entidades estas que desenvolvem atividades campeiras ou artístico-culturais do Tradicionalismo Gaúcho, preservando o núcleo da formação gaúcha e a filosofia do Movimento Tradicionalista Gaúcho – MTG. Com isso, se observa que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais da organização em questão ora avaliados são compatíveis com o objeto por ela proposto no Plano de Trabalho. Por sua vez, a parceria aqui proposta fundamenta-se na Lei Federal nº 13.019/2014, *caput* do artigo 30, VI o qual prevê:

“Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público.

(...)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”

O pedido também se baseia no inciso II do art. 31 e art. 32 da Lei nº 13019/2014 que prevê:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

(...)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de quatro de maio de 2000.”

Diante do exposto, se propõe a presente celebração do Termo de Fomento com o Conselho Leopoldense de Tradição e Cultura Gaúcha - CLTG, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores, uma vez que a entidade parceira tem por finalidade congregar as entidades tradicionalistas de São Leopoldo, visando a defesa e preservação dos princípios que regem o movimento tradicionalista gaúcho, o que demonstra a identidade e reciprocidade de interesses para a celebração do instrumento.

O Termo a ser firmado será remetido à Comissão de Monitoramento, que irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das

áreas do Município, para fiscalizar a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física, no cumprimento das metas e objetivos.

JULIANO MACIEL

Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:E5B98443

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2023 INEX
23/2023**

SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 23/2023

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTO ANDRÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 88.368.246/0001-61.

OBJETO: viabilizar a execução do projeto “realização de serviços de obra de fundação da sede comunitária da Associação. Prevê-se, ainda, a aquisição de materiais de construção, tais como, ferros, cimento, arames, madeiras, pregos, areia, brita, etc. Conforme preconiza art. 32 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 14 do decreto municipal nº 9.163/18.

VALOR: O valor total do projeto será de R\$ 10.00,00 (Dez mil, reais), em repasse único conforme Plano de Trabalho.

PRAZO: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Geral de Governo, conforme discriminado abaixo: 6.3 – Diretoria de Captação de Recursos, Projeto Atividade, 2606 Manutenção da Gestão, Programas, Projetos e Convênios, Elemento Despesa 4.4.50.39.00.00.00.00, Recurso 706, Transferência especial da União, Rubrica – 4.4.50.39.01.00.00.00 Instituições de Caráter Assistencial, Cultural e Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Giovane Portinho Ferreira

Código Identificador:3BE8970A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 82/2023 CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2022**

CONTRATADA: COOPERATIVA ECONATIVA DE PRODUTORES ECOLÓGISTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.635.210/0001-03.

OBJETO: É objeto deste termo a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros, laticínios, carnes e pães) da agricultura familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013 e Resolução número nº4, de 2 de abril de 2015, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 315.450,00 (trezentos e quinze mil quatrocentos e cinquenta reais)

RUBRICA: As despesas decorrentes da contratação do objeto dos contratos ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SMED, de acordo com a seguinte classificação orçamentária: **Dotação:** 2023/690 – Prefeitura Municipal de São

Leopoldo, **Programa de Trabalho:** 10.04.12.361.0216.2372 – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, **Fonte de Recurso:** 0552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE, **Rubrica:** 3.3.90.30.07.00.00.00 - Gêneros de Alimentação.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:82B773C6

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2023**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2023** – **OBJETO:** Prestação de Serviço de Consultoria para elaboração e implantação do Planejamento Estratégico e de Indicadores do SEMAE. **FORNECEDOR:** NOVA FRONTEIRA REPRESENTAÇÕES TREINAMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA CNPJ Nº 00.374.557/0001-92.

GEISON DE FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Graciele de Britto
Código Identificador:CB68C22B

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº002/2023 AO CONTRATO Nº 042/2018.**

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO Nº 042/2018

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

CONTRATADO: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA – CNPJ Nº: 88.268.800/0001-39.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, preditiva, corretiva de redes elétricas.

RENOVAÇÃO: Fica renovado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 10 de agosto de 2023.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:A4D3BAAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 03/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 03/2023– aquisição de**

equipamentos de informática para as secretarias do Município de São Nicolau/RS. Sendo a abertura dia **23 de agosto de 2023 as 09:00 hrs** na plataforma da BLL, pelo site www.bll.org.br. E **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 04/2023-a aquisição de pneus, camaras, colarinhos e serviços de recapagens de pneus, para veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de São Nicolau.** Sendo a abertura dia **22 de agosto de 2023 as 09:00 hrs** na plataforma da BLL, pelo site www.bll.org.br Maiores informações, através dos telefones (55) 3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:00h às 13:00h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 09 de agosto de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:8E5C866E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA O ATO: PORTARIA Nº 073/2021**

ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.43
Data: 04/08/2023
Hora: 08:35

Portaria nº 213/2023

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de PM DE SÃO NICOLAU, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 073/2021, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 2205 de 2005, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa EUNICE GARCIA ZILLI, matrícula 0009, cargo de PROFESSORA, nível 1, classe "D", regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecida em 05/04/2021, inativada conforme Portaria nº 124/1998, sendo que 100% desta pensão corresponde a R\$ 2.929,43, distribuídos da seguinte forma: JACI GOMES ZILLI, cônjuge, a contar de 05/04/2021, à razão de 100%, no valor de R\$ 2.929,43. A pensão será custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SÃO NICOLAU, 04/08/2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal de PM De São Nicolau

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:D6B100A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA O ATO: PORTARIA Nº 221/2022**

ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.43
Data: 04/08/2023
Hora: 08:06

Portaria nº 212/2023

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de PM DE SÃO NICOLAU, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 221/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 2205 de 2005, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo IVO

NUNES, matrícula 179, cargo de Agente de Serviços Complementares, padrão 01, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 10/08/2022, inativado conforme Portaria nº 165/2012, retificado por Portaria nº 062/2013, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão corresponde a R\$ 1.273,37, distribuídos da seguinte forma: HILDA DE MOURA NUNES, cônjuge, a contar de 10/08/2022, à razão de 100%, no valor de R\$ 1.273,37. A pensão será custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SÃO NICOLAU, 04/08/2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal de PM De São Nicolau

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Amanda Carvalho Pinto Haut

Código Identificador:A7A876F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.728, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 141.264,96 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 141.264,96 (cento e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3615, de 30 de Novembro de 2022, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1058	PROJ/ATIV. PAVIMENTAÇÃO - RUA ERNANDE DE OLIVIERA - CONTR. REPASSE Nº 900292/2020 MDR/CAIXA	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (1045)	R\$ 141.264,96
Total		R\$ 141.264,96

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, como segue:

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (700)	R\$ 141.264,96
Total		R\$ 141.264,96

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:

Talita Paulina Ludtke da Costa

Código Identificador:5B63D742

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.729 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER INCENTIVO PARA EMPRESA, A FIM DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURAL E SOCIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.699/2023, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a conceder subsídio financeiro no âmbito do PRODESES (PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E EMPRESARIAL), com amparo no art. 3º, IX, da Lei Municipal nº 3.699/2023, em favor da seguinte empresa e para o fim descrito:

I – **ADRIANO LAUTENSCHLAEGER** – CNPJ 37.678.413/0001-30: a concessão de subsídio no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) com o objetivo de colocar em operação a barca que faz a travessia do rio Toropi na divisa entre os Municípios de Mata e São Pedro do Sul.

Parágrafo único. O beneficiário, conforme Parecer Favorável do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Empresarial do Município de São Pedro do Sul (COMDESE), deverá firmar um protocolo de intenções perante o Município como condição para o recebimento do subsídio.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Encargos Gerais do Município
Unidade: Encargos Gerais do Município
Proj./Ativ. Encargos Gerais do Município
3.3.50.43.00.00.00.00 0500 – Subvenções Sociais

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:

Talita Paulina Ludtke da Costa

Código Identificador:01015D56

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.730 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.**

LEI MUNICIPAL Nº 3.730 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 313, DE 17 DE OUTUBRO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Altera a Seção VIII do Capítulo IV do Título V, da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, passando a vigorar com a seguinte redação:

“SEÇÃO VIII - DA LICENÇA MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOTANTE

Art. 126. Será concedida, mediante laudo médico, licença à servidora gestante, por cento e oitenta dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.

Art. 126-A. Será concedida licença paternidade ao servidor pelo prazo de 20 (vinte) dias à contar da data do nascimento do filho (a), ou da data do termo de guarda, em caso de adoção, sem prejuízo da remuneração.”

Art. 2º Altera o Art. 254-B, da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 254-B. Será devido Salário-Maternidade à servidora gestante do quadro efetivo de servidores, em gozo de Licença Maternidade, com pagamento custeado pelo Município, por cento e oitenta dias consecutivos, com início entre vinte e oito dias antes do parto e a data de ocorrência deste.”

Art. 3º Revoga a alínea c, inciso III, Art. 142, da Lei nº 313 de 17 de outubro de 1990.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por:

Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:34625013

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.848, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**

ALTERA O ORGANOGrama DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM- DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Federal no 7.889/1989, que determinou que a competência para realização da inspeção e fiscalização sanitária dos produtos de origem animal, cabe à União através do MAPA, às Secretarias de Agricultura dos Estados e Distrito Federal e às Secretarias ou Departamentos de Agricultura dos municípios.

Considerando a Lei Municipal 1006 e o Decreto Municipal 4035 que regulamentam a Inspeção Sanitária Municipal.

D E T E R M I N A

Art. 1º O organograma do Serviço de Inspeção Animal Municipal - SIM, equipe técnica será assim constituído:

Leandro Magon - Médico Veterinário - Titular - Coordenador do SIM
Renê Antunes Motta Junior - Médico Veterinário Substituto
Gicéli Medianeira Muller da Fonseca - Técnica Agrícola - Auxiliar de Inspeção
Marcelo Massem Homercher - Agente Administrativo

Art. 2º Fica revogada a portaria 3846/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três)

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por:

Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:CB6F0A0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3849 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**

NOMEIA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL EA PRIME - SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DESIGNA

Art. 1º Os servidores Everton Tombezzi e Guilherme Streb dos Santos para atuarem como fiscais do contrato assinado entre a Administração Municipal e a empresa Prime - Sistemas de Impressão Ltda, de número 068/2023.

Art. 2º Os fiscais terão a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 068/2023, bem como cientificar a secretaria de administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:024D4CA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0993/2023, 09 DE AGOSTO DE 2023**

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **REGINA SILVA DE MENEZES**, cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Especial, carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0632/2023 de 06.07.2023, Tomado Posse na data de 02.08.2023, conforme Termo de Posse nº 065/2023, tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **09.08.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:AF334C52

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0994/2023, 09 DE AGOSTO DE 2023**

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **REGINA SILVA DE MENEZES**, matrícula 4274, detentora do cargo provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Especial, mudança do **Nível 1 - GRADUAÇÃO** para o **Nível 2 - ESPECIALIZAÇÃO**, conforme Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação, nos termos do Artigo n.º 20, Parágrafos III da Lei Municipal n.º 3610 de 08.11.2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe Do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:29B139CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0995/2023, 09 DE AGOSTO DE 2023**

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **REGINA SILVA DE MENEZES**, matrícula 4274, detentora do cargo provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Especial, mudança do **Nível 2 - ESPECIALIZAÇÃO** para o **Nível 3 - MESTRADO**, conforme Certificado de Conclusão do Curso de Mestra em Educação, nos termos do Artigo n.º 20, Parágrafos III da Lei Municipal n.º 3610 de 08.11.2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:9691DA0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0996/2023, 09 DE AGOSTO DE 2023**

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **THAIS DE CASSIA PUCCINI PRASS**, cargo efetivo de Monitora, carga horária de 44 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0787/2023 de 24.07.2023, Tomado Posse na data de 08.08.2023 conforme Termo de Posse nº 076/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **09.08.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:EF755F02

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0997/2023, 09 DE AGOSTO DE 2023**

EXONERA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, da servidora **FERNANDA SILVA FARENCENA**, matrícula 4203, nomeada pela Portaria DP nº 0621/2023 de 06.07.2023, para o cargo em provimento efetivo de Professora de Educação Infantil/Anos Iniciais, a contar de **09.08.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:32F7CCE3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0998/2023, 09 DE AGOSTO DE 2023

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Saúde, a servidora **MIRIAN MICHELOTTI LOUREIRO**, cargo efetivo de Médica I, carga horária de 40 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0604/2023 de 06.07.2023, Tomado Posse na data de 02.08.2023 conforme Termo de Posse nº 067/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **04.08.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **04.08.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:0D550F72

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0999/2023, 09 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE INSALUBRIDADE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, da servidora **DANER SEIXAS REQUIA**, matrícula 4257, detentor do cargo de Auxiliar de Agente Administrativo a **INSALUBRIDADE 20%**, conforme Lei Municipal 2540/2015 e nos termos do Artigo 25, § 2º da Lei Municipal nº 1452-2001/2004, a contar de **01.08.2023**, conforme ofício nº 210/2023 em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.08.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:55F14110

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1000/2023, 09 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE INSALUBRIDADE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, da servidora **TACIANE LEMOS RHODES PINHEIRO**, matrícula 4270, detentora do cargo de Auxiliar de Agente Administrativo a **INSALUBRIDADE 20%**, conforme Lei Municipal 2540/2015 e nos termos do Artigo 25, § 2º da Lei Municipal nº 1452-2001/2004, a contar de **04.08.2023**, conforme ofício nº 210/2023 em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **04.08.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:FBF807C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1001/2023, 09 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **RAQUEL MENDONCA MENEZES**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 2061, férias de 30 (trinta) dias férias, referente ao período aquisitivo de **10.03.2020 a 09.03.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **16.08.2023 a 14.09.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:FE0E8914

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1002/2023, 10 DE AGOSTO DE 2023

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA FRANCIELE NEGRINI SILVEIRA RAZERA**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nível 1 em virtude de sua aprovação em **22º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:21D47748

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1003/2023, 10 DE AGOSTO DE 2023NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA LIZIANI VARGAS DA SILVA**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nível 1 em virtude de sua aprovação em **23º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:D88A387C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1004/2023, 10 DE AGOSTO DE 2023NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA JULIANA HELENA TREICHEL**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nível 1 em virtude de sua aprovação em **24º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:68B48011

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1005/2023, 10 DE AGOSTO DE 2023

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o prazo para tomar posse de **FRANCIELLI SILVEIRA ALVES**, nomeado pela Portaria 0884/2023, 31.07.2023 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 14.08.2023 para o cargo efetivo de **PSICÓLOGA**, conforme pedido protocolado n.º 3916 de 09.08.2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:293B6554

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

REF. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Processo Administrativo nº 306/2023

O Prefeito Municipal de São Sepé-RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO temporária do edital de Pregão Eletrônico nº 14/2023, com abertura prevista para 11/08/2023 às 9h, cujo objeto é Registro de

preços para aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros e pão francês para merenda escolar. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. O Edital encontra-se à disposição no site saosepe.atende.net.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 09 de agosto de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:78222F06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
SÚMULA DOS CONTRATOS

SÚMULA DOS CONTRATOS - AGOSTO DE 2023:

Contrato nº 117/2023. Período 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS SA, inscrita no CNPJ Nº 90.627.332/0001-93. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 080/2023. Objetivo: Contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de materiais para a manutenção preventiva de 3.000 (três mil) horas da Retroescavadeira modelo 3CX JCB, pertencente a secretaria municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços. Valor: R\$ 7.217,27 (Sete mil, duzentos e dezessete reais com vinte e sete centavos). Vigência: 09 de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2023. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Jovani Siega Marcolin – Operador de Máquinas.

Publicado por:
Danuza Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B95A148D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 401/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023

Pregão Presencial nº 002/2023 – Registro de Preços 04/2023
Contrato Nº 401/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 2.286,40 (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/PADARIA BUTTINGER LTDA - CNPJ nº 94.862.406/0001-27

São Valério do Sul – RS, 09 de agosto de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:C8D3912A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 402/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023

Pregão Presencial nº 02/2023 – Registro de Preços 04/2023
Contrato Nº 402/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 1.638,00 (hum mil, seiscentos e trinta e oito reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/KACIANO EIKOFF FRANÇA - CNPJ nº 30.683.415/0001-78

São Valério do Sul – RS, 09 de agosto de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:AF2F58C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 403/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº
04/2023

Pregão Presencial nº 002/2023 – Registro de Preços nº 04/2023
Contrato Nº 403/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 531,00 (Quinhentos e trinta e um reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/PASQUALOTTI & CIA LTDA - CNPJ nº 32.445.589/0001-28

São Valério do Sul – RS, 09 de agosto de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:F084BA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 404/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023

Pregão Presencial nº 02/2023 – Registro de Preços 04/2023
Contrato Nº 404/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 33,00 (trinta e três reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/RAFAEL NATAL MAÇALAI – ME - CNPJ nº 08.585.163/0001-95

São Valério do Sul – RS, 09 de agosto de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:7B081C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 405/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023

Pregão Presencial nº 02/2023 – Registro de Preços 04/2023
Contrato Nº 405/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 530,40 (Quinhentos e trinta reais e quarenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/KACIANO EIKOFF FRANÇA - CNPJ nº 30.683.415/0001-78

São Valério do Sul – RS, 09 de agosto de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:964FF350

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 406/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº
04/2023**

Pregão Presencial nº 002/2023 – Registro de Preços nº 04/2023
Contrato Nº 406/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.

Valor: R\$ 96,80 (noventa e seis reais e oitenta centavos).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/PASQUALOTTI & CIA LTDA - CNPJ nº 32.445.589/0001-28

São Valério do Sul – RS, 09 de agosto de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:F14DDCB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 407/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023**

Pregão Presencial nº 002/2023 – Registro de Preços 04/2023
Contrato Nº 407/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.

Valor: R\$ 74,25 (Setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/GEDOVAR ROZIN – MERCADO - CNPJ nº 07.150.557/0001-43

São Valério do Sul – RS, 09 de agosto de 2023

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:91D7DA92

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 121/2022**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 121/2022. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 29637/2022, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 121/2022 – modalidade Pregão Eletrônico registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para a Guarda Municipal de Sapucaia do Sul. Empresas vencedoras: BM COMERCIO DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 10.960.641/0001-41, para os lotes 01 e 04.CARINE AYRES DA COSTA JACONI, CNPJ: 31.316.067/0001-63, para o lote 02.CASA MILITAR COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 04.987.413/0001-62, para os lotes 03 e 05.ROSSINI COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, CNPJ: 13.379.752/0001-57, para o lote 06.TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 35.472.900/0001-16, para o lote 07.

Sapucaia do Sul 09 de Agosto de 2023.

ALINE JACQUES

Pregoeira

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:5207BAA5

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO RP Nº. 36/2023**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 36/2023. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 11673/2023, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 36/2023 – modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços especializados em transporte coletivo. Empresa vencedora: EXPRESSO CHARQUEADAS TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 73.507.790/0001-70, para o item 01.

Sapucaia do Sul 09 de Agosto de 2023.

ALINE JACQUES

Pregoeira

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:B6972DC9

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2023**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2023. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 1907/2023, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 07/2023 – modalidade Pregão Eletrônico registro de preços para futura e eventual aquisição curativos especiais para suprir as necessidades do programa melhor em casa que compõe a rede Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 38.049.999/0001-36, para o item 14.GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ: 04.415.316/0002-86, para o item 12.HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 23.866.426/0001-28, para os itens 10 e 11.IASMINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 35.100.944/0001-15, para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 15.SANEVITTA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 21.995.406/0001-21, para o item 13.SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ:06.294.126/0001-00, para o item 01.

Sapucaia do Sul 09 de Agosto de 2023.

ALINE JACQUES

Pregoeira

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:AD1610E1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº. 4.328, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a criação do Fundo de Desenvolvimento do Turismo (FUNDETUR) de Sapucaia do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

LEI:

Art. 1º Fica criado o Fundo de Desenvolvimento do Turismo (FUNDETUR) no Município de Sapucaia do Sul, com o objetivo de captar recursos e gerar receitas para o desenvolvimento e a implantação de programas e projetos que visem a melhoria da infraestrutura e a promoção do turismo municipal.

Parágrafo único. O FUNDETUR é vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, responsável pela promoção do turismo no Município.

CAPÍTULO I

DOS RECURSOS DO FUNDO E DA SUA APLICAÇÃO

Art. 2º Constituem recursos do FUNDETUR:

- I** - verbas oriundas da cessão de espaço público para publicidade;
- II** - créditos especiais ou orçamentários a ele destinados;
- III** - repasses de recursos federais e estaduais destinados ao Fundo de Desenvolvimento do Turismo;
- IV** - recursos oriundos da venda de publicações turísticas, como vídeos, livros, camisetas e demais materiais promocionais;
- V** - doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
- VI** - contribuições, patrocínios, subvenções, verbas promocionais e auxílios institucionais dos setores públicos ou privados, obtidos pelo Conselho Municipal de Turismo;
- VII** - rendimentos oriundos da aplicação de seus recursos no mercado de capitais;
- VIII** - rendimentos apurados com atividades, campanhas ou promoções realizadas exclusivamente com recursos do FUNDETUR, como patrocínios, bilheterias e cessão dos espaços onde os eventos se realizarem, quando não revertidos a título de cachês ou direitos;
- IX** - outras rendas eventuais.

Art. 3º Os recursos do FUNDETUR serão aplicados exclusivamente em:

- I** - pagamento pela prestação de serviços do órgão oficial do turismo conveniado ao Município, de direito público ou privado, para execução de programas e projetos específicos para o desenvolvimento do turismo no Município;
- II** - aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos diretamente ligados ao turismo;
- III** - financiamento total ou parcial de programas e projetos de turismo, por meio de convênio;
- IV** - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;
- V** - projetos turísticos e eventos de iniciativa do Conselho Municipal de Turismo e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio do Órgão Oficial de Turismo Municipal, que desenvolvam a atividade turística no Município de Sapucaia do Sul.

Art. 4º Na aplicação dos recursos do FUNDETUR deve-se observar:

- I** - as especificações definidas em orçamento próprio;
- II** - os planos de aplicação e respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observada a legislação orçamentária.

Parágrafo único. O orçamento e os planos de aplicação do FUNDETUR devem observar rigorosamente as diretrizes traçadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e pelo Conselho Municipal de Turismo.

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO –FUNDETUR

Art. 5º O FUNDETUR será administrado por um Conselho Diretor, assim composto:

- I** – Secretário Municipal de Cultura e Turismo – Presidente Nato;
- II** – 02 (dois) membros escolhidos entre os integrantes do Conselho Municipal de Turismo que representam o Governo Municipal;
- III** – 02 (dois) membros escolhidos entre os integrantes do Conselho Municipal de Turismo que representam a Sociedade Civil.

§ 1º Será escolhido pelos integrantes do Conselho Diretor um vice-presidente que substituirá o Presidente em suas ausências ou impedimentos.

§ 2º Compete ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo a execução dos planos de aplicação do Fundo Municipal de Turismo, mediante aprovação do Conselho.

§ 3º É vedada a concessão de gratificações ou qualquer tipo de remuneração aos componentes do Conselho Diretor e do serviço administrativo do Fundo Municipal de Turismo.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para a manutenção do FUNDETUR.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 03 de agosto de 2023.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:E366953D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 4934 DE 04/08/2023

Abre crédito suplementar especial de R\$ 152.684,74 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) criando rubrica no Orçamento de 2023 na Secretaria Municipal Cultura e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N.º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.264, de 14 de dezembro de 2022, Lei Municipal nº 4.251, de 16 de setembro de 2022 e Lei Municipal nº 4327 de 03 de agosto de 2023,

Art. 1º É aberto crédito especial no valor de R\$152.684,74 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), destinados a realização de projetos de eventos culturais populares, criando rubrica no orçamento de 2023:

22 Secretaria Mun Cultura e Turismo

02 Manut. da Ativ. dos Convênios e Repasses

0013.0392.0015.2151 Manutenção das atividades culturais

3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. R\$ 152.684,74

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior, o repasse conforme Edital Sedac nº 03/2023 do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 04 de agosto de 2023.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:6061F8F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 4.937, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - CONDEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as) para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONDEMA, instituído na Lei nº. 2.347 de 15 de março de 2001, e alterações os (as) seguintes membros:

I - Oito representantes titulares e seus suplentes do Governo Municipal:

Os representantes da Secretaria Municipal Geral de Governo:

Titular: Willian Thiago de Borba;

Suplente: Márcio Antônio Rubert.

Os representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

Titular: Loreni Aparecida dos Santos;

Suplente: Oséias Oliveira Osório.

Os representantes da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento:

Titular: José Luiz Daudt;

Suplente: Valter Schmidt.

Os representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Lucas de Souza Milanesi;

Suplente: Daniela de Moraes.

Os representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Viviane Terezinha Furtado;

Suplente: Daniela Souto da Costa.

Os representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

Titular: Rafael Stroher;

Suplente: Omar Inácio Benedetti dos Santos.

Os representantes do 2º Pelotão do Comando Ambiental da Brigada Militar:

Titular: Cristiano Brum Cerri;

Suplente: 2º SGT Elisandro Braga Martins.

Os representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Economia Solidária:

Titular: Priscila da Silva dos Santos;

Suplente: Marli Rubaski da Rosa.

II - Oito representantes titulares e seus suplentes dos organismos não governamentais:

Os representantes da Associação Comercial e Indústria de Sapucaia do Sul – ACIS:

Titular: Luciano Bottega;

Suplente: Cristiano Rubaski.

Os representantes da União das Associações de Moradores de Sapucaia do Sul – UAMOSSUL:

Titular: Marinês de Fátima Chaxim;

Suplente: Nelson Silvério da Rosa.

Os representantes da Associação Sapucaia de Proteção Ambiental - ASPAM:

Titular: Loreno Dallarosa;

Suplente: Marcos Aurélio Bender.

O representante da Associação Rio-grandense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER:

Titular: Lauren da Silva Petteon.

Os representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL):

Titular: José Behenck Selau.

Os representantes da Parceiros Voluntários - Unidade de Sapucaia do Sul:

Titular: Marli Wondracek;

Suplente: Carla Soldi.

Os representantes da União dos Escoteiros do Brasil/RS, grupo de Escoteiros com sede em Sapucaia do Sul:

Titular: Silvia Regina do Amaral.

Os representantes do Centro de Estudos Ambientais - CEA

Titular: Rodrigo do Canto Christino;

Suplente: Bruna Paiva Pacheco.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº. 4.647, de 16 de março de 2021.

Sapucaia do Sul, 08 de agosto de 2023.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:BCBFC6DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO
PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 77/2023**

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 28 de agosto de 2023 às 08:30 h, procederá Licitação Processo Licitatório Nº110/2023, **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, futura e eventual aquisição de fardamento e outros para os bombeiros civis do município de Sarandi-RS.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: <http://www.sarandi.rs.gov.br> e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361. 5637.

Sarandi (RS), 07 de agosto de 2023.

NILTON DEBASTIANI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rafael Baú

Código Identificador:297CF0B2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079-2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 079/2023

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 079/2023 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa para horas retroescavadeira, caminhão basculante, rompedor hidráulico, miniescavadeira hidráulica e escavadeira hidráulica para a realização da infraestrutura dos Loteamentos Sociais realizados pela Secretaria Municipal da Habitação e Regularização Fundiária do município de Sarandi-RS**, data de abertura será no dia **23 de agosto de 2023 às 08 h 30min**, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Maria Alvarez

Código Identificador:D2BA388D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVALIO DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2023**

Pregão Presencial Nº 078/2023

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 078/2023 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização e retirada de morcegos para as Secretarias Municipais de Sarandi/RS**, data da abertura será no dia **24 de agosto de 2023, as 08hs e 30min**, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela de Cabrera
Código Identificador:2E0C39FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 12 de 08 de agosto de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 08 de agosto de 2023, Ata nº 11/2023, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, d a Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:

1. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o relatório de Atendimentos do CADÚNICO do mês julho de 2023;
2. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a Alteração dos conselheiros representando os trabalhadores do SUAS:
- Tais Barboza Castro, psicóloga do CRAS/PAIF substituirá Grazielle Sattler, na função de suplente.
3. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a apresenta ata.

Tapera, 08 de agosto de 2023.

JOCELAIN FREITAS DALMAGRO
Presidente do CMAS de Tapera/RS
Período de Gestão 2022-2024

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:CF74A6B9

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2330/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de peças para caminhão IVM 5G97, com a empresa MECÂNICA MAGNI LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de agosto 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:50A12C5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO 111/2023**

Processo nº: 6382/2023

Interessado: Administração Municipal.

Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Forma: ELETRÔNICA.

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.

Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado:

1. Altera-se a data e hora da sessão pública, passando a ser: Nova data: 09h00min do dia 28 de Agosto de 2023, com limite para envio das propostas: 08h59min do dia 28 de Agosto de 2023.
2. Altera-se o Termo de Referência, passando a ser o arquivo Termo de Referência RETIFICADO:
 - 2.1 Altera-se a quantidade dos itens 01, 02, 03 e 04 (10 unidades para cada item).
 - 2.2 Altera-se a especificação do material.
3. Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Taquara, 09 de Agosto de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:1D821772

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 078/2023**

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 078/2023

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para prestação de SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONTADOR, para realização de cálculos de liquidação, impugnação de cálculos, parecer técnico e assistência técnica em processos judiciais, trabalhistas ou cíveis que envolvam o Município de Taquara, a contar de 11 de agosto de 2023, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 045/2023, com a empresa I. MAGALHÃES & GANGEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.611.438/0001-09.

Taquara, 09 de agosto de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:32061C31

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 144/2023**

Processo nº 6597/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação Emergencial de serviço de locação de horas máquinas pesadas, incluindo operadores e transporte para execução de serviços conforme SINPDEC- da defesas civil com amparo no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Taquara, 09 de agosto de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:32EE486C**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 3591/2023**

COTAÇÃO de PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS** para manutenção corretiva e preventiva do veículo SPIN Placas IVY 5405, tudo conforme as especificações contidas no Pedido de Compra nº 3591/2023.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 14/08/2023.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencial4@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser respondidas no mesmo prazo, para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado.

Posteriormente, as empresas classificadas com o menor preço deverão enviar os seguintes documentos, a fins de serem habilitadas, sendo: 1) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; 2) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; 3) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; 4) Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; 5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:

Karen Kellermann Streit

Código Identificador:DE351BEE**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3596/2023**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/3596, para aquisição de mangueira de 1/2 polegada para jato de água com conexões e demais materiais utilizados para atividades que envolvem limpeza de veículos e peças da Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 14/08/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras03@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope

com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:

Bernardo Ferreira de Lima

Código Identificador:01EB0439**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3584/2023**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/3584, para aquisição de peça (motor do limpador de para-brisa) para o veículo UNO placa IPB4311 da Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 14/08/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras03@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:

Bernardo Ferreira de Lima

Código Identificador:AC855BC3**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3547/2023**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/3547, para aquisição de peças para manutenção de Motoniveladora RG140B, pertencentes a Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 14/08/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.
 As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras03@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
 Bernardo Ferreira de Lima
Código Identificador:6578656E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3215/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/3215, para aquisição e entrega de materiais elétricos de uso no setor de iluminação pública (Braços articulados 1,5m) da Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 14/08/2023. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras03@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
 Bernardo Ferreira de Lima
Código Identificador:47D12AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO DE PEDIDO 3548/2023

Considerando a necessidade de locação de uma tenda piramidal, medindo 5m x 5m para ser montada na Praça Marechal Deodoro, para o desfile Cívico de 7 de Setembro de 2023 e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para ederson.iachinski@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 11:00 horas de 14/08/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fone: 51- 3541 3035 Ramal 411

51 – 3541 4665 Ramal 411

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
 Ederson Iachinski
Código Identificador:B26B8D8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

Processo de Contratação nº 120/2023 por Dispensa de Licitação nº 55/2023

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 120/2023 e ratifico a dispensa de licitação nº 55/2023 para a contratação da empresa ENGEPECAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 05.063.653/0009-90, para aquisição de materiais necessários para manutenção de freio traseiro lateral direita de máquina retroescavadeira JCB 9C32, no valor de R\$ 4.014,53 (quarto mil e catorze reais e cinquenta e três centavos) com prazo de 10 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 09 de agosto de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:79E623F7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 121/2023
 Inexigibilidade de Licitação nº 14/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no inciso III, do artigo 25 da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de artista para a realização de show musical na Live-show Troféu Orgulho de Nossa Gente, evento alusivo ao aniversário de 68 do Município.

JUSTIFICATIVA: A contratação é realizada para proporcionar que o evento Live-show Troféu Orgulho de Nossa Gente, tenha a presença de um artista consagrado que atende a todos os gostos musicais, proporcionando aos presentes um show de consagração em todo o Estado. O artista contratado atende aos requisitos estabelecidos no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, isto é, o artista Marcio Pedro Rech, é recomendado pela Opinião Pública e crítica especializada, que desfruta de forte apelo popular. Para isso destaca-se as inúmeras apresentações, a variedade no repertório do artista.

Da contratada: MARCIO PEDRO RECH PRODUÇÕES - CNPJ: 21.890.927/0001-14. Endereço: Rua Jose Argenta, número 251 – Bairro Bela Vista, Erechim-RS, CEP: 99.704-142.

Valor total: **R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

Informa ainda que o inteiro teor da presente inexigibilidade encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, qual seja: <https://www.tenenteportela.rs.gov.br/> - Licitações.

Tenente Portela, RS 09 de agosto de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortoli
Código Identificador:05E09C5B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO.

Cancelamento de Publicação

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, torna público o cancelamento de publicação realizada na data de 09/08/2023, neste Diário Oficial nº 3631, fls 129, de processo de dispensa de licitação Processo nº 117/2023, Dispensa nº 55/2023, haja vista ter sido publicado equivocadamente.

Tenente Portela/RS, 09 de agosto de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortoli
Código Identificador:B49466E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 135/2023

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 135/2023. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o **Edital de Concorrência Pública nº 061/2023**, o qual tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços destinados a coleta e transporte de RSD (orgânico e seletivo) excetuando-se os resíduos de saúde e industrial, neste Município, DANDO** nova redação ao Edital com alteração dos documentos anexos ao Edital e com alteração na data para o certame: **dia 25 de setembro de 2023, às 14 horas.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Concorrência Pública nº 061/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:AFCD98DF

LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 137/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 118/2023, que tem por objeto a aquisição de conjunto temático em formato de barco e avião para instalação e uso nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, **ALTERANDO** os subitens 7.1.10, 7.1.11 e 7.1.12 do Edital e **DESIGNANDO** nova data para o certame: dia 05 de setembro de 2023, às 14h30min (Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 05/09/2023 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 118/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B1A3E266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO.** Objeto: contrato tem por objetivo o fornecimento de **CARTÕES SALÁRIO**, na modalidade CARTÃO MAGNÉTICO, que serão utilizados pelos servidores (estagiários/bolsistas) da CONTRATANTE, na Rede de Caixas Eletrônicas do Banrisul (“ATM”) e na aquisição de produtos e serviços na Rede Credenciada VERO, apresentado na forma de um cartão plástico de uso pessoal, exclusivo e intransferível..A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor a ser mensalmente calculado com base no item II das informações operacionais, constantes do presente instrumento, sendo que para fins meramente de estimativa se indica o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Em decorrência dos serviços prestados, os valores e os percentuais constantes nas Informações Operacionais e que, neste Contrato, são definidos: **a)** Taxa de Administração: Percentual que incidirá sobre o valor total da fatura mensal; e, **b)** Taxa de Emissão de Cartão: Valor referente à emissão de cada cartão, podendo ser 1ª via ou demais. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da CONTRATADA, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Dispensa nº036/2023

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A70D2988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **TRANS AMBIENTAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: **locação de máquinas pesadas e caminhão caçamba truck, incluído operador/motorista, destinado para uso da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.** Lote: 04; Quantidade: 1000 HORAS; Valor unitário: R\$ 108,00; **VALOR TOTAL: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).** O prazo de contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado na forma e nos termos legais. Pregão Eletrônico RP nº130/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:93AB94E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO PRESENCIAL 15/2023**

Extrato de Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 15/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Objeto:** A presente licitação tem por objeto o registro de preços para Contratação de Serviços de gravação e veiculação de informativos e spots em rádio para divulgação de assuntos de interesse público. **Vigência:** 12 meses. **Licitação:** Processo Licitatório 205/2023, Pregão Presencial 15/2023. **Empresa com preço registrado:** Megasul Digital Ltda. A ata está disponível na íntegra através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br ou no setor de Licitações.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:AE589AA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

Processo nº 465/2023
Pregão Presencial nº 173/2023
Validade: 07/08/2024

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços destinada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES PLUVIAIS EM TODO MUNICÍPIO**, conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 170/2023**, a empresa, **ROTA DO SOL CONCRETOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.190.352/0001-69, os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	800	un	Tubo de concreto armado com 80cm de diâmetro interno, junta macho e fêmea, classe PA2	RS 375,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE AGOSTO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:930A5399

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

Processo nº 337/2023
Pregão Presencial nº 121/2023

Validade: 09/08/2024

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços destinada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR 4X4**, conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 171/2023**, a empresa, **ROGÉRIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 93.924.751/0001-85, os seguintes itens:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário
1	1.800	H	Trator 4 x 4 - 1º Distrito, conforme Termo de Referência.	RS 125,00
5	1.800	H	Trator 4 x 4 - Ilhas no território do Município, conforme Termo de Referência.	RS 149,50

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 172/2023**, a empresa, **JOEL MARCELO DE VARGAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.175.975/0001-70, os seguintes itens:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário
2	1.800	H	Trator 4 x 4 - 2º Distrito, conforme Termo de Referência.	RS 124,00

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 173/2023**, a empresa, **S & K TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.887.016/0001-51, os seguintes itens:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário
3	1.800	H	Trator 4 x 4 - 3º Distrito, conforme Termo de Referência.	RS 131,50

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 174/2023**, a empresa, **AC TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.370.150/0001-05, os seguintes itens:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário
4	1.800	H	Trator 4 x 4 - 4º Distrito, conforme Termo de Referência.	RS 128,50

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE AGOSTO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7C8B8782

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 241/2023**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo por item na forma Menor Preço Unitário**.

ORGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETO: Confecção e instalação de grade para instalação e armazenamento de cilindro de gás P45 no prédio do CRAS, com porta para acesso do mesmo. Conforme termo de referência em anexo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 513/2023 -
Requisição: 1250/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 258/2023

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 10 de agosto de 2023 ao dia 14 de agosto de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 15h. As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação. Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE AGOSTO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:80D79762

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 158/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS, COM RECURSO FINISA (FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO) CONTRATO N.º 0611.740-91.

O Município de Triunfo comunica que o edital acima sofreu alteração. A data e hora para o recebimento dos envelopes da proposta e habilitação fica para o dia 24 de agosto de 2023 as 11 horas no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE AGOSTO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9D52F0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202236660001, REFERENTE AO PROGRAMA 09032022

O Município de Triunfo comunica que o edital acima sofreu alteração. A data e hora para o recebimento dos envelopes da proposta e habilitação fica para o dia 23 de agosto de 2023 as 11 horas no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE AGOSTO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:071AA9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo n.º 238/2023
Pregão Eletrônico n.º 84/2023
Validade: 03/08/2024

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços destinada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS COMPETIÇÕES E EVENTOS PROMOVIDOS PELA SEJUVE**, conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 167/2023**, a empresa, **DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.163.905/0001-10, os seguintes itens:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário
11	7	un	REDE DE FUTEBOL SOCIETY (SETE) CONFECCIONADA EM FIO POLIÉSTER DE 4 MM DE ESPESSURA, MEDINDO 5,25M X 2,20M X 2,00M, MODELO EUROPEU	RS 200,00
28	15	un	ESCADA DE AGILIDADE	RS 42,50

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 168/2023**, a empresa, **MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.484.691/0001-00, os seguintes itens:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário
13	30	un	BOMBA DE AR PARA INFLAR BOLA DE VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS, CORPO PLÁSTICO, BICO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO ÚNICO.	RS 13,36
14	25	un	APITO EM ABS, SEM BOLINHA, TAMANHO 5 CM X 1,9 CM.	RS 8,91
16	15	un	BOLA DE BASQUETE OFICIAL INFANTIL MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM LAMINADO DE BORRACHA OFICIALIZADA PELA CBB COR LARANJA, PESO 600 – 78 CM	RS 39,60
31	260	un	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL C/ MANOPLAS	RS 4,50

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE AGOSTO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4784E620

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 29643 EXONERA A PEDIDO

Prefeito Municipal de Tupanciretá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a contar de 08 de agosto de 2023, o Servidor GUILHERME DE LIMA TISOTT, Matrícula n.º 3341-3 do cargo de Operário, nomeado pela Portaria n.º 28.314 de 02.06.2022.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÁ

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:96839299

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29644 TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº
29.633

O Prefeito de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a contar desta data a Portaria nº 29.633 de 02/08/2023 que nomeou a ASSISTENTE SOCIAL a senhora PRISCILLALA FLOR DUARTE, aprovada em 12º lugar no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, em razão da candidata oficializar desistência conforme memorando 8.167/2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5EDB62CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29645 DESIGNA GESTOR E SUPLENTE PARA
O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE POÇOS PARA
CAPTAÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a contar desta data, os servidores abaixo descritos para serem responsáveis pela gestão, operação e procedimentos para regularização dos poços do município. Programa de Regularização de Poços para captação de águas Subterrâneas- PRP, conforme DECRETO Nº 54.343, de 20 de novembro de 2018 e Instrução Normativa SEMANº 05 de 04 de MAIO DE 2023 (POÇOLEGAL)

GESTOR- Guilherme Manzoni Vielmo, matrícula 1641-1,
SUPLENTE- Antonio Augustoda Encarnação Minuzi, matrícula 8054-3

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:734C2177

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29646 NOMEIA SERVIDOR PARA
PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE
SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 10 de Agosto de 2023 para o cargo de provimento efetivo de FISCAL SANITÁRIO a senhora CAROLINI MACHADO LANDARIN, aprovada em 8º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2161874C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 19/2023

O Prefeito de Tupanciretã torna público, que no dia **29 de agosto de 2023, às 10h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 19/2023**, tipo menor preço global, para execução de Pavimentação com Blocos Intertravados da Rua das Saracuras, trecho entre a Rua Domingos Veríssimo e a Rua Flor de Corticeira, com área total de 1.237,95 metros quadrados, em regime de empreitada global, com recursos de Emenda Parlamentar Especial. O Edital completo está disponível no site: **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: **licitacao@tupancireta.rs.gov.br**

Tupanciretã, 08 de agosto de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:4D357A22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: VILSON J. FERREIRA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, alterando o disposto na Cláusula Primeira do instrumento, alterando o disposto na Cláusula Primeira do instrumento, referente a capacidade mínima do veículo do item 02 do Trajeto 07, que passa a ser de 21 lugares, com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 08/08/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E09F8E07

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO - EDITAL DE
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o NÃO PROVIMENTO do recurso interposto pela licitante COMPOR SERVIÇOS DE CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venâncio Aires, 09/08/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:893562AD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 066/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, cujo objeto é registro de preços de Gêneros Alimentícios. A abertura das propostas será no dia 24/08/2023, às 08:30 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites www.venancioaires.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/08/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:00327FB8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 31/2023, que Registrou os Preços de Câmaras, Pneus e Protetores de Pneus novos para a manutenção do estoque destinado à frota leve e pesada do Município.. Data da assinatura: 07/08/2023. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:6B3E5839

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
EDITAL Nº 11/2023 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES
ADMINISTRADORAS E GESTORAS DE ATIVOS

HELOISA ALVES DA ROSA, Diretora Presidente do PREV-XANGRI-LÁ – Regime Próprio de Previdência Social de Xangri-Lá/RS, conforme portaria 11.793/2021, no uso de suas atribuições legais, após processo de credenciamento e habilitação de instituições financeiras administradoras de ativos, conforme Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022, RESOLVE:

HOMOLOGAR as instituições abaixo descritas, as quais encontram-se credenciadas e aptas, para o exercício profissional de administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial 23/2023

Processo Administrativo: 73/2023

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Presencial 23/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

2046 - GENESIO DREHER						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVICO DE MAO DE OBRA PARA MANUTENCAO MECANICA DE	H		800	RS80,00	RS64.000,00

e gestão de valores mobiliários, integrando o cadastro do PREV-XANGRI-LÁ, bem como os seus respectivos fundos:

GUEPARDO INVESTIMENTOS LTDA – GESTOR
CNPJ: 07.078.144/0001-00

Xangri-Lá, 07 de agosto de 2023.

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:A5965F47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE
SELEÇÃO DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
179/2023

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados a **divulgação do resultado preliminar da FASE DE SELEÇÃO**, conforme item 7.3 do Edital do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 179/2023** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA ATENDIMENTO DE ATÉ 17 (DEZESSETE) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA COM ALGUM GRAU DE DEPENDÊNCIA.

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, reuniram-se na Sala de Licitações os membros da COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DEFICIENTES DO MUNICÍPIO: Brenda Machado Camargo Barbosa, Jaqueline Bernardes Moreira e Nicole Kuck, a fim de darem andamento ao processo licitatório, realizando a análise da documentação apresentada pela licitante:

1) APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO DA CANOA, CNPJ 90.257.001/0001-86, e-mail: capaodacanoa@apaers.org.br;

Após análise da proposta esta Comissão de Seleção entendeu que a empresa APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO DA CANOA, CNPJ 90.257.001/0001-86, resta **INABILITADA**.

Por fim, abre-se o prazo de 05 dias úteis, para interposição de recurso.

ATA Nº 01 da Comissão de Seleção, na íntegra, no site do município <https://xangrila.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>.

COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DEFICIENTES DO MUNICÍPIO

COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA E CHAMAMENTO PÚBLICO

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:514E7D93

VEICULOS SEMIPESADOS (ONIBUS,CAMINHÕES ASEMELHADOS), COMPREENDENDO CONserto DE AVARIAS (EXCETO LANTERNAGEM), REFORMAS, TROCA DE COMPONENTES E DEMAIS AJUSTES NECESSARIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DOS VEICULOS.						
					Total do Fornecedor:	RS64.000,00

Barra do Guarita, 9 de agosto de 2023.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:B6CBC53B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico 11/2023

Processo Administrativo: 71/2023

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Eletrônico 11/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO GUERRA PNEUS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	RECAPAGEM DE PNEU 900 X 20 A FRIO, BORRACHUDO COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 14 MM	U	Ruzi	16	RS820,00	RS13.120,00
7	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 RADIAL A FRIO, BORRACHUDO COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 21 MM	U	Ruzi	10	RS875,00	RS8.750,00
12	RECAPAGEM DE PNEU 1400 X 24 L2 A QUENTE, COM LARGURA DA BANDA DE NO MÍNIMO 34CM, PROFUNDIDADE DE SULCO DE 2,2CM, LARGURA DA GARRA DE 7,0CM	U	Ruzi	34	RS2.460,00	RS83.640,00
14	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 A FRIO, BORRACHUDO COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 14MM	U	Ruzi	40	RS850,00	RS34.000,00
15	RECAPAGEM DE PNEU 23.5 X 70 X 16	U	Ruzi	8	RS530,00	RS4.240,00
					Total do Fornecedor:	RS158.150,00

GARBIN BERGAMO & CIA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10	RECAPAGEM DE PNEU 20.5 X 25 E3 A QUENTE, COM LARGURA DA BANDA DE NO MÍNIMO 40,5CM, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 5,5CM, LARGURA DA GARRA DE 8,5CM	U	TIPLER A QUENTE	8	RS5.990,00	RS47.920,00
11	RECAPAGEM DE PNEU 19.5 X 24 A QUENTE, COM LARGURA DA BANDA DE NO MÍNIMO 40CM, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 3,0CM, LARGURA DA GARRA DE 8,0CM	U	TIPLER A QUENTE	8	RS3.200,00	RS25.600,00
					Total do Fornecedor:	RS117.440,00

F. VACHILESKI & CIA LTDA – FILIAL 08

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	RECAPAGEM DE PNEU 18.4 X 34 BORRACHUDO PARA TRATOR	U	VIPAL VIPAL	8	RS3.450,00	RS27.600,00
3	RECAPAGEM DE PNEU 23.1 X 26	U	VIPAL VIPAL	6	RS5.350,00	RS32.100,00
13	RECAPAGEM DE PNEU 14.9 X 26 A QUENTE	U	VIPAL VIPAL	8	RS1.600,00	RS12.800,00
					Total do Fornecedor:	RS85.300,00

DR PNEUS LTDA ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9	RECAPAGEM DE PNEU 17.5 X 25 L2 A QUENTE, COM LARGURA DA BANDA DE NO MÍNIMO 40CM, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 2,8CM, LARGURA DA GARRA DE 7,5CM	U	SILVERCAP FORA DE ESTRADA	8	RS3.300,00	RS26.400,00
					Total do Fornecedor:	RS48.480,00

Barra do Guarita, 9 de agosto de 2023.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:0054C1DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES**

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (14/08 a 18/08) – Prefeitura Municipal de Erechim			
Data	Hora	Modalidade	Objeto

SEGUNDA-FEIRA 14/08/2023	08:00	PP 120/2023	Aquisição de gêneros alimentícios, por Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos não Vinculados de Impostos.
TERÇA-FEIRA 15/08/2023	13:30	PP 119/2023	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos em atendimento de urgência e emergência, na Unidade Municipal de Referência em Saúde (UMRS) com a realização de consulta médica, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, característicos do serviço de urgência e emergência, procedimentos afins e necessários, através do atendimento ininterrupto de 24 horas de prestação de serviços médicos por dia, em três turnos, para a população usuária do Sistema Único de Saúde SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde com recurso - Recursos não Vinculados de Impostos
QUARTA-FEIRA 16/08/2023	08:00	PP 130/2023	Aquisição de medicamentos e materiais de uso veterinário, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recursos não Vinculados de Imposto.
QUINTA-FEIRA 17/08/2023	08:00	PE 37/2023	Aquisição de produtos/materias para o Ambulatório de Feridas Crônicas, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Transferência do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPs.
	08:00	PP 102/2023	Aquisição de copa e cozinha, através de Diversas Secretarias Municipais, com Recursos não Vinculados de Impostos e Trans do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPs - EXCLUSIVO ME EPP.
SEXTA-FEIRA 18/08/2023	08:00	PE 33/2023	Contratação de empresa especializada para locação de materiais de decoração para o Natal 2023, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos não Vinculados de Impostos.
	08:00	PP 118/2023	Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, através da Secretaria Municipal de Educação com recurso Transferência do Salário-Educação.
	13:30	PP 133/2023	Contratação de empresa especializada para locação e instalação de palcos e estruturas de apoio para o Desfile de 7 de Setembro, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habit, Seg e Proteção Social, com Recursos não Vinculados de Impostos.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:AD3135FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.452/1997 NO PERÍODO DE 16 A 31 DE JULHO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF						
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 16/07/2023 a 31/07/2023, recebemos as seguintes transferências da União:						
Nome Conta	Exercício	Instrumento Transferência	de	Código SIAFI	Data de liberação dos recursos	Valor Crédito do
SAÚDE						
CEF - FMS CUSTEIO - Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios para a Vigilância em Saúde – Despesas Diversas – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo			18/07/2023	R\$ 64.240,63
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Hemodinâmica em Atendimento de Urgência – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo			24/07/2023	R\$ 72.774,97
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Tratamento de Doença Macular – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo			25/07/2023	R\$ 10.224,00
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Qualisus Cardio – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo			25/07/2023	R\$ 426.788,27
CEF - FMS CUSTEIO - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo			25/07/2023	R\$ 168.349,12
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC - Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo			25/07/2023	R\$ 18.271,39
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC - Nefrologia – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo			25/07/2023	R\$ 1.162.358,45
CEF - FMS CUSTEIO – Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo			26/07/2023	R\$ 6.000,00
EDUCAÇÃO						
B.Brasil - FNDE – PNATE – Ensino Fundamental – PORT/MEC nº3/21 – 18.270-2	2023	Contrato de repasse			31/07/2023	R\$ 27.995,65
B.Brasil - FNDE – PNATE – Educação Infantil – PORT/MEC nº3/21 – 18.270-2	2023	Contrato de repasse			31/07/2023	R\$ 4.819,08
B.Brasil - FNDE – PNATE – Ensino Médio – Port/MEC nº3/21 – 18.270-2	2023	Contrato de repasse			31/07/2023	R\$ 8.719,34
SEC. ASS. SOCIAL (SAS) - ASSISTÊNCIA						
B.Brasil – SUAS – Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF – 41.021-7	2023	Convênio			27/07/2023	R\$ 72.335,99
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI – 43.313-6	2023	Convênio			28/07/2023	R\$ 20.620,85
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – MSE – 43.313-6	2023	Convênio			28/07/2023	R\$ 10.469,05
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – Centro POP-RUA – 43.313-6	2023	Convênio			28/07/2023	R\$ 10.310,43
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – Abordagem Social – 43.313-6	2023	Convênio			28/07/2023	R\$ 7.931,10
B.Brasil – SUAS – Piso de Transição de Média Complexidade – 43.313-6	2023	Convênio			28/07/2023	R\$ 29.052,06
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade II – Residência Inclusiva – 43.313-6	2023	Convênio			28/07/2023	R\$ 7.931,10
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade I – Criança/Adolescente – 43.313-6	2023	Convênio			28/07/2023	R\$ 31.724,39
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade I – 43.313-6	2023	Convênio			28/07/2023	R\$ 7.137,99
B.Brasil – SUAS – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 41.028-4	2023	Convênio			28/07/2023	R\$ 44.922,30
B.Brasil – SUAS – Piso Básico Fixo – 41.028-4	2023	Convênio			28/07/2023	R\$ 41.962,14
1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;						
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;						PeLOTas, 09 de agosto de 2023.
3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento;						
4) Data da Liberação - É a data em que os recursos foram liberados para a Prefeitura;						CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA
5) Data da Notificação - Data da expedição do documento;						
6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados.						Diretor de Controladoria

Publicado por:
Alexandra Hafele de Oliveira
Código Identificador:976B1E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 255/2023 – CP – REPOSIÇÃO SMED EDITAIS DE ABERTURA Nº 008/2017, Nº 080/2017 E Nº 133/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA, em 10/08/2023, conforme Decreto Nº 530, de 10 de agosto de 2023, para os cargos públicos, os candidatos abaixo relacionados.

OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no **resumo de assunto do e-mail “nome completo + nomeação + cargo”** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
 - I) Para os cargos de nível fundamental: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
 - II) Para os cargos de nível médio: Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 - III) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
- m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- q) Foto em formato 3x4;
- r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - I) hemograma com plaquetas;
 - II) glicemia de jejum;
 - III) creatinina;
 - IV) EQU;
 - V) VDRL;
 - VI) VHS;
 - VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4. Os cargos que compõe o quadro do magistério municipal estarão sujeitos aos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022.

1.5. Os candidatos devem comparecer na data agendada acompanhados de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 227/2023 – EDITAL DE ABERTURA 133/2019

CARGO	CUIDADOR – CONCURSO Nº 01/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 15/08/2023		
		HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME MÉDICO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
68º	ELISABETH LORENCON DA COSTA	08:20		08:50
69º	CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASS. PRETOS E PARDOS	-		
70º	BRENDA PEREIRA DA SILVA	08:30		

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 221/2023 – EDITAL DE ABERTURA 133/2019

CARGO	AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19			DATA DA ADMISSÃO: 15/08/2023		
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME ADMISSIONAL	MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
382º	ANDRESSA CASTRO DE SOUZA	08:40			08:50	
383º	ANABEL NUNES DE OLIVEIRA	08:50				
384º	MARCIA ROSANE SOARES	09:00			09:30	
385º	LUCIA DAMASCENO	09:10				

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 227/2023 – EDITAL DE ABERTURA 133/2019

CARGO	AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19			DATA DA ADMISSÃO: 15/08/2023		
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME ADMISSIONAL	MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
386º	PRISCILA CENTENO DA ROSA CUNHA	09:20			09:30	

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 221/2023 – EDITAL DE ABERTURA 133/2019

CARGO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19			DATA DA ADMISSÃO: 15/08/2023		
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME ADMISSIONAL	MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
335º	PATRICIA MIRITZ SILVA	09:30			10:10	
336º	QUENIA COIMBRA DA SILVA CARRILHO	09:40				

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 221/2023 – EDITAL DE ABERTURA 133/2019

CARGO	PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19			DATA DA ADMISSÃO: 15/08/2023		
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME ADMISSIONAL	MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
582º	JUCARA DA SILVA DO CARMO	09:50			10:10	
583º	CARLA IONI DA SILVA SCHAUN	10:00				
584º	NIRLENE DE LIMA BRAGA	10:10			10:50	

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 227/2023 – EDITAL DE ABERTURA 133/2019

CARGO	PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19			DATA DA ADMISSÃO: 15/08/2023		
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME ADMISSIONAL	MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
585º	SAMARA SOUZA	10:20			10:50	

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 221/2023 – EDITAL DE ABERTURA 133/2019

CARGO	PROFESSOR II CIÊNCIAS – CONCURSO Nº 11/19			DATA DA ADMISSÃO: 15/08/2023		
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME ADMISSIONAL	MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
16º	PATRICK BOTELHO MOREIRA	10:30			10:50	

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 221/2023 – EDITAL DE ABERTURA 133/2019

CARGO	PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA – CONCURSO Nº 13/19			DATA DA ADMISSÃO: 15/08/2023		
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME ADMISSIONAL	MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
86º	TATIANE CARDOSO LEMES	10:40			10:50	

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 227/2023 – EDITAL DE ABERTURA 133/2019

CARGO	PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA – CONCURSO Nº 13/19			DATA DA ADMISSÃO: 15/08/2023		
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME ADMISSIONAL	MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
87º	ERICK WEEGE SENNA	10:50			11:30	

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 221/2023 – EDITAL DE ABERTURA 133/2019

CARGO	PROFESSOR II MATEMÁTICA – CONCURSO Nº 20/19			DATA DA ADMISSÃO: 15/08/2023		
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME ADMISSIONAL	MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
58º	MARGARETE WEEGE XAVIER	11:00			11:30	

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 227/2023 – EDITAL DE ABERTURA 080/2017

CARGO	SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17			DATA DA ADMISSÃO: 15/08/2023		
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME ADMISSIONAL	MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
279º	THALITA GOMES DA SILVA	11:10			11:30	

280º	JACIÁRA GARCIA MORALES	11:20	
281º	CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASS. AFRODESCENDENTES	-	
282º	MÁRCIA USSANDIZAGA RODRIGUES	11:30	12:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 229/2023 – EDITAL DE ABERTURA 008/2017

CARGO		MONITOR DE ESCOLA – CONCURSO Nº 25/17		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 15/08/2023		
		HORÁRIO ADMISSÃO	EXAME MÉDICO	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSÃO
491º	GREICE BRAGA ZSCHORNACK	11:40		
492º	CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASS. AFRODESCENDENTES	-		12:10
493º	ADRIANE MONTEIRO DA CONCEICAO	11:50		
494º	ADRIANO OLIVEIRA SCHMITT	12:00		

O prazo de posse se encerra em **29 de agosto de 2023**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 10 de agosto de 2023.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO

Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:D2CB0458

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2023. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 02/08/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Retificação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 057/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a **aquisição de eletrodomésticos e equipamentos**, conforme segue:

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
02	27	Un	Un	BATEDEIRA PLANETÁRIA, com no mínimo 800 w de potência e 10 velocidades. Tigela com capacidade para 05 litros, com três tipos de batedor (gancho, globo, raquete), bacia em inox e tampa anti-respingos, com trava de segurança para evitar trepidação durante o uso. Voltagem: 220v. Garantia mínima de 12 meses. Marca: Philips/RI7922/90 Walita Planetária	R\$ 815,15
12	28	Un	Un	FOGÃO INDUSTRIAL, 04 queimadores simples e chama dupla 120mm, com forno, com bandeja coletora de gordura e sapatas plásticas, registros industriais cromados com estágios contínuos, grelhas removíveis em material fundido de 30 x 30cm. Garantia mínima de 12 meses. Marca: Itajobi /I 54115/9000	R\$ 960,49

CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
10	75	Un	Un	FORNO DE MICROONDAS. Pannel digital, cor branca, 220V. Capacidade mínima 30 litros. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, cobertura integral do equipamento. Garantia mínima de 12 meses. Marca: Mondial	R\$ 684,90

FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
14	113	Un	Un	JARRA/CHALEIRA ELÉTRICA - capacidade mínima 1,7 litros, 220v. Garantia mínima de 3 meses. Marca: Líder / 1,8 litros 1200w	R\$ 55,00

E BRAATZ.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
07	42	Un	Un	ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL - em inox com no mínimo 500w de potência, bivolt com chave seletora, 3500 RPM, frequência 60hz. Altura: 31 cm. Itens inclusos: jarro para suco, peneira para jarro, 01 carambola pequena (para limão), 01 carambola grande (para laranja) e cúpula com bica e tampa da cúpula. Bico direcionador: extrai o suco da fruta direto para o copo, dispensando o uso de jarras. Bico com sistema corta-pingos: trava para não pingar. Garantia mínima de 12 meses. Marca: KD Eletro	R\$ 199,90
08	3	Un	Un	FERRO DE PASSAR, antiaderente, com jato de vapor, reservatório de água e spray, seletor de temperatura. Potência mínima de 1200w. Voltagem: 220v. Garantia mínima de 12 meses. Marca Mellory/Jupiter	R\$ 94,99

FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
05	21	Un	Un	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA portátil: 500w RMS de potência sonora. Tecnologia Bluetooth e pareia smartphone, notebook ou tablet. Luz com indicação de funcionamento, luz com indicação de carga da bateria e bateria Interna recarregável com autonomia de até 4 horas. Função gravar, display em led, alça para transporte e rodízios. Recursos de áudio: Leitura por pastas, função gravar e formato MP3. Rádio: Frequência FM e busca automática de estações. Microfone incluso com as seguintes especificações: Reprodução vocal com clareza, chave liga/desliga com indicador. Entradas: USB, SD Card, auxiliar, microfone e instrumento. Medidas mínimas: Caixa de som: 50 x 35 x 30 cm (altura x largura x profundidade). Comprimento mínimo do cabo da fonte de alimentação: 1,10 m. Comprimento mínimo do cabo do microfone: 2,50 m. Voltagem: Bivolt. Garantia mínima de 12 meses. Marca: Mondial / CM 16	R\$ 524,00

LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESOAAL LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
15	29	Un	Un	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, em inox, com no mínimo 18000 rpm (rotação por minuto), nos padrões do INMETRO. Capacidade do copo de 02 litros, 220v. Garantia mínima de 12 meses. Marca: JL Colombo/02LAR	R\$ 359,00

LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTD

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
17	44	Un	Un	TELEVISOR LED 32", resolução HD (1366 x 768), de 720p. Tecnologia Smart com os aplicativos principais Netflix, YouTube, Globoplay, sistema wireless permitindo a comunicação sem fio entre dispositivos móveis. Conexões Mínimas: 2 entradas HDMI 2.0 e 1 entrada HDMI 2.0 (ARC)², Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo, 1 entrada USB 2.0: reproduz filmes, músicas e fotos, 1 entrada S/PDIF out Optical, 1 entrada Ethernet, 1 entrada P2: Para amplificadores e periféricos de áudio. Garantia mínima de 12 meses. Marca: AOC / 32s5135/78g	R\$ 998,99

MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
11	26	Un	Un	FOGÃO A GÁS de piso, GLP (convertível para GN), na cor Branco, com 04 Bocas, Acendimento Automático total, Queimadores 2 ramal e 2 família, Queimadores família 2000 watts e Queimadores ramais, 1700 watts Mesa de aço inox, tampa de vidro, Trempe Duplas e sobrepostas, Pés Altos, Grade 1 fixa com dois níveis de altura, Classificação Energética A, Voltagem: Bivolt, Largura no mínimo 48,90 cm, Altura no mínimo 85,30 cm, Profundidade no mínimo 57,30 cm. Garantia mínima de 12 meses. Marca: Braslar / Sirius Plus 4Q Branco	R\$ 626,15

PPL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
01	39	Un	Un	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO, tipo profissional, 220 volts, com no mínimo 1400 watts de Potencia. Deve possuir tanque em aço inox com capacidade de no mínimo 30 litros, possuir motor de duplo estágio para serviços pesados, duplo sistema de filtragem. Garantia mínima de 12 meses. Marca: Karcher/NT300	R\$ 844,00

SÁVIO NACHTIGALL.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
06	28	Un	Un	CAIXA DE SOM BLUETOOTH PORTÁTIL, amplificada, com Mp3, FM, Usb e Sd e microfone incluso. Características: cabo P2 para conexão auxiliar, capacidade da bateria interna mínima de 1500mAh; alto falantes de 6,5 pol, com potência mínima de 15w. Alimentação: 5Vdc (Via Porta USB). Frequência de resposta mínima: 150-2000Hz. Impedância mínima 4 Ohms. Sensibilidade mínima: > 80dB. Dimensões mínimas do produto: comprimento 20,5 cm, largura 19,5 cm, altura 34 cm. Garantia mínima de 12 meses. Marca: Grasep/15w	R\$ 257,95

SUPERAR EIRELI – EPP.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
09	52	Un	Un	FORNO ELÉTRICO. Funções: assa, gratina e aquecem - Pés antiderrapantes, Luzes pilotos (indicam que o forno está ligado e quais funções estão em funcionamento) - Luz interna para visualização dos assados - Grade cromada 2 alças - removível - Bandeja esmaltada para resíduos - Frontal em termoplástico - Corpo externo em aço pintado (branco) Vidros duplos serigrafados. Corpo interno com revestimento especial autolimpante - Termostato automático de 50°C a 320°C - Timer de até 120 minutos (2 horas) com aviso sonoro - Controle independente das resistências superior (dourador) e inferior - Isolamento térmico total em fibra cerâmica- Porta com abertura 220 volts. Capacidade no mínimo 44L. Garantia mínima de 12 meses. Marca: Fischer/Grill	R\$ 620,00
16	32	Un	Un	MAQUINA DE LAVAR ROUPA - 15kg. Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca. Programação para diferentes tipos de lavagem, mínimo de 04 níveis de água, centrifugação, filtro para retenção de fiapo, dispositivo de segurança da tampa, desligamento ou travamento, voltagem: 220v. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, cobertura integral do equipamento. Garantia mínima de 12 meses. Marca: Colomarq/LCA15	R\$ 1.690,00

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
03	97	Un	Un	Bebedouro elétrico de água, para bombona de 20 litros. Bivolt. Reservatório de água vedado. Refrigeração por compressor. Termostato com controle gradual de temperatura. Água gelada entre 5°C e 15°C. Capacidade mínima de refrigeração 3l/h. Potência mínima 97w. Dimensões mínimas: 42 cm de altura x 28 cm de largura x 41 cm de profundidade. Garantia mínima de 12 meses.	CANCELADOS/ FRACASSADOS
04	60	Un	Un	- Bebedouro industrial para água gelada, tipo coluna, em inox, com capacidade mínima de 20 litros de água gelada e filtro, com 2 torneiras tipo jardim, 220 V, com regulagem de temperatura, com ligação de entrada direta da rede de abastecimento e aparador em inox com dreno (saída) para esgoto. Medidas aproximadas de (AxLxC): 135 cm x 40 cm x 40 cm. Com motor compressor 1/10 Hp de potência, com gás R134A ecologicamente correto. Garantia mínima de 12 meses.	
13	17	Un	Un	Freezer horizontal, com capacidade mínima de 300 litros. Tensão 220v. Congelamento rápido. Dreno frontal. Função freezer ou refrigerador. Controle de temperatura termostato. Gabinete externo com tratamento anticorrosivo, cor branca. Pés com rodízios e trava de segurança. Garantia mínima de 12 meses.	
18	77	Un	Un	Ventilador de parede 60 cm, metal preto 220 w. Garantia mínima de 12 meses.	

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:EB8CACED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2023. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 02/08/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Retificação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 057/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a **aquisição de eletrodomésticos e equipamentos**.

Através da presente ata ficam registrado o que segue:

Fica retificada o nome da empresa constata na alínea “E”, da Cláusula I, passando de DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, para INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA, conforme julgamento homologação da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 057/2023. Ficam registrados os seguintes preços para **aquisição de eletrodomésticos e equipamentos**, conforme os itens abaixo descritos:

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
02	27	Un	Un	BATEDEIRA PLANETÁRIA, com no mínimo 800 w de potência e 10 velocidades. Tigela com capacidade para 05 litros, com três tipos de batedor (gancho, globo, raquete), bacia em inox e tampa anti-respingos, com trava de segurança para evitar trepidação durante o uso. Voltagem: 220v. Garantia mínima de 12 meses. Marca: Philips/RI7922/90 Walita Planetária	R\$ 815,15
12	28	Un	Un	FOGÃO INDUSTRIAL, 04 queimadores simples e chama dupla 120mm, com forno, com bandeja coletora de gordura e sapatas plásticas, registros industriais cromados com estágios contínuos, grelhas removíveis em material fundido de 30 x 30cm. Garantia mínima de 12 meses. Marca: Itajobi / I 54115/9000	R\$ 960,49

CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
10	75	Un	Un	FORNO DE MICROONDAS. Painel digital, cor branca, 220V. Capacidade mínima 30 litros. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, cobertura integral do equipamento. Garantia mínima de 12 meses. Marca: Mondial	R\$ 684,90

FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
14	113	Un	Un	JARRA/CHALEIRA ELÉTRICA - capacidade mínima 1,7 litros, 220v. Garantia mínima de 3 meses. Marca: Líder / 1,8 litros 1200w	R\$ 55,00

E BRAATZ.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
07	42	Un	Un	ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL - em inox com no mínimo 500w de potência, bivolt com chave seletora, 3500 RPM, frequência 60hz. Altura: 31 cm. Itens inclusos: jarro para suco, peneira para jarro, 01 carambola pequena (para limão), 01 carambola grande (para laranja) e cúpula com bica e tampa da cúpula. Bico direcionador: extrai o suco da fruta direto para o copo, dispensando o uso de jarras. Bico com sistema corta-pingos: trava para não pingar. Garantia mínima de 12 meses. Marca: KD Eletro	R\$ 199,90
08	3	Un	Un	FERRO DE PASSAR, antiaderente, com jato de vapor, reservatório de água e spray, seletor de temperatura. Potência mínima de 1200w. Voltagem: 220v. Garantia mínima de 12 meses. Marca Mellory/Jupiter	R\$ 94,99

INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
05	21	Un	Un	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA portátil: 500w RMS de potência sonora. Tecnologia Bluetooth e pareia smartphone, notebook ou tablet. Luz com indicação de funcionamento, luz com indicação de carga da bateria e bateria Interna recarregável com autonomia de até 4 horas. Função gravar, display em led, alça para transporte e rodízios. Recursos de áudio: Leitura por pastas, função gravar e formato MP3. Rádio: Frequência FM e busca automática de estações. Microfone incluso com as seguintes especificações: Reprodução vocal com clareza, chave liga/desliga com indicador. Entradas: USB, SD Card, auxiliar, microfone e instrumento. Medidas mínimas: Caixa de som: 50 x 35 x 30 cm (altura x largura x profundidade). Comprimento mínimo do cabo da fonte de alimentação: 1,10 m. Comprimento mínimo do cabo do microfone: 2,50 m. Voltagem: Bivolt. Garantia mínima de 12 meses. Marca: Mondial / CM 16	R\$ 524,00

LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
15	29	Un	Un	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, em inox, com no mínimo 18000 rpm (rotação por minuto), nos padrões do INMETRO. Capacidade do copo de 02 litros, 220v. Garantia mínima de 12 meses. Marca: JL Colombo/02LAR	R\$ 359,00

LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTD

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
17	44	Un	Un	TELEVISOR LED 32", resolução HD (1366 x 768), de 720p. Tecnologia Smart com os aplicativos principais Netflix, YouTube, Globoplay, sistema wireless permitindo a comunicação sem fio entre dispositivos móveis. Conexões Mínimas: 2 entradas HDMI 2.0 e 1 entrada HDMI 2.0 (ARC)², Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo, 1 entrada USB 2.0: reproduz filmes, músicas e fotos, 1 entrada S/PDIF out Optical, 1 entrada Ethernet, 1 entrada P2: Para amplificadores e periféricos de áudio. Garantia mínima de 12 meses. Marca: AOC / 32s5135/78g	R\$ 998,99

MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
11	26	Un	Un	FOGÃO A GAS de piso, GLP (conversível para GN), na cor Branco, com 04 Bocas, Acendimento Automático total, Queimadores 2 ramal e 2 família, Queimadores família 2000 watts e Queimadores ramais, 1700 watts Mesa de aço inox, tampa de vidro, Trempe Duplas e sobrepostas, Pés Altos, Grade 1 fixa com dois níveis de altura, Classificação Energética A. Voltagem: Bivolt, Largura no mínimo 48,90 cm. Altura no mínimo 85,30 cm, Profundidade no mínimo 57,30 cm. Garantia mínima de 12 meses. Marca: Braslar / Sirius Plus 4Q Branco	R\$ 626,15

PPL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
01	39	Un	Un	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO, tipo profissional, 220 volts, com no mínimo 1400 watts de Potencia. Deve possuir tanque em aço inox com capacidade de no mínimo 30 litros, possuir motor de duplo estágio para serviços pesados, duplo sistema de filtragem. Garantia mínima de 12 meses. Marca: Karcher/NT300	R\$ 844,00

SÁVIO NACHTIGALL.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
06	28	Un	Un	CAIXA DE SOM BLUETOOTH PORTÁTIL, amplificada, com Mp3, FM, Usb e Sd e microfone incluso. Características: cabo P2 para conexão auxiliar; capacidade da bateria interna mínima de 1500mAh; alto falantes de 6,5 pol, com potência mínima de 15w. Alimentação: 5Vdc (Via Porta USB). Frequência de resposta mínima: 150-2000Hz. Impedância mínima 4 Ohms. Sensibilidade mínima: > 80dB. Dimensões mínimas do produto: comprimento 20,5 cm, largura 19,5 cm, altura 34 cm. Garantia mínima de 12 meses. Marca: Grasep/15w	R\$ 257,95

SUPERAR EIRELI – EPP.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
09	52	Un	Un	FORNO ELÉTRICO. Funções: assa, gratina e aquecem - Pés antiderrapantes, Luzes pilotos (indicam que o forno está ligado e quais funções estão em funcionamento) - Luz interna para visualização dos assados - Grade cromada 2 alças - removível - Bandeja esmaltada para resíduos - Frontal em termoplástico - Corpo externo em aço pintado (branco) Vidros duplos serigrafados. Corpo interno com revestimento especial autolimpante - Termostato automático de 50°C a 320°C - Timer de até 120 minutos (2 horas) com aviso sonoro - Controle independente das resistências superior (dourador) e inferior - Isolamento térmico total em fibra cerâmica - Porta com abertura 220 volts. Capacidade no mínimo 44L. Garantia mínima de 12 meses. Marca: Fischer/Grill	R\$ 620,00
16	32	Un	Un	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA - 15kg. Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca. Programação para diferentes tipos de lavagem, mínimo de 04 níveis de água, centrifugação, filtro para retenção de fiapo, dispositivo de segurança da tampa, desligamento ou travamento, voltagem: 220v. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, cobertura integral do equipamento. Garantia mínima de 12 meses. Marca: Colomarq/LCA15	R\$ 1.690,00

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
03	97	Un	Un	Bebedouro elétrico de água, para bombona de 20 litros. Bivolt. Reservatório de água vedado. Refrigeração por compressor. Termostato com controle gradual de temperatura. Água gelada entre 5°C e 15°C. Capacidade mínima de refrigeração 3l/h. Potência mínima 97w. Dimensões mínimas: 42 cm de altura x 28 cm de largura x 41 cm de profundidade. Garantia mínima de 12 meses.	CANCELADOS/ FRACASSADOS
04	60	Un	Un	- Bebedouro industrial para água gelada, tipo coluna, em inox, com capacidade mínima de 20 litros de água gelada e filtro, com 2 torneiras tipo jardim, 220 V, com regulagem de temperatura, com ligação de entrada direta da rede de abastecimento e aparador em inox com dreno (saída) para esgoto. Medidas aproximadas de (AxLxC): 135 cm x 40 cm x 40 cm. Com motor compressor 1/10 Hp de potência, com gás R134A ecologicamente correto. Garantia mínima de 12 meses.	
13	17	Un	Un	Freezer horizontal, com capacidade mínima de 300 litros. Tensão 220v. Congelamento rápido. Dreno frontal. Função freezer ou refrigerador. Controle de temperatura termostato. Gabinete externo com tratamento anticorrosivo, cor branca. Pés com rodízios e trava de segurança. Garantia mínima de 12 meses.	
18	77	Un	Un	Ventilador de parede 60 cm, metal preto 220 w. Garantia mínima de 12 meses.	

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site <http://www.santoantoniopatrolha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:1C83FA69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 78/2023**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 82/2023 Chamada Pública n.º 01/2022

CONTRATADO: COOPERATIVA ECONATIVA DE PRODUTORES ECOLÓGISTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 07.635.210/0001-03.

OBJETO: É objeto deste termo a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros, laticínios, carnes e pães) da agricultura familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013 e Resolução número n.º4, de 2 de abril de 2015, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Produtos	Ordem de Priorização	Marca	Total Produto	Un	Preço Unitário	Total
Banana catarina/ Prata Orgânica	1º		40.000	Kg	R\$ 5,94	R\$ 237.600,00
Banana Caturra Orgânica	1º		15.000	Kg	R\$ 8,99	R\$ 77.850,00

PRAZO: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

VALOR: R\$ 315.450,00 (trezentos e quinze mil quatrocentos e cinquenta reais)

RUBRICA: As despesas decorrentes da contratação do objeto dos contratos ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SMED, de acordo com a seguinte classificação orçamentária: **Dotação:** 2023/690 – Prefeitura Municipal de São Leopoldo, **Programa de Trabalho:** 10.04.12.361.0216.2372 – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, **Fonte de Recurso:** 0552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE, **Rubrica:** 3.3.90.30.07.00.00.00 - Gêneros de Alimentação.

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:52C3353C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DOS CONTRATOS E ADITIVOS**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 31 de Julho de 2023 até 06 de Agosto de 2023, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos:

CONTRATOS E CREDENCIAMENTOS

CONTRATO	CONTRATADO CNPJ OU CPF	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	VALOR EM R\$	DATA
068/2023	PRIME SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA. CNPJ sob n.º. 04.581.239/0001-53	Lei Federal n.º 14.133/2021 Pregão Eletrônico n.º 023/2023	Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Locação de Máquinas Copiadoras/Impressoras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, englobando o fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel.	RS 87.990,00	04/08/2023

São Pedro do Sul, 07 de agosto de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 31 de Julho de 2023 até 06 de Agosto de 2023, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes termos aditivos:

TERMOS ADITIVOS

CONTRATO	ADITIVO	CONTRATADO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	DATA
076/2022	001	SAMUEL LAUTERT JARDIM - ME CNPJ sob n.º 09.458.724/0001-58	Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e reajuste de valor	01/08/2023
105/2019	011	JEAN PIERRY SCHNEIDER MEDINA - ME, CNPJ sob n.º 24.883.940/0001-34	Art. 57, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	01/08/2023
063/2022	002	TELEFONICA BRASIL S/A CNPJ sob n.º 02.558.157/0001-62	Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93,	Acréscimo de objeto	03/08/2023
089/2022	001	DAFNE JEMINA MILLANI DA SILVA PINHEIRO CPF n.º 014.658.140-78	Art. 57, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e reajuste de valor	03/08/2023

São Pedro do Sul, 07 de agosto de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Talita Paulina Ludtke da Costa

Código Identificador:4BE8D0EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo n.º 443/2023

Pregão Presencial n.º 170/2023

Validade: 04/02/2024

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços destinada a **AQUISIÇÃO DE CARNES PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 163/2023**, a empresa, **NOSTRA TERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.356.092/0001-08, os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	3.500	kg	Carne de gado de 2º sem osso, tipo paleta, congelada, c/ peso especificado in natura, em cubos, medindo no mínimo 3x3 cm, com no máximo 15% de gorduras, sem sebo, sem nervura, sem pelanca, lacrada em saco de polietileno transparente, embalada à vácuo, c/ peso máximo de 02 kg por embalagem, contendo data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro. Com data de embalagem recente no ato de entrega.	RS 23,74
2	3.500	kg	Carne de gado moída de 2º, de paleta ou agulha congelada, com peso especificado in natura, sem nervuras, com no máximo 10% de gorduras, sem sebo, lacrada em sacos de polietileno transparente, embalada à vácuo, com peso mínimo de 2kg por embalagem, contendo nela a data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro, com data de embalagem recente no ato de entrega.	RS 19,09
5	5.000	kg	Picado de pernil suíno, congelado com no máximo 8% de gordura, embalagem primária plástica de polietileno de baixa densidade, transparente e resistente, própria para produtos congelados, de 1KG, devidamente lacradas, consta na rotulagem primária os dados de identificação de acordo com a legislação vigente (contendo o nome do produto), procedência (nome do frigorífico ou abatedouro), quantidade do produto, número do registro no SIF, CISPOA, com data de embalagem recente no ato de entrega.	RS 15,09

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 164/2023**, a empresa, **BURLANI COMÉRCIO DE CARNES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.418.282/0001-41, os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
3	8.000	kg	Coxa e sobrecoxa de frango corte tradicional, congelada, c/ no máximo 10% de gelo, com peso especificado in natura, embalagem individual com peso máximo de 02 kg por embalagem, contendo data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro.	RS 7,13

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 165/2023**, a empresa, **BASE FORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.167.495.0001-74, os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
4	7.000	kg	File de peito de frango sem pele e sem osso por embalagem, contendo prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro	RS 12,86
6	600	kg	Linguiça mista, congelada, em embalagem de no máximo 2,5Kg, contendo: data de abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro.	RS14,84

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE AGOSTO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:22DD36ED

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

